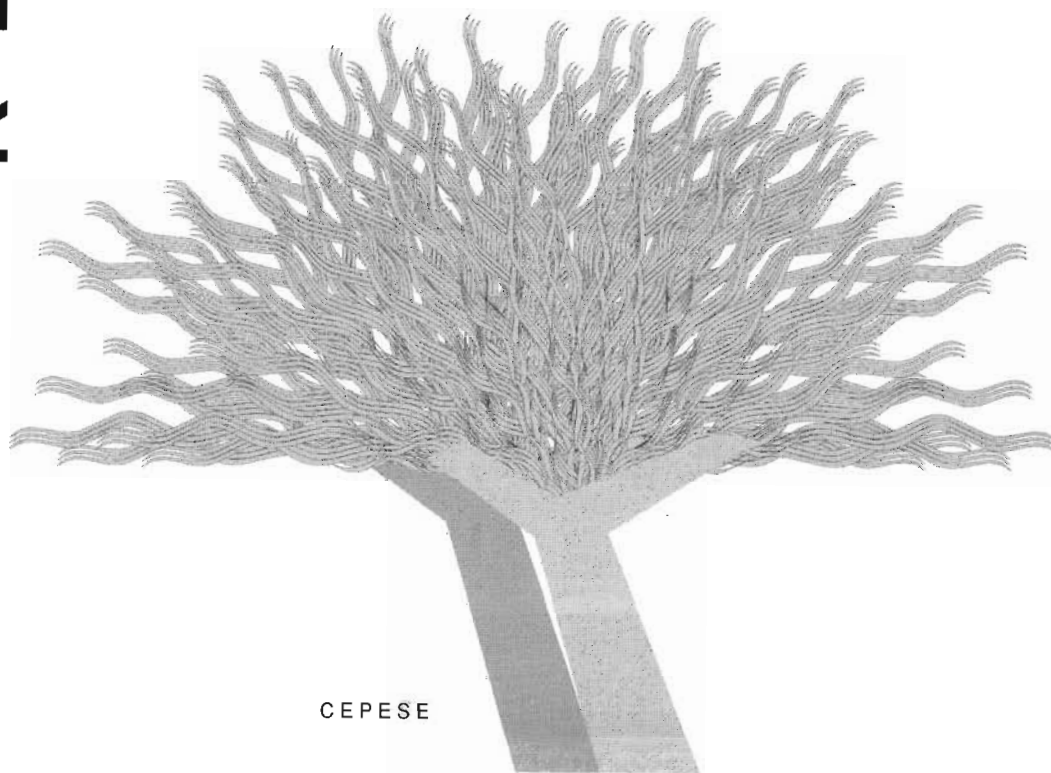


# REVISTA

7

CENTRO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO  
ECONOMIA E SOCIEDADE

POPULAÇÃO E SOCIEDADE



CEPESE



**Título**

POPULAÇÃO e SOCIEDADE — n.º 7 / 2001

**Edição**

*CEPESE — Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade*

Rua do Campo Alegre, 1055

4169 - 004 Porto

Telefone e Fax: 22 600 15 13

[http:// www.lettras.up. pt/cepese](http://www.lettras.up.pt/cepese)

E-mail: [cepese@mail.telepac.pt](mailto:cepese@mail.telepac.pt)

**Fundadores**

Fernando Alberto Pereira de Sousa

Jorge Carvalho Arroiteia

Joaquim Manuel Pantoja Nazareth

**Director**

Fernando de Sousa

**Conselho de Redacção**

Jorge Fernandes Alves

Maria da Conceição Meireles

Teresa Rodrigues

Maria Cristina Sousa Gomes

**Secretária da Direcção**

Margarida Carvalho Dias

**Comissão de Aconselhamento Científico**

Professor Doutor António Henrique de Oliveira Marques – Universidade Nova de Lisboa

Professor Doutor Celso Almuíña – Universidade de Valladolid

Professora Doutora Esther Martínez Quinteiro – Universidade de Salamanca

Professor Doutor François Guichard – Universidade de Bordéus III

Professor Doutor Jorge Carvalho Arroiteia – Universidade de Aveiro

Professor Doutor Lorenzo López Trigal – Universidade de León

**Comissão Científica**

Ângelo Vitor Patrício – ISLA Bragança

Artur Manuel Villares Pires de Oliveira – ISLA Porto

Fernando Alberto Pereira de Sousa – Universidade do Porto

Gilberta Pavão Nunes Rocha – Universidade dos Açores

Isolina Rosa Prior Ladeira Alves Pereira – Universidade Lusíada

Joaquim Manuel Pantoja Nazareth – Universidade Nova de Lisboa

Jorge Fernandes Alves – Universidade do Porto

Maria Cristina Sousa Gomes – Universidade Católica

Maria da Conceição Meireles Pereira – Universidade do Porto

Maria de Fátima Sequeira Dias – Universidade dos Açores

Maria José Moutinho dos Santos – Universidade do Porto

Teresa Maria Ferreira Rodrigues – Universidade Nova de Lisboa

**Preço deste número:** 2 500\$00

**Capa:** João Machado Design

**Execução gráfica**

*Gráficos Reunidos, Ld.ª*

Rua Álvares Cabral, n.º 22 - 32

4050 - 040 Porto

**Tiragem:** 750 exemplares

**Depósito legal** n.º 94 133/95

ISSN 0873 - 1861

# A CORREIÇÃO DE MONCORVO EM FINAIS DO SÉCULO XVIII

Fernando de Sousa  
(Professor Catedrático da Universidade do Porto)

## ABSTRACT

*At the end of the 18<sup>th</sup> century, the practice of local regional power by the territorial magistrates and town halls (câmaras), namely in the areas of justice, administration and finance, was carried out with violence, abuse of power, oppression and multiple vexations. This state of affairs persisted, in spite of the serious attempt by the Portuguese State to modernize its public and economic administration and reform administrative, political, judicial and fiscal structures, in an effort to moralize the practice of public office and make territorial organization more functional and rational, justice more efficient and uniform, tax collection simpler and more just.*

*We still have very little knowledge of the abuses that territorial magistrates – “corregedores” and “provedores” – and the town halls carried out in the execution of their functions. But through information and testimonies by José António de Sá, magistrate (corregedor) of the Moncorvo jurisdiction, located in Northeast Portugal, it is possible for us to know, in detail, the convictions and injustices practised against the people, under the pretext that these magistrates and town halls were complying with the general laws of the kingdom and municipal decisions, and to better understand the real social situation of the rural world in Portugal at the end of the Ancien Régime.*

## INTRODUÇÃO

*“Eu creio que a primeira origem da nossa desgraça é a seguinte – impor continuamente o maior peso dos encargos públicos sobre a classe mais pobre dos cidadãos.”*

*(Lourenço Guimarães Moreira, O espirito da economia política naturalizado em Portugal... 1781)*

As últimas duas décadas do século XVIII conheceram, em Portugal, uma vasta produção memorialística, a qual, pela primeira vez na nossa história – os inquéritos paroquiais de Setecentos são de outra natureza – nos procura dar um quadro significativamente impressivo da realidade económica e social do País.

De todas essas inúmeras *Memórias*, impressas ou manuscritas, que dizem respeito à nossa história económica ou social, destacam-se, como características gerais, a erudição e a feição teorizadora.

A erudição patenteia-se no gosto da citação; no carrear de máximas de diversos autores, clássicos ou contemporâneos, que justifiquem os princípios ou ideias defendidos; na tentativa de historiar os assuntos tratados, chegando-se a remontar ao mundo greco-latino, e até a origens mais antigas, lendárias ou meramente anedóticas.

O carácter teórico define-se por uma exposição vaga, que se limita a tratar superficial ou marginalmente os temas em análise; pela abordagem de uma problemática geral, em que se aponta o facto sem indicar a causa, a não ser de um modo indiferenciado ou marginal; pela tendência para considerações de teor especulativo, comentários judiciosos ou divagações supérfluas.

Assim, tais *Memórias*, embora não deixem de fornecer toda uma informação, sem dúvida valiosa, muitas vezes, são quase inaproveitáveis como fontes da história social e económica, porque os seus autores acabam por se perder, já na historização do que pretendem tratar, já na doutrinação filosófico-naturalista, de carácter iluminista.

Tratam-se os problemas económicos ou demográficos; mas não se fornece o dado quantitativo ou estatístico. Lamenta-se a decadência da agricultura, a ruína das estradas, a estagnação do comércio, o empobrecimento da indústria; mas não se apontam os valores das colheitas locais; não se enunciam as vias de comunicação, o seu estado, a intensidade do tráfego; não se indicam os produtos transaccionados e sua importância; não se mencionam os volumes da produção industrial, o número de oficiais mecânicos, ou a parte da população rural que, total ou parcialmente, trabalha para os centros manufactureiros.

No campo social, unanimemente se proclama a situação miserável do povo, principalmente do lavrador, sobrecarregado com tributos de todo o género; mas não se enumeram estes, a não ser de um modo impreciso, ou apenas enunciando os mais importantes, esquecendo a forçosa diversidade regional, o diferente regime de propriedade, o tipo de contrato de exploração da terra e, o que não é de menosprezar, a brandura ou a dureza do proprietário, rendeiro ou arrematante, na cobrança dos direitos, impostos e dízimos.

Não bastará, contudo, indicar os encargos, contribuições ou impostos, directos ou indirectos, que recaíam sobre a população, para se ter uma ideia

do seu nível de vida. Para além da enunciação daqueles gravames que, adentro do espaço português, podemos classificar como gerais, extensivos a toda a população não privilegiada – os privilégios e as “isenções” constituem o traço mais característico e intrínseco da sociedade do Antigo Regime, os quais, lamentavelmente, persistiram, ainda que consideravelmente atenuados, até aos nossos dias –, importa ainda conhecer as violências exercidas pela administração regional e local que, nas comarcas e concelhos, não obstante as leis gerais do Reino, se tornavam, não raras vezes, ainda mais insuportáveis que as contribuições régias, eclesiásticas e senhoriais.

Enfim, para se conhecer a verdadeira situação do povo nos finais do Antigo Regime, há que ter em conta a diversidade das formas assumidas pelo poder regional e pelo poder local, a sobreposição e rivalidade de poderes e funções entre os diferentes órgãos e magistraturas e o que é da maior importância, o modo como, por um lado, corregedores e provedores nas respectivas comarcas e provedorias e, por outro lado, juizes de fora, juizes ordinários e vereadores nos diferentes concelhos, exerciam as suas funções, sob o pretexto de cumprirem as leis gerais e os acórdãos e posturas municipais<sup>1</sup>.

Vejamos o que conhecemos ao nível concelhio.

Nos finais do século XVIII, princípios do século XIX, o desfasamento entre a legislação municipal, então vigente, e a realidade socioeconómica a que aquela se aplicava, era profundo. Os acórdãos e posturas da maioria das câmaras do Reino, não só se apresentavam antiquados e anacrónicos, como também oprimiam arbitrariamente e duramente os povos que a essas determinações estavam sujeitos.

Tais males são já denunciados na época em questão.

A primeira denúncia e sem dúvida das mais vigorosas – mas que permaneceu no remanso dos manuscritos da Academia das Ciências até ao nosso tempo e em boa hora tornada pública por Luís Cardoso –, é de Guimarães Moreira, corregedor da comarca de Leiria, em 1781.

Segundo ele, a primeira origem da nossa desgraça era a de fazer recair o maior peso dos encargos públicos sobre a classe social mais pobre dos cidadãos, isto é, sobre os que viviam do seu trabalho e indústria, como os pequenos proprietários das terras, os pequenos lavradores rendeiros e os oficiais mecânicos.

As “castas de vexações” e opressões públicas que se faziam ao “miserável povo”, principalmente ao povo lavrador, eram muito mais violentas e pesadas que todos os tributos que se cobravam. Qual era a providência, regulamento ou costume – interroga-se ele – que, bem ou mal entendido ou praticado, não oprimia ou vexava o povo, muito especialmente, os agricultores?

Nas eleições para a governança das vilas, quando tais cargos obrigavam a grandes despesas, os ricos, fundamentados nos privilégios que detinham, logo se escusavam, obrigando os mais pobres a servir os cargos municipais e a gastar o que não podiam. E o mesmo acontecia nas eleições dos louvados e cobradores dos tributos, nas restantes eleições que se faziam nas câmaras, e nas nomeações dos repartidores ou lançadores da décima e da sisa.

Nas correições dos vereadores e almotacés, as multas e condenações cobradas arbitrariamente, as fintas dos concelhos, o encargo das coudelarias, as prisões e violências que se seguiam a tudo isto, constituíam outros tantos modos de onerar e “vexar o povo lavrador”.

Outro meio geral de oprimir dizia respeito ao modo como se faziam ou consertavam os caminhos públicos em Portugal. As violências praticadas eram “verdadeiramente enormes”, uma “verdadeira guerra civil declarada aos homens mais úteis do Estado”, com uma multidão de esbirros a assaltarem os campos para neles recrutarem violentamente os lavradores destinados à calçada da vila ou ao conserto de estradas, não recebendo estes qualquer salário pelo seu trabalho. E se faltavam, logo os almotacés impunham aos miseráveis duras condenações – chegavam a ir a 500 réis –, seguindo-se as custas para a sua cobrança, as penhoras, os caminheiros, as prisões, etc.

Além destas vexações, gerais a todo o Reino – continua Guardado Moreira –, existiam outras “particulares a cada vila ou cidade”, como as “festas e funções de touros”, que oneravam mais fortemente os lavradores, em muitas terras, que a décima ou a sisa.

Tudo isto praticado à vista e à face de todos, sob a autorização do costume, esse velho tirano que governava “tão imperiosamente o mundo!”

O mal só poderia ter remédio através de uma providência geral que proibisse às câmaras e almotacés “todo o exercício da jurisdição económica”. As câmaras deveriam ser, apenas, “um corpo representativo da cidade ou vila, para requerer e procurar tudo o que pertencesse ao público”.

O aumento da indústria e agricultura era totalmente incompatível com as taxas que os almotacés impunham, com as propinas que levavam aos vendedores e com todo o conjunto de restrições e proibições que lhes impunham.

As posturas dos concelhos, de que os almotacés eram executores, autorizavam “estas e outras inúmeras violências, que sem propósito nem fim” vexavam e oprimiam os povos.

Por outro lado, a proibição de se trabalhar sem licença das câmaras, assim como a exigência e o registo oneroso de todas as cartas de exame dos ofícios mecânicos, eram “abusos enormes, formados pelo espírito de monopólio” vindo dos séculos passados.

Apesar de em todas as vilas haver vereadores, procurador do concelho e escrivão da câmara, não havia uma só pessoa que promovesse o trabalho útil.

É certo que os corregedores tinham o poder de anular as posturas que não cumprissem as formalidades devidas e de dar conta ao soberano daquelas que eram prejudiciais ao bem público. Mas nem todos os corregedores das comarcas dominavam a economia política, ou se preocupavam com tais matérias. E por outro lado, em matéria de bem público, não havia pontos de vista unânimes entre os magistrados<sup>2</sup>.

Gervásio Pais, na sequência da provisão de 6 de Agosto de 1788, na sua excelente memória quanto às observações e exames feitos sobre as causas do atraso e ruína da agricultura e povoação do Alentejo, especialmente nas terras da comarca de Beja, vai legar-nos um lúcido testemunho quanto aos abusos das câmaras.

Segundo ele, nas câmaras, o favor e o interesse dominavam os pelouros e as pautas e o vereador era “pensionário do público”. “Quem revolve o fundo da administração das câmaras só vê torpezas, o amor do bem público apenas aparece nos tempos que passaram, e nas ruínas de obras públicas que estão acusando a indolência actual”.

No que diz respeito às rendas dos concelhos e sua aplicação, demonstra que, na comarca de Beja, os rendimentos daqueles consumiam-se, na sua maior parte, em “ordinárias e propinas dos oficiais da governança, ministros das justiças e salários de caminheiros”.

Até ao reinado de D. João IV eram raríssimas as provisões para mais e maiores propinas, “abusiva e arbitrariamente” interpretadas em proveito próprio. O ouvidor, juiz de fora, vereadores e procurador do concelho levavam, “por costume”, propinas para lutos e luminárias, pela morte, nascimento ou casamento dos príncipes e soberanos, mesmo quando as despesas eram superiores às receitas. Todas as câmaras da comarca registavam “copiosíssimos foros de galinhas”, que nunca entravam nos livros das receitas, não retirando os provedores a terça real de tais rendimentos, que eram repartidos pelos oficiais e juízes, não havendo qualquer título para tal.

Os escrivães das câmaras, além das ordinárias e propinas estabelecidas, levavam salários por fazerem os registos à custa dos concelhos, assim como de passar mandados, quando tal lhes competia pelas suas funções.

Todas as propinas e despesas ordinárias impostas nos rendimentos dos concelhos só podiam ser cobradas havendo sobras das rendas, depois de feitas as despesas necessárias com as obras públicas. Só que tal não acontecia. As “escandalosíssimas” propinas, que cresciam tanto mais quanto maiores eram as rendas, acabavam por deixar os concelhos endividados. As câmaras – desabafa Gervásio Pais – “só servem para património de quem entra nelas e de quem as indica”.

Em virtude de tão “abusiva aplicação” das rendas concelhias, as estradas, ruas, calçadas e pontes da ouvidoria de Beja estavam reduzidas a “barrancos e ruínas”, “passos escabrosos” e a “atoleiros”<sup>3</sup>.



Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, em 1791, analisando as posturas da vila de Azeitão, na comarca de Setúbal, esclarece «que nas posturas das câmaras é que ainda hoje consiste quase toda a nossa legislação económica». E após afirmar «que no seu todo merecem louvor pelas muitas, e boas providências, que contêm: contudo não pode deixar de se lhe conhecerem defeitos, mas que na maior parte são comuns com as mais do Reino». Entre estes, contavam-se o grande número das mesmas, o serem confusas, e a «falta de sistema, as opressões e impedimentos, que causam ao comércio intrínseco, e cultura»<sup>4</sup>.

Araújo Travassos, por 1792, aponta como um tributo ou incómodo que, directa ou indirectamente, oprimia a agricultura, a «licença das câmaras para vários fins»<sup>5</sup>.

Ainda no mesmo ano, o provedor da comarca de Évora, Torres Salgueiro, em obediência a uma determinação régia, informava que as “corporações das câmaras” não cumpriam as suas obrigações, cuidando apenas de arrecadar as propinas que os concelhos indevidamente lhes pagavam, não promovendo o desenvolvimento municipal, não acautelando a terça real e desprezando inteiramente as providências recomendadas no seu regimento.

Não guardando os “frutificados” nem observando as posturas, faziam correições de mero cerimonial, o que só podia remediar-se mediante “ordens positivas dos corregedores”, os quais, deixando-se de boas maneiras para com eles, deviam obrigar com “prisão e livramento nas devassas anuais”, todos os vereadores que não cumprissem à letra o seu regimento, e impedindo-os de fazer correição sem a presidência do juiz de fora.

Os vereadores delegavam toda a sua jurisdição nos rendeiros, os quais, através de “sórdidos ajustes” com os criadores de gados, frustravam todas as providências das leis municipais quanto às rendas dos concelhos, absorvidas, em grande parte, pelas propinas daqueles. Embora as provisões sobre tal matéria determinassem que as propinas só fossem pagas pelos “sobejos dos bens do concelho”, a verdade é que estas constituíam a primeira verba a ser retirada de tais bens, sendo raríssimas as povoações em que se tratava do “concerto” das calçadas, pontes e fontes, para que os vereadores não ficassem sem aqueles emolumentos<sup>6</sup>.

Em 1795, Bacelar Chicorro, na esteira de Guimarães Moreira, que cita e segue, vai chamar a atenção, mais desenvolvidamente, para os obstáculos que se opunham ao “adiantamento dos ramos da indústria”, para os “tributos mal assentados e extorsões cometidas pelos seus exactores”, para a ilimitada jurisdição das câmaras e seus abusos”, e para os gravames, «que não sendo régios, vexação e oprimião aos vassallos mais que todos os tributos, e contribuições públicas»; encargos dos concelhos «e outros mais opressivos, sem terem princípio em ordem, ou mandado algum régio».

Indica a execução arbitrária das posturas entregue a um rendeiro; o grande número de coimas, a maior parte falsas; as inúmeras licenças que, obrigatoriamente, se tiravam na câmara, desde limpar as árvores, a ter lenha à porta, fazer uma estrumeira, a concertarem e levantarem valados, muros e tapumes, até à entrega, por cada fogo, de 5 cabeças de pardais ao escrivão da câmara e conclui que «um vassalo pobre, mas útil, pela sua vida sempre ocupada, paga todos os anos três, quatro, e seis mil réis de custas, licenças e condenações, quando não chega a pagar 200 réis de contribuições régias. Isto parece incrível, mas é tudo uma pura verdade de que eu tenho sido muitas vezes testemunha, e em circunstâncias, que me têm enternecido».

Estas opressões – garante Chichorro –, eram autorizadas por diversas resoluções régias, garantindo as coimas e “corridas” dos almotacés e oficiais da câmara, sem que em tempo algum se averiguasse da bondade da legislação económica, por onde se regulavam as penas e os delitos de semelhante ordem. Tais resoluções tinham feito “os seus processos duros e privilegiados”, estabelecendo que não houvesse embargos às sentenças das coimas e que se não concedesse apelação sem depósito da quantia em causa, desembolso esse muito superior às posses do apelante, o qual, obrigado, assim, a ceder à violência, logo tratava de acomodar o rendeiro ou fiscal que o demandava.

Sofriam ainda os pobres muitas outras opressões, nomeadamente o abuso que obrigava gratuitamente os povos do termo a trabalhar na abertura e reparação das calçadas e caminhos – os lavradores, fornecendo com os seus carros, “tantas carradas de pedra e os braceiros um dia de trabalho” –, sem que qualquer lei fundamentasse tal vexação; as portagens que em certas feiras se pagavam de todas bestas e gados que a ela ocorriam e que chegavam a importar em 80 réis por cabeça; e as taxas com que os almotacés, em seu interesse, iludindo a lei “por um costume inalterável”, oneravam o pão, vinho e azeite.

Só a gente do campo era vítima de tais opressões, uma vez que os nobres e “os ricos da governança da terra” sempre se livravam de tais abusos, não havendo, para eles, posturas ou licenças das câmaras. Opressões e vexações – conclui Bacelar Chichorro – mais intensas nas terras dos juizes de fora, não só porque a lei aí tinha “execução mais viva”, mas também porque, originando aquelas grandes lucros a tais ministros e seus escrivães, estes tinham todo o cuidado em não deixar afrouxar semelhantes determinações.

Já no século XIX, em 1814, no couto de Vila Nova de Monsarros, refere-se que os acórdãos e posturas da câmara, pela maior parte, eram tais “quais se podem esperar daqueles que os ordenam, homens destituídos de toda a literatura, e conhecimentos políticos, jurídicos, e económico”. «Muitos dos acórdãos e posturas que fazem, dirigem-se a conciliar condenações, com que se supram os gastos do concelho, com vexação dos moradores do couto».

O circunspecto José Acúrcio das Neves, em 1814, lembrando que as posturas e vereações das câmaras, abrangiam praticamente “o governo

económico das terras”, irá considerar que, regra geral, aquelas não eram fruto da experiência, da inteligência e do desinteresse, mas sim de “um pequeno número de indivíduos, que dominava o povo”, e sendo de ordinário os homens de maior poder, nem sempre resistiam “à tentação de sacrificar o lavrador, o vendeiro, o oficial mecânico, o jornaleiro e as outras classes inferiores ao seu interesse de momento”.

Os regulamentos dos jornais ou salários, assim como as taxas, destinavam-se, quase sempre, a oprimir os mais pobres, dando origem a vexações, fraudes e injustiças<sup>7</sup>.

Também José António de Miranda, em 1821, entre as onze espécies de escravidão que os camponeses sofriam, refere as condenações das câmaras, assim como as penhoras dos corregedores e seus oficiais<sup>8</sup>.

Sobre os magistrados territoriais, corregedores e provedores, as denúncias dos abusos, extorsões e violências são muito mais raras que aquelas que surgem quanto aos magistrados e oficiais locais, e isto por duas razões fundamentais.

Em primeiro lugar, porque eram justamente esses magistrados que, tutelando, sob muitos aspectos, as câmaras, tinham oportunidade, quando queriam, chamar a atenção para as irregularidades destas, não havendo, pelo contrário, nenhum órgão ou magistratura regional institucionalizado susceptível de denunciar as arbitrariedades daqueles, os quais, só em casos excepcionais eram denunciados pelas câmaras, pelos povos, particulares, ou por um ou outro magistrado, revestido de poderes especiais, como aconteceu com Gervásio Pais, para o Alentejo, em 1788, ou com os juizes demarcantes das províncias, nomeados na sequência da lei de 19 de Julho de 1790 e do alvará de 7 de Janeiro de 1792.

Em segundo lugar, porque, como diz António Hespanha, haveria, em finais do Antigo Regime, uma certa cumplicidade entre os magistrados territoriais e locais de nomeação régia, corregedores, provedores e juizes de fora, que teriam contribuído, não para o reforço do poder local, não para o fortalecimento do poder da Coroa, mas em proveito próprio (todos os ministros, justiças e oficiais das câmaras – exclama Gervásio Pais –, comiam “sem conta, peso, nem medida”), hipótese a explorar, mas que, a comprovar-se, ajudaria a explicar as poucas queixas levantadas contra e entre tais magistrados<sup>9</sup>.

Neste caso, só as desinteligências, rivalidades ou conflitos entre corregedores, provedores ou juizes de fora é que permitiriam conhecer-se um pouco melhor a actuação arbitrária e abusiva de qualquer um destes magistrados.

Sabemos que, por vezes, esses conflitos ocorriam. Sabemos também que a sobreposição ou justaposição de certas atribuições e jurisdições provocavam choques latentes e uma evidente rivalidade entre estes magistrados de

nomeação régia, quer entre corregedores e provedores, quer entre provedores ou corregedores e juizes de fora. Mas a tendência do poder central, nestes casos, não era o apuramento da verdade até às últimas consequências, mas “contemporizar, pôr uma pedra em cima”, não dando razão explícita a este ou aquele magistrado, outrossim, concluindo que ambos tinham ido longe de mais, anulando-se, deste modo, um ao outro.

Os exemplos conhecidos da literatura de finais do Antigo Regime, escassos, ou resultam de uma diligência especial, como a de Gervásio Pais, nomeado em 1788 para averiguar os abusos que concorriam para a ruína e agricultura do Alentejo, ou são muito vagos, generalistas, ou finalmente, assentam mais em razões de prestígio que em denúncias de abusos ou irregularidades praticadas por um destes magistrados quando entra em colisão com outro.

No que diz respeito ao Alentejo, mais concretamente, à ouvidoria de Beja, Gervásio Pais, em 1788, refere que muitas das rendas dos municípios eram dispendidas com aposentadorias “pagas a dinheiro”, aos ministros e oficiais da comarca e não em espécie – lenha e louça –, como mandava a lei.

Os concelhos eram gravados com as despesas dos caminheiros enviados pela provedoria e ouvidoria da comarca, sobretudo nos registos de leis e ordens iguais, emanadas pelos tribunais e chancelaria-mor do Reino e dirigidas aos dois ministros, quando os provedores só deviam mandar fazer esses registos nas câmaras das terras dos donatários em que não entravam os corregedores e ouvidores em correição, pois a estes incumbia fazer registar as leis. Acrescia que, por provisão de 2 de Julho de 1730, registada nas câmaras, era proibido aos ministros e escrivães das comarcas levarem dos concelhos assinaturas pelas ordens que passavam para estes registos. E ainda que, por resolução de D. José, estava proibido utilizar caminheiros para tais registos, havendo correios da cabeça da comarca para as restantes vilas da mesma.

Os provedores, nas suas revistas, a propósito das coimas, e da guarda dos campos, regra geral, estavam “prevenidos e de má fé contra os “incoimantes”, fazendo-se “superiores à lei”, desrespeitando os processos referidos pelas Ordenações, e absolvendo quem a lei condenava, por “favor, capricho e mais entendimento da lei”.

Os provedores e seus oficiais – continua Gervásio Pais –, nas contas ordinárias dos concelhos, em vez de 600 réis que a lei lhes concedia, levavam 15 000 a 20 000 réis. Pelo seu juízo e escrivão passavam mandados para si, sobre os tesoureiros das câmaras, sem individualizarem parcelas nem justificarem por que título o faziam.

O provedor de Beja, regra geral, a exemplo do que se passava na câmara de Moura, praticava outros abusos:

- fazia e lançava despesas nos livros de contas do concelho pelo escrivão da provedoria, antes de as tomar;

- mandava pagar despesas, salários e emolumentos do seu Juízo e dos seus oficiais por mandados seus, sem qualquer autorização dos vereadores e juiz de fora, como exigia a lei;
- mandava rasgar todos os mandados e recibos das partes, no acto de tomar as contas, destruindo assim todos os documentos que legitimavam as despesas, as quais eram carregadas nos respectivos livros apenas no seu montante global, desconhecendo-se assim, a que título o provedor levava em cada correição, pelos seus mandados, 23 596 réis e 4 600 réis por tomar as contas, quando a lei só lhe determinava 600 réis;
- levava aposentadorias a dinheiro, contra o que estava determinado por lei.

Por outro lado, os ouvidores de Beja, de cada câmara da comarca, levavam cerca de 100 000 réis de propinas e ordinárias, de forma que, anualmente, só de propinas, faziam 500 000 réis. “Tudo passa e se aprova” – conclui Gervásio Pais –, porque “todos se calam”, provedores e oficiais da câmara <sup>10</sup>.

Quanto à Estremadura, temos a denúncia de Bacelar Chichorro, em 1795, ao esclarecer que o interesse particular, ambição e ignorância dos ministros, juizes, oficiais de justiça, e mais empregados, constituíam “flagelos da humanidade para calcarem e submeterem o uso e prática” das leis, não se descuidando, contudo, de “promoverem e exasperarem a dura observância de outras disposições”, que ditavam “a infelicidade dos tempos para extinguir a agricultura, o comércio e as artes”, e que impediam o livre comércio dos produtos alimentares no interior do Reino; autorizavam taxas e regulamentos ilegais; obrigavam os lavradores a reservarem 1/3 da sua colheita para consumo das vilas; sustentavam monopólios, e muitas outras medidas que oprimiam a liberdade natural, atacando a propriedade e abrindo as portas, através das quais “o povo miúdo e pobre” era “roubado, oprimido e aterrado por vis jurados, rendeiros, caminheiros, escrivães, bilinguins e outras sanguessugas que chupavam o sangue precioso do Estado”.

Assim como a denúncia, no domínio dos tributos que recaíam sobre o consumo, quanto ao modo como os fiscais, rendeiros, guardas e malsins inquietavam, oprimiam vexavam e roubavam “debaixo do especioso e pomposo título da fazenda real, o povo comerciante e industrioso”, com sequestros, embargos, revistas, exames, pleitos, “e toda a mais farragem” de que se compunham os processos, levando a que aquele cedesse à violência e aceitasse o roubo “como um benefício” que punha “o homem a salvo de maiores prejuízos”, tudo, algumas vezes, com a cumplicidade dos magistrados, que beneficiando com tais abusos, os promoviam ou não evitavam <sup>11</sup>.

Temos ainda conhecimento dos dois conflitos descritos por Borges Carneiro no *Portugal regenerado em 1820*, entre um provedor e um juiz de fora e entre um provedor e um corregedor – Borges Carneiro sabia do que estava a falar, provavelmente dele próprio, que tinha sido provedor da comarca de Leiria –, em que uma parte se arroga à jurisdição da outra parte, ao ponto de tanto o provedor como o corregedor quererem impedir a correção do outro<sup>12</sup>.

Quanto aos magistrados territoriais e locais de nomeação régia, só é possível apreender os excessos e abusos praticados no exercício das suas funções, através das repreensões, provisões, inquéritos e processos do Desembargo do Paço e do Conselho da Fazenda, ou dos processos judiciais que eventualmente tenham sido levantados e que foram até aos Tribunais da Relação do Porto e Lisboa. A não ser... a não ser que a rivalidade, a emulação entre alguns desses magistrados, ou a integridade de um deles, acabassem por dar origem a um choque violento, ou a uma denúncia exemplar!...

Excessos que diziam mais respeito aos provedores que aos corregedores ou juizes de fora, quiçá, porque aqueles, detendo funções de natureza económica mais importantes que estes, mais facilmente podiam fazer-se pagar dos rendimentos e impostos a que superintendiam ou dos bens de instituições ou de particulares que geriam?

São várias as provisões que conhecemos, repreendendo ou limitando os exageros dos provedores, quanto a precatórios e mandados, a aposentadorias que só deviam dar lugar a benefícios em espécie e não em dinheiro, a emolumentos e salários cobrados às partes acima do que estava estabelecido na lei, rubricas de livros ilegais ou estabelecidas arbitrariamente com o único objectivo de cobrarem dinheiro aos concelhos, etc.. Será por tais razões que os conflitos dos juizes de fora ou dos concelhos com os provedores parecem ser mais frequentes do que com os corregedores?

Importa perguntar quais as razões que explicam os abusos, excessos e violências exercidos pelos magistrados, oficiais e câmaras em geral, sobre o povo? E por outro lado, saber porque é que as classes populares não denunciavam, mais frequente e veementemente as arbitrariedades e irregularidades dos mesmos?

No que diz respeito à primeira questão, as razões têm a ver, entre outras, com o carácter hereditário dos officios, com o modo de nomeação dos magistrados e com o montante dos salários auferidos por estes.

A hereditariedade dos officios da justiça e fazenda, assente na prática de “darem homens aos officios e não os officios aos homens”, foi anulada pela carta de lei de 23 de Novembro de 1770, na sequência da Lei da Boa Razão. Procurava-se, com tal medida, acabar com o erróneo, abusivo e suposto direito consuetudinário de os officios passarem de pais para filhos, independentemente da competência e idoneidade dos officiais, os quais, a partir de tal

diploma, passaram a exercer as suas funções a título precário, dependendo a sua recondução ou continuidade nos cargos, do modo como estes eram exercidos.

Não conhecemos, ainda, quais os efeitos práticos da aplicação desta lei, a nível nacional. Mas sabemos que a sua execução continuou a ser fortemente influenciada pela tradição multissecular da herança dos ofícios e em numerosos casos não cumprida ou iludida.

Por outro lado, muitos bacharéis e ministros, à força de dinheiro, conseguiam ser nomeados, não por consulta mas por despacho, levando, assim, para tais cargos “a despesa feita antes de ganhada”, o que os levava a actuarem de forma a ressarcirem-se das despesas feitas o mais depressa possível. Investidos nas suas funções, tais magistrados examinavam “as causas crimes já findas”, levantando uma qualquer formalidade da lei não cumprida, reabrindo os processos e alimentando, desse modo, contendas eternas que desgraçavam os lavradores<sup>13</sup>.

Por fim, é preciso não esquecer os salários “mesquinhos e insuficientes” que, como observa Borges Carneiro, eram pagos aos magistrados territoriais, de acordo com a lei de 1750, em finais do Antigo Regime, salários que se mantiveram os mesmos, pelo menos até 1820.

Vejamos, a título de exemplo, o caso dos provedores – sabendo nós que os corregedores se debatiam com idêntica situação –, nas vésperas da revolução liberal. Este magistrado, anualmente, ganhava 106 666 réis, o que somava, no seu mandato trienal, a verba de 319 998 réis. Ora, deste montante, os provedores, em inícios do século XIX, descontavam 28 520 réis dos novos direitos, carta e portaria interna; 31 999 réis de décima; 17 080 réis de emolumentos e selos da carta e portaria; e, finalmente, 31 999 réis de rebato de metade do ordenado em papel, a 20%, o que tudo somava 109 598 réis. Isto é, o salário anual de um provedor não era suficiente para cobrir todos os descontos que lhe eram feitos pelo exercício do seu mandato trienal<sup>14</sup>.

Ou o caso dos escrivães das diferentes entidades da comarca de Moncorvo, onde, até meados do século XVIII, não auferiam qualquer ordenado, propina ou emolumento. Só a partir da resolução de 12 de Junho de 1750 é que os escrivães da comarca passaram a ter direito a propinas, o que ajuda a explicar as extorsões e abusos praticados e a gerar uma cumplicidade tácita entre magistrados e os seus oficiais que de si dependiam.

Não iremos, agora, que não é esse o nosso objectivo, debruçar-nos sobre o estatuto remuneratório dos magistrados territoriais de Portugal de finais do Antigo Regime, ou dos oficiais de justiça e fazenda das comarcas, ainda que sobre tal matéria, possamos adiantar desde já, o seguinte:

- de pouco vale conhecer o montante dos vencimentos dos diversos ofícios, se não tivermos em conta, por um lado, os vultuosos descontos feitos aos mesmos, e por outro lado, as taxas dos emolumentos cobrados pelos magistrados;

- a desigualdade de vencimentos entre os magistrados da administração pública central e os magistrados territoriais é considerável, agravada, ainda, pelo facto de um magistrado territorial, ainda que desembargador, ser obrigado, por lei, a receber pelo exercício efectivo das funções que desempenha, não podendo, assim, optar pelo vencimento superior que anteriormente auferia; esta desigualdade assenta no pressuposto da menor importância dos ofícios de natureza territorial face aos ofícios da administração central, ou no facto de os emolumentos destes serem menores que os emolumentos cobrados por aqueles?

A resposta à segunda questão prende-se com razões de natureza cultural, como bem observou, já em 1781, Guimarães Moreira. As “castas de vexações”, as “opressões públicas” que se faziam ao “miserável povo”, muito mais pesadas e violentas que todos os tributos que se cobravam – assevera aquele corregedor –, encontravam-se arregadas de tal forma que, tanto os opressores como os oprimidos as consideravam naturais. Ninguém se preocupava com aquelas, justamente porque se encontravam identificadas com os “nossos costumes”<sup>15</sup>.

É certo que os órgãos do governo central, ao longo do século XVIII, através de sucessivas determinações, procuraram conter a rapacidade e a ganância dos magistrados e oficiais territoriais e locais.

E que a Lei da Boa Razão, de 18 de Agosto de 1768, procurou reduzir fortemente o domínio da aplicação dos costumes (como do direito romano e do direito comum), restringindo a sua onipotência àqueles que estivessem ratificados por assentos da Casa da Suplicação – o que permitia aos corregedores anular ou suspender, por exemplo, as posturas municipais, quando prejudiciais ao bem público.

Mas em finais de Setecentos, como iremos ver quanto à comarca de Moncorvo, os “inveterados costumes”, fundamentadores da opressão e da rapina sobre o povo, continuavam praticamente intactos e assim se mantiveram durante boa parte do século XIX, no que diz respeito aos provedores e corregedores, até à sua extinção em 1834.

Das deliberações camarárias ou dos seus oficiais, ainda o povo recorria para os corregedores e provedores. Mas destes magistrados para as instâncias superiores, não era fácil pôr em causa as suas decisões, por mais iníquas que fossem, pelo que, só em casos excepcionais é que tal acontecia.

Seja como for, são poucos os estudos que procuram responder à extensa e complexa problemática aqui esboçada, que se prende com as funções e sobretudo o modo como os magistrados territoriais – corregedores e provedores – e as câmaras municipais as exerciam.



De que forma era administrada a justiça nesse mundo rural, crente e analfabeto, que constituía Portugal? Como é que as câmaras exerciam os seus poderes? Qual a natureza e modalidades que os abusos, violências e arbitrariedades revestiam? Que graus de conflitualidade, resistência e revolta se detectavam na sociedade, em função da opressão e das injustiças cometidas pelos magistrados e pelas câmaras? Até que ponto a rivalidade existente entre corregedores e provedores traduzia a emulação ou competição entre as Secretarias de Estado e outros órgãos do Poder Central?

Só poderemos responder a estas questões e ter uma visão rigorosa, a nível nacional, quando surgirem estudos locais e regionais orientados para esta problemática, baseados nas fontes manuscritas a que já fizemos alusão.

Para já, aqui fica o nosso contributo relativo a Trás-os-Montes, concretamente, sobre a comarca de Moncorvo em finais de Setecentos, tendo como fonte principal os escritos de José António de Sá, corregedor da comarca de Moncorvo entre 1788-1794.

Temos em preparação um trabalho mais desenvolvido sobre a comarca de Moncorvo em finais do século XVIII, onde iremos abordar, para além da administração e da justiça, outros aspectos da sua vida económica e social, servindo-nos, entre outras fontes, dos manuscritos de José António de Sá, do qual, aliás, já recolhemos, nos últimos 25 anos, a vasta produção que se encontra nos arquivos públicos, em ordem à publicação da sua obra que, estranhamente, para além de nós, nunca suscitou o interesse de qualquer investigador.

## 1. CORREGEDORES, PROVIDORES E JUÍZES DE FORA.

*“E que diremos dessa ilimitada concessão de privilégios e isenções, que faz recair todo o peso dos encargos públicos sobre as classes mais industriosas do Estado?”*

(Manuel Borges Carneiro, *Juizo critico sobre a legislação de Portugal...*, Lisboa, 1821).

Em finais do Antigo Regime, os magistrados territoriais de nomeação régia eram os corregedores, provedores e juízes de fora.

O corregedor era o mais importante magistrado territorial do Reino, representando directamente o príncipe, na comarca, onde exerciam superior jurisdição sobre as justiças. A partir da segunda metade do século XVIII, segundo José Capela, ganharam uma importância e prestígio nunca antes alcançados<sup>16</sup>, e a lei de 10 de Março de 1764 expressamente os declarava como primeiros magistrados e presidentes das comarcas, parecendo, assim, ter uma ligeira preeminência sobre os provedores, se não real, pelo menos formal. Enquanto “chefes da justiça”, polícia e governo político e económico das suas comarcas, detinham amplos poderes.

Em finais de Setecentos, se o primeiro magistrado político do Reino era o intendente geral da polícia, os corregedores eram os magistrados políticos das respectivas comarcas:

- pela jurisdição que lhes era cometida de devassarem e prenderem os culpados e delinquentes;
- pela inspecção que exerciam sobre os juízes ordinários, obrigando-os a cumprirem os seus deveres e avocando a si os feitos e conhecendo dos agravos às suas decisões;
- pela tutela política que efectuavam sobre o governo concelhio, na ractificação das eleições municipais, na suspensão de vereadores em casos fundamentados, no lançamento de impostos (fintas) e taxas sobre certos produtos, na inspecção e fiscalização das contas, e na anulação ou suspensão das posturas concelhias, quando não elaboradas com as devidas formalidades, ou quando prejudiciais ao bem público, dando conta de tal, no último caso, ao soberano, etc.;
- pela obrigação que tinham de zelar pelo bem público;
- pela fiscalização e informação *a posteriori* a que procediam quanto aos juízes de fora no final do seu mandato trienal, através dos autos de residência;
- pela faculdade que lhes pertencia privativamente de publicar as leis e passar ordens nas câmaras das cidades e vilas;
- pelo exercício da presidência, regra geral, aos actos da eleição dos capitães-mores e superintendentes das décimas pelas câmaras municipais;
- pela vigilância que desenvolviam sobre os capitães-mores, capitães das companhias e oficiais das ordenanças quanto ao modo como estes exerciam as suas funções, sobretudo no recrutamento dos mancebos.

Enquanto “chefes da justiça” competia-lhes:

- zelar pela aplicação das leis;
- vigiar pelo cumprimento da vassalagem devida à primeira soberania;
- obstar aos excessos da jurisdição dos donatários, oficiais de justiça e eclesiásticos, e impedir a violência dos grandes e poderosos;
- superintender nos tributos e contribuições reais e acautelar a conservação dos direitos da Coroa.

No âmbito da polícia, tinham como principais funções:

- inspeccionar as prisões;
- conceder cartas de salvo-conduto;
- zelar pelas condições sanitárias da comarca, limpeza das vilas, provimento e limpeza das estalagens, e exercício da medicina, levantando devassas aos que praticavam os actos de medicina, cirurgia e sangria sem licença;
- proibir as corridas com touros de morte por não estarem embolados nos termos da lei;
- garantir o sossego público;
- proceder contra o abuso da mendicidade, vadios, ociosos, vagabundos, ciganos e jogadores, de acordo com as leis de 9 de Janeiro de 1604, decreto de 4 de Novembro de 1755 e alvará de 25 de Junho de 1769;
- levantar as relações dos forasteiros que transitavam pelo Reino, e concederem passaportes – mais tarde, uma atribuição das câmaras municipais – e licenças aos mendigos da comarca;
- fazer observar aos juízes de fora e juízes ordinários as leis e ordens da polícia.

No plano económico, entre as suas atribuições, contavam-se:

- proceder à execução da lei das sesmarias, de acordo com a extravagante de 30 de Março de 1623 e 19 de Janeiro de 1756;
- inspeccionar e promover a agricultura, comércio, vias de comunicação e transportes;
- prover ao cultivo e à plantação de árvores em terras incultas, maninhos e herdades abandonadas, tanto de particulares como dos concelhos, mandando entregar as últimas, desde que vagas, a quem assumisse o encargo de as cultivar;
- vigiar a evolução da população e da indústria;
- levantar devassas aos atravessadores de pão, farinhas, vinhos, azeite, etc..

Os provedores eram, como os corregedores, magistrados, isto é, pessoas encarregadas pelo príncipe do sumo império. Enquanto magistrados ordinários, contadores da fazenda real, detinham funções “verdadeiramente económicas”, a eles competindo a fiscalização da cobrança da maior parte

dos impostos devidos à Coroa, razão pela qual entravam em todas as terras da sua comarca, por mais privilegiadas que fossem.

No âmbito financeiro, eram responsáveis por:

- zelar pelos arrendamentos, cobrança e tombos das rendas régias;
- fiscalizar e controlar as contas dos almoxarifados;
- examinar as finanças municipais, apurando das receitas e despesas dos concelhos;
- julgar em primeira instância as questões relativas à fazenda real, sendo, quanto à arrecadação de certos impostos, juízes privativos.

No domínio administrativo competia-lhes:

- o controle económico das confrarias, capelas, hospitais, misericórdias e albergarias;
- a gestão dos bens dos órfãos, cativos e ausentes;
- a execução dos testamentos e legados pios;
- o levantamento dos tombos dos concelhos, nos municípios não presididos pelos juízes de fora;
- a rubrica dos livros das condenações dos almotacés, para deles se retirar a terça real.

Por fim, os juízes de fora eram, como os corregedores, magistrados de justiça. Tinham como estes jurisdição contenciosa nas causas cíveis e criminais nos seus respectivos distritos, isto é, no território do seu município, diferindo apenas daqueles na alçada e instância, uma vez que conheciam só em primeira instância.

Os juízes de fora, nos concelhos a que presidiam, tinham a mesma jurisdição política que os corregedores em toda a comarca, substituindo estes, nas suas funções, em caso de ausência ou impedimento, ao passo que, na ausência ou impedimento dos provedores, eram os corregedores que os substituíam. Ausentes do seu território, os juízes de fora, de acordo com o alvará de 28 de janeiro de 1785, largavam “a vara ao vereador mais velho”.

Os juízes de fora, de acordo com a lei de 7 de Janeiro de 1750, nas vistorias que efectuavam, só podiam levar de salário 6 000 réis na terra da sua residência e 8 000 réis no termo.

Qual o tipo de relacionamento existente entre estes magistrados territoriais e locais, de nomeação régia? Até que ponto, como refere António Hespanha, podemos falar, para finais do Antigo Regime, de cumplicidade

entre estes magistrados, no exercício das suas funções, a qual teria concorrido, não para o fortalecimento do poder local, ou do poder da Coroa, outrossim, para o reforço das suas funções, rendimentos e prestígio?

Quanto mais aprofundamos o estudo da realidade nacional dos finais do Antigo Regime, nos domínios da justiça e da administração regional e local, mais nos apercebemos da multiplicidade de situações, da diversidade das condições, natureza e características das interações existentes entre tais magistrados por um lado e entre magistrados e classes populares por outro.

É ainda cedo, portanto, para chegar a tal conclusão, enquanto não surgirem novos estudos monográficos sobre tal problemática. Pelo que conhecemos, tanto podemos aduzir exemplos a favor da aliciante tese de António Hespanha, como de exemplos de juizes de fora, identificados, umas vezes, com as determinações régias, outras vezes, com o poder municipal, ou casos de corregedores e provedores totalmente identificados com os interesses da Coroa e o cumprimento da lei.

Até que ponto é paradigmático o caso de Bacelar Chichorro, juiz de fora de Abrantes, em 1781, o qual, fazendo dispender à câmara a que presidia 68 000 réis para semear pinheiros nos baldios do concelho, face às dúvidas de um só vereador quanto à assinatura do mandado de pagamento, viu o provedor glosar tal verba e obrigá-lo a desembolsar tal quantia, o que só não aconteceu porque Chichorro foi, entretanto, provido no lugar de provedor da comarca?

Ou o conflito de José António de Sá, corregedor da comarca de Moncorvo, com o provedor e a câmara de Moncorvo, como iremos ver? Ou o conflito, nessa comarca, entre o corregedor Francisco Assis da Fonseca e o provedor Joaquim Noronha de Oliveira, a propósito da divisão de baldios, em 1803, o que leva Rodrigo de Sousa Coutinho a pedir ao visconde de Balsemão o afastamento daquele último magistrado?

Ou os violentos e sucessivos conflitos, ainda na comarca de Moncorvo, desenrolados no século XVIII, entre provedores, corregedores e câmaras e que decorrem justamente de queixas levantadas pelas câmaras ou pelos corregedores contra os provedores?

Penso, aliás, que, a haver cumplicidade, ela revelar-se-á, menos entre corregedores, provedores e juizes de fora, e mais entre magistrados de nomeação régia e oficiais da justiça e fazenda deles dependentes, ou, no caso das câmaras, entre juizes de fora e vereadores e procuradores das mesmas.

A cumplicidade seria mais de corpos – Juízo da Correição, Juízo da Provedoria, Câmaras –, mais institucional que individual, mais vertical que horizontal.

Aliás, no caso das câmaras, a cumplicidade institucional parece-nos, evidente, uma vez que os vereadores eram recrutados de poucas famílias, que se eternizavam no poder municipal. José António de Sá demonstra tal realidade para Torre de Moncorvo. A câmara era constituída por indivíduos

de 5 ou 6 famílias, de onde saíam os vereadores, com exclusão das mais pessoas do concelho, prática mais que secular, que os tornava “despóticos e absolutos”, convertendo em seu proveito os rendimentos do concelho e da sumptuosa igreja da vila, que administravam – no caso da igreja de Moncorvo acrescia que, por 1792, o escrivão da câmara, o tesoureiro da igreja e do concelho e o escrivão da provedoria eram irmãos.

O “monopólio dos ofícios de vereadores”, por um número reduzido de famílias, no caso da Torre de Moncorvo, em finais de Setecentos, encontrava-se legitimado por duas provisões. A primeira, de 22 de Novembro de 1708, determinando ao corregedor que, para vereadores da câmara, só entrem os que “costumam andar na governança”. A segunda, de 12 de Maio de 1772, na sequência da queixa apresentada ao Governo pelos advogados do concelho, por serem excluídos das pautas para vereadores, ordenando ao corregedor da comarca que apenas admita para vereadores “as pessoas mais principais da terra” e só na falta deles, os advogados<sup>17</sup>.

Face aos interesses instalados, o corpo de vereadores e o procurador – de recrutamento local como os oficiais da administração municipal, o que acentua a solidariedade vertical –, só estabeleceria cumplicidade com o juiz de fora, os corregedores e os provedores se os seus proventos não fossem postos em causa. Caso contrário, desenvolviam a estes últimos uma guerra sem quartel. Ora, não sendo simultânea a nomeação régia daqueles magistrados territoriais e ainda menos a nomeação de qualquer um deles com a eleição / nomeação das câmaras, não era fácil que todos eles acordassem no incumprimento das leis e na adopção de práticas e medidas ilegais ou abusivas.

Práticas tanto mais ilegais quanto, “para evitar conluio entre todos” – como lembra Sá –, as Ordenações não permitiam que as câmaras pagassem propinas ou verbas, a título de despesas, aos corregedores e provedores, visto estes terem funções de inspecção sobre aquelas. As câmaras, como reitera a lei de 23 de Julho de 1766, só podiam fazer despesas devidamente autorizadas por lei ou provisão.

Seja como for, no que diz respeito a corregedores e provedores, sabemos que, nos finais do Antigo Regime – muito provavelmente, mesmo durante todo o século XVIII, à medida que os provedores foram chamando a si, legal ou abusivamente, certas prerrogativas –, existia uma indisfarçável rivalidade que, não raras vezes, dava origem a conflitos. Por várias razões, como é sabido.

Em primeiro lugar, porque tanto corregedores como provedores, enquanto ministros de correição, se encontravam plenamente iguais, isentos uns, da jurisdição dos outros.

Não raras vezes, o mesmo magistrado acumulava funções de corregedor e provedor ou passava, uma vez cumprido o seu mandato, de corregedor a provedor, ou vice-versa. E, por determinação régia, qualquer um podia “reprender”, “estranhar” ou inquirir o procedimento do outro.

Em segundo lugar, porque tanto corregedores como provedores, enquanto principais responsáveis do poder central em termos regionais, coexistiam no mesmo espaço, total ou parcialmente, em função da área territorial da comarca e da provedoria.

Em terceiro lugar, porque os dois magistrados detinham jurisdição cumulativa sobre muitos objectos, o que suscitava obrigatoriamente, colisões – quase sempre, quando um deles, por excesso de protagonismo, interesses ou partidarismo local, arrogava a si dupla jurisdição, extravasando das suas funções.

Embora os provedores fossem os magistrados ordinários da fazenda, a verdade é que, para além dos almoxarifes e juizes das alfândegas, partilhavam esse atributo com os corregedores, a quem, regra geral, pertencia o lançamento e arrecadação das sisas. Quando a repartição das sisas competia a outro ministro, provedor ou juiz de fora, na sua falta, o corregedor é que presidia ao seu lançamento.

Qualquer um dos magistrados, provedor ou corregedor, presidia à eleição dos capitães-mores pelas câmaras municipais. O arranjo das estradas, quando havia excedentes das sisas, tanto cabia a um como a outro magistrado. E no que dizia aos bens dos concelhos e dos órfãos, apesar de serem principalmente do foro dos provedores, a verdade é que os corregedores também deviam, em correição, apurar do seu montante e destino.

Por tudo isto, a partir de finais de Setecentos, muitos se vão interrogar quanto à necessidade da continuidade do ofício de provedor, defendendo a extinção da sua jurisdição e sua união à do corregedor.

Mas a verdade é que corregedores e provedores irão coexistir até 1834, com as funções de sempre. E portanto, a repartirem competências, de um modo que está longe de ser pacífico, como sabemos pelas numerosas alusões, implícitas e explícitas, que encontramos na literatura da época e iremos ver na comarca de Moncorvo, em finais de Setecentos.

## 2. A COMARCA DE MONCORVO EM FINAIS DO SÉCULO XVIII

*A Comarca de Moncorvo consta actualmente de 20 vilas com o número dos lugares do termo, distancia e rumos do mapa. Murça também lhe pertencia; agregou-se porém à de Vila Real pela lei de 7 de Janeiro de 1792, e são lugares de juizes de fora, Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Alfândega da Fé, a que é anexa Castro Vicente, Mirandela e Monforte.*

*(José António de Sá, Demarcação da Comarca de Moncorvo com hum mappa thopografico que a demonstra, 1795).*

Durante o Antigo Regime, Portugal, sob o ponto de vista administrativo-judicial, encontrava-se dividido em comarcas.

O *Diccionario da Lingua Portuguesa*, de Moraes, em finais do Antigo Regime, definia a comarca como “um número de vilas com os seus territórios, cuja justiça é administrada pelo corregedor e mais ministros que residem na cabeça da comarca, que é cidade ou vila notável”, distinguindo assim a comarca administrativo-judicial da comarca eclesiástica em que algumas dioceses do reino se dividiam<sup>18</sup>.

Alberto Carlos de Meneses vai definir a comarca como “aquele território que dentro de certos marcos e limites compreende uma superfície composta de casais, aldeias, concelhos, vilas e cidades subordinadas a uma autoridade civil para a sua polícia e economia administrativa, distribuída em ramos, nos quais se constituem as câmaras municipais das vilas e cidades vizinhas uma das outras, dentro dos mesmos marcos de território, que por isso se chama território comarcão<sup>19</sup>”.

A comarca era, pois, uma circunscrição administrativa e judicial, bem delimitada, à frente da qual se encontrava um corregedor.

Nos finais de Setecentos, a comarca de Moncorvo era, sob o ponto de vista histórico, a mais importante comarca das seis que integravam a província de Trás-os-Montes, isto é, Bragança, Miranda, Moncorvo e Vila Real e ainda, se bem que muito secundariamente, Braga e Lamego.

Com efeito, as comarcas de Braga e Lamego encontravam-se pouco representadas na província – a primeira com dois coutos e a segunda com três vilas. As comarcas de Bragança e Vila Real, só por força da lei das donatarias de 19 de julho de 1790, passaram de ouvidorias, isto é, de circunscrições senhoriais, a comarcas, embora continuassem a ser, respectivamente da apresentação da Casa de Bragança e do Infantado. E a comarca de Miranda, embora da Coroa, no extremo leste de Trás-os-Montes, apenas dispunha de um pequeno território, escassamente povoado.

A comarca de Moncorvo, da Coroa, não era, quer demográfica, quer economicamente, a mais populosa ou a mais próspera de Trás-os-Montes, uma vez que tanto a comarca de Bragança como a comarca de Vila Real a superavam nos planos referidos. Mas, sendo a mais extensa e a de maior continuidade territorial, gozava de um lugar central na província, atravessando-a de norte a sul, desde a fronteira com a Galiza até ao rio Douro, e detinha uma das portas mais importantes de Trás-os-Montes, a estrada da Beira que, pelo Pocinho – onde servia a barca de maior rendimento do rio Douro – e Moncorvo, ligava a Bragança e a Miranda.

Até 1792, a comarca de Moncorvo era constituído por 21 vilas, Água Revés, Alfândega da Fé, Carrazeda de Anciães, Castro Vicente, Chacim, Cortiços, Frechas, Freixo de Espada à Cinta, Mirandela, Moncorvo, Monforte do Rio Livre, Mós, Murça, Pinhavelo, Sampaio, Sesulfe, Torre de Dona Chama, Valdasnes, Vila Flor, Vilarinho da Castanheira e Vilas Boas. A partir, contudo, da lei de 7 de Janeiro de 1792, a vila de Murça foi agregada à



comarca de Vila Real, passando a contar 20 vilas, número que manteve até 1834.

Das 21 vilas que integravam a comarca de Moncorvo, cinco vilas, Alfândega da Fé, Freixo de Espada à Cinta, Mirandela, Moncorvo e Monforte, eram presididas por juizes de fora. As restantes vilas tinham à sua frente juizes ordinários.

Os concelhos encontravam-se divididos, não em freguesias, que só tinham existência eclesiástica, mas em vintenas, povos ou terras, à frente dos quais se encontrava um juiz vinteneiro. Em 1795, a comarca de Moncorvo somava 317 vintenas ou terras.

A sede da comarca era Moncorvo, vila que após ter atingido uma considerável prosperidade económica até ao século XVII, conheceu, ao longo do século XVIII, um lento mas irreversível processo de decadência.

Moncorvo, contudo, além de sede de comarca, era sede de provedoria, e da comarca eclesiástica do mesmo nome, esta, uma das cinco circunscrições em que o arcebispado de Braga se encontrava dividido.

Tudo isto fazia com que o número de “ministros”, em sentido lato, isto é, magistrados civis e eclesiásticos, oficiais camarários, de justiça e da fazenda, se revelasse considerável em Torre de Moncorvo.

Assim, ao nível dos magistrados, registavam-se o corregedor, o provedor e o juiz de fora, além do vigário-geral da comarca eclesiástica, o qual, apesar de nomeação episcopal, dispunha de atribuições e jurisdição própria.

O Juízo da Correição, para além do corregedor, era constituído por um escrivão chanceler, um escrivão, e um meirinho geral.

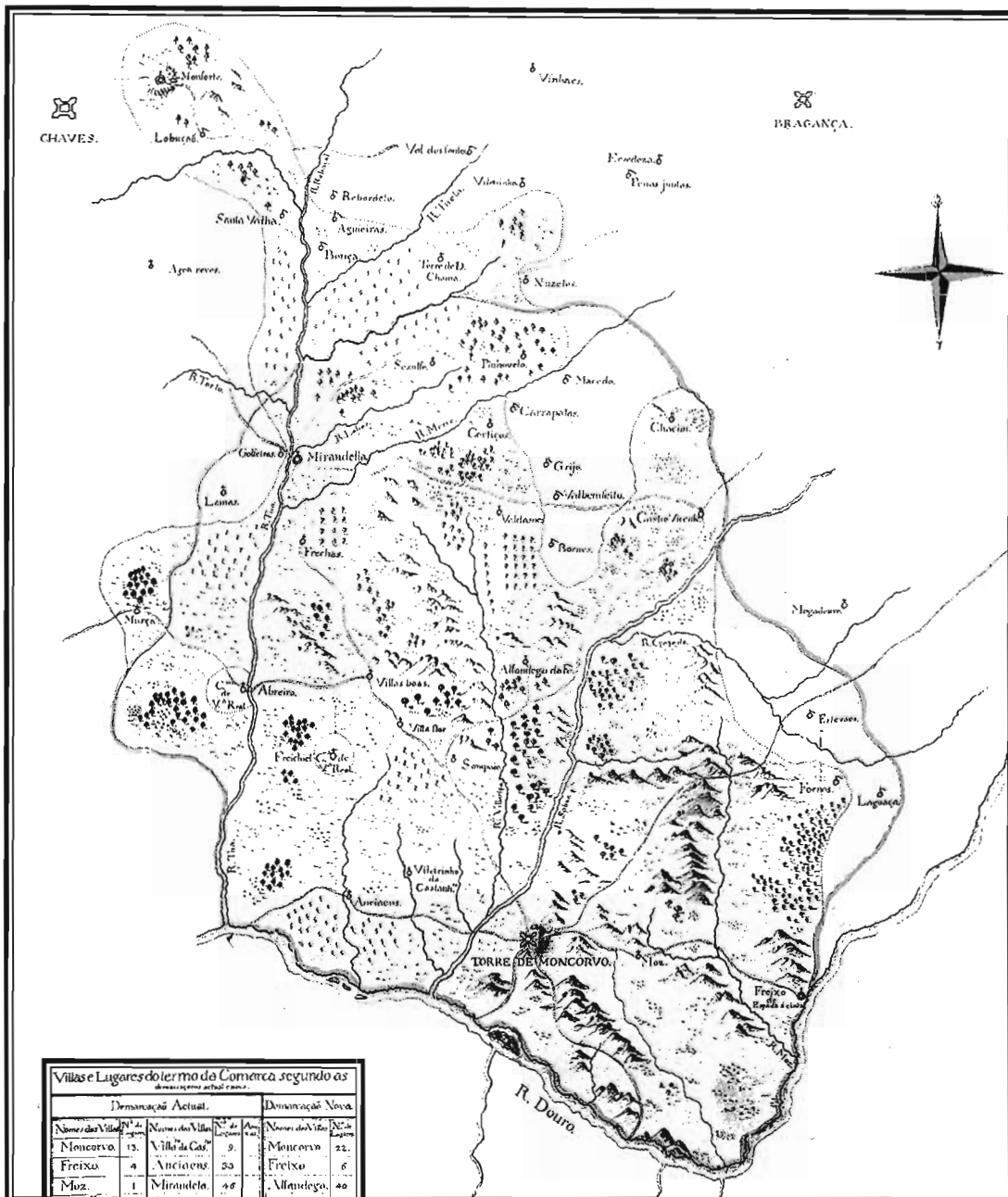
O Juízo da Provedoria, independentemente do provedor, contava, ainda, um escrivão, um escrivão dos coutos, o meirinho geral, o meirinho das sisas e o meirinho das execuções. Unida à provedoria, encontrava-se a Conservatória do Tabaco, com escrivão, meirinho do tabaco e meirinho do sabão.

Na câmara, para além do juiz de fora e órfãos de Moncorvo, encontravam-se três vereadores, um procurador, quatro escrivães do geral, o escrivão da câmara, o escrivão dos órfãos, o escrivão das sisas, o escrivão dos novos direitos, e o alcaide.

Finalmente, no Juízo da Comarca Eclesiástica tínhamos, além do vigário geral da comarca, o escrivão do judicial, o escrivão da câmara e o meirinho geral<sup>20</sup>.

No total, três magistrados de nomeação régia, um magistrado de nomeação diocesana, 13 escrivães, 7 meirinhos, 3 vereadores, um procurador e o alcaide da vila. Se a estes magistrados e oficiais da justiça e da fazenda, juntarmos os almotacés do município e os homens da vara, então compreendemos porque é que António de Sá e Link, na última década de Setecentos, nos falam das “justiças numerosas”.

MAPA DA COMARCA DE MONCORVO (1795)



Vilas e Lugares do termo da Comarca segundo as demarcações actual e nova.

Demarcação Actual.				Demarcação Nova.			
Nomes das Villas	N.º de Casas	Nomes das Villas	N.º de Casas	Nomes das Villas	N.º de Casas	Nomes das Villas	N.º de Casas
Moncorvo	15	Villa da Cas.	9	Moncorvo	22		
Freixo	4	Anciens	53	Freixo	6		
Moz	1	Mirandella	46	Alfandega	40		
Alfandega	24	Corçoços	2	Anciens	34		
Castro Viejo	18	Sezulle	0	Villa Flor	30		
Chocim	1	Pinhuvelo	0	Lamas	29		
Villa Flor	19	Valdasnes	0	Mirandella	46		
Sampaio	1	D. Choma	21	Corçoços	11		
Villas boas	4	Monforte	42				
Freixos	1	Agaveiros	2				
Somados	81		155		27		

Total Villas 20 - Lugares 236 - Anciens V.º 8 - Lugares 218

Observação  
 Sobre a mudança que padecer a Comarca no numero de Villas que se separar. Acrecerem. Extinguem.  
 3 que se reduzem a 2. 3 que se reduzem a 1. 10  
 Não se fez menção do Concelho de Moura que actualmente não pertence já a Comarca desde da 1.ª Ley de 7 de Janeiro de 1792.

Mappa Topografico da Comarca de Moncorvo que mostra a sua actual demarcação: a que deve ter conforme o Plano que apresenta o Doutor Joze Antonio de Sá Corregedor da mesma Comarca: segundo o Mappa do Reino de D. Thomas Lopez estampado em 1778. Corregido segundo as observações do dito Ministro em 1795.

Notas.  
 Demarcação actual da Comarca. -----  
 Demarcação nova da Comarca. -----  
 Signal de Villas. ♂ Signal de Lugares. ♀  
 Escala de leguas.

Na comarca de Moncorvo, os capítulos da devassa reduziam-se a pequeno número, não se inquirindo, quer os objectos preconizados na lei em geral, quer os objectos que, por provisões reais, diziam respeito às terras em particular. E apresenta vários exemplos.

Como primeiro exemplo de carácter geral, chama a atenção para a inobservância do alvará que mandava aos corregedores averiguar o modo como os capitães-mores, capitães de companhias e outros oficiais de ordenança exerciam as suas funções, sobretudo no recrutamento dos mancebos, dando azo a que, nos finais do século XVIII, os capitães-mores e seus oficiais subalternos se tivessem tornado insolentes, despóticos e opressores do povo, enriquecendo custa deste.

Como exemplos de carácter local, refere o depósito geral do pão, em Freixo de Espada à Cinta, regulamentado pelo alvará de 5 de Julho de 1668 para a sua boa conservação e regime, o qual, não sendo objecto de correição por parte dos corregedores de Moncorvo, encontrava-se no estado mais deplorável. A mata do monte Reboredo, sobranceira à vila de Torre de Moncorvo, objecto da provisão de 20 de Dezembro de 1730 para a sua conservação e para abastecimento do povo quanto a matas e lenhas, esquecida nas devassas das correições, encontrava-se arruinada e desprovida de arvoredo, com grave prejuízo dos moradores, que não dispunham das lenhas e madeiras necessárias e da própria vila, mais sujeita às inundações provocadas pelas trovoadas e tempestades. E a inexistência de visitas, por parte dos corregedores e homens bons, aos campos baldios, matas, montes, estradas, fontes, pontes, paços do concelho, cadeias e outros objectos do bem pública e de polícia, levando a que a comarca de Moncorvo se achasse “no mais deplorável estado”.

Os baldios estavam incultos, sem qualquer aproveitamento; as estradas intransitáveis; fontes, pontes, casas do concelho e cadeias – com excepção da cadeia de Moncorvo –, arruinadas; as vilas por cair; os animais mortos expostos nas passagens públicas; as sepulturas feitas a pequena profundidade e as ossadas dos cadáveres, em Moncorvo, lançadas para a estrada pública; os arquivos municipais, padrões, monumentos, papéis e alfaias, perdidos e sem guarda; as caixas dos órfãos quebradas ou sem uso; os bens dos concelhos extraviados, usurpados ou mal administrados, etc..

Os povos, sobretudo os lavradores, encontravam-se oprimidos, quer pelos poderosos quer pelas justiças ordinárias. A maioria dos oficiais de justiça não tinha os regimentos da Ordenação, para por eles exercerem os seus ofícios. As leis fundamentais do direito público estavam sem observância, executando apenas aquelas que diziam respeito ao direito particular. A exigência que o corregedor tinha, de no seu mandato trienal apresentar ao Governo um mapa do estado da sua comarca, riquezas, produções, agricultura, comércio, indústria, não se cumpria.

Enfim, “o governo económico das terras estava reduzido, principalmente em algumas vilas”, “quase a um despotismo, ou barbarismo, cuidando somente os oficiais em fazerem bons os seus officios á custa do miserável povo, sobre que recaía o tributo das suas violências”.

Por outro lado, as justiças seculares exorbitavam das suas funções, arrogando-se a toda a autoridade, absorvendo o magistrado mais elevado a jurisdição dos oficiais menores. As justiças inferiores, desconhecendo os seus regimentos, logo, as suas atribuições, estavam sujeitas, civil e criminalmente, aos magistrados superiores:

- os provedores chamavam a si, com autoridade ilimitada, tudo quanto dizia respeito aos bens dos concelhos, principalmente nas terras de juizes ordinários;
- os juizes de fora usurpavam quase todas as competências municipais, quando a lei só lhes concedia o voto decisivo em caso de empate de decisão entre os vereadores;
- provedores, juizes de fora e juizes ordinários arrogavam a si a jurisdição dos almotacés em matéria de coimas, assim como absorviam a jurisdição dos juizes vinteneiros, os quais não faziam audiências sobre coimas, nem conheciam das causas que o seu regimento lhes cometia.

José António de Sá não se vai limitar, contudo, a apresentar, de forma teórica, a situação em que se encontrava a justiça e a administração na comarca de Moncorvo.

Conhecedor profundo de tal realidade, o corregedor, em numerosos textos – memórias, provimentos, sinopses, etc. –, vai denunciar o vasto e complexo leque de abusos e opressões causadas pelas justiças, isto é, pelos magistrados e oficiais dos Juízo da Correição, Juízo da Provedoria e Câmaras Municipais.

Abusos e opressões, nuns casos, extensivos a todos estes órgãos, noutros casos, específicos de cada um deles, e que passamos a apresentar de forma sintética.

### **3.1. Abusos e opressões comuns aos corregedores, provedores e câmaras**

- A prática de os corregedores e provedores fazerem correição apenas nas sedes de alguns concelhos, obrigando os povos a deslocarem-se dos restantes concelhos e a perderem, assim, um, dois ou três dias de trabalho.
- Os excessos praticados pelos oficiais da administração e justiça, a todos os níveis, em matéria de propinas e de salários, pagos pelos

miseráveis litigantes, cobrados executivamente e sempre com custas mais elevadas que as condenações.

- No domínio das aposentadorias, acontecia que as alfaias entregues pelos povos às justiças, ou não voltavam aos seus legítimos proprietários, devido à rapina ou descuido dos oficiais de justiça da correição ou municipais, ou eram devolvidas arruinadas, sem que tal desse azo a qualquer reparo ou indemnização. Por outro lado, os povos eram obrigados a transportar nos seus carros e animais, gratuitamente, os alimentos e aprestos necessários, contra o estabelecido na legislação. Finalmente, na ausência de rendimentos dos concelhos, a derrama das lenhas necessárias, para além dos privilegiados, não era feita pelos restantes moradores, mas apenas por alguns.

### 3.2. Opressões do Juízo da Correição

- O hábito, nas audiências das chancelarias da correição, de chamarem as partes fora dos seus concelhos, levando, para além de injustas e numerosas condenações, a consideráveis perdas de tempo que os povos reputavam mais onerosas que as próprias condenações.
- Era costume, de tempo antigo, levarem os corregedores e seus oficiais, diários pelas inquirições que levantavam em correição, debaixo do pretexto da demora causada pelas partes que intentavam acções e faziam correr as suas causas perante a correição.
- Era costume, nas provisões e ordens reais de que se davam conhecimento nos lugares de correição, levar diários às partes.
- Era costume receber-se 480 réis por cada informação que se dava às partes, em correição ou fora dela.
- Era prática corrente o magistrado cobrar dos concelhos a rubrica dos livros destinados ao lançamento da décima.
- Era costume, tanto o corregedor como os seus oficiais, cobrarem salários e propinas dos concelhos, a propósito da elaboração das pautas.
- Era costume nas devassas da correição ex officio, admitir testemunhas voluntárias que, regra geral, depunham em função de vinganças e ódios pessoais.

- Era costume mandarem os corregedores proceder à cobrança da décima como da sisa, por caminheiros, os quais, enquanto faziam a cobrança nos depósitos particulares dos povos, estabeleciam “criminosos ajustes” com os escrivães e depositários, à custa dos miseráveis, os quais eram obrigados a pagar as custas, regra geral, mais elevadas que o montante da contribuição. Este abuso chegou a tal excesso que os meirinhos substituíam os caminheiros, vencendo 600 réis por dia e mantendo-se nas terras às custas dos devedores. Encontrando-se Sá ausente da comarca, um meirinho, fazendo as vezes de caminheiro, a um órfão que devia 30 réis à fazenda real, venceu de custas perto de três moedas de ouro.

### **3.3. Abusos do Juízo da Provedoria**

No que diz respeito aos abusos e opressões do Juízo da Provedoria de Moncorvo, Sá começa por demonstrar-nos, com numerosos exemplos, que tais práticas vinham já de inícios do século XVIII, eternizando-se, mau grado a repressão de tais excessos por parte do Governo.

Em seguida, dá-nos conta do estado deste Juízo na última década de Setecentos e sobretudo, dos abusos que o provedor então em funções, Manuel Escobar, praticava na comarca, e aos quais Sá irá tentar atalhar, uma vez que, segundo ele, a comarca encontrava-se em “pior estado” do que nos tempos passados.

#### **3.3.1. Uma velha tradição – os abusos dos provedores no século XVIII**

Os provedores de Moncorvo, ao longo de Setecentos, como, aliás, os provedores de Miranda – de acordo com Sá, que nos oferece um conjunto de provas irrefutáveis –, apresentavam um extenso rol de numerosos abusos, nunca extirpados:

- Levavam resíduos das esmolas das confrarias.
- Recebiam 200 réis pelo registo do cumprimentos de missas, obrigando as partes a ter registo.
- Recebiam 100 réis pelas custas das capelas de missa, ainda que se tratasse de uma só missa.
- Tomavam contas repetidas, estabelecendo livros em todas as aldeias, por causa das rubricas.
- Gravavam o povo com fintas não lançadas no cabeção da sisa;

- Enviavam, frequentemente, caminheiros, sob os mais diversos pretextos, os quais eram responsáveis por grandes vexações aos povos.
- Cobravam salários excessivos, para além do que estava determinado, nas presidências dos lançamentos de impostos, nas audiências das revistas e nas coimas.
- Alteravam arbitrariamente as posturas dos concelhos.
- Dividiam por si, pelo seu escrivão e pelos oficiais do concelho, a título de propinas, o excedente das receitas das câmaras.
- Registavam em duplicado as leis, mandando efectuar o registo nas terras da Coroa, quando tal pertencia ao corregedor, do que resultavam despesas abusivas para os concelhos. Ora, os provedores só podiam fazer os registos das leis nas terras dos donatários, onde o corregedor não entrava em correição, limitação, aliás, extinta, após a lei das donatarias de 1790.
- Para os lançamentos das contribuições reais e derramas, que eram da sua competência, davam comissões a particulares, sem jurisdição alguma, quando tais funções só pertenciam aos ministros de vara branca.
- Contra o determinado nas Ordenações, passavam provimentos aos escrivães dos almotacés e aos escrivães das achadas, privando as câmaras de efectuarem a eleição daqueles, como lhes competia; e faziam o mesmo quanto aos juizes dos órfãos, quando, na falta ou impedimento dos respectivos proprietários, deviam servir os juizes ordinários ou de fora.
- No domínio dos órfãos, principalmente nos concelhos de juizes ordinários, descuravam as suas funções, não cuidando da sua educação e dos seus officios, permitindo que os bens daqueles fossem absorvidos pelos tutores, escrivães e depositários, deixando os cofres abertos, ignorando os livros das tutelas, entradas e saídas dos dinheiros e mandando retirar dos cofres as verbas necessárias para serem pagas as custas dos officios das diligências, quando só o podiam autorizar mediante ordem real.
- Concediam certas administrações e rendimentos a amigos seus.

### **3.3.2. Estado do Juízo da Provedoria em finais de Setecentos**

Nos finais do século XVIII, detectavam-se no Juízo da Provedoria de Moncorvo excessos e abusos multiplicados, com prejuízo do bem comum, dos rendimentos dos concelhos, da terça real e da guarda dos campos.

- Os salários arbitrários do provedor e seus oficiais absorviam o terço devido aos coimeiros, os quais eram condenados quando apresentavam um pequeno número de coimas. Os provedores incentivavam ao aumento das coimas, uma vez que, quer absolvessem, quer condenassem, sempre cobravam salários.
- As câmaras, com exceção de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, não elegiam, nas aldeias, escrivães das achadas e por isso, só o escrivão da vila registava os assentos que os juízes vinteneiros e os jurados do termo lhes levavam em róis avulsos, regra geral, em vésperas de o provedor fazer as revistas. A maior parte dos assentos eram falsos, a arbítrio dos coimeiros, subornados pelas partes, uma vez que o provedor não tirava as competentes devassas a que eram obrigados.
- Os juízes vinteneiros e almotacés não faziam audiências. Todos eles iam à audiência do provedor, os quais decidiam a seu arbítrio, alterando mesmo as posturas das câmaras. Nas audiências da provedoria, aquele magistrado vexava “infalivelmente” os juízes vinteneiros, condenando-os quando estes apresentavam um rol de poucas coimas.
- Como os povos se queixavam dos salários excessivos do provedor e seus oficiais, aquele usava o stratagema de se fazerem pagar, não pelas partes condenadas, mas pelos concelhos. O provedor em funções, Escobar, levava apenas 20 réis das partes pelas coimas apeladas, absorvendo o terço coimeiro e, não sendo este suficiente, ressarcia-se dos bens do concelho, uma vez que, destes, ninguém zelava.
- O provedor tomava contas em muitos livros de acórdãos, vereações e condenações, e rubricava os livros da competência dos corregedores, como os das almotaçarias, acórdãos das câmaras, correições das mesmas e condenações dos almotacés.
- O provedor multiplicava as precatórias, não exercitando os seus ofícios por mandados, a fim de ser pago daquelas, pelos concelhos.
- Repetia os registos das leis já mandadas registrar pelo corregedor nos concelhos, duplicando, assim, os gastos destes.
- A receita e despesa das câmaras, em vez de ser lançada nos respectivos livros, de acordo com o modelo apresentado na lei de 23 de Julho de 1766, era exarada, apenas, no fim do ano, pelo escrivão do concelho, à vista dos bilhetes, sem que o tesoureiro do concelho assinasse a receita. Ora, o provedor cobrava executivamente os seus salários, obrigando o tesoureiro a pagar do seu bolso, caso não existisse dinheiro no cofre, o que tornava odiosos os lugares de tesoureiro e procurador do concelho.



- O provedor autorizava despesas ilegítimas e violentas, como no concelho de Moncorvo, onde repartia com o corregedor, o juiz de fora e vereadores, grande parte dos rendimentos do município, a título de propinas, mesmo não havendo sobras, a pretexto das procissões, dos salários das vereações – nas aldeias do termo, 14 diários por cada uma, quando só lhe competiam cinco; na sede do concelho, 4 000 réis, quando a mesma não durava mais que uma hora; e nas ocasiões faustas e infantas da casa real, cinco moedas de ouro para cada um. Tais práticas, além de prejudicarem as obras urgentes e necessárias do concelho, faziam com que este se encontrasse endividado á fábrica da igreja matriz de Moncorvo, em 1 812 800 réis, entidade a quem pediam, de empréstimo, as verbas necessárias para serem pagos. Os provedores eram, assim, “destruidores dos rendimentos dos concelhos”, admitindo abusos, e levantando parte dos seus rendimentos para si e seus oficiais.
- Efectuava a arrematação das rendas fora dos prazos estabelecidos.
- As audiências das revistas, introduzidas pela decadência a que tinham chegado a condenação das coimas, primitivamente cometidas aos corregedores, privativas dos provedores a partir dos finais do século XVI, extintas no século XVII, deixando os provedores de ter jurisdição alguma sobre tal matéria, continuaram a ser feitas por estes magistrados, multiplicando extorsões e violências. A lei de 7 de Janeiro de 1750, ao prescrever salários aos provedores nas coimas apeladas, apesar de não derogar a lei de 20 de Agosto de 1654, que extinguiu as revistas, mandando observar a Ordenação do Reino, servia de fundamento falso para os provedores continuarem com tal prática, como Escobar fazia.
- Dava esmolos das receitas dos concelhos, como em Vila Flor.
- Não observava as regras prescritas no regimento dos contadores das comarcas, efectuando as arrematações das rendas fora dos prazos determinados, com prejuízo da fazenda real, e deixando ao desamparo os bens do concelho, terças, coimas e órfãos.
- Os tombos das terras de juízes ordinários, da competência dos provedores, encontravam-se todos, na comarca de Moncorvo, por fazer, levando a que a maior parte dos bens estivessem usurpados, sem que o provedor levantasse as devassas a que era obrigado.
- O provedor da comarca só podia tomar contas aos concelhos pelo livro da receita e despesa que lhe era apresentado pelo escrivão da câmara, de acordo, aliás, com o alvará de 17 de Novembro de 1571 e a lei de 23 de Julho de 1766.

Por outro lado, determinava a lei de 7 de Novembro de 1750 que os provedores, nas contas que tomassem aos concelhos, cuja receita não ultrapassasse os 50 000 réis, levassem 100 réis; 200 réis na receita dos concelhos compreendida entre 50 000 e 100 000 réis; 400 réis nas receitas entre 100 000 e 400 000 réis; e 600 réis a partir daí. De acordo com esta lei, entendia-se ainda que as contas deviam ser tomadas num só livro, devendo separar-se a terça do montante do concelho.

Ora, os provedores de Moncorvo, incluindo Escobar, tinham multiplicado uma “infinidade” de livros, nomeadamente os livros das condenações dos povos e vilas, tomando contas separadas em cada um, recebendo dos concelhos tantos emolumentos quantas as contas, cobrando salários “injustos” para si, o escrivão, o porteiro, etc., de tal forma que esgotavam financeiramente os concelhos.

Esta abusiva prática, generalizada pelos provedores de Moncorvo no século XVIII, levava a que estes magistrados e seus oficiais de justiça cobrassem de salários quantias muito superiores às receitas exaradas nos livros, chegando a 20 000 e 30 000 réis, segundo o número das vintenas, quantidade e diversidade dos livros introduzidos.

- O provedor, das receitas provenientes das achadas – cujo livro se encontrava nas mãos do escrivão da vila, a quem os juízes dos povos, jurados e couteiros apresentavam as denúncias –, absorvia para si e seus oficiais o terço do concelho e o terço coimeiro que pela lei pertencia ao denunciador, em compensação do seu penoso officio.

Em virtude desta prática, os jurados e guardas dos campos descuidavam a sua obrigação onerosa e nada lucrativa, ficando mais sujeitos ao suborno e deixando de denunciar as achadas, com prejuízo do concelho e da terça real, o que provocava grandes danos à agricultura.

Nas audiências da correição, Sá ouvia contínuas queixas de fazendeiros contra os criadores de gados, pois não havia “barreira” que impedisse o pastor de entrar nos coutos e fazendas dos lavradores.

- Apesar de, segundo as Ordenações e o alvará de 22 de Junho de 1635, os juízes vinteneiros e os almotacés poderem julgar as coimas segundo as posturas concelhias, competindo ao provedor conhecer apenas as sentenças apeladas, a verdade é que nunca os almotacés e os juízes vinteneiros faziam tais audiências – se apareciam livros das mesmas, eram fictícios e falsos –, uma vez que o provedor

usurpava a jurisdição alheia, chamando a si todas as audiências, decidindo arbitrariamente e absolvendo, regra geral, os ricos e poderosos que, com os seus gados, continuavam a destruir os campos particulares e os coutos, tanto mais que os provedores, quer condenassem, quer absolvessem, sempre recebiam 20 réis, de acordo com a lei de 7 de Janeiro de 1750.

- Os provedores deviam actuar de forma a que os rendimentos dos concelhos fossem bem administrados. Ora, os provedores de Moncorvo praticavam e deixavam praticar os maiores abusos, tanto a respeito das arrematações e arrecadações dos bens dos concelhos como das despesas e montantes líquidos de onde se retirava a terça real.
- Nos termos de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta, os provedores consentiam que os juízes vinteneiros arrematassem e guardassem todos os rendimentos das suas aldeias, levando-lhes em conta todas as despesas, que queriam vultuosas e injustas, expondo assim o rendimento dos concelhos e terça real à “delapidação e roubo”, uma vez que muitos daqueles juízes ficavam com os referidos dinheiros.
- Na provedoria de Moncorvo todas as despesas se aprovavam, nada se glosando. Como exemplo, Sá apresenta o seu provimento de Moncorvo sobre a extinção das propinas injustas que levavam anualmente os corregedores, provedores, juízes de fora, oficiais de câmara, procurador, alferes da bandeira, porteiro, alcaide, etc., sem haver provisão alguma; e no caso de haver provisão, sem respeitarem a condição de haver as “sobras” requeridas por tais provisões e pelo aviso régio de 1 de Setembro de 1790.

O abuso tinha chegado a tanto que, até sem provisão, os referidos ministros levavam, do rendimento da câmara de Moncorvo, 24 000 e 26 000 réis em todas as ocasiões faustas e infaustas da casa real, como constava dos livros respectivos em 1768, 1771, 1774, 1777 e 1781. E só não levaram as referidas propinas por ocasião do casamento dos príncipes “nossos senhores” e por morte de dom Pedro 3º, porque Sá, então juiz de fora de Moncorvo, o impediu.

O seu provimento, agravado por um dos vereadores e apoiado pelo provedor, foi confirmado pelo tribunal da Relação do Porto.

Como segundo exemplo, Sá apresenta as “injustas extorções” praticadas pelo provedor na câmara de Mirandela, em 1792, chegando a tal o seu excesso que obrigou a câmara, com oposição dos seus vereadores, a pagar os salários do juiz de fora, quando foi inspeccionar o convento dos religiosos de Mirandela, diligência essa “ex officio e não à custa do concelho”.

O mesmo aconteceu em Vila Flor, quanto a despesas indevidas, abusos que eram comuns a toda a comarca, razão pela qual Sá enviou o capítulo do seu provimento quanto às despesas do concelho de Vila Flor, para apreciação superior.

- Como as despesas motivadas pelos provedores e seus oficiais com “salários injustos” eram elevadas, acontecia que muitos concelhos não tinham rendimentos disponíveis. Nesses casos, o provedor e seus oficiais eram “embolsados” à custa dos procuradores do concelho, contra quem passavam “mandado executivo”, transgredindo, assim, o alvará de 4 de Maio de 1646, e fazendo oneroso o ofício de procurador, que ninguém queria servir em tais concelhos.
- Outro abuso da provedoria tinha a ver com salários. Sendo esta matéria tão delicada em direito, em que nenhum magistrado ou oficial de justiça podia levar mais do que expressamente estava definido nas ordenações, leis, alvarás, regimentos, provisões e resoluções régias, Sá mandou executar em toda a sua comarca, por provisão de 6 de Julho de 1792, do Tribunal do Desembargo do Paço, a legislação em vigor sobre tal matéria.

Ora, no Juízo da Provedoria de Moncorvo, além dos salários cobrados indevidamente aos concelhos, verificava-se que os salários cobrados pelo provedor eram superiores aos que lhe competiam.

A lei de 7 de Janeiro de 1750 taxou o salário de 1 600 réis por dia ou vistoria dos ministros do primeiro banco, cujos salários o provedor levava por ter predicamento de primeiro banco. Ora, não sendo ele ministro de primeiro banco mas sim de correição ordinária, não podia levar mais salários que os que se encontravam indicados na lei. Questão, aliás, decidida por provisão do Desembargo do Paço, dirigida ao provedor da comarca de Miranda, que se encontrava em tal situação e que, apesar de ser desembargador do Tribunal da Relação do Porto, não recebia mais salários que os que diziam respeito à correição diária.

- Em 1792, o provedor arrendara o rendimento da chancelaria de toda a comarca por 3 000 réis, quando o rendeiro, só no primeiro dos seus 20 concelhos, arrecadou mais de 6 000 réis.

Por outro lado, os salários dos oficiais de justiça da comarca, de acordo com o regulamento interino mandado fazer pelo Governo e confirmado por provisão real quanto a Moncorvo, exarava que os homens da vara recebiam 400 réis por dia. Ora, o provedor de Moncorvo autorizava que os seus meirinhos da vara recebessem

600 réis por dia, que era o salário taxado para meirinhos gerais, impondo assim, “além do seu”, um outro tributo na comarca.

- O provedor em funções, Escobar, rateou pelos concelhos da comarca, de acordo com o decreto de 3 de Junho de 1788, uma pequena verba para ajudar a cobrir as despesas com os mestres, fiéis e jornais, estabelecidos em Chacim, com o objectivo de lançarem o nosso método de fiar à piemontesa. Esta verba, porém, duplicava todos os anos, não dando conta de tal aumento à Secretaria de Estado, onerando, assim, demasiado, os concelhos e tornando odiosa a fábrica das sedas de Chacim.
- O provedor Escobar concedeu a um compadre seu, um casal, no lugar de Abambres, que se encontrava destinado à subsistência de um mestre de escrever, ler e contar.

José António de Sá conclui dizendo que tem conhecimento de outros abusos praticados pelos provedores noutros ramos da sua jurisdição, como testamentos, confrarias e, sobretudo, órfãos. Mas, como ainda não tivera tempo de averiguar tais matérias, a cuja correição era obrigado pelas Ordenações e leis de 26 de Julho de 1602, 24 de Janeiro de 1643 e 2 de Dezembro de 1790, deixava tais questões em aberto <sup>24</sup>.

### **3.4. Opressões causadas pelas justiças municipais**

José António de Sá, numa extensa memória por nós publicada, dá-nos conta, com um rigor inultrapassado, do “despotismo municipal”, dos “males” que as câmaras praticavam aos “vassalos” do rei, principalmente aos lavradores, abusando do seu regimento com nítida transgressão das leis.

As câmaras, segundo José António de Sá, corregedor da comarca de Moncorvo na última década do século XVIII, tinham sido instituídas com três objectivos utilíssimos e necessários:

- administrar economicamente a república através dos seus acórdãos e posturas;
- zelar pelo património do concelho, de que se retirava a terça real;
- promover o bem público do concelho.

Ora, as câmaras, não só tinham postergado os fins do seu “destino”, como, interpretando arbitrariamente as leis em vigor, serviam-se delas para imporem as maiores violências e abusos, locupletando-se com os bens alheios e causando danos irreparáveis aos “fiéis vassalos”, abusos e violências que se revelavam ainda mais graves nos municípios presididos

pelos juizes de fora do que naqueles que eram governados pelos juizes ordinários.

Os acórdãos e posturas municipais – continua Sá -, que tinham por finalidade o “bom regime da república, o interesse, o bem comum dos povos”, em vez da felicidade, promoviam a “desgraça da república”, reduzindo os seus concidadãos à opressão, à miséria e ao abatimento.

O “miserável e aflito povo” jazia debaixo de “condenações violentíssimas e continuadas”, submetido ao “capricho contrário a toda a equidade”. Sendo os “mais fracos” da república, eram aqueles que mais sofriam com as prepotências das câmaras.

Sá conclui que as câmaras, na comarca de Moncorvo, governavam os concelhos “à maneira dos baxás da Turquia, sem lei, nem ordenação e sem regra”.

Os exemplos que carrega são bem elucidativos do pesado juízo que profere.

- O abusivo costume de as câmaras, a propósito de servidões, possessões, caminhos ou rocios do concelho indevidamente apropriados, levarem elevados e arbitrários salários – 800 réis para cada vereador e 1 200 réis para o escrivão da câmara, em Mirandela –, à custa do lavrador ou lavradores que incorressem em tais casos, acontecendo que o valor de tais vistorias era muito superior ao valor do que tinha sido usurpado.
- A prática de os oficiais da câmara obrigarem uma pessoa de cada casa a assistir-lhes às reuniões, quando em vereação pelo concelho, mesmo fora dos lugares em que habitavam, sob pena de condenação.
- A obrigação estabelecida por numerosas câmaras de uma pessoa por cada casa participar na montaria anual, na qual nunca se matava qualquer lobo, e que servia, apenas, para condenações injustas, chegando ao ponto, como em Alfândega da Fé, de os oficiais da câmara não anunciarem o local em que se encontravam para iniciar aquela, aumentando, assim, ainda mais, este violento tributo. Estas montarias, como diziam os lavradores, eram apenas efectuadas às suas pessoas e bolsas.
- A obrigação de uma pessoa de cada casa assistir a todas as procissões reais na sede do concelho, quer dentro da légua, a partir da vila, quer aos povos de fora da légua, muito particularmente, os juizes de vintena.
- O processo de eleição dos juizes de vintena, que recaía sobre os homens mais pobres e miseráveis, sendo obrigados a pagar o

juramento que o juiz de fora lhes dava, a tirar regimento que igualmente pagavam, sofrendo ainda condenações quando o valor das coimas que apresentavam era considerado reduzido pelas câmaras, ou quando não conseguiam cumprir as obrigações absurdas impostas por aquelas, apenas com o objectivo de cobrarem dinheiro, o que fazia do ofício de juiz de vintena “um insuportável ónus”.

- A obrigação estabelecida pelas câmaras, de todos os oficiais mecânicos, incluindo mestres, taberneiros, tecedeiras, fiadeiras de seda, etc., tirarem cartas, aranzéis e regimentos dos seus ofícios, que custavam 7,8 e 10 tostões, sob pena de multas pesadas, que chegavam a ir para além de dois e três mil réis, exigindo, até, cartas de exame nos ofícios em que não existia qualquer juiz.
- As posturas ilegais efectuadas pelas câmaras e por mais quatro homens, regra geral, mancomunados com os oficiais daquelas, não ouvindo, assim, de acordo com a lei, o povo e os homens bons, só com o objectivo “apaixonado e interessado” de acumular condenações.

Em Monforte do Rio Livre, no livro dos acórdãos, determinava-se que todas as estradas públicas do concelho fossem reparadas em sete dias, sob pena de os juízes dos povos ou vinteneiros, em número de 40, serem condenados, cada um, em dois mil réis, apenas com o objectivo de arrecadarem 80 000 réis; que os juízes obrigassem certas pessoas a vender pão e vinho em todas as aldeias do concelho, quando as vendas só existiam em lugares importantes, de passagem pública; que os almotacés fizessem correição, sob pena de 6 000 réis e de se lhes colocar nos livros da governança, nota de infâmia. Tais acórdãos, assim como as condenações a que, directa ou indirectamente davam lugar, tinham feito “tal revolução nos povos”, que pediram, a sua anulação, em tumulto e com lágrimas, a Sá, na correição de 1788. As câmaras justificavam tais violências, não com o objectivo de castigarem as transgressões das posturas, mas com a necessidade de obterem rendimentos.

- As despesas abusivas e ilegítimas dos juízes de fora e oficiais das câmaras, à custa dos bens e rendimentos do concelho, de tal forma que estes constituíam “o património dos vereadores”. A administração dos bens do concelho enfermava de graves irregularidades. Em Monforte, não havia tesoureiro do concelho, sendo todas as despesas a arbítrio do juiz de fora, o mesmo acontecendo em Mirandela. Em Mós, o rendimento dos logradouros do povo não entrava na arca do município, nem pagava terça real. Nas câmaras

de Moncorvo e Mirandela, Freixo e outras, os membros das câmaras, pela assistência às procissões, levavam propinas ordinárias e extraordinárias, de 5 moedas de ouro para cada membro, nas ocasiões faustas e infaustas da Casa Real.

- Os foros ilegais que as câmaras tinham estabelecido nas árvores plantadas nos baldios, de tal forma que nalguns concelhos eram exigidos mesmo após o desaparecimento das árvores. No concelho de Mirandela, havia mesmo um tombo destes foros, mandado fazer pelo provedor da comarca. No concelho de Carrazeda, a câmara mandava cortar as árvores de particulares existentes nos baldios, sempre que necessitava de madeiras para as obras públicas. E no concelho de Freixo, a câmara efectuava duras vistorias e condenações sobre os lavradores que tratavam as árvores que plantavam nos baldios.

O maior obstáculo que impedia na comarca de Moncorvo o desenvolvimento da agricultura e o bem-estar e felicidade dos povos eram, como diz Sá, as injustiças que as justiças faziam aos miseráveis lavradores <sup>25</sup>.

#### 4. A ACCÇÃO DE JOSÉ ANTÓNIO DE SÁ

*“Se o corpo físico tende continuamente para a corrupção, e se precisa de medicina eficaz para evitar que a doença o contamine, e o dissolva; não menos o corpo político se contamina pela inobservância das leis, e só a correição pode preservá-lo.”*

(José António de Sá, *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino*, 1795)

António de Sá, quer como juiz de fora de Moncorvo, entre 1784-1788 quer, sobretudo, a partir de 1788, ano em que foi nomeado corregedor da comarca de Moncorvo, vai desenvolver uma extensa e profunda reforma da administração e da justiça, num primeiro momento, em tudo quanto dizia respeito ao município, para, logo de seguida, senhor de tal experiência, alargar as suas medidas a toda a comarca.

As suas preocupações no sentido de reprimir abusos, conter excessos, remeter a autoridade e as jurisdições aos seus justos limites, corrigir erros de interpretação das leis, numa palavra, terminar com hábitos e costumes ancestrais que só tinham como objectivo beneficiar o corpo de magistrados e oficiais que integravam a administração municipal, as comarcas e as provedorias.

Logo em 1786, enquanto juiz de fora de Moncorvo, opõe-se às propinas extraordinárias exigidas pelo procurador e oficiais da câmara, a



propósito da morte do infante dom Pedro e no ano seguinte, em 1787, termina com os salários abusivos das vistorias praticadas pelos oficiais da câmara, por não estarem de acordo com as leis do Reino.

Neste último ano, Sá, que estava acumulando as suas funções com o cargo de corregedor da comarca, na ausência do corregedor proprietário, em carta ao ministro Martinho de Melo e Castro, informa que se encontra a reformar a câmara de Moncorvo dos “costumes abusivos contra as leis expressas, pelos quais se têm levado salários indébitos e feito vexação aos miseráveis lavradores”, o que dera causa a “algumas desordens” suscitadas pelos membros daquela, na sua ausência – mas também, a que os povos lhe chamassem “seu protector”.

António de Sá pede a mais alta protecção de Melo e Castro para ser despachado corregedor da comarca, e logo adianta que, se tal acontecer, procurará acabar com a “contínua vexação” que as câmaras e justiças da comarca impõem aos lavradores, “fora do que mandam as leis”.

Investido em tais funções, Sá vai procurar generalizar a sua acção moralizadora a toda a comarca, o que lhe irá causar fortes dissabores, entrando em colisão frontal com o provedor de Moncorvo e algumas câmaras.

Vejamos, pois, quais as medidas que o novo corregedor vai tomar aos mais diversos níveis.

#### **4.1. Quanto aos abusos indistintos de corregedores, provedores e oficiais municipais.**

- Em ordem a evitar a deslocação e o vexame de os povos serem convocados para fora do seu concelho, Sá passa efectuar a correição em todas as vilas e preconiza que o provedor faça o mesmo.
- Em matéria de salários e propinas, Sá cortou os “enormes excessos” de todos os magistrados, câmaras e oficiais de justiça, os quais constituíam “um tributo gravíssimo a toda a comarca”, pago pelos miseráveis litigantes, que, regra geral, não discutiam tais excessos para não caírem na ira dos juizes e oficiais, de quem dependia a decisão dos seus pleitos ou requerimentos.
- De acordo com a lei de 7 de janeiro de 1750, quanto a aposentadorias, Sá proibiu o hábito de obrigarem gratuitamente os lavradores, a levarem às terras de residência, os mantimentos e bestas necessárias, determinando o pagamento daqueles e o aluguer destes e que, no caso da perda ou ruína das alfaias, os seus proprietários fossem indemnizados, acabando, assim, como o dolo, a rapina e descuido dos oficiais da correição ou das câmaras.

Quanto à derrama das lenhas, na ausência de rendimentos do concelho, Sá determinou que, com excepção dos privilegiados obrigasse por igual a todos, de tal modo que não se incomodassem os lavradores segunda vez, enquanto todos os outros não fossem citados a tal obrigação.

#### **4.2. Quanto aos abusos dos corregedores.**

- Sá terminou com o hábito de chamar os povos dos seus concelhos nas audiências das chancelarias da correição, determinando que nunca fossem chamadas as partes fora dos seus concelhos, de acordo com a lei de 19 de Janeiro de 1756, e que só os juizes vinteneiros citassem aqueles que não mostrassem aferimentos legítimos, poupando-lhes, assim, o dinheiro das condenações e os dias de trabalho.
- Aboliu o costume de os corregedores e oficiais levarem diários pelas inquirições que levantavam em correição, uma vez que nenhum acto judicial era distinto da jurisdição do corregedor.
- Aboliu o costume de levar diários às partes, quando se dava conhecimento, nos lugares da correição, das provisões e ordens reais, visto este abuso ser diametralmente oposto às Ordenações.
- Aboliu o abuso de se levar 480 réis pelas informações que se davam às partes, uma vez que o magistrado devia praticar a sua jurisdição gratuitamente, a não ser nos casos em que a lei lhe presumia salário.
- Aboliu a prática corrente de se cobrar do concelho a rubrica dos livros destinados ao lançamento da décima, visto o ministro ter obrigação de rubricar gratuitamente tais livros.
- Concedendo a provisão de 24 de Setembro de 1707 uma propina de 4 000 réis aos corregedores e outros 4 000 réis aos seus oficiais pela elaboração das pautas, Sá entendeu que não devia cobrar salários e propinas dos concelhos a tal propósito, pelo que restituiu àqueles as propinas e diários que recebera, quando, pela primeira vez, enquanto corregedor, elaborou pautas.
- Nas devassas da correição ex officio, acabou com o hábito de admitir testemunhas voluntárias, que depunham com paixão, e passou a notificar pessoas de conhecida probidade e inteireza, sob a fé dos juizes vinteneiros e não dos meirinhos, porque aqueles, melhor do que estes, conheciam as pessoas de melhor reputação. Nos casos de testemunhos voluntários de qualquer pessoa, lavrava

autos de denúncia. Desta forma, Sá viu reduzido o número de criminosos, poupando á agricultura os braços que os “crimes injustos fazião perder.”

- De acordo com a recomendação régia, constante do aviso de 7 de Setembro de 1790, da Secretaria de Estado da Fazenda, pedindo a Sá para ter em atenção a cobrança da décima da comarca, de forma a não vexar os povos, o corregedor proibiu o abusivo costume de se mandarem fazer as cobranças da décima, como da sisa, por caminheiros. Com efeito, estes, enquanto faziam a cobrança em cada um dos depósitos particulares dos povos, faziam “criminosos ajustes” com os escrivães e depositários, à custa dos miseráveis, pois acresciam-lhes as custas, mais elevadas, regra geral, que o valor da contribuição, chegando este abuso a tanto excesso que os meirinhos faziam as vezes dos caminheiros, vencendo por dia 600 réis e mantendo-se nas terras á custa dos devedores.

Ausente da comarca, aconteceu que um meirinho “foi por caminheiro a um órfão” que devia à fazenda real 30 réis, vencendo de custas perto de três moedas de ouro, pelo que Sá, não só o fez restituir “tão violenta usurpação” como o suspendeu e prendeu.

Em vez desta abusiva e perniciosa prática, Sá determinou que a cobrança da décima – depois de os devedores estarem avisados, sem custas, pelos juízes vinteneiros e depositários particulares para pagarem nos prazos determinados e, depois de se lhes concederem “as esperas amigáveis” –, no caso de o não pagarem, o ministro da décima deveria fazer a cobrança à custa dos “rebeldes”, não à maneira dos caminheiros, vencendo numerosos dias, mas sumariamente, com o escrivão da própria terra, rateando-se as custas por todos os devedores.

Sá regulou ainda o Juízo da Correição e o foro, que se encontrava na maior confusão, como nas demais comarcas do Reino, dando formulário aos escrivães, de acordo com o que prescrevera nas correições a todos os ofícios do Juízo Geral, respeitando as Ordenações, de forma a existir um processo uniforme em toda a comarca.

### **4.3. Quanto aos abusos dos provedores**

António de Sá procurou extingui-los ou limitá-los, objectivo difícil de concretizar uma vez que aquele magistrado se encontrava praticamente em pé de igualdade com o corregedor, não dependendo da sua jurisdição.

Vendo que os provedores não se preocupavam com os rendimentos dos concelhos, Sá procurou arrecadar para os municípios e para a terça real os rendimentos que se encontravam sonogados.

- Na vila de Mós, fez recolher o dinheiro resultante das arrematações das serras do Espírito Santo e Escrivão, no valor de 300 a 400 alqueires de pão e que o povo gastava a seu arbítrio, aplicando-o em demandas injustas que tinham com o seu abade, para merendas, etc..
- Em Vila Flor, fez recolher ao cofre do concelho o rendimento dos pátios do paço da câmara que os vereadores, sem provisão alguma, aplicavam para a Misericórdia da vila.
- Perante a evidente transgressão do regimento dos vereadores, e leis de 17 de Novembro de 1571 e 23 de Julho de 1766, quanto à arrematação e guarda dos bens concelhios pelos juizes vinteneiros, Sá restituiu às câmaras a sua jurisdição, proibindo aos juizes vinteneiros, através de um capítulo de provimento, a administração de tais rendimentos. Tal provimento, contudo, não foi bem aceite pelo provedor em exercício, o qual, ao ver reduzir-se-lhes os seus “abusivos interesses” e a multiplicidade dos livros e contas, promoveu “ocultamente” uma queixa em nome dos juizes vinteneiros. Vendo, porém, que o Desembargo do Paço pediu informação sobre tal matéria a Sá e não a ele, “de potência absoluta” ignorou o provimento do corregedor, “tornando tudo ao anterior estado”.
- Terminou com o abuso de o provedor condenar os juizes vinteneiros quando estes apresentavam poucas coimas, não só pela jurisdição que lhe competia enquanto presidente da comarca, mas também porque a provisão de 7 de Julho de 1736 assim o determinava.

Tais determinações, porém, estavam longe de ser cumpridas pelo provedor e seus oficiais. Os abusos que Sá tinha eliminado no seu ofício, quanto a diários e dinheiros, pelas inquirições e informações efectuadas nos lugares em que se encontrava em correição, continuava a manter-se na provedoria.

Os abusos que Sá tinham eliminado, em correição, sobre as aposentadorias, de acordo com a lei de 7 de Janeiro de 1750, continuavam a praticar-se na provedoria.

A prática da multiplicidade de precatórios desnecessários, mandados por caminheiros, mesmo para as localidades em que havia correios e estafetas, continuava a ser seguida pela provedoria, esgotando o dinheiro dos concelhos – chegando o ridículo de o provedor mandar um precatório ao juiz

pela ordenação, de Mirandela, dando a notícia de uma arrematação em Lisboa que já tinha acontecido quando aquele foi enviado.

A continuação de tais abusos, de acordo com Sá, originava consequências várias, quer no plano regional, quer a nível nacional:

- Grande diminuição dos rendimentos dos concelhos, não só porque se não praticavam os meios que as leis prescreviam para os arrecadar, mas também porque os provedores e seus oficiais lhes sonegavam “grande parte” dos seus rendimentos em “exorbitantes e injustos salários”.
- Decadência das terças reais, por não se observarem as disposições legais relativas às mesmas.
- Impossibilidade de se fazerem as obras públicas necessárias, por os dinheiros dos concelhos estarem hipotecados.
- Necessidade de lançar fintas ao povo, necessariamente violentas.
- Impossibilidade de desenvolver a agricultura, não se podendo defender e guardar os campos, dada a irregularidade e o suborno operado nas coimas e o arbítrio absoluto das audiências dos provedores, que ignoravam as audiências dos juizes vinteneiros e almotacés.
- Os salários injustos, constituindo um novo tributo, aumentavam a “vexação” dos povos da comarca.

#### **4.4. Quanto às opressões das câmaras municipais**

- Sá aboliu os salários das vistorias das câmaras, acabando com este “vexame público”, provendo para que as câmaras demandassem os corregedores, ou, no caso dos caminhos e servidões do concelho, fizessem repor tudo, através de um ligeiro sumário, de acordo com as Ordenações, à anterior situação. As câmaras, para arbitrarem salários a si próprias, nas vistorias, alegaram o costume. Mas, esclarece Sá, tal costume era corruptela, pois além de lhe faltarem os requisitos essenciais de ser conforme à “boa razão” – lei de 17 de Agosto de 1769 –, era contrário ao direito, uma vez que a lei de 7 de Janeiro de 1750, que estipulava os salários que os ministros deviam levar nas vistorias, nada dizia quanto às câmaras. E o mesmo se devia entender quanto ao juiz de fora, o qual não podia receber mais do que à câmara competia.
- Quanto ao abuso de uma pessoa de cada casa ter de assistir às reuniões das câmaras, quando em vereação pelo concelho, Sá,

vendo que esta violência só tinha como objectivo aumentar as condenações, determinou que não mais acontecesse tal, uma vez que não existia qualquer lei que obrigasse os lavradores a assistirem ao corpo municipal em vereação. Aliás, as vereações, nas vilas, sempre se faziam sem qualquer assistência.

- No que diz respeito à violência das montarias, em que os vereadores eram “os verdadeiros lobos”, Sá considerou que, havendo monteiros–mores nos concelhos, obrigados a fazerem montarias nos termos da sua carta e regimento, não deveriam as câmaras fazê-las, pelo que cominou penas aos vereadores que continuassem “tais excessos”. Mas, se fossem imprescindíveis, então que se realizassem com regras e ordenadamente, para terem os resultados pretendidos, e sem condenações.
- Quanto à assistência às procissões, Sá determinou que, para além da légua, ninguém fosse obrigado e dentro da légua, que se devia entender sempre pela légua da craveira – de menor alcance – e ainda, que se não obrigasse uma pessoa de cada casa mas um certo número de pessoas em função do número de fogos de cada povo, indicadas rotativamente, de forma a aligeirar esta obrigação. Sendo as câmaras tão exigentes quanto às pessoas do termo, a verdade é que não se importavam com a assistência às procissões dos moradores da sede do concelho, bastando a estes não serem lavradores para estarem isentos desta obrigação.
- Quanto ao abuso efectuado pelas câmaras de elegerem para juízes das vintenas homens “pobres e miseráveis”, até de “abjecta condição”, os quais sofriam de numerosas vexações, Sá vai proferir que apenas sejam eleitos, nos termos da Ordenação, de entre os homens bons das aldeias; que os juramentos fossem dados aos juízes de vintena, pelas câmaras, sem o pagamento de qualquer emolumento, ao juiz de fora e oficiais, à semelhança do que acontecia pelos juramentos dados aos almotacés e vereadores; que os regimentos fossem entregues gratuitamente aos juízes vinte-neiros, a não ser que o juiz anterior o não entregasse ao seu sucessor; e que terminassem, como em Monforte do Rio Livre, com a obrigação de os juízes das vintenas apresentarem um certo número de coimas, uma vez que estas só podiam existir havendo culpados.
- No que diz respeito à obrigação de todos os oficiais mecânicos tirarem cartas e regimentos dos seus ofícios, Sá determinou que se passassem cartas apenas aos que, requerendo-as, fossem examinados pelo juiz do ofício, a fim de serem mestres, não às tecedeiras e fiadeiras aldeãs nem às fiadeiras de seda, uma vez que não tinham, ainda, regimento nem juiz. E quanto à forma de a câmara,

na vereação anual, saber quem tinha cartas e regimentos, Sá terminou com este abuso, uma vez que era aos juízes de vintena que competia tal função e aos almotacés averiguar as transgressões das respectivas taxas, estabelecidas pelas câmaras.

- Quanto às posturas ilegais, feitas só com o intuito de aumentar as condenações, Sá anulou tão violentas e prejudiciais posturas e acórdãos, determinando que, para o futuro, de acordo com a Ordenação, deveriam ser chamados e ouvidos, sempre, os homens bons que costumam andar no regimento e, em casos graves, toda a população do concelho. Em nenhuma câmara da comarca se praticava tal método, de acordo, aliás, com a lei. O fim dos acórdãos e posturas era “o bom regime da república, interesse e bem comum de todos”, não o de multiplicar condenações. Sá regulou as coimas, de forma a aumentar os bens do concelho e o património público destinado a beneficiar as estradas, pontes e fontes. A sua redução levava à imposição de fintas, tanto mais iníquas quanto eram provocadas pela dissipação dos rendimentos dos concelhos.
- Relativamente às despesas ilegítimas dos juízes de fora e oficiais das câmaras, assim como à administração dos bens dos concelhos, Sá fez recolher aos cofres públicos os bens sonegados e cortou as despesas indevidas que a ambição tinha introduzido contra as Ordenações. Procedeu á eleição de um tesoureiro “abonado” em Monforte. Determinou que o rendimento anual das serras do Espírito Santo e Escrivão, no concelho de Mós, de 300 a 400 alqueires de pão, fosse recolhido ao cofre do concelho e entendido como seu rendimento, dele se retirando a terça real. Terminou com as propinas ordinárias e extraordinárias cobradas pelo presidente da câmara e seus oficiais, a propósito das provisões e das datas festivas ou de luto da Casa Real, mesmo não havendo excedentes dos rendimentos dos concelhos. Mandou aos ministros, enquanto presidentes de câmara, que recebessem dos bens dos concelhos apenas aquilo que as Ordenações e provisões determinavam, não podendo receber pelas assinaturas dos livros municipais, das portarias que passavam ao tesoureiro do concelho, dos mandados enviados aos juízes vinteneiros e almotacés, ou dos avisos a propósito das procissões.
- No que diz respeito aos foros das árvores, Sá anulou-os, determinando que as árvores pertenciam a quem as tinha plantado, assim como anulou os tombos de tão “tristes aforamentos”, já que, mesmo partindo-se do princípio de que os baldios e maninhos eram do concelho, o seu uso e logramento pertenciam às populações, e

portanto, a árvore plantada a quem a plantou. O domínio directo dos baldios e maninhos pertencia ao rei, cabendo a sua administração às câmaras e o seu uso e logramento aos povos. Relativamente às vistorias e condenações praticadas pelas câmaras sobre os lavradores que tratavam as árvores nos baldios, Sá terminou com as mesmas, declarando que tal costume era uma violência, uma vez que, sendo permitida a plantação no baldio, também eram lícitos os meios desenvolvidos para a sua conservação.

- Constatando nas visitas que fez aos arquivos municipais o “estado miserável” em que se encontravam muitos dos papéis, registos, pergaminhos e monumentos antigos, fundamentais ao governo municipal e à salvaguarda dos seus privilégios, de acordo com as Ordenações, Sá mandou fazer o inventário dos documentos e recolher estes a um armário fechado, entregando uma chave ao escrivão da câmara e outra aos vereadores.
- Finalmente, verificando que a ignorância dos alvarás, provisões e avisos relativos a cada concelho dava causa a transgressões, dano público e deturpação da justiça, Sá entendeu conveniente extrair em cópia os documentos que faziam parte do código municipal de cada concelho, para serem impressos como os de Moncorvo e que serviriam de exemplo aos outros concelhos, se a Coroa assim o entendesse.

## 5. PLANO DA CORREIÇÃO SEGUIDO POR JOSÉ ANTÓNIO DE SÁ (1790-1792)

*“Sobretudo, o corregedor em correição deve obstar às vexações, e violências que padece o povo, ou já seja pela força dos poderosos, ou pelas injustiças, que as justiças ordinárias lhes causam.”*

(José António de Sá, *Regimento dos Corregedores das comarcas do Reino*, 1795)

As acções que António de Sá tomou enquanto corregedor da comarca de Moncorvo não eram medidas casuísticas, outrossim, fruto da experiência adquirida enquanto juiz de fora da sede da comarca, mas consequência também, de uma profunda reflexão que o magistrado desenvolveu sobre o exercício das suas próprias funções, e que o levou a apurar um plano de correição que ele entendia dever generalizar-se a todas as comarcas do Reino.

Em ordem a cortar e dissipar “as vexações” dos povos praticados pelas câmaras e justiças, por efeito do “abuso” das Ordenações do Reino e das leis, Sá apresenta o plano da correição que tem seguido – e que obteve aprovação do Governo, por aviso régio de 1 de Setembro de 1790 –, de forma a que o seu ofício de corregedor não fosse oneroso aos povos, e que o Juízo da



Correição constituísse o modelo para os outros juízos da comarca, de forma a evitar que ele mesmo aparecesse inquinado por estilos abusivos e práticas danosas ao bem público e ao serviço real.

Nesse plano, o corregedor revela os procedimentos que seguiu até então, não estabelecidos ou praticados por qualquer outro magistrado, a saber:

- ouvir os povos e as câmaras;
- visitar os campos, terrenos e obras públicas;
- “publicar” todos os provimentos em audiência pública;
- entrar em todas as vilas, quando em correição;
- estabelecer medidas de bem comum.

### *Ouvir os povos*

Para evitar os abusos e violências praticados nos concelhos da comarca de Moncorvo, cumprir as Ordenações e conhecer as necessidades das aldeias, Sá ouve os povos, mandando vir à devassa da correição, em cada concelho, de todos os lugares do termo, homens de boa consciência, inteligentes e capazes, acompanhados do respectivo juiz de vintena e de um homem do regimento, os quais são inquiridos e ouvidos em simultâneo, de forma a saber de que modo é administrada a justiça; como é que as câmaras fazem as vereações; a que encargos são obrigados; se são vexados, de que forma e por quem; de que obras públicas necessitam, etc..

As respostas dos povos eram exaradas no livro dos provimentos e assinadas por todos.

Em seguida, o corregedor ouve, em separado, a câmara e os homens que costumam “andar nela”, apresentando-lhes as representações dos povos quanto às violências sobre eles cometidas e suas necessidades.

Averiguada a forma como satisfazem as suas obrigações e executam o seu regimento, assim como a fundamentação legítima das suas decisões, faz escrever no livro dos provimentos as respostas da câmara e dos homens da governação, as quais ficam também assinadas.

Sá procura instruir-se, assim, fielmente dos abusos e violências praticados, das necessidades de cada aldeia, de forma a tudo ser provido em correição, acabando assim com as condenações e demais procedimentos injustos contra “os miseráveis lavradores”. E deste modo, com estas audiências anuais, ganha a confiança dos povos – que com ternura e lágrimas lhe agradecem a sua acção, conseguindo que estes, sem coacção, participem espontaneamente nos trabalhos das obras públicas – e trava os excessos das câmaras e justiças.

A experiência diz-me – continua Sá – que não é com a força e a coacção que se deve aplicar a lei mas com o modo afável de tratar os povos,

fazendo-lhes ver as “santas intenções” do poder real, com as leis que promulga, para seu bem.

#### *Visitas aos campos*

No cumprimento do regimento dos corregedores e Ordenações do Reino, que obriga aqueles magistrados a zelarem pelo bem público e atalharem à negligência dos vereadores a este respeito, Sá, com os vereadores e homens bons da governança, visita as estradas, pontes, fontes e casas do concelho, inteirando-se do seu estado, promovendo a sua reparação, demarcando as primeiras, assim como os sítios por onde devem “endireitar-se”.

Do mesmo modo, e acompanhado ainda de lavradores inteligentes, visita os territórios dos concelhos, os campos agrícolas, os montes, baldios e matas, observando o seu aproveitamento e estado, demarcando os locais próprios para cada género de árvores e tomando medidas para que os baldios não aproveitados para logramento dos povos sejam roteados em comum. E procede do mesmo modo quanto às ribanceiras, rios e regatos, muito particularmente, quanto às ribeiras da Vilariça, Modorra e Mirandela.

Com estas visitas, Sá fica ao corrente das necessidades de obras públicas, tomando as providências necessárias.

#### *Publicitação dos provimentos*

Depois de examinar os cartórios das câmaras e do geral, efectuar reuniões com os almotacés sobre a polícia, averiguar a administração dos bens do concelho e tudo o que é conveniente, Sá elabora os provimentos da correição, eliminando os abusos, repondo em seu lugar as leis do Reino, e divulgando-os na presença da câmara, juizes ordinários, homens bons e juizes vinteneiros de todo o concelho.

A publicitação dos provimentos levava à sua execução, ao contrário do que acontecia até então, uma vez que os escrivães os mantinham secretos, acontecendo que as próprias devassas e querelas, julgadas nulas em correição, não eram declaradas aos réus.

#### *Provimentos nas vilas*

Contrariando o costume de o corregedor não entrar em todas as vilas, chamando à mais importante os povos das vilas secundárias, Sá passou a efectuar as correições em todas as vilas da comarca, por razões que explica.

Em primeiro lugar, porque os povos eram oprimidos quando chamados fora dos seus concelhos, obrigados a perder dois e três dias. Os oficiais da câmara, juizes, homens bons e as testemunhas da devassa, compelidos a assistir aos provimentos, nunca eram menos de 50 a 60 pessoas.

Em segundo lugar, as correições fora dos respectivos concelhos nunca podiam ser bem feitas, porque necessitavam de averiguações locais.

Em terceiro lugar, a não entrada dos corregedores em todas as vilas da sua jurisdição tornava os seus povos e justiças despóticos, como aconteceu em Pinhovel.

Esta pequena vila, devido ao costume de os corregedores nunca aí fazerem correição, tinha-se transformado num “concelho absoluto e separado da jurisdição real”. As pautas eram feitas sob suborno, de tal modo que os seus juizes, mediante certa quantia, eram de fora do concelho. E o escrivão também era de fora da vila, servindo sem provimento.

O corregedor não mandava aí registar as leis nem quaisquer ordens que dissessem respeito à comarca, chegando a tanto o excesso, que tinham estabelecido uma certa propina anual de quatro alqueires de grão de bico (duas para o ministro e duas para o escrivão) para ficarem isentos da correição – sendo de presumir que os quatro alqueires, diz Sá, só aproveitassem ao escrivão.

Sá, que confessa não ter recebido qualquer notícia desta vila no primeiro ano em que foi corregedor, só no segundo ano do seu mandato lhe fez correição pela primeira vez. Entrou na vila levantando devassa e fazendo-lhe provimento, declarando como crime grave semelhante isenção da correição, com a agravante ainda de a mesma assentar na referida propina. Rubricou os livros necessários para o registo da lei, acórdãos, etc., e tomou as providências necessárias para que se criasse “uma vila de novo”.

É certo que se tratava de uma pequena vila, sem qualquer termo. Mas também era certo – assevera Sá – que ninguém podia estar isento da jurisdição real. Os seus moradores tinham-se feito “alevantados”, ali se recolhendo ladrões e malfeitores.

Não podia servir de escusa o dizer-se que não eram possíveis tantas aposentadorias; o facto de se entrar em todas as vilas não aumentava o seu número, uma vez que o corregedor, apresentando-se na vila mais importante, aí averiguava os cartórios das vilas vizinhas menos notáveis, a elas se deslocando apenas um dia, para aí fazer a audiência do provimento e tirar a devassa, recolhendo-se no mesmo dia, ou no máximo, no dia seguinte, à vila mais importante.

Assim acontecia na aposentadoria de Vila Flor quanto aos concelhos de Sampaio e Vilas Boas, e na aposentadoria de Mirandela ou Dona Chama quanto aos concelhos de Cortiços, Sesulfe e Valdasnes.

### *Livros*

Determinou a existência de livros próprios em cada câmara, para registarem, quer a demarcação das terras, distribuição das árvores e outros objectos, quer o resumo dos artigos dos provimentos da correição.

### *Aposentadorias*

As aposentadorias davam causa a outra vexação do povo, uma vez que não eram restituídos aos donos os trastes e alfaias entregues aos almotacés, sob o pretexto de extravio.

Sá, para evitar este abuso, vai obrigar à elaboração de um inventário de todos os utensílios necessários pelo escrivão dos almotacés, o qual, juntamente com o escrivão da correição, passou a ser obrigado a entregar, de novo, ao dono, os trastes requisitados, sob pena de ter pagar àquele, em caso de extravio ou dano, o seu valor.

Na aposentadoria dos provedores, contudo, mantinha-se o referido vexame.

### *Visitas às cadeias*

De acordo com a Ordenação, Sá passa a visitar as cadeias da comarca, com os oficiais da câmara e juizes ordinários, em ordem a verificar as suas condições de segurança e limpeza, assim como as obras necessárias.

### *Audiência aos presos*

Sá faz audiência aos presos, levando consigo um advogado para procurador dos mesmos, e fazendo assistir a este acto os escrivães e juizes ordinários, para se inteirar dos crimes daqueles e saber do tratamento que lhes dava o carcereiro.

Através destas audiências, até então nunca praticadas, Sá inteira-se da boa ou má administração da justiça, encontrando “desgraçados presos” há mais de cinco anos, sem culpa formada nem crime, mas apenas “por efeito do capricho contrário a toda a equidade da violência ou despotismo”, os quais Sá manda imediatamente libertar.

### *Chancelaria*

As audiências da chancelaria eram feitas com grande “vexame público”, porque até então era habitual os rendeiros irem pelas aldeias, dias antes, fazendo citar pelos juizes vinteneiros, não só os que eram obrigados à chancelaria, mas outras pessoas, que nunca venderam ou trataram coisa alguma que necessitasse de aferimentos, assim como aqueles que, apesar de terem prova escrita de aferimento, aí tinham de estar presentes – apesar de não serem condenados, sempre perdiam o dia de trabalho.

Sá corta semelhante abuso, mandando citar apenas os que eram obrigados à chancelaria por estarem em falta. Desta forma, as largas dezenas de pessoas que em certos concelhos apareciam à chancelaria, ficaram reduzidas a “pouca gente”.

### *População*

De acordo com o seu regimento, Sá examina a “povoação” das terras, tendo achado inteiramente desertas algumas vilas e aldeias como Anciães, Monforte e Zacarias.

As causas deste despovoamento, reservou-as Sá, porém, para outra memória, a que pretendia juntar os mapas respectivos da população, indústria, comércio e “cadastró” de toda a comarca, com a sua cosmografia.

### *Inspecção da agricultura*

Competindo-lhe a inspecção da agricultura da comarca, de acordo com o regimento dos corregedores, extravagantes e o aviso de 8 de Fevereiro de 1791, do Tribunal da Real Junta do Comércio, em que se pedia a Sá a indicação das causas morais e físicas que impediam o seu progresso e se recomendava a maior atenção quanto ao seu adiantamento, Sá escolhe em cada concelho as pessoas de maior probidade e inteligência para averiguar o que era necessário a tal respeito, na sua comarca, de forma a apresentar superiormente um trabalho que sintetizasse as excelentes memórias que já possuía dos seus correspondentes.

### *Baldios*

Sá dá liberdade aos povos para, em comum, granjearem os baldios que não eram aproveitados para pastagens e lenhas, repartindo-os igualmente entre si, o que permitiu o rateamento dos campos maninhos e incultos, satisfazendo, assim, “os pobres lavradores”, que ignoravam o direito que, pelas leis, lhes assistia de procederem desse modo.

### *Guarda dos campos*

Por outro lado, a fim de evitar a “má guarda dos campos”, que impedia o progresso da agricultura, estabelece novos e racionais princípios, terminando com o método irregular e arbitrário de assentar e julgar as coimas, e com as repetidas queixas e requerimentos que, nas audiências de correição, faziam os proprietários e fazendeiros.

### *Estradas públicas*

A reedificação das estradas públicas e pontes, que Sá promove na sua comarca, e de que dá conta no mapa final que acompanha a *Memoria dos*

*abusos*, não só facilitou os transportes, como provocou o embaratecimento dos produtos, reduzindo as dificuldades que os lavradores sentiam nos transportes dos mesmos, por caminhos ásperos e quase intransitáveis.

*Aritmética económico-política da comarca*

Devendo, enquanto corregedor de Moncorvo, examinar e conhecer tudo o que diz respeito à sua comarca, riquezas e produções, Sá vai trabalhar na elaboração de mapas estatísticos, de forma a preparar a “aritmética económico-política da comarca”, para dar conta dela ao Governo.

Assim, no que diz respeito às pessoas, procura averiguar quantas existiam em cada casa, cabeças de casal, filhos e filhas, criados e criadas e avulsos – hóspedes, cunhados, etc.–, e relativamente a cada pessoa, averiguar a idade, “disposição”, ofício, qualidade, subsistência, naturalidade e estado, de forma a saber, por concelhos e para toda a comarca, o número de nobres, negociantes, artífices, lavradores, eclesiásticos regulares e seculares, dos que viviam de suas fazendas, jornaleiros, militares, auxiliares e ordenanças, privilegiados, professores, lacaios – necessários para se conhecer o luxo – e dos que podiam servir nas forças armadas, com idade compreendida entre 20 e 50 anos.

Para exemplo, Sá apresenta o mapa do concelho de Vila Flor, e o caderno que serviu de base ao levantamento da sua população.

O mapa das “coisas” da comarca devia incluir, segundo ele, as produções, preços, colheitas, rendimento total, consumo, exportação, o que resta de lucro; o número das fábricas, mestres e donos, máquinas utilizadas na laboração de cada uma, géneros fabricados, produção anual, número de oficiais, mulheres e homens, e seu estado; o número de montes, baldios e maninhos incultos; montantes e natureza dos rendimentos dos concelhos; do valor líquido, anualmente, das décimas, sisas, tabaco, alfândegas, bulas, comendas, novos direitos, fisco, represálias, foros, portagens, real de água, subsídio literário, terças dos concelhos, chancelarias, reguengos, almoxarifados, jugadas, etc.; e os ordenados, soldos e mais despesas que faz a real fazenda na comarca.

O número de paróquias e eclesiásticos destinados ao seu serviço; o dinheiro que saía da comarca para a Patriarcal e particulares, número de benefícios, seus padroeiros e rendimento de cada um.

O número de romarias, ermitães que pediam, confrarias, eclesiásticos e seculares das freguesias, e seu rendimento.

O número das feiras e géneros que aí concorriam.

O número das pontes, fontes, estradas notáveis e portos de embarcações.

Sá informa que estando a trabalhar sobre todos os artigos referidos, apresenta, para já, o mapa das fábricas da comarca, o mapa da população de Vila Flor e seu concelho, o mapa das sisas dobradas e singelas, o mapa das confrarias seculares de toda a província, o mapa da colheita, em toda a comarca, de trigo, centeio, cevada e milho, em 1789, ano estéril, em que houve escassez de cereais para as necessidades da província, uma vez que a agricultura em Trás-os-Montes não se destinava ao comércio, mas tão só ao consumo dos seus habitantes.

Esperava, pois, o corregedor de Moncorvo, do “piedoso e iluminado Ministério”, as providências necessárias para cortar “tão pestíferos abusos”, de forma a que, na comarca, a lei, “abrigo dos povos”, fosse “posta em vigor e triunfante”. E efectivamente, o seu plano de correição, assim como os aditamentos ao mesmo e os seus provimentos, vão ser aprovados superiormente pelos avisos régios de 1 de Setembro de 1790 e 11 de Maio de 1792<sup>27</sup>.

Aprovação, contudo, não queria dizer execução, como iremos ver...

## 6. AS RESISTÊNCIAS À ACÇÃO DE JOSÉ ANTÓNIO DE SÁ

*As câmaras governavam os concelhos, na comarca de Moncorvo, “à maneira dos baxás da Turquia, sem lei, nem ordenação e sem regra”.*

(José António de Sá, ANTT, MR, maço 326)

O corregedor sabe bem as dificuldades que se lhe iam deparar para evitar que “a corrupção não tivesse asilo no sagrado templo da justiça”. A ignorância do povo oprimido, confundindo lei com abuso e opressão; a guerra desenvolvida pelos magistrados locais, vereadores, oficiais da justiça e fazenda e por todos aqueles que faziam “lucrosos os seus cargos e ofícios”, assim como a hostilidade dos ricos, poderosos, prelados e justiças eclesiásticas; os excessos de jurisdição praticados pelos magistrados maiores sobre os menores, “arrogando toda a autoridade no governo das coisas”; eis alguns dos factores que ajudam a explicar as violentas resistências colocadas a Sá, ao pretender aplicar “o império da lei”.

Resistências tanto mais duras quanto José António de Sá, ao desencadear uma campanha austera e moralizadora de todos os cargos e ofícios da sua comarca, não deixando ficar ninguém de fora, teve o condão de despertar alguns ódios antigos e de estimação.

Em primeiro lugar, porque Sá, enquanto juiz de fora de Moncorvo, entre 1784-1788, já colocara contra si a câmara, isto é, os vereadores e o procurador, censurando-lhes, nomeadamente, em 1786, a sua intenção de receberem 5 moedas de ouro, pela morte do infante dom Pedro, a título de propinas, como sempre tinham recebido nas datas faustas e infaustas da Casa Real, levando a que o procurador do concelho, Manuel dos Santos Leal, metesse recurso de tal decisão, mas sem sucesso.

Em segundo lugar, porque Sá toma posse do lugar de corregedor, quase simultaneamente com Escobar no lugar de provedor.

Ora, Escobar, que servira anteriormente esse cargo, revelara já animosidade por Sá, não concordando com os seus procedimentos e ridicularizando-o, até, a propósito da sua obra literária, nomeadamente, do trabalho de Sá sobre as sedas, as suas *Dissertações philosophico-politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, publicadas em 1787.

Em carta a Miguel Pereira de Barros, de Agosto de 1787, Escobar, que acompanhava então, a pedido daquele, a Escola de Fiação à Piemontesa, de Chacim, ao tempo, sob a orientação dos Arnauds<sup>28</sup>, dá conta que Sá se encontra em Bragança e “se convidou a honrar esta casa por alguns dias para receber algumas instrucções do piemontês para corrigir e ampliar o seu livro”. E acrescenta: “estou esperando esta visita e não duvido que faça algum aprendiz; porque tem este sujeito muita felicidade em compor livros”. “Se ele esperasse algum exame e experiência não se veria obrigado agora a adicioná-lo; mas copiar pouco trabalho dá”.

Admira-se que Sá não convidasse o piemontês a visitar Moncorvo, mas crê que Sá considera “menos moléstia na composição dos livros, do que fazer alguma despesa nos dias que ali estivesse”. E conclui, em remate acintoso para Sá, que muito poucos teriam executado a obra de Chacim, porque todos querem ser mestres para dirigir, mas não para trabalhar e suportar despesas. “Nós não precisamos das suas instrucções, fariam melhor praticá-las”<sup>29</sup>.

Ora, esta carta, enviada por Pereira de Barros a Martinho de Melo e Castro, ministro da Marinha e protector de Sá, devia ser do conhecimento de Sá.

A hostilidade da câmara principal, Moncorvo, sede de comarca, e sobretudo, a guerra que Escobar lhe moveu, desde a primeira hora, enquanto provedor, procurando chamar para o seu campo, todos os descontentes – e eram muitos – com a acção de Sá – os inimigos dos nossos inimigos, amigos nossos são –, é que vão estar na origem de um conflito que apaixonou toda a comarca e veio a ter repercussões nacionais.

Vejamos, antes de analisarmos os contornos que tal conflito revestiu, quem eram estes homens, Sá e Escobar.

### **6.1. O corregedor José António de Sá, ou o direito escrito.**

Pouco se conhece quanto à vida de José António de Sá. Não é este o momento para traçarmos a biografia completa deste magistrado, que tencionamos apresentar quando efectuarmos a publicação da sua obra, já anunciada em anteriores trabalhos.

Por agora, daremos apenas a conhecer alguns dados biográficos que dizem respeito a José António de Sá até ao momento em que abandonou as



funções de corregedor da comarca de Moncorvo, uma vez que, daí em diante, passou a viver fora de Trás-os-Montes.

José António de Sá nasceu na cidade de Bragança, freguesia de Santa Maria, a 20 de Março de 1756, tendo sido baptizado, na mesma freguesia, a 29 do mesmo mês e ano. Era filho legítimo de Luís Francisco de Sá e Catarina Rosa de Castro, naturais da mesma cidade; neto paterno de Francisco de Sá e Ana da Paz, lugar de Rebordelo, termo de Vinhais; e neto materno de Manuel de Paços Furtado e Isabel de Castro, ambos, da referida cidade de Bragança. O pai vivia das suas fazendas e negócio, “com conhecida nobreza”, sem que alguma vez tivesse exercido qualquer ofício mecânico.

Aluno da Universidade de Coimbra, onde se matriculou, no curso de leis, em 21 de Outubro de 1776, teve a oportunidade de beneficiar da reforma pombalina de 1772 e muito provavelmente, senão do magistério, pelo menos da inspiração de Domingos Vandelli e de outros professores italianos, que lhe terão despertado o gosto pela observação e pela experimentação, nomeadamente, no domínio da história natural. Obteve o grau de bacharel em 5 de Junho de 1780, recebeu o grau de licenciado em 27 de Abril de 1782 (sendo padrinho o doutor Manuel Pedroso de Lima) e o grau de doutor em leis, em 16 de Maio de 1782, tendo como padrinho Manuel Pedroso de Lima e como testemunhas os doutores Francisco Xavier de Vasconcelos e Pascoal José de Melo, sendo chanceler o doutor Lourenço da Virgem Maria<sup>30</sup>.

Posteriormente, exerceu, em Trás-os-Montes, as funções de juiz de fora da Torre de Moncorvo, entre 1784 (decreto de 21 de Fevereiro e carta régia de 25 de Junho) e 1788. Em 1787, na ausência do corregedor proprietário, passou a acumular o cargo de juiz de fora de Moncorvo com as funções de corregedor da comarca, solicitando de Martinho de Melo e Castro, ministro da Marinha, a sua mais alta protecção para ser despachado neste último lugar. E efectivamente, atendendo ao zelo e diligência que colocara nas funções de juiz de fora de Moncorvo, em 1788, por decreto de 16 de Maio e carta régia de 21 de Maio, foi nomeado corregedor da comarca do mesmo nome.

Os seus planos e provimentos de correição foram aprovados pelo Governo, por aviso de 1 de Setembro de 1790, tendo Sá recebido, ainda, em Janeiro de 1791, já desembargador, pelos serviços prestados, o hábito de Santiago de Espada, com 40 000 réis de tença.

Em 28 de Abril de 1791, na catedral de Bragança, Sá casou com Joaquina Felizarda Ermelinda de Soria Montes, natural de Vinhais, residente em Lisboa, filha de Duarte Cardoso, de Vinhais, e de Rosa Teresa Ermelinda de Soria Montes, de Bragança. Como padrinhos, figuraram o marquês de Ponte de Lima, mordomo-mor de Sua Magestade, José Seabra da Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, e suas mulheres, representados por Manuel Jorge Gomes de Sepúlveda, marechal de campo e governador das armas da província e sua mulher.

Deste casamento, a 12 de Maio de 1792, nasceu José Joaquim Cardoso de Sá, baptizado na freguesia de Santa Maria de Moncorvo, tendo como padrinhos José Seabra da Silva e mulher, representados, aquele, por seu tio João Brandão Pereira de Melo, corregedor da comarca de Pinhel e aquela, por Manuel Pinto de Escobar, provedor de Moncorvo, e como testemunhas Lourenço Carneiro de Vasconcelos, João Tenreiro de Figueiredo Melo e João Cardoso Oliveira Pimentel, todos de Moncorvo.

Por estes dois actos se vê que José António de Sá, por 1791-1792, gozava já da alta protecção da Corte e dos ministros Seabra da Silva e Pinto de Sousa, figuras extremamente influentes no mundo político do Portugal da última década de Setecentos<sup>31</sup>.

Não sabemos bem ao certo quanto tempo exerceu, efectivamente, o cargo de corregedor de Moncorvo. As publicações oficiais dão-no como tendo sido corregedor da comarca de Moncorvo até 1796, ano em que foi nomeado outro corregedor para aquele posto. Contudo, o seu mandato registou várias interrupções. As correições de 1792-1793 foram unidas, visto José António de Sá ter estado impedido, naquele primeiro ano, na Corte. Nos livros de registo das correições de Moncorvo não há quaisquer referências aos provimentos da correição de 1794. Mas, do *Index geral dos titulos e provas do plano de correição*, publicado por nós, constam os provimentos da correição da vila de Mirandela de 1792, 1793 e 1794, unidas neste último ano, em virtude do “legítimo impedimento” que o demorou na Corte “a bem do real serviço e desta comarca”, a demonstrar que Sá exerceu, ainda, em 1794, efectivamente tais funções<sup>32</sup>. Em 1795, serve de corregedor o juiz de fora de Moncorvo, António José de Morais Pimentel. Finalmente, em 1796, encontra-se já a exercer aquela magistratura, o doutor José Pedro Soares dos Reis Vasconcelos, do Desembargo do Paço.

O que é que se terá passado? Por avisos de 15 de Junho e 29 de Agosto de 1794, Sá foi encarregado de elaborar o plano geral e regulamentos do Reino, tarefa a que se dedicou ao longo de “10 anos de efectivo trabalho”, a revelar, assim, que já não estava a exercer o cargo de corregedor.

Por outro lado, este magistrado, ao corrigir e extirpar os múltiplos abusos praticados pelas câmaras, juizes, escrivães e ministros da sua comarca, entrou em dura batalha com o provedor de Moncorvo, Manuel António Pinto de Escobar, que, contra ele desencadeou uma violenta campanha, subvertendo povos, rebelando justiças e anulando, ainda que sem competência para tal, decisões e provimentos de Sá. Ora, Manuel de Escobar abandona a provedoria de Moncorvo em 1794.

Justiça salomónica, com o afastamento dos dois magistrados em litígio, mesmo se José António de Sá continuou a merecer a inteira confiança do Governo? Seja como for, de Maio de 1794 em diante, este não mais exerceu funções de corregedor, quer em Moncorvo, quer em qualquer outra comarca

do Reino, passando, daí em diante, a ocupar lugares que, pela sua natureza e exercício, o irão fixar em Lisboa, até à morte, que ocorreu em 1819.

Sá publicou numerosos trabalhos e deixou-nos ainda uma vasta produção manuscrita, que se manteve praticamente inédita até aos nossos dias, e que nós temos vindo a editar. Os estudos impressos, publicados até 1796 ou relativos à sua actividade enquanto corregedor de Moncorvo, são os que se referem:

- *Compendio de observações, que formam o plano da viagem politica e philosophica que se deve fazer dentro da patria*, Lisboa, 1783.
- *Tractado sobre a origem e natureza dos testamentos, deduzido dos principios mais solidos dos direitos divino, natural, civil, publico e das gentes. Em que se analysa a politica dos antigos povos, e se refutam as opiniões dos mais celebres doutores publicistas e civilistas*, Lisboa, 1783.
- *Elogio funebre do illmo. e exmo. Sr. D. Antonio Rolim de Moura, conde de Azambuja, tenente general, etc.* Lisboa, 1784.
- *Dissert. Bipart. Hist. Analyt. Do Plebiscit et Sconsul*, Lisboa, 1784.
- *Descrição economica da Torre de Moncorvo*, in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias*, Lisboa, 1786.
- *Dissertações philosophico-politicas sobre o tracto das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787.
- *Oração congratulatoria pela fausta occasião de ser elevado á alta dignidade de patriarcha de Lisboa, o exmo. e revmo. Sr. D. José Francisco de Mendonça etc.*, Lisboa, 1787.
- *Dissertações philosophico – politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa, 1787.
- *A Deus todo poderoso dirige em nome da comarca de Moncorvo, um hino pela gravidez da princesa do Brasil*, 1793.
- *Exhortação gratulatoria, dirigida aos habitantes da comarca de Moncorvo pela occasião do nascimento do Principe da Beira, filho e successor dos Principes do Brazil*, 1796.
- *Memoria sobre a origem, e jurisdicção dos corregedores das comarcas*, in *Memórias da Literatura Portuguesa*, Lisboa, 1806.

Deixou-nos, ainda, várias memórias manuscritas, relativas ao período compreendido entre 1780-1795, publicadas por nós e por José Luís Cardoso:

- *Memoria dos abusos praticados na comarca de Moncorvo, e provimentos do corregedor Joze António de Sá*, in Fernando de Sousa, *A Memoria dos abusos praticados na Comarca de*

*Moncorvo de José António de Sá (1790)*, separata da *Revista da Faculdade de Letras* da Universidade do Porto, série de História, vol. IV, Porto, 1974.

- *Memoria academica sobre o modo de honrar os lavradores e evitar a sua estupidez e ignorancia, com applicação a provincia de Trás-os-Montes*, in José Luís Cardoso, *Memórias Económicas Inéditas (1780-1808)*, Lisboa, 1987.
- *Memoria sobre a necessidade de cultivar os baldios em Traz-os-Montes*, (1790), in José Luís Cardoso, *Memórias Económicas Inéditas (1780-1808)*, Lisboa, 1987.
- *Memoria academica em que se dá a descrição de Trás-os-Montes e se propoem os methodos para a sua reforma (1780-1781)*, in Fernando de Sousa, *Uma descrição de Trás-os-Montes por José António de Sá*, separata da *Revista População e Sociedade*, n.º 3, Porto, 1997.
- *Index Geral dos titulos e provas do Plano de Correição que o doutor Joze Antonio de Sá, corregedor da comarca de Moncorvo, tem a honra de apresentar a sua magestade*, (1795), in Fernando de Sousa, *A Correição do Reino em finais de Setecentos*, separata da *Revista Brigantia*, Bragança, 2000.

Finalmente, encontram-se outros trabalhos manuscritos de Sá nos arquivos do Estado, dos quais salientamos aqueles que estão a ser dados ao prelo, por nós:

- *Dissertação sobre a origem das sociedades civis para servir de preliminar ao tractado dos corregedores das comarcas* (1792);
- *Demarcação da comarca de Moncorvo com hum mappa thopografico que a demonstra* (1795);
- *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino* (1795).

## 6.2. O provedor Manuel Pinto de Escobar, ou o costume abusivo

Manuel António Pinto de Escobar foi nomeado provedor da comarca de Moncorvo, com predicamento de primeiro banco, na sequência do decreto real de 14 de Maio de 1788, por carta régia de 20 de Agosto de 1788 – isto é, simultaneamente com José António de Sá, então despachado corregedor da comarca de Moncorvo –, funções que desempenhou até 31 de Janeiro de 1795.

O bacharel Manuel de Escobar, que lera no Desembargo do Paço a 17 de Setembro de 1767, exercera já, antes de 1788, as funções de juiz de fora de Bragança e interinamente, de corregedor da comarca de Moncorvo, servindo estes lugares sem nota alguma.

Por outro lado, na sequência da provisão de 23 de Outubro de 1788 e do decreto de 16 de Fevereiro de 1789, Escobar, por delegação da autoridade e jurisdição do desembargador Miguel Pereira de Barros, da Casa da Relação do Porto, e ao tempo ouvidor da comarca de Bragança, passara a dirigir, de 1788 em diante, o estabelecimento das sedas nas províncias de Trás-os-Montes e da Beira, assim como as obras da casa do filatório de Chacim, para a qual, aliás, teria dado o terreno, o que valeu a Escobar o elogio de Martinho de Melo e Castro, então, Secretário de Estado dos Negócios Ultramarinos.

Manuel de Escobar, que em 1788 sucede a Columbano Pinto Ribeiro de Castro Vela como provedor da comarca de Moncorvo, é, pois, um magistrado com largo conhecimento e experiência de Trás-os-Montes e da própria comarca de Moncorvo, onde antecederá Sá enquanto corregedor.

Escobar, que se queixa de dilatadas moléstias, provenientes da fractura de uma perna, que sofrera em serviço real, enquanto provedor de Moncorvo entre 1788-1794, vai pedir, em 1800, para ser despachado corregedor da comarca de Trancoso.

Em Junho de 1801, Escobar aparece, de facto, como sucessor de José Joaquim Pais de Sande de Castro, corregedor da comarca de Trancoso. Nesse mesmo ano, consta da Casa da Relação do Porto como ministro extravagante, “fazendo este lugar” enquanto corregedor da comarca de Trancoso. Exerceu tal cargo por muito pouco tempo (em Novembro de 1802, já se encontra em funções de corregedor da comarca de Trancoso, João Manuel de Campos e Mesquita), tendo recebido, ironia do destino, em 1802, na vila de Trancoso, José António de Sá, que era, então, desembargador e superintendente geral da décima da Corte e Reino<sup>33</sup>.

### **6.3. Sá contra Escobar. Um conflito nacional e exemplar**

Na sequência da aprovação, pelo Governo, em 1790, do plano da correição de Moncorvo, de António de Sá, homologados, portanto, todos os procedimentos que o corregedor estava a utilizar na sua comarca, os conflitos, já latentes até esse ano, vão agudizar-se num crescendo que irá até 1794.

Sá, apoiado pelo juiz de fora de Moncorvo, José Vaz Pereira Pinto Guedes, na sequência dos provimentos que estabelecera para as câmaras da comarca, vai incentivar os vereadores e o procurador da câmara de Moncorvo a prescindirem das propinas ilegítimas e exorbitantes que cobravam e a concorrerem, até, face às dívidas do concelho, para as suas despesas públicas,

à semelhança do que ele e Pinto Guedes fizeram, tomando a iniciativa de oferecer cada um, da sua bolsa, 19 200 réis para as obras do município.

O vereador Lucas Agostinho de Gouveia Sá de Vasconcelos, não concordando, agravou da decisão para o Tribunal da Relação do Porto, o qual lhe denegou provimento.

O provedor, contudo, acabou por convencer os vereadores e o procurador da câmara do concelho da incompetência de Sá quanto a tal matéria e estes, vendo-se privados da sua “tença anual”, unanimemente decidiram queixar-se à mesa do Desembargador do paço, com vários “capítulos insultuosos” da honra do corregedor. O Governo, através daquele Tribunal, encarregou o corregedor de Miranda de apurar a verdade dos factos e ouvir por escrito António de Sá; mas aquele, influenciado pelos vereadores de Moncorvo, acabou por prestar as informações pedidas sem ter ouvido Sá.

Depois disso, apresentaram outra “insultantíssima representação” à Secretaria de Estado do Reino, solicitando mesmo a retirada de Sá da comarca.

Mais tarde, noutras vereações, os membros da câmara de Moncorvo recusaram aceitar o provimento de Sá que extinguiu a jurisdição dos juizes vinteneiros para recolherem e administrarem os rendimentos dos concelhos, a fim de aqueles passarem a receber os salários excessivos das vereações, pela câmara e não à custa destes – provimento que tinha sido ratificado superiormente por aviso de 11 de Maio de 1793.

Chegou a tal o excesso dos vereadores, apoiados pelo provedor da comarca, que resistiram às ordens de Sá nos actos próprios do seu officio, em correição, ignoraram completamente os questionários por escrito que Sá lhes enviou a propósito da legitimidade das despesas que faziam, e acusaram o corregedor de “despótico”.

O povo de Moncorvo elaborou várias representações à Secretaria de Estado contra os vereadores, mas o corregedor impediu o seu envio, para não agravar a situação – despachando, apenas, uma delas para conhecimento do Governo.

O provedor, que já tinha sido corregedor de Moncorvo, procurou impedir, por todos os meios, a observância dos planos e provimentos da correição, não só porque contrariava – de acordo com Sá – a prática dos abusos e excessos que ele tinha adoptado em tais funções, como prejudicava os seus interesses.

Assim, vai desacreditar a acção do corregedor por toda a comarca, persuadindo as câmaras, os officiais da justiça e fazenda e os povos a revoltarem-se contra os seus provimentos, por, segundo ele, serem injustos e contrários às leis e ao bem comum.

Impediu a execução do capítulo da correição de Sá, que regulava a eleição que as câmaras eram obrigadas a fazer dos escrivães, e instigou os escrivães de Mirandela e Vila Flor a queixarem-se do corregedor ao Tribunal

da Fazenda e ao Desembargo do Paço, o que fizeram. E o mesmo fez o escrivão das achadas de Castro Vicente, que exercia o seu cargo com provimento do provedor, ao tribunal ou Conselho da Fazenda, o que foi declarado ilegal por provisão de 10 de Março de 1794.

Impediu o corregedor de fazer correição nos juízos dos órfãos da comarca, com ordens e contra-ordens de um e de outro.

Finalmente, começou a fazer coincidir as suas correições com as de Sá, nos mesmos concelhos e ao mesmo tempo, pretendendo suscitar confrontos, uma vez que não era possível formalizar simultaneamente os autos e contas e preparar devidamente os livros para as duas correições.

O corregedor, para evitar lamentáveis consequências, mandou sustar as suas ordens, determinando que se obedecesse às ordens do provedor e dando conta, superiormente de tudo o que se estava a passar.

O provedor foi alertado pelo Conselho da Fazenda, através de três provisões, instando Escobar a observar os provimentos da correição de Sá, e repreendido por aviso régio de 11 de Maio de 1793, estranhando-se-lhe “o abuso das multiplicadas contas” e das “ilegítimas despesas”, mas continuou a actuar do mesmo modo, declarando ob-reptício e sub-reptício o dito aviso e informando o Conselho da Fazenda que continuava a praticar tudo como sempre tinha feito.

Encontrando-se com uma gravíssima doença que o impedia de exercer o seu cargo, o provedor deu comissões a um particular de Vila Flor para fazer as audiências da correição daquela e de outras vilas, e ao juiz de fora de Mirandela, quando, no seu impedimento, só podia ser substituído pelo corregedor da comarca, “de acordo com a lei e prática antiquíssima”. Aqueles, continuaram a proceder de acordo com “o abusivo costume” do provedor, razão pela qual Sá vê-se obrigado a coibir tais excessos, mandando uma carta ao provedor a recordar-lhe a ilegalidade em que incorrera, e oficiando aos oficiais da provedoria para que se abstivessem de qualquer acto do seu ofício, a não ser que se tratasse do provedor proprietário, ou no seu impedimento, do corregedor da comarca, e obrigando-os a virem à sua presença para justificarem a sua actuação, contrária à lei.

E mais não sabemos porque na memória de Sá que trata dos excessos e absurdos do provedor e das acusações que o provedor fazia contra si, encontram-se alguns fólios arrancados cerce, que tratavam dessa matéria!...

Perante o comportamento do provedor Escobar, que não era “sujeito nem a leis, nem a avisos e provisões”, esperava o corregedor de Moncorvo, do “piedoso e iluminado Ministério”, as medidas necessárias para terminar com tais abusos, de forma a que, na comarca de Moncorvo, que se encontrava em “quase anarquia”, a lei, “abrigo dos povos”, fosse “posta em vigor e triunfante”.

E conclui, dizendo que, perante “tão crítica conjuntura”, competia “agora a Sua Magestade declarar o que deve praticar-se em observância das suas reais leis”<sup>34</sup>.

#### **6.4. A intervenção do poder central. Justiça salomónica?**

Que juízo de valor podemos fazer dos dois magistrados? Quem tinha razão no violento conflito que se desenrolou entre o corregedor e o provedor da comarca de Moncorvo, nos anos de 1788 a 1794, o qual acabou por determinar o afastamento dos dois magistrados daquelas funções.

Em Maio de 1795, José Manuel de Sousa Cardoso Pizarro toma posse da provedoria de Moncorvo. Alguns meses depois, apresenta um balanço negativo da comarca, atacando José António de Sá e defendendo Escobar.

Segundo ele, o seu antecessor, que se encontrava doente e extenuado por “longas moléstias”, tinha sido “cruelmente perseguido” pelo corregedor Sá, sem ter podido defender-se.

António de Sá – segundo Pizarro –, de “génio inquieto e pouco sólido”, procurou fazer-se conhecido sem olhar a meios, tirando partido da doença e da inacção de Escobar.

Falou muito acerca da plantação de árvores, mas nem animou nem controlou tais plantações. Apresentou planos para regular as margens dos rios Sabor e Tua, sabendo que eram impraticáveis. Elaborou provimentos sobre diversos objectos, que foram objecto de contestação pelas partes queixosas e alvo de exame pelos tribunais competentes, procurando Sá dificultar as diligências daqueles. Não fez as correições nos tempos previstos, deixando amontoar consideravelmente os papéis que devia informar e os autos que devia despachar. Finalmente, abandonara o lugar de corregedor, retirando-se para a Corte, “aborrecido dos povos” e deixando a arrecadação da Fazenda Real atrasada e ao desamparo, como se podia ver pelas contadorias do Erário Régio.

O juiz de fora de Moncorvo, António José Pimentel, muito novo e sem qualquer experiência, a exercer as funções de corregedor, na ausência de Sá, deixava-se governar por um escrivão como um “autómato”, para além de se ausentar a maior parte do tempo, para casa de seus pais, na comarca de Miranda. Não havia quem se atrevesse a falar de negócios forenses ou solicitasse a decisão das suas causas.

O juiz de fora de Mirandela, António Pinto Ribeiro, pedia e aceitava “os mais sórdidos donativos”. Os concelhos de Alfândega da Fé e Monforte estavam sem juízes de fora há muito tempo. E a administração da justiça andava pelas mãos dos juízes leigos, que não respeitavam o Juízo da Correição, fazendo tudo de acordo com “a sua vontade e capricho”.



José Pizarro acaba por concluir que a comarca de Moncorvo se encontrava num “miserável estado”<sup>35</sup>.

Três anos mais tarde, em 1798, João Pedro Mouzinho de Albuquerque, magistrado do Desembargo do Paço e desembargador dos agravos da Casa da Suplicação, a exercer funções de corregedor do crime e da Corte, juiz relator dos autos de residência levantados ao bacharel Manuel Escobar, enquanto provedor da comarca de Moncorvo, profere uma sentença na qual conclui que Escobar:

- servira o dito lugar com toda a exacção e inteligência, despachando as partes sem demora;
- arrecadara com rigor a fazenda real;
- executara sempre as ordens que lhe tinham sido apresentadas superiormente;
- desempenhara o cargo de intendente da fábrica das sedas de Chacim, entre 1788 e 1800, com zelo e fidelidade, sem receber qualquer ordenado ou emolumento;
- era “ muito limpo de mãos”.

E por tais razões, entende que Escobar era “hábil” para o serviço real.

Em 1800, o desembargador Miguel Pereira de Barros atesta que delegara, em 1788, as suas competências em Escobar, quanto ao estabelecimento das sedas de Chacim e da sua filial na Vilariça, por ser “notoriamente conhecida” a sua probidade, inteligência e prudência. Tendo começado as obras das casas do filatório e escola de fiação por ordem do visconde de Vila Nova da Cerveira, de 6 de Agosto de 1788 – o terreno para a casa da fiação tinha sido concedido graciosamente por Escobar –, este, com muita “eficácia e zelo” assumiu tal comissão, dirigindo laboriosamente os operários, e fazendo-lhes pagar atempadamente os salários.

Por outro lado, também em 1800, a câmara de Chacim vai garantir que Escobar dirigira as obras da fábrica das sedas de Chacim – a qual, por ser “muito grande”, demorara três anos a construir –, com muito zelo e desinteresse, assistindo e vigiando diariamente a obra e que, com igual zelo, cuidado, vigilância e “conhecido desinteresse”, cuidara da escola de fiação até 1800<sup>36</sup>.

Quanto a José António de Sá, a sua carreira e a confiança que nele depositaram os Tribunais e o Governo, quer enquanto corregedor da comarca de Moncorvo, quer depois de 1794, ano em que cessou tais funções, falam por si.

Com efeito, sabemos que os provimentos do corregedor de Moncorvo sobre a reforma dos abusos introduzidos no foro, na prática dos regimentos das câmaras, juízes e almotacés, na polícia económica, na administração dos bens e rendimentos dos concelhos; quanto a propinas irregulares, incurialidade das posturas e extorsões excessivas nas condenações; sobre a agricultura, reparação de estradas e pontes; e ainda, sobre os “excessos de jurisdição e excomunhões cominadas incompetentemente” pelos pregadores da “bula da cruzada” e sobre outros ramos da administração pública, “e os concernentes à justiça e fazenda, de que resultaram as prontas e saudáveis providências” que impediram as incompetentes excomunhões, em todo o Reino, dos pregadores da bula, foram contestados nas mais diversas repartições do Estado e nos tribunais. Sá, porém, viu os seus provimentos, que ele sempre procurou fundamentar na lei escrita, serem confirmados e ratificados por 11 avisos, 8 provisões e duas sentenças do Tribunal da Relação do Porto e do Tribunal da Casa da Suplicação<sup>37</sup>.

O número dos avisos, provisões e sentenças, só por si, revela a dimensão das resistências levantadas pelos provimentos de Sá na comarca de Moncorvo. Mas demonstra, simultaneamente, a justeza e a pertinência dos mesmos, produzidos “na conformidade das leis”.

Por outro lado, enquanto Escobar, depois de 1794, não irá exercer qualquer outro cargo público – ignorando, nós, contudo, se por afastamento ou por doença–, Sá vai desempenhar tarefas cada vez mais importantes, desde a elaboração do plano geral da correição do Reino até ao exercício dos cargos de superintendente geral da décima, desembargador da Casa da Suplicação, membro do Conselho da Real Fazenda, e director da Real Fábrica das Sedas.

Seja como for, o Poder Central não decidiu claramente por qualquer um dos dois magistrados, acabando por encerrar o conflito com o afastamento, da comarca de Moncorvo, de Sá e Escobar, como se ambos tivessem extravasado dos seus poderes, ou nenhum deles tivesse inteiramente razão...

## 7. CONCLUSÃO

*“Estes povos distantes da Corte são mais sujeitos ao abuso dos que governam; porque os seus gritos dificilmente chegam ao trono; por isso é mais perigoso um magistrado que abusa das leis para os seus interesses; e muito mais aquele, a quem nem as ordens da suprema imperante podem servir de barreira”.*

(José António de Sá, *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino*, 1795)

Na última década de Setecentos, o Estado Português do Antigo Regime, pela primeira e última vez, desenvolveu um conjunto de iniciativas pragmáticas, tendentes a racionalizar a organização do território, a compa-

tibilizar as funções e prerrogativas dos magistrados da Coroa, de forma a evitar as sobreposições e conflitos de jurisdição, e a uniformizar a administração da justiça e a cobrança de impostos.

Tratava-se, afinal, de reformar, por dentro, o Estado do Antigo Regime, consciente de que a sua própria estrutura e funcionamento, lento, burocrático e anacrónico, incentivava o laxismo, o compadrio, o abuso e a corrupção, multiplicava ineficazmente os ministros territoriais, magistrados e oficiais da justiça, provocava injustiças flagrantes devido à inobservância das leis, e favorecia a dureza, a exorbitância e a desproporcionalidade quanto à arrecadação dos impostos.

É no âmbito desta tentativa séria, mas inviável, de reforma do Estado, que devemos situar o labor e o magistério de José António de Sá, enquanto corregedor da comarca de Moncorvo.

Este magistrado, no exercício das suas funções, vai procurar travar os excessos de outros magistrados, das câmaras e oficiais de justiça, assim como dos ricos, poderosos, prelados e eclesiásticos da sua comarca, convertendo-os, a todos, em seus inimigos.

Com efeito, no “abuso e corrupção”, da lei – diz Sá –, estavam interessados os que governavam, procurando manter “lucrosos” os seus cargos e ofícios.

Daí resultava que o estado em que se encontrava a sua comarca, quando Sá tomou posse, fosse lamentável. Por toda a parte, o costume imperava sobre a lei. Magistrados e câmaras julgavam e administravam a seu bel-prazer, excedendo a jurisdição e competências próprias. Os escrivãos não davam sequer a conhecer aos réus as devassas e querelas julgadas nulas em correição. O concelho de Pinhavelo encontrava-se mesmo, à margem da jurisdição dos corregedores, com o juiz ordinário e o escrivão a viverem fora do seu território, não registando, sequer, as leis e ordens daqueles.

Daí as acusações a Sá, de inovador e perturbador da “ordem estabelecida”, assim como da campanha de descrédito e calúnias que, contra ele, o provedor de Moncorvo e algumas câmaras desenvolveram, só podem ser entendidas à luz da extraordinária actividade desenvolvida por Sá, enquanto corregedor.

Actividade tanto mais notável quanto ela antecede os próprios ventos de mudança que sopram na Europa, a partir de 1789, com a Revolução Francesa.

Embora seja inegável a influência que a Revolução Francesa teve quanto à administração da justiça em Portugal, a verdade é que Sá, enquanto juiz de fora de Moncorvo, a partir de 1786, já revela o espírito reformador que o Estado irá assumir, muito particularmente, na última década do século XVIII.

Tais preocupações, que têm a ver com a moralização do exercício dos cargos públicos e a contenção dos magistrados territoriais e das câmaras no

âmbito restrito da lei escrita, revelam-se já, a partir de 1780-1781, como podemos ver, por exemplo, através dos textos de Guimarães Moreira. É, porém, com Sá, que se detecta, pela primeira vez, a nível dos órgãos centrais do Estado, uma receptividade activa, no sentido de se corrigirem os abusos e as prepotências denunciadas pelo corregedor de Moncorvo.

Muitas das suas medidas tiveram o elogio e a aprovação do Governo. Este, contudo, não foi capaz, no conflito que Sá travou com o provedor Escobar, de o apoiar até às últimas consequências, afastando da comarca este último.

Tudo se passa como se o Governo, à medida que o “grande medo” da revolução de França se atenua, abrande o esforço reformista do Estado, tão evidente a partir de 1790, com a legislação que então produziu quanto à reforma e uniformização administrativa e judicial do Reino.

O insucesso da acção de José António de Sá, no sentido de aplicar, até às últimas consequências, “o império da lei”, traduz, afinal, no plano nacional, o esforço inglório do Poder Central quanto à racionalização e modernização da nossa administração pública e da justiça.

O Antigo Regime, ao resistir tenazmente à mudança, irá morrer mais tarde, impenitente. E José António de Sá, embora compreendendo dolorosamente, através da experiência própria, tal realidade, irá instalar-se definitivamente em Lisboa e continuar a trabalhar em prol da felicidade pública e do bem comum, inovando e divulgando um conjunto de métodos, processos e técnicas de reorganização do território, da administração pública e justiça... que só o Estado liberal irá pôr em prática <sup>38</sup>.

## NOTAS

1. Ver, de Fernando de Sousa, a introdução de *A Memória dos abusos praticados na comarca de Moncorvo de José António de Sá (1790)*, separata da *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, série de História, vol. IV, Porto, 1974.
2. Lourenço José de Guimarães Moreira, *O espírito da economia política naturalizado em Portugal e principalmente em Leiria*, publicado por José Luís Cardoso, *Memórias Económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, 1987, p. 386-390.
3. Gervásio de Almeida Pais, *Observações e exames feitos sobre as causas do atrozamento e ruína da agricultura e povoação na provincia do Alentejo, especialmente nas terras da comarca de Beja, onde os abusos são muito semelhantes aos que se praticão nas outras comarcas da mesma provincia (1789)*, ms. de biblioteca particular.
4. «Extracto das Posturas da villa de Azeitão, comarca de Setúbal», in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias*, t. III, Lisboa, 1791, p. 306-321. Faz parte das *Observações Economicas Sobre a Comarca de Setubal*, trabalho da Academia, que encarregara, para execução do mesmo, Tomás António de Vila Nova e Joaquim Pedro de Oliveira.
5. «Discurso Politico sobre a agricultura, particularmente a de Portugal; escripto em 1792 por» (...); in *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*, t. XVI, Paris, 1822, parte segunda, pág. 19.
6. Joaquim José Marques Torres Salgueiro, *Estatística. Sobre a agricultura, população e c. da comarca de Vila Viçosa; informação dada pelo provedor de Évora em virtude de uma provisão do Desembargo do Paço (1792)*, in *Jornal Encyclopédico de Lisboa*, t. II, Lisboa, 1820, pp. 329-331.
7. Cf. Bacelar Chichorro, *Memoria economica politica da provincia da Estremadura. Traçada sobre as instrucções regias de 17 de Janeiro de 1793*, publicada por Moses Bensabat Amzalak, com o título de *A Memoria economica politica da provincia da Estremadura*, Lisboa, 1943.
8. «Informação do estado em que se acha a agricultura n'este couto de Villa Nova de Monsarros», comarca de Coimbra (1814), in *Jornal de Coimbra*, vol. XIII, Lisboa, 1818, parte I, n. LXVIII, pág. 42; cf. ainda a pág. 46.
9. José Acúrsio das Neves, *Varietades sobre objectos relativos ás artes, commercio, e manufacturas, consideradas segundo os principios da economia politica*, t. I, Lisboa, 1814, pp. 159-166.
10. *Memoria constitucional e politica sobre o estado prezente de Portugal e do Brasil*, Rio de Janeiro, 1821, pág. 34. Existe cópia manuscrita desta *Memoria* na Biblioteca Pública Municipal do Porto, registada, no fundo de manuscritos, sob o n.º 15.
11. António Hespanha, *História de Portugal*, II vol., Lisboa, pág. 183.
12. Gervásio Pais, códice manuscrito citado.
13. Bacelar Chichorro, fonte cit., publicada por Amzalak.

14. Manuel Borges Carneiro, *Portugal Regenerado*, Lisboa, 1820; *Parabolas accrescentadas ao Portugal Regenerado*, Lisboa, 1820; *Juizo critico sobre a legislação de Portugal ou Parabola VII accrescentada ao Portugal Regenerado*, Lisboa, 1821; *Dialogo sobre o futuro destino de Portugal ou Parabola VIII accrescentada ao Portugal Regenerado*, Lisboa, 1821.
15. *Demonstração das principais causas com que se têm arruinado a agricultura, indústria e povoação do Reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer*, de autor anónimo e datando, provavelmente, de 1796, publicada por José Luís Cardoso, *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, 1987, p. 101.
16. Manuel Borges Carneiro, *Portugal Regenerado*, pp. 35-37.
17. Guimarães Moreira, ob.cit..
18. José Capela, *Política de corregedores. A actuação dos corregedores nos municipios minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750-1834)*, Braga, 1997; ver, também, José da Silva Marinho, *Construction d'un gouvernement municipal. Élités, élections et pouvoir à Guimarães entre absolutisme et libéralisme (1753-1834)*, Braga, 2000.
19. Francisco Coelho de Sousa Sampaio, *Prelecções de direito patrio publico e particular*, 2 tomos, 1793-1794; Manuel de Almeida e Sousa de Lobão, *Fasciculo de dissertações juridico-praticas*, t. II, Lisboa, 1849; António Joaquim de Gouveia Pinto, *Resumo chronologico de varios artigos de legislação patria*, Lisboa, 1818; e Francisco Joaquim Pereira e Sousa, *Tratado sobre a aposentadoria, a que se ajustão as leis respectivas*, Lisboa, 1818.
20. António de Morais Silva, *Diccionario da lingua portugueza*, 4.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1831.
21. Alberto Carlos de Meneses, *Plano de reforma de foraes, e direitos bannaes, fundado em hum novo systema emphyteutico nos bens da Coroa, de corporações, e de outros senhorios singulares*, Lisboa, 1825.
22. José Maria Amado Mendes, *Trás-os-Montes nos finais do século XVIII, segundo um manuscrito de 1796*, onde publica, de Columbano Pinto Ribeiro de Castro, o *Mappa do estado actual da provincia de Tras-os-Montes*.
23. Cf. *Voyage en Portugal par m. le comte Hoffmanssegg; rédigé par M. Link, et faisant suite à son voyage dans le même pays*, vol. III da *Voyage en Portugal*, Paris, 1805, pág. 24.
24. José António de Sá, *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino (1795)*, códice manuscrito da ANTT, Ministério do Reino, maço 325, em publicação, e *Abuzos praticados na provedoria de Moncorvo*, ANTT, Ministério do Reino, maço, 325.
25. José António de Sá, *Memoria dos abuzos praticados na comarca de Moncorvo, e provimentos do corregedor...* (1790), publicada por Fernando de Sousa, *A Memória dos abusos praticados na comarca de Moncorvo de José António de Sá (1790)*, in ob. cit., Porto, 1974.
26. Ver os trabalhos de José António de Sá, referidos nas notas 24 e 25 e ainda, da sua autoria, a *Dissertação sobre a origem das sociedades civis para servir de preliminar ao tractado dos corregedores das comarcas*, ANTT, Ministério do Reino, Maço 325.

27. *Plano de correição que tem seguido o doutor Jozé António de Sá, corregedor na comarca de Moncorvo*, ANTT, Ministério do Reino, maço 326; *Planos do corregedor de Moncorvo e outras informações sobre os abuzos que achou introduzidos naquella comarca, em prejuizo do povo (1790)*, ANTT, Ministério do Reino, maço 326; ainda no mesmo maço, *Plano de correição*. *Mappas* e outras fontes manuscritas, da autoria de José António de Sá.
28. Arquivo Histórico Ultramarino - fundo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1784-1798).
29. Idem.
30. Arquivo da Universidade de Coimbra, *Livro de provas de curso e cartas de curso*, relativas a 1782.
31. ANTT, Ministério do Reino, Maço 180, *Justificações do Reyno. Sentença de justificação passada a favor de Jozé Joaquim Cardozo de Sá (1820)*.
32. *Livro que há-de servir para os provimentos da correição da villa de Mirandella. 1794*.
33. *Almanach de Lisboa para ... annos de 1788 a 1801*; e ANTT, Ministério do Reino, maço 832.
34. José António de Sá, *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino (1794)*, códice manuscrito da ANTT, Ministério do Reino, maço 325, em publicação, e *Abuzos praticados na provedoria de Moncorvo*, ANTT, Ministério do Reino, maço, 325.
35. ANTT, Ministério do Reino, maço 468, *Conta do provedor de Moncorvo, Joze Manoel de Souza Cardozo Pizarro*.
36. ANTT, Ministério do Reino, Maço 832 (pedido de Manuel António Pinto de Escobar para ser despachado corregedor da comarca de Trancoso).
37. José António de Sá, *Instrucções geraes para se formar o cadastro, ou o mappa arithemetico-politico do Reino*, Lisboa, 1801, nota (4).
38. Agradecemos a colaboração que nos foi dada para a recolha de algumas fontes, dos nossos colegas e amigos, professores doutores Manuel Augusto Rodrigues e António de Oliveira, da Universidade de Coimbra; e para a elaboração do mapa da comarca de Moncorvo, o professor doutor Luís Paulo Saldanha, da Universidade do Porto.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### FONTES MANUSCRITAS

#### Arquivo Histórico Ultramarino

Fundo relativo à indústria das sedas em Trás-os-Montes (1784-1798).

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Ministério do Reino, Maço 180 – *Justificações do Reyno. Sentença de justificação passada a favor de Jozé Joaquim Cardozo de Sá* (1820).

Ministério do Reino, Maço 325 – *Regimento dos corregedores das comarcas do Reino* (1795), e *Abuzos praticados na provedoria de Moncorvo* (em publicação).

Ministério do Reino, Maço 326 – *Plano de correição que tem seguido o doutor Jozé António de Sá, corregedor na comarca de Moncorvo* (1790-1792).

Ministério do Reino, Maço 326 – *Planos do corregedor de Moncorvo e outras informações sobre os abuzos que achou introduzidos naquella comarca, em prejuizo do povo* (1790).

Ministério do Reino, Maço 468 – *Conta do provedor de Moncorvo, Jozé Manoel de Souza Cardozo Pizarro* (1795).

Ministério do Reino, Maço 832 (pedido de Manuel António Pinto de Escobar, para ser despachado corregedor da comarca de Trancoso, (1798).

#### Arquivo da Universidade de Coimbra

*Livro de provas de curso e cartas de curso* (relativas a 1782).

#### Arquivo Particular

*Demonstração das principais causas com que se têm arruinado a agricultura, indústria e povoação do Reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer* (de autor anónimo e datando, provavelmente, de 1796).

*Livro que há-de servir para os provimentos da correição da villa de Mirandella. 1794.*

PAIS, Gervásio de Almeida (1789) – *Observações e exames feitos sobre as causas do atrasamento e ruina da agricultura e povoação na provincia do Alentejo, especialmente nas terras da comarca de Beja, onde os abuzos são muito semelhantes aos que se praticão nas outras commarcas da mesma provincia.*

### FONTES IMPRESSAS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO

*Almanach de Lisboa para ... annos de* (1788 a 1801).



- CARDOSO, José Luís (coordenador) (1988) – *Pensamento económico português (1750-1980). Fontes documentais e roteiro bibliográfico*, Lisboa, 1988.
- CASTRO, Columbano Pinto Ribeiro de (1794-1795) – *Mappa do estado actual da provincia de Tras-os-Montes* (ver MENDES, José Maria Amado, que a publicou).
- CHICHORRO, Bacelar (1795-1796) – *Memoria Economico Politica da Provincia da Estremadura. Traçada sobre as Instrucções Regias de 17 de Janeiro de 1793* (ver AMZALAK, Moses Bensabat (1943), que a publicou).
- FERNANDES, Hirondino (1993) – *Bibliografia do distrito de Bragança, Série Documentos, Desembargo do Paço, ANTT*, Bragança.
- FERNANDES, Hirondino (1996) – *Bibliografia do distrito de Bragança, Série Documentos, Documentos (textos) publicados*, II tomos, Bragança.
- LINK e HOFFMANSEG (1805) – *Voyage en Portugal par m. le comte Hoffmansegg; redigé par M. Link, et faisant suite à son voyage dans le même pays* (1805), vol. III, Paris.
- Memoria constitucional e politica sobre o estado presente de Portugal e do Brasil*, Rio de Janeiro, 1821, pág.. Existe cópia manuscrita desta *Memoria* na Biblioteca Pública Municipal do Porto, registada, no fundo de manuscritos, sob o n.º 15.
- MORDAU, Luís Ferrari (1782) – *Despertador da agricultura em Portugal*. Ver AMZALAK, Moses Bensabat (1951), que o publicou.
- OLIVEIRA, Joaquim Pedro Gomes de (1791) – *Extracto das posturas da villa de Azeitão, comarca de Setúbal*, in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias*, t. III, Lisboa.
- PINTO, António Joaquim de Gouveia (1818) – *Resumo chronologico de varios artigos de legislação patria*, Lisboa.
- SÁ, José António de (1780 - 1781) – *Memoria academica em que se dá a descripção de Trás-os-Montes e se propoem os methodos para a sua reforma*. Ver SOUSA, Fernando de (1998), que a publicou.
- SÁ, José António de (1783) – *Compendio de observaçoens, que fôrão o plano da viagem politica e filosofica, que se deve fazer dentro da Patria*, Lisboa.
- SÁ, José António de (1787) – *Dissertações philosophico – politicas sobre o trato das sedas na comarca de Moncorvo*, Lisboa.
- SÁ, José António de (1787) – *Memoria academica sobre o modo de honrar os lavradores e evitar a sua estupidez e ignorancia, com applicação a provincia de Traz-os-Montes*. Ver CARDOSO, José Luís (1987), que a publicou.
- SÁ, José António de (1790) – *Memoria dos abuzos praticados na comarca de Moncorvo, e provimentos do corregedor Joze Antonio de Sá*. Ver SOUSA, Fernando de (1974), que a publicou.
- SÁ, José António de (1790) – *Memoria sobre a necessidade de cultivar os baldios em Traz-os-Montes*. Ver CARDOSO, José Luís (1989), que a publicou.

- SÁ, José António de (1791) – *Descrição economica da Torre de Moncorvo*, in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias*, t.III, Lisboa (foi escrita em 1786).
- SÁ, José António de (1801) – *Instrucções geraes para se formar o cadastro ou o mappa arithmetico - politico do Reino*, Lisboa.
- SÁ, José António de (1806) – *Memoria sobre a origem, e jurisdicção dos corregedores das comarcas*, in *Memorias da literatura portugueza*, t.VII, Lisboa (texto de 1794).
- SÁ, José António de (1812) – *Plano para o alistamento geral do Reino*, Lisboa.
- SALGUEIRO, Joaquim José Marques Torres (1820) – *Estatistica. Sobre a agricultura, população e c. da comarca de Vila Viçosa; informação dada pelo provedor de Évora em virtude de uma provisão do Desembargo do Paço (1792)*, in *Jornal Encyclopédico de Lisboa*, t. II, Lisboa.
- SAMPAIO, Francisco Coelho de Sousa (1793-1794) – *Prelecções de direito patrio publico e particular*, 2 tomos.
- SILVA, António de Moraes (1831) – *Diccionario da lingua portugueza*, 4.<sup>a</sup> edição, Lisboa.
- SOUSA, Francisco Joaquim Pereira e (1818) – *Tratado sobre a aposentadoria, a que se ajustão as leis respectivas*, Lisboa.
- TREMOCEIRO, Paulo e TERESA, Revés Jorge – *Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. Ministério do Reino. Inventário (fundo da Torre do Tombo)*, Lisboa, 1999.
- TRAVASSOS, Araújo (1818) – *Informação do estado em que se acha a agricultura n'este couto de Villa Nova de Monsarros, comarca de Coimbra (1814)*, in *Jornal de Coimbra*, vol. XIII, parte I, n. LXVIII, Lisboa (o texto é de 1792).
- TRAVASSOS, Araújo (1822) – *Discurso politico sobre a agricultura, particularmente a de Portugal*, in *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*, t. XVI, parte segunda, Paris (o texto é de 1792).
- VILAS-BOAS, Custódio José Gomes (1794-1795) – *Plano para a descrição geografica e economica da provincia do Minho e cadastro da provincia do Minho*. Ver CRUZ, António (1970), que a publicou.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Francisco Manuel (1909 – 1948) – *Memorias arqueologico-historicas do distrito de Bragança*, XI tomos, Porto.
- AMZALAK, Moses Bensabat (1943) – *A Memória Económico-política da Provincia da Estremadura, de José de Abreu Bacelar Chichorro*, Lisboa.
- AMZALAK, Moses Bensabat (1951) – *O “Despertador da agricultura de Portugal” e o seu autor o intendente D. Luiz Ferrari Mordau*.

- ÁVILA, António José de (1848) – *Relatorio sobre o cadastro*, 2.<sup>a</sup> edição, Lisboa.
- CAPELA, José Viriato (1997) – *Política de corregedores. A actuação dos corregedores nos municípios minhotos no apogeu e crise do Antigo Regime (1750 – 1834)*, Braga.
- CARDOSO, José Luís (1987) – *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa.
- CARDOSO, José Luís (1989) – *O Pensamento económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780 – 1808)*, Lisboa.
- CARDOSO, José Luís (1997) – *Pensar a economia em Portugal. Digressões históricas*, Lisboa.
- CARNEIRO, Manuel Borges (1820) – *Parabolas accrescentadas ao Portugal Regenerado*, Lisboa.
- CARNEIRO, Manuel Borges (1820) – *Portugal Regenerado*, Lisboa.
- CARNEIRO, Manuel Borges (1821) – *Dialogo sobre o futuro destino de Portugal ou Parabola VIII accrescentada ao Portugal Regenerado*, Lisboa.
- CARNEIRO, Manuel Borges (1821) – *Juizo critico sobre a legislação de Portugal ou Parabola VII accrescentada ao Portugal Regenerado*, Lisboa, 1821.
- COUTINHO, Rodrigo de Sousa (1993) – *Textos políticos, económicos e financeiros (1783 – 1811)*, II tomos, Lisboa (introdução de André Mansuy Diniz Silva).
- CRUZ, António (1970) – *Geografia e economia do Minho nos fins do século XVIII*, Porto.
- HESPANHA, António Manuel (1993) – *História de Portugal* (d direcção de José Mattoso) vol. IV (coordenado por...), Lisboa.
- LOBÃO, Manuel de Almeida e Sousa de (1849) – *Fasciculo de dissertações juridico-praticas*, t. II, Lisboa.
- MARINHO, José da Silva (2000) – *Construction d'un gouvernement municipal. Élités, élections et pouvoir à Guimarães entre absolutisme et libéralisme (1753-1834)*, Braga.
- MENDES, José Maria Amado (1981) – *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII, segundo um manuscrito de 1796*, Coimbra.
- MENESES, Alberto Carlos de (1825) – *Plano de reforma de foraes, e direitos bannaes, fundado em hum novo systema emphyteutico nos bens da Coroa, de corporações, e de outros senhorios singulares*, Lisboa.
- MONTEIRO, José Rodrigues (1997) – *O Trás-os-Montes setecentista na obra de José António de Sá*, in *Páginas da História da diocese de Bragança – Miranda, Congresso Histórico, 450 anos da Fundação, Actas*, Bragança.
- NEVES, José Acúrsio das (1814) – *Variedades sobre objectos relativos ás artes, commercio, e manufacturas, consideradas segundo os principios da economia política*, t. I, Lisboa.

- SILVA, Ana Cristina Nogueira da (1998) – *O Modelo espacial do Estado Moderno. Reorganização territorial em Portugal nos finais do Antigo Regime*, Lisboa.
- SOUSA, Fernando de (1973) – *Trás-os-Montes. Subsídios para a sua história em fins do século XVIII, princípios do século XIX*, 2 volumes, Porto (tese de licenciatura polí-copiada).
- SOUSA, Fernando de (1974) – *A Memória dos abusos praticados na comarca de Moncorvo de José António de Sá (1790)*, separata da *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, série de História, vol. IV, Porto.
- SOUSA, Fernando de (1976) – *Subsídios para a história social do arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos fins do século XVIII*, Braga (separata da revista *Bracara Augusta*, tomo XXX).
- SOUSA, Fernando de (1977) – *Catálogo do Arquivo Distrital de Vila Real*, Porto.
- SOUSA, Fernando de (1977) – *Portugal nos fins do Antigo Regime. Fontes para o seu estudo*, (separata da revista *Bracara Augusta*, t. XXXI), Braga.
- SOUSA, Fernando de (1978) – *A Indústria das sedas em Trás-os-Montes (1780 - 1812)*, (separata da *Revista de História Económica e Social*, volume II), Lisboa.
- SOUSA, Fernando de (1979) – *Catálogo do Arquivo Distrital de Vila Real*, II, Vila Real.
- SOUSA, Fernando de (1980) – *A População portuguesa nos inícios do século XIX*, 2 volumes, (tese de doutoramento), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1982) – *O Arquivo Municipal de Moncorvo*, Porto.
- SOUSA, Fernando de (1983) – *Catálogo do Arquivo Distrital de Vila Real*, III (colaboração do doutor Silva Gonçalves), Vila Real.
- SOUSA, Fernando de (1983) – *Os Votos de Santiago na comarca de Moncorvo (século XVIII)*, Lisboa.
- SOUSA, Fernando de (1983) – *População e economia do distrito de Vila Real em meados do século XIX* (separata da revista *Estudos Transmontanos*, n.º 1), Vila Real.
- SOUSA, Fernando de (1987) – *Inquisição e heresia nos finais do século XVIII*, (separata da *Revista da Faculdade de Letras*, II série), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1987) – *Memórias de Vila Real*, 2 volumes, (colaboração do doutor Silva Gonçalves), Vila Real.
- SOUSA, Fernando de (1989) – *Vila Real. A memória de uma cidade*, 1989 (separata da *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1995) – *A População portuguesa em finais do século XVIII*, (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 1, do CEPFAM – Centro de Estudos da População e Família), Porto.

- SOUSA, Fernando de (1995) – *História da estatística em Portugal*, Lisboa.
- SOUSA, Fernando de (1995) – *O Levantamento absolutista de Vila Real em 1823* (separata da revista *Estudos Transmontanos*, n.º 6), Vila Real.
- SOUSA, Fernando de (1997) – *A População portuguesa nos inícios do século XIX* (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 2, do CEPFAM - Centro de Estudos da População e Família), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1998) – *Uma descrição de Trás-os-Montes por José António de Sá*, (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 3, do CEPFAM - Centro de Estudos da População e Família), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1999) – *A Reestruturação da indústria das sedas em Trás-os-Montes nos finais de Setecentos*, (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 5, do CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1999) – *Para a história da indústria das sedas em Trás-os-Montes (1819 - 1923)*, (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 5, do CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade), Porto.
- SOUSA, Fernando de (1999) – *Uma descrição de Trás-os-Montes em finais do século XVIII*, (separata da revista *População e Sociedade*, n.º 4, do CEPFAM - Centro de Estudos da População e Família), Porto.
- SOUSA, Fernando de (2001) – *A Indústria das sedas em Trás-os-Montes (1835-1870)*, Lisboa.
- TENGARRINHA, José (1994) – *Movimentos populares agrários em Portugal (1751-1825)*, II vols., Lisboa.

# LA RECIENTE APORTACIÓN GEOGRÁFICA AL ESTUDIO DE LA INMIGRACIÓN EN ESPAÑA. UNA REVISIÓN DE PUBLICACIONES Y PROYECTOS DE INVESTIGACIÓN

Lorenzo López Trigal  
(Professor Catedrático da Universidad de León)

## ABSTRACT

*We will analyze and comment, as an introduction to the phenomenon of immigration in Spain, the publications and research projects that have been developed by Spanish geographers for over a decade in this field, and which have proved highly relevant and innovative in present society, in a process similar to that taking place in other European Mediterranean countries. This research effort has had broad, positive results, both methodological and practical, with regard to multidisciplinary contributions and the interrelations established among researchers of other countries, as can be verified in the annotated bibliography.*

1. De la contribución geográfica española a los estudios demográficos (ver VIDAL BENDITO 1992), las migraciones y las estructuras demográficas son las investigaciones que más han interesado y se puede presumir que en el último decenio el fenómeno de la inmigración extranjera que se registra en España ha sobrepasado en interés al resto de temas. De ahí que en este momento parezca oportuno revisar tal tipo de contribución de origen “corporativo” (anteriormente lo ha hecho CAPEL, 1999), aunque no sea posible tener conocimiento de todo lo publicado y sobre todo inédito, y año tras año sería necesaria su actualización tal como hemos podido ver desde la primera redacción de este texto a mediados del año 2000, (en formato CD, II Congreso sobre la Inmigración en España, Universidad Pontificia de Comillas), de modo que sin pretender que la relación abarque cuantos artículos, libros, aportaciones a reuniones científicas y proyectos de investigación se han ido elaborando a lo largo del último periodo, el objetivo de este trabajo será llevar a cabo un inventario selectivo y analizar su significado.

Es por todos conocido que el estadio inmigratorio inicial de países del Sur de Europa, como España, Portugal, Italia o Grecia, con rasgos y repercusiones muy similares, está teniendo un interés creciente para los estudiosos de las ciencias sociales, los medios de difusión, además del necesario tratamiento político del mal nominado “problema de la inmigración”. En este fenómeno nuevo se reconoce por unos y otros que su estudio debe ser de tipo interdisciplinar, en el que diversas ramas de las ciencias sociales pueden aportar desde sus propios enfoques diferentes tratamientos de la cuestión, y entre ellas se ha destacado también la geografía, como lo es también con otros problemas demográficos.

Concretamente, entre los geógrafos españoles el acercamiento a este tema de investigación se inicia a fines de los años 80, recuperando así el fructífero estudio de las migraciones una vez que decae el fenómeno de la emigración exterior y de la misma migración interior, a los que se dedicó años atrás una amplia parte de los análisis geodemográficos. A la par, ha ocurrido durante estos años que España ha pasado de ser área de origen de emigrantes a ser área de destino de la inmigración. Los investigadores no han hecho más que adaptarse así al cambiante rumbo de las migraciones, de modo que ahora prima el estudio de la población extranjera inmigrante, de una suficiente entidad y problemática como para que se haya convertido en el breve tiempo transcurrido en tema estrella y de moda entre los geógrafos dedicados al análisis demográfico, a la vez que otros temas como los recursos humanos y el desarrollo, el envejecimiento y la baja fecundidad.

El inicio de esta temática entre los geógrafos ha tenido lugar al percibirse los efectos sociales y territoriales derivados del movimiento progresivo de la entrada de inmigrantes, primeramente europeos y más adelante procedentes de otros orígenes, sobre todo a raíz de las sucesivas regularizaciones extraordinarias de extranjeros no comunitarios que llegan a menudo al país sin permiso de trabajo ni autorización de residencia, de manera que este incremento del número de inmigrantes se acentuará a partir del censo de 1991 y de la regularización del año siguiente.

En el ámbito español se habían adelantado ciertos estudios que sirvieron en gran medida a toda la comunidad de investigadores. Nos referimos primeramente al informe del Colectivo IOE, publicado en la revista *Documentación Social* en 1987, que basándose en el padrón del año anterior, esto es, de la población residente legalizada, va a tener la virtud de fomentar el interés de investigadores y medios de difusión que tuvieron la virtud de divulgarlo. En segundo lugar, tiene igual importancia un artículo clarividente de la cuestión por parte del demógrafo Francisco MUÑOZ-PÉREZ y del sociólogo Antonio IZQUIERDO ESCRIBANO publicado en 1989 en la revista *Population*, que resalta el giro habido en los flujos migratorios españoles y aborda la difícil medición de los extranjeros, la distribución territorial de las distintas comunidades nacionales y la actividad económica

de los inmigrantes trabajadores. Ambos trabajos serán posteriormente muy citados por los geógrafos que valoran la sistematización hecha de algunas de las cuestiones que posteriormente se van a investigar con mayor profundidad.

Respaldados por estos dos análisis punteros y la evolución creciente de las cifras de inmigrantes extranjeros, se va a iniciar al mismo tiempo la investigación geográfica en esta materia, tal como puedo aportar por propia experiencia, que comienza con la orientación de trabajos de alumnos ya en 1985 y poco después con un proyecto de investigación presentado a una convocatoria pública de 1987 (LÓPEZ TRIGAL, 1991). Esto mismo podría considerarse respecto de otros colegas, que exponen sus resultados a partir de 1989 o 1990, para los que la preocupación por el tema y la investigación habría comenzado previamente.

Pues bien, con esta sucinta presentación, el panorama de la investigación geográfica cuenta ya a finales del año 2000 con un balance de *líneas abiertas* por equipos o investigadores además de múltiples *picoteos* de tipo coyuntural y regional o local (que en gran medida no vamos a detenernos). Por otro lado, desde el Grupo de Población de la Asociación de Geógrafos Españoles (AGE) se han dedicado a la inmigración extranjera algunas de las ponencias de *las Jornadas o Congresos de la Población Española* (VARIOS AUTORES) desde las celebradas en 1991, a la vez que desde distintos Departamentos de Geografía se han convocado encuentros, reuniones y jornadas sobre la misma materia, algunas de ellas posteriormente publicadas (PANADERO MOYA y GARCÍA MARTINEZ coords. 1997) o en números monográficos de revistas geográficas (*Polígonos, Boletín de la Asociación de Geógrafos Españoles...*). Asimismo, es preciso indicar la aportación hecha por algunos geógrafos de diferentes nacionalidades y vinculados a algunos de los equipos españoles, como M. Lazaar, de la Universidad de Fez sobre la emigración marroquí del Rif a España, o algunos doctorandos como G. Ferrieri, M. Carella, S. Vitale, C. Pedone, entre otros, en diferentes aspectos de sus tesis doctorales.

2. Dentro de una tipología de **aportaciones individuales**, a menudo “aisladas” o “coyunturales”, se pueden citar primeramente algunas de enfoque generalista más representativas: En primer término, las que se agrupan en las IV Jornadas de la Población Española (VARIOS AUTORES, 1993), significativas como punto de arranque del grupo de geógrafos de la población de la AGE, y en las que COHEN presenta las implicaciones socioeconómicas y demográficas de la inmigración extranjera en España, PUYOL trata de la inmigración y derecho de asilo a partir de una encuesta a universitarios, y VIDAL DOMÍNGUEZ encara una aproximación metodológica, a través de la explotación de los permisos de trabajo aplicándola a la evaluación de las localizaciones de los inmigrantes. En segundo término, CÓRDOBA ORDÓÑEZ (1998), en una contribución a la



interrelación geografía-cine se basa en la película *Las cartas de Alou* para llevar a cabo una aportación metodológica y reflexionar sobre el fenómeno social y cultural al que conduce la trama de una historia de vidas de la migración de la que se desprenden las condiciones del medio de origen y de destino y las de los propios flujos migratorios. En tercer término, ciertas visiones éticas y positivas de la inmigración, elaboradas desde la perspectiva de las posibilidades de desarrollar procesos aceptables de integración: CAPEL (1997) analiza los inmigrantes en la ciudad, de los que se derivan efectos positivos a lo largo de la historia y así parece que lo sea en el futuro, a pesar de los problemas de segregación y conflicto social; GOZÁLVEZ (2000), con una reflexión sobre las causas del incremento y perspectivas de la inmigración laboral e irregular en el contexto europeo; o CEBRIÁN y BODEGA (2000) desde la solidaridad y la ciudadanía con los inmigrantes llegados a España.

Por otro lado, otros autores han presentado estudios más específicos sobre algunas de las comunidades de inmigrantes más representativas: PANIAGUA MAZORRA (1991), reflexiona en una revista de Gerontología sobre la migración de británicos retirados y sus características sociodemográficas. De igual modo y sobre otros aspectos de los portugueses en España son las contribuciones de PARDO ABAD (1992) en cuanto a su distribución y rasgos socioeconómicos y BORDERÍAS URIBEONDO y AZCÁRATE LUXÁN (1994) de la situación de las mujeres portuguesas en particular. Asimismo, CÓZAR VALERO (1994, 1997) describe las implicaciones demográficas y territoriales de la inmigración africana en Almería; DOMINGO PÉREZ (1997) se interesa por las inmigrantes latinoamericanas y en colaboración con VIRUELA MARTINEZ (1996) por las inmigrantes del Magreb. Asimismo, de BODEGA FERNÁNDEZ, CEBRIÁN DE MIGUEL, FRANCHINI, MARTÍN LOU (1993) estudian la llegada de magrebíes a España. SEMPERE (2000) analiza con detalle el tránsito de argelinos en Alicante. MARRÓN GAITE (1993) reflexiona sobre la inmigración de Europa del Este y su inserción laboral en España. PALAZÓN FERRANDO (1997), aborda la inmigración latinoamericana como resultado de su especialización en los estudios de este continente. En fin, ROMERO VALIENTE (2000), se acerca recientemente a la migración dominicana.

En esta misma categoría de análisis puntuales, otras investigaciones harán referencia a espacios regionales, es el caso de ZAPATA HERNÁNDEZ (1996) sobre los magrebíes en Canarias. Entre otros territorios más detenidamente estudiados (como los de Barcelona y Cataluña, Alicante, Murcia y Almería) destacan los que analizan la ciudad y la Comunidad Autónoma de Madrid. Entre otros estudios, BUCLEY IGLESIAS (1998) investiga la interrelación inmigración y comercio a partir de lo que denomina “nuevos negocios para nuevas gentes”. Asimismo, CERÓN

RIPOLL (1995) se acerca al uso del espacio de las dominicanas en la localidad de Aravaca. HERNANDO SANZ (1993) se refiere a una problemática diferente desde un enfoque de geografía urbana y social, la de la “victimización” de la población inmigrante en la ciudad de Madrid. MARRÓN GAITE y MUÑOZ MARRÓN (1995) encuestan a los estudiantes de Educación Primaria en su actitud ante los inmigrantes como recurso para trabajar en el aula en el desarrollo de valores y actitudes positivas. BODEGA FERNÁNDEZ y CEBRIÁN DE MIGUEL (2000) describen la inmigración de dominicanas, donde se describe la cadena y proyecto migratorio y las características del amplio colectivo de mujeres de esta nacionalidad. Este mismo año, REDONDO GONZÁLEZ y DÍAZ GONZÁLEZ (2000), colaboración novedosa entre una geógrafa y un médico, tratan sobre la morbilidad en la población inmigrante.

3. No obstante, el grueso de la investigación geográfica española sobre la inmigración extranjera, como no podía ser de otro modo, se encuentra en los **proyectos y líneas de investigación** iniciados en distintos centros universitarios de Madrid, Barcelona, Alicante, Murcia, Almería, León. La relación que sigue, en un orden alfabético de los investigadores principales, es incompleta, como adelantábamos antes, pero sirve de muestra representativa de la misma.

Durante parte de los años noventa, María José AGUILERA ARILLA, Pilar GONZÁLEZ YANCI, Vicente RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ (varios años), profesoras las dos primeras de la UNED y el tercero investigador del CSIC en Madrid, han venido investigando en esta línea temática en grupo o por separado con cierta asiduidad. Sus preocupaciones han estado centradas en las características, ocupación, localización y alojamiento de la inmigración y las actitudes de la población española, situándose en el área metropolitana madrileña y en ciertas comunidades nacionales como la polaca y la cubana tratadas a escala de España. En la actualidad, Vicente RODRÍGUEZ encabeza un ambicioso proyecto con otros investigadores españoles y extranjeros sobre la inmigración de los jubilados europeos en la costa mediterránea que en parte ya se ha adelantado (2000).

Una notable continuidad ha tenido el equipo de geógrafas de la Universidad de Murcia, Carmen BEL ADELL y Josefa GÓMEZ FAYREN (varios años), autoras por separado o en conjunto de trabajos sobre los inmigrantes económicos, asilados y refugiados en España, tratando de los factores que explican la intensidad de la llegada de extranjeros, sus diferentes orígenes y la cualificación de los trabajadores con permisos de trabajo. Posteriormente recalcan en los problemas de integración social e intercultural y el voluntariado de las ONG y en especial de las mujeres inmigrantes, abundando también en los estudios sobre las características socioeconómicas de la inmigración magrebí en la región y el municipio de Murcia. Se valora

en estos estudios la posición ética, desde una actitud de “apertura al inmigrante en su diferencia enriquecedora”, ante “el reto que nos plantea su integración social”, así como la perspectiva de género o la mujer como agente de integración intercultural. Presentan también una serie detenida de estudios de la distribución de la comunidad magrebí en barrios y pedanías de Murcia.

En la Universidad de Alicante, Vicente GOZÁLVEZ PÉREZ y equipo (varios años), viene desarrollándose un grupo permanente de investigación particularmente interesado en la inmigración magrebí y senegalesa en el litoral mediterráneo español y conectado a otros investigadores, en especial italianos de las Universidades de Pisa, (Barsotti), y Bari, (Di Comité). Gozálvéz lidera este grupo desde que en la segunda mitad de los años ochenta dirigiera trabajos académicos sobre la inmigración en la provincia (Tesis Doctoral de J.R. Valero Escandell en 1989) y la ciudad de Alicante (Tesina de F. Quiñonero en 1988). Con este punto de partida, publicará en 1990 el primer estudio sistemático y generalista del tema por parte de geógrafos españoles, tratando acerca de las limitaciones de las fuentes estadísticas, la desigual distribución espacial, la inmigración ilegal, las características de los inmigrantes censados, los permisos de trabajo y la incidencia de los trabajadores extranjeros sobre el paro en España. Posteriormente, en el primero de los dos proyectos de investigación en 1992, se concretará en el estudio sobre la “Inmigración africana en la España mediterránea. Características demográficas, socio-económicas, culturales y de hábitat”, que se centrará en los marroquíes y senegaleses ubicados en las provincias del litoral entre Gerona y Almería a partir de una encuesta antes experimentada por los investigadores italianos en la Toscana y en el vaciado de periódicos. Resultado de este proyecto se analiza la estructura demográfica, la movilidad espacial, los motivos y el proceso, las ocupaciones dominantes, las características socioculturales y la integración de los inmigrantes.

Un segundo proyecto del mismo investigador responsable y equipo (G. Ponce Herrero, G. Canales Martínez, S. Palazón Ferrando, J.D. Gómez López, R. Belando Carbonell, J.R. Valero Escandell) para los años 1998-2000, tiene continuidad con el anterior, abordando ahora los inmigrantes africanos en las áreas urbanas y rurales de la fachada mediterránea a partir del estudio de las formas varias de exclusión sociolaboral y la valoración de las políticas y acciones de integración social, siguiendo métodos parecidos de encuesta y entrevistas a partir de un enfoque de geografía social. A la vez se prosigue la colaboración con los mismos investigadores italianos, formando un triángulo de equipos de Alicante, Pisa y Bari con miras a un estudio semejante de los magrebíes y otras nacionalidades. Al fin, de toda esta trayectoria Vicente Gozálvéz ha tenido ya una dilatada experiencia que le ha permitido realizar estudio de balance y perspectivas de la inmigración africana desde puntos de vista muy distintos, como se puede advertir en sus

últimas publicaciones, alguna de ellas en colaboración (GOZÁLVEZ PÉREZ, LÓPEZ TRIGAL, 1999) en donde a partir de encuestas y consultas directas se hace referencia a la creciente incorporación de inmigrantes a los circuitos de trabajo temporal en el campo de Andalucía, Extremadura, el Valle del Ebro y las huertas mediterráneas.

La investigación que de forma individual o en equipo ha llevado a cabo Lorenzo LÓPEZ TRIGAL (varios años) ha estado dedicada desde un principio a las comunidades portuguesa y caboverdiana, principalmente radicadas en el Noroeste español. El origen de esta línea investigadora está en un proyecto sobre la inmigración en las cuencas mineras leonesas en donde se revisan las fuentes de cuantificación de la misma, su estructura y distribución, a partir de la explotación de padrón de 1986. En el año siguiente se encargará con un equipo multidisciplinar de la evaluación del Programa Hispano-Luso de Acción Educativa y Cultural, cuyos análisis acerca de la distribución y problemática de la integración escolar y profesional serán publicados en diferentes años. Pero el definitivo impulso viene de un proyecto sobre “La inmigración portuguesa en España”, que aglutina a geógrafos de distintas universidades españolas (geógrafos I. Prieto Sarro, J. Cortizo Álvarez, C.J. Pardo Abad y T. Vidal Bendito) y portuguesas (J.C. Arroiteia y el economista F.T. Cepeda) disponiéndose de una síntesis del mismo (1994), en la que a partir de encuestas, entrevistas directas y los últimos padrones se aborda la evolución de esta comunidad de 1960 a 1991, su distribución espacial, la incidencia demográfica, los flujos migratorios así como las perspectivas de su evolución y con un mayor detenimiento se analizan los portugueses en sus principales destinos en Madrid y León así como en sus áreas de origen en Trás-os-Montes. De este modo, se puede advertir que esta investigación ha sido el primer tratamiento de una comunidad de inmigrantes, orientado a su complejidad espacial –lugares de origen y destino- y temporal –sucesión de las fases de emigración, estancia, retorno- y analizado desde la visión de investigadores radicados en países de origen y de destino (algo parecido a lo que podría ser una “cooperación transfronteriza universitaria”).

Gloria LORA-TAMAYO (varios años) es una investigadora enraizada en Madrid y a la inmigración extranjera en esta ciudad y comunidad autónoma ha dedicado la mayor parte de sus estudios, sin restar otros análisis sobre la situación en España, posicionada ante la problemática propia de este tipo de comunidades desde su responsabilidad en el Departamento de Estudios de la Delegación Diocesana de Inmigrantes. Su preocupación ha conducido a introducirse en la estadística migratoria, en el censo y el padrón como fuentes de estudio, el volumen real, las características básicas de la población y el perfil demográfico y sociolaboral de las comunidades por nacionalidades, en la distribución espacial de los residentes, en los procesos de regularización. De su continuada labor va haciendo comentarios detallados

y reflexiones de cada comunidad a escala provincial, cuando aborda el territorio español, o bien cada municipio de la comunidad madrileña o cada distrito municipal de Madrid, de modo que nos encontramos con una serie de mapas de distribución espacial de la inmigración, de gráficas de pirámides y estadísticas poblacionales con las que poder afrontar un acercamiento y análisis uno por uno de los grupos nacionales de inmigrantes más representativos en cada caso, a modo de un atlas de la inmigración.

En la Universidad Autónoma de Barcelona se ha formado un equipo de investigación sobre Movilidad y Migraciones, dirigido por Àngels PASCUAL DE SANS (varios años) y colaborando en él otros geógrafos (A.M. Solana, J. Cardelús, C. Mendoza, R. Morén y B. Pongiluppi), que han venido desarrollando varios proyectos de investigación, en ocasiones junto a investigadores del Centre d'Estudis Demogràfics, enclavado en su misma Universidad: "Migraciones extracomunitarias: tendencias y previsiones. Evaluación de la legislación de extranjería" en colaboración con investigadores de Derecho en el periodo 1992-1994; "Relaciones entre migraciones y mercado laboral" llevado a cabo en el bienio 1994-1996; "Migraciones, actividad económica y poblamiento en España" en 1997-1998. En otro orden, mantiene colaboraciones con universidades británicas en este mismo campo de investigación hasta el punto que algún miembro del equipo ha defendido su tesis doctoral en el King's College de la Universidad de Londres (C. Mendoza: "New labour inflows in Southern Europe. African Employment in Iberian Labour Markets", 1998) o en la Universidad de Warwick (R. Morén: "Integrations and Resistance. Governments, Capital, Social Organisations and Movements, and the Arrival of Foreign Immigrants in Barcelona and Lisbon", 1999). Las temáticas tratadas en este grupo son las de movilidad y mercado de trabajo y las de la integración y el papel de las instituciones en relación a áreas de la comunidad catalana o del territorio español, a la vez que inciden en algún caso en estudios comparativos entre los asentamientos de inmigrantes en Barcelona y Lisboa o de jornaleros africanos en la agricultura portuguesa y catalana.

En último lugar, es de destacar la aportación del investigador de la Universidad de Almería, Pablo PUMARES (varios años), quien presenta su tesis doctoral en la Universidad Complutense en 1994 sobre "La inmigración marroquí en la Comunidad de Madrid" (publicada en 1996), que revisa metodología y fuentes, las estructuras demográficas, dinámica migratoria, situación laboral y vivienda para terminar con la reagrupación familiar y los hijos de los inmigrantes. Temática que continuará en años siguientes de forma individual y en colaboraciones en publicaciones con otros geógrafos y sociólogos y antropólogos reconocidos (Carlos Giménez Romero o Bernabé López García). Los aspectos que han interesado a su investigación sobre los marroquíes han sido muy amplios: la evolución de las cifras de los efectivos, las estructuras y rasgos básicos, distribución espacial, la estructura

ocupacional, temas estos repetidos por otros investigadores, pero asimismo los problemas planteados desde la perspectiva diferente del inmigrante y de la sociedad española, las actitudes hacia la inmigración de tipo solidario o insolidario, o los conflictos sociales relacionados con la presencia de extranjeros allí donde están más concentrados (condiciones de vida, uso de la calle, apropiación de espacios simbólicos). En sus últimos trabajos aborda temas candentes como la particular situación de El Ejido además de la política migratoria española y la regulación de los flujos migratorios o la inmigración en un mundo global.

Llama la atención su aproximación al uso del espacio cotidiano en las relaciones entre españoles y extranjeros con las particularidades de relaciones vecinales y segregación residencial (chabolismo), el sexismo y espacio en la cultura musulmana en la que “todo lo que representa responsabilidad, poder o movilidad es asignado al hombre”. A la vez se apoya en la investigación a partir de entrevistas, fichas de historias de vida y grupos de discusión para captar el papel del espacio en ciertos fenómenos y la atribución de significado a diferentes lugares y la construcción de imágenes. Su interrelación con la investigación de sociólogos y antropólogos parece por ello más clara que en el resto de geógrafos españoles, con alguna merma de la propia visión geográfica, a la hora de reflexionar sobre la situación de los marroquíes y su dificultosa integración en la sociedad española, madrileña o almeriense. En este sentido, un último proyecto para el periodo 2000-2002 lo ha asumido con psicólogos sociales y un sociólogo acerca de “Las relaciones interétnicas y estrategias de aculturación en el Poniente almeriense”.

4. De todo lo expuesto y de la consulta a la bibliografía seleccionada se desprende que el papel de los geógrafos es relevante por la cantidad de publicaciones y de proyectos de investigación llevados a cabo en el último decenio respecto al fenómeno de la inmigración extranjera. A su vez, ha existido cambios en la dirección de temas tratados en este periodo, pues si en un principio primaba una preocupación e interés por analizar cifras, flujos, procesos en los distintos lugares y regiones donde se concentra la población extranjera, en el último momento se abarcan los problemas laborales y de integración sociocultural.

Desde una visión geográfica se ha contribuido ampliamente a este tipo de análisis sobre la inmigración, al igual que el resto de las ciencias sociales, diferenciándose de éstas en la particular visión y análisis geográfico, que desde distintas tendencias, unas más sociales y otras más locacionales y espaciales, posibilitan el acercamiento a un enfoque multidisciplinar como cabe plantear en este tipo de estudios, sin merma de la aportación propiamente geográfica o territorial, encuadrada en un espacio concreto de destino de las poblaciones extranjeras.

Se podría concluir afirmando que los geógrafos españoles hemos estado atentos a este nuevo fenómeno sociodemográfico, tratando de analizar,

de un lado, las fuentes estadísticas, la caracterización y tipología migratoria así como su distribución espacial y efectos en el crecimiento demográfico, y de otro lado, en mayor o menor medida, entrando en cuestiones de especial interés para los propios inmigrantes, tales como su situación de integración o exclusión social y las políticas de inmigración. Este esfuerzo investigador ha tenido resultados de carácter teórico y metodológico como también en el análisis del fenómeno en escalas diferentes del territorio español.

Asimismo, los equipos de investigación señalados y otros han recibido apoyos financieros de Fundaciones y de la CICYT y otras instancias científicas a la vez que se ha avanzado en la investigación multidisciplinar y en la interrelación con investigadores de otros países, actitudes estas poco frecuentes en la investigación geográfica en España. Pero, evidentemente, de este balance de una década larga de estudios geográficos sobre la inmigración extranjera pueden opinar mejor quienes se sitúan en otras ramas de las ciencias sociales y han consultado los estudios geográficos o colaborado con los geógrafos españoles en este campo, valoración que sería necesaria para salir del corporativismo que pueda tener esta aportación en particular.

## BIBLIOGRAFÍA

- AGUILERA ARILLA, M.J., GONZÁLEZ YANCI, M.P., RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, V. (1992): "Foreign immigrants in Madrid and the metropolitan area: some general features", in *27<sup>th</sup> International Geographical Congress*, Washington, IGU.
- AGUILERA ARILLA, M.J., GONZÁLEZ YANCI, M.P., RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, V. (1993): "Actitudes de la población española ante los inmigrantes extranjeros", *Estudios Geográficos*, 210, pp. 145-154.
- AGUILERA ARILLA, M.J., GONZÁLEZ YANCI, M.P., RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, V. (1996): "La nouvelle immigration polonaise en Espagne", *Revue Européenne des Migrations Internationales*, volume 12, n.º 1, pp. 91-104.
- BEL ADELL, C. (1989, 1990): "Extranjeros en España", *Papeles de Geografía*, (I) 15, pp. 21-32; (II) 16, pp. 101-112.
- BEL ADELL, C. (1991): "Refugiados: un sector de población en alza", *Papeles de Geografía*, 17, pp. 81-98.
- BEL ADELL, C. (1994): "La integración social de los inmigrantes y las ONG", *Papeles de Geografía*, 20, pp. 119-132.
- BEL ADELL, C. (1995): "Inmigración y voluntariado social", *Papeles de Geografía*, 22, pp. 19-32.
- BEL ADELL, C. (1996): "La integración intercultural de los inmigrantes, un reto para los años noventa", *Revista AWRAQ*, pp. 165-184.

- BEL ADELL, C. (1996): "La mujer inmigrante, agente de desarrollo y factor de integración intercultural", *Boletín de la AGE*, 23, pp. 93-109.
- BEL ADELL, C. (1997): "Percepción y realidad de la mujer inmigrante", *Anales de Historia Contemporánea*, pp. 159-182.
- BEL ADELL, C. y otros (1995): "Evolución temporal y características sociodemográficas de los extranjeros residentes en Murcia", *Papeles de Geografía*, 21, pp. 19-39.
- BEL ADELL, C. y otros (1996): *Realidad social de la inmigración. Condiciones de vida del inmigrante africano en el municipio de Murcia*, Murcia, Universidad de Murcia.
- BEL ADELL, C., GÓMEZ FAYREN, J. (1999): "Integración versus exclusión: hacia una política de inmigración", *Nimbus*, 3, pp. 73-88.
- BEL ADELL, C., GÓMEZ FAYREN, J. (2000): *Nueva inmigración africana en la región de Murcia: inmigrantes subsaharianos*, Murcia, CES de la región de Murcia.
- BODEGA FERNÁNDEZ, M.I. y otros (1993): "Migraciones recientes de los países magrebíes a España", *Estudios Geográficos*, n.º 210, pp. 19-49.
- BODEGA FERNÁNDEZ, M.I., CEBRIÁN DE MIGUEL, J.A. (2000): "Dominicanas en la Comunidad Autónoma de Madrid", en *Lecturas Geográficas. Homenaje a J. Estébanez Álvarez*, Madrid, Editorial Complutense, vol. II, pp. 1005-1013.
- BORDERÍAS URIBEONDO, M.P., AZCÁRATE LUXÁN, M.V. (1994): "Mujeres inmigrantes en España. El caso de las mujeres portuguesas", *Espacio, Tiempo y Forma*, serie VII, 7, pp. 37-50.
- BUCKLEY IGLESIAS, M. (1998): "Inmigración y comercio en Madrid. Nuevos negocios para nuevas gentes", *Anales de Geografía de la Universidad Complutense*, 18.
- CAPEL, H. (1997): "Los inmigrantes en la ciudad. Crecimiento económico, innovación y conflicto social", *Scripta Nova*, n.º 3, mayo, pp.1-25.
- CAPEL, H. (1999): "La inmigración en España. Una bibliografía de trabajos recientes", *Biblio 3W*, n.º 132, enero, pp. 1-11.
- CEBRIÁN, J. A., BODEGA, M.I. (2000): "Solidaridad y ciudadanía: los inmigrantes en la España de hoy", COMITÉ ESPAÑOL DE LA UGI, *Vivir la diversidad en España*, Madrid, AGE-Caja Duero-RSG, pp. 107-124.
- CERÓN RIPOLL, P. (1995): "Dominicanas en Aravaca: uso espacio-temporal y paisaje", en *XIV Congreso Nacional de Geografía. Cambios regionales a finales del siglo XX*, Salamanca, pp. 235-239.
- CÓRDOBA ORDÓÑEZ, J. (1998): "Geografía y cine: Las cartas de Alou", en A. GARCÍA BALLESTEROS, (coord.), Barcelona, Oikos-tau, pp. 177-217.
- CÓZAR VALERO, M.E. (1994): "La inmigración africana en Almería", *Revista de la Sociedad Internacional para el Desarrollo*, 24, pp. 87-91.



- CÓZAR VALERO, M.E. (1997): "Las migraciones transmediterráneas: el caso de Almería", en *Dinámica Litoral / Interior*, vol II, Santiago de Compostela, Universidad de Santiago, pp. 781-788.
- DOMINGO PÉREZ, C. (1997): "Latinoamericanas: un nuevo sentido de la migración", en *Dinámica Litoral/Interior*, vol. II, Santiago de Compostela, Universidad de Santiago-AGE, pp. 789-795.
- DOMINGO PÉREZ, C., VIRUELA MARTINEZ, R. (1996): "Mujeres del Magreb: situación y perspectivas migratorias", *Boletín de la AGE*, 23, pp. 111-128.
- GÓMEZ FAYREN, J. (1995): "Perfil sociodemográfico de la inmigración magrebí en la región de Murcia", *Revista AWRAQ*, pp. 115-146.
- GÓMEZ FAYREN, J. (1997): "Mujer e integración social del inmigrante magrebí: un reto para el año 2000 en la región de Murcia", *Anales de Historia Contemporánea*, 13, pp. 159-182.
- GÓMEZ FAYREN, J. (1998): "Escolarización de niños inmigrantes extranjeros en la región de Murcia", *Anales de Historia Contemporánea*, 15, pp. 225-254.
- GÓMEZ FAYREN, J. y otros (1996): "Inmigración extranjera en el municipio de Murcia", *Papeles de Geografía*, 23-24, pp. 165-191.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1990): "El reciente incremento de la población extranjera en España y su incidencia laboral", *Investigaciones Geográficas*, 8, pp. 7-36.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1993): "La inmigración magrebí en Europa. El caso de España", *Polígonos*, 3, pp. 59-87.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1994): "La inmigración extranjera en España a principios de la década de 1990", *Quaderni, n.º 8. Competitività e sviluppo sostenibile*, Bari, Università di Bari, pp. 83-113.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. y equipo (1994): "La inmigración marroquí en España", *Cuadernos de Geografía*, 55, pp. 91-107.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (Dir.) (1995): *Inmigrantes marroquíes y senegaleses en la España Mediterránea*, Valencia, Generalitat Valenciana.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1996): "L'inmigration étrangère en Espagne (1985-1994)", *Revue Européenne des Migrations Internationales*, volume 12, n.º 1, pp. 11-38.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1996): "La inmigración africana hacia España: el acceso a través de la frontera sur", *Investigaciones Geográficas*, 15, pp. 5-18.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1998): "Política de inmigración y presencia africana en la agricultura mediterránea de España", en F. CHECA (ed.), *Africanos en la otra orilla*, Barcelona, Icaria, pp. 19-60.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (1998): "La percepción del Mediterráneo a través de la inmigración: las actitudes de los españoles hacia los magrebíes", *Investigaciones Geográficas*, 19, pp. 49-66.

- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (2000): "La inmigración irregular de africanos en España. Balances y perspectivas", *Investigaciones Geográficas*, 23, pp. 47-57.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V. (2000): "Inmigración: causas y perspectivas", *Nueva Revista*, 71, pp. 84-98.
- GOZÁLVEZ PÉREZ, V., LÓPEZ TRIGAL, L. (1999): "Jornaleros extranjeros en el campo español", *Ería*, 49, pp. 213-229.
- HERNANDO SANZ, F.J. (1993): "Análisis microespacial de la victimización en Madrid", en *Nuevos Procesos Territoriales. XIII Congreso Nacional de Geografía*, Sevilla, Universidad de Sevilla, pp. 499-502.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1991): *La inmigración extranjera en León*, León, Universidad de León.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (Dir.) (1994): *La migración de portugueses en España*, León, Universidad de León.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1995): "Revisión de los estudios sobre la migración portuguesa en España", *População e Sociedade*, 1, pp. 109-118.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1996): "La migration portugaise en Espagne", *Revue Européenne des Migrations Internationales*, volume 12, n.º 1, pp. 109-119.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1996): "Rasgos y prospectiva de la comunidad portuguesa asentada en España", *População e Sociedade*, 2, pp. 107-115.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1996): "Portugueses y africanos lusoparlantes en la inmigración en España", *Arbor*, 607, pp. 91-102.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1997): "Portugueses en España. Ámbitos de trabajo y de residencia", *Boletín de la AGE*, 25, pp. 41-48.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (1998): "La integración escolar y profesional de los portugueses residentes en España" en J. CARBALHO ARROTEIA, P.-A. DOUDIN (Coords.): *Trajéctorias sociais e culturais de jovens portugueses no espaço europeu*, Aveiro, Universidade de Aveiro, pp. 113-122.
- LÓPEZ TRIGAL, L. (2000): "La diversidad e integración de la inmigración extranjera en España", en COMITÉ ESPAÑOL DE LA UGI, *Vivir la diversidad en España*, Madrid, AGE.Caja Duero-RSG, pp. 157-174 .
- LÓPEZ TRIGAL, L. (2000): "The Cape Verdean Community", "The Portuguese Community" in M.T. TURELL (ed.), *Multilingualism in Spain*, London, Multilingual Matters, pp. 271-281, 344-354.
- LÓPEZ TRIGAL, L. PRIETO SARRO, I. (1993): "Inmigración portuguesa en ciudades del Norte de España", en *Nuevos procesos territoriales*, Sevilla, Universidad de Sevilla, pp. 507-511.
- LÓPEZ TRIGAL, L., PRIETO SARRO, I. (1993): "Portugueses y caboverdianos en España", *Estudios Geográficos*, 210, pp. 75-96.

- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1994): "Valor de la inmigración extranjera en España", *Espacio, Tiempo y Forma*, serie VII, t.7, pp. 83-134.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1995): "Características de la población extranjera en España. Censo de 1991", *Cuadernos de Formación*, n.º 6.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1995): "Inmigración irregular y proceso de regularización en Madrid", *Espacio, Tiempo y Forma*, serie III, t. 8, pp. 119-166.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1996): "Extranjeros en España en 1991", *Estudios Geográficos*, 222, pp. 67-92.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1997): *Población extranjera en la Comunidad de Madrid. Perfil y Distribución*, Madrid, Delegación Diocesana de Migraciones.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1997): "Características de la inmigración extranjera en la Comunidad de Madrid", *Cuadernos de Formación*, n.º 8.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1997): "La inmigración extranjera en España: evolución y situación actual", *Cuadernos de Formación*, n.º 9.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1998): "Perfil de la inmigración en Madrid", *Cuadernos de Formación*, n.º 12, pp. 4-43.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (1999): *Extranjeros en la Comunidad de Madrid 1999*, Madrid, Delegación Diocesana de Migraciones-ASTI.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (2000): "La inmigración extranjera en Madrid en el umbral de siglo XXI", en *Lecturas Geográficas. Homenaje a J. Estébanez Álvarez*, Madrid, Editorial Complutense, vol. II, pp. 1179-1189.
- LORA-TAMAYO D'OCÓN, G. (2001): *Extranjeros en Madrid Capital y en la Comunidad. Informe 2000*. Madrid, Delegación Diocesana de Migraciones.
- MARRÓN GAITE, M.J. (1993): "Los inmigrantes de la Europa del Este en España", en *Nuevos Procesos Territoriales. XIII Congreso Nacional de Geografía*, Sevilla, Universidad de Sevilla, pp. 513-516.
- MARRÓN GAITE, M.J., MUÑOZ MARRÓN, E. (1995): "Actitudes de los estudiantes de educación primaria hacia los inmigrantes y desarrollo en la escuela de valores para la convivencia", en *Cambios regionales a finales del siglo XX*, Salamanca, Universidad de Salamanca-AGE, pp. 255-260.
- MENDOZA, C. (1997): "Foreign labour immigration in high-unemployment Spain", in R. KING, R. BLACK (eds.): *Southern Europe and the New Immigrations*, Brighton, Sussex University Press.
- PALAZÓN FERRANDO, S. (1997): "La inmigración latinoamericana en España", en *América Latina. Realidades y perspectivas*, Salamanca, Universidad de Salamanca, pp. 378-401.
- PANADERO MOYA, M., GARCÍA MARTINEZ, C. (coords.) (1997): *Migraciones extranjeras en la Unión Europea*, Cuenca, Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha.

- PANIAGUA MAZORRA, A. (1991): "Migración de noreuropeos retirados a España: el caso británico", *Revista Española de Geriatria y Gerontología*, 26-4, pp. 255-266.
- PARDO ABAD, C.J. (1992): "Inmigrantes portugueses en España: distribución geográfica y consideraciones socioeconómicas", en *V Coloquio Ibérico de Geografía*, León, Universidad de León, pp. 415-422.
- PASCUAL DE SANS, A. (1993): "L'inmigrazione extraeuropea in Spagna: considerazioni preliminari", en M. MELOTTI, S. PETELLI (eds.): *Inmigrazione in Europa. Solidarietà e Conflitto*, Roma, Università La Sapienza, pp. 157-164.
- PASCUAL DE SANS, A. CARDELÚS, J. (1998): "Migracions a Catalunya: entre la mobilitat i l'assentament", en S. GINER (dir.): *La societat catalana*, Barcelona, Institut d'Estadística de Catalunya.
- PASCUAL DE SANS, A. CARDELÚS, J. SOLANA, A.M. (2000): "Recent immigration to Catalonia: character and responses", in R. KING, G. LAZARIDIS, C. TSARDINIDIS (eds.): *El Dorado or Fortress?. Migration in Southern Europe*, London, MacMillan.
- PONCE HERRERO, G., VALERO ESCANDELL, J.R., PALAZÓN FERRANDO, S. (1996): "Marroquíes en Cataluña", *Boletín de la AGE*, 23, pp. 151-167.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1993): "Inmigración marroquí en Madrid: el caso del poblado de Ricote (Peña Grande)", en B. LÓPEZ GARCÍA y otros: *La inmigración magrebi en España. El retorno de los moriscos*, Madrid, MAPFRE, pp. 355-376.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1993): "La inmigración marroquí" en C. GIMÉNEZ ROMERO (coord.): *Inmigrantes extranjeros en Madrid*, Madrid, Comunidad de Madrid, tomo II, pp. 119-223.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1993): "Problemática de la inmigración marroquí en España", *Política y Sociedad*, 12, pp. 139-147.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1996): *La integración de los inmigrantes marroquíes: familias marroquíes en la Comunidad de Madrid*, Barcelona, Fundación la Caixa.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1996): "Repercusiones del uso del espacio en las relaciones entre españoles e inmigrantes extranjeros", *Boletín de la AGE*, 23, pp. 75-91.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1998): "Las actitudes hacia la inmigración. Imágenes y líneas argumentativas de la población madrileña", en A.GARCÍA BALLESTEROS (coord.): *Métodos y técnicas cualitativas en Geografía Social*, Barcelona, Oikos-tau, pp. 85-110.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (1998): "¿Qué es la integración? Reflexiones sobre el concepto de integración de los inmigrantes", en F. CHECA (ed.): *Africanos en la otra orilla*, Barcelona, Icaria, pp. 289-318.
- PUMARES FERNÁNDEZ, P. (2000): "La inmigración en un mundo global: posición de España ante los nuevos flujos migratorios", en *Lecturas geográficas. Homenaje a J. Estébanez Álvarez*, Madrid, Editorial Complutense, vol. II, pp. 1517-1528.

- REDONDO GONZÁLEZ, A., DÍAZ GONZÁLEZ, M. (2000): "Morbilidad e inmigración en Madrid", en *Lecturas Geográficas. Homenaje a J. Estébanez Álvarez*, Madrid, Editorial Complutense, vol. II, pp. 1267-1274.
- RODRIGUEZ RODRIGUEZ, V. (2000): "Vivir en España: jubilados europeos en las costas españolas", COMITÉ ESPAÑOL DE LA UGI, *Vivir la diversidad en España*, Madrid, AGE-Caja Duero-RSG, pp. 175-192.
- RODRIGUEZ RODRIGUEZ, V. V., AGUILERA ARILLA, M.J., GONZÁLEZ YANCI, M.P. (1993): "Foreign Minorities from developing countries in Madrid", *Geojournal*, vol. 30, n.º 3, pp. 293-300.
- RODRIGUEZ RODRIGUEZ, V. CASADO, M.A. (2000): "Residentes extranjeros de edad en España", II Congreso sobre la Inmigración en España. *España y las Migraciones Internacionales en el cambio de siglo*, Madrid, Universidad Pontificia de Comillas-Instituto Universitario Ortega y Gasset.
- ROMERO VALIENTE, J.M. (2000): "La migración dominicana hacia España: factores condicionantes, evolución y desarrollo", en COMITÉ ESPAÑOL DE LA UGI, *Vivir la diversidad en España*, Madrid, AGE-Caja Duero-RSG, pp. 193-216.
- SEMPERE, J.D. (2000): "El tránsito de los argelinos por el puerto de Alicante", *Investigaciones Geográficas*, 24, pp. 111-130.
- SOLANA SOLANA, A.M., PASCUAL DE SANS, A. (1994): "Els residents estrangers a Espanya", *Documents d'Anàlisi Geogràfica*, 24, pp. 169-180.
- VARIOS AUTORES (1991): *III Jornadas de la Población Española*, Málaga, Universidad de Málaga.
- VARIOS AUTORES (1993): *IV Jornadas de la Población Española*, La Laguna, Universidad de La Laguna.
- VARIOS AUTORES (1995): *V Congreso de la Población Española*, Barcelona, Universidad Autónoma de Barcelona.
- VARIOS AUTORES (1997 a): *VI Congreso de la Población Española*, Huelva, Universidad de Huelva.
- VARIOS AUTORES (1997 b): *La inmigración en la región de Murcia*, Murcia, Consejo Económico y Social de Murcia.
- VIDAL BENDITO, T. (1992): "La Geografía de la Población en España (entidad actual y desarrollo reciente)", en VARIOS AUTORES, *La Geografía en España (1970-1990)*, Madrid, RSG-AGE-BBV, pp. 129-137.
- VIDAL DOMÍNGUEZ, M. J. (1993): "La evolución de la estructura demográfica del colectivo marroquí", en *Nuevos Procesos Territoriales. XIII Congreso Nacional de Geografía*, Sevilla, Universidad de Sevilla, pp. 549-552.
- ZAPATA HERNÁNDEZ, V.M. (1996): "La inmigración magrebí en Canarias", *Boletín de la AGE*, 23, pp. 129-149.

# A PROPÓSITO DO ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO PORTUGUESA

*Jorge Carvalho Arroiteia*  
(Professor Catedrático da Universidade de Aveiro)

## ABSTRACT

*The aging of the Portuguese population, an area studied in particular by Nazareth (1979, 1988 e 1995), is a fairly current phenomenon when we consider the recent demographic evolution registered in Portugal and other countries of the European Union.*

*Its analysis, far from being considered an isolated phenomenon, should be carried out taking into consideration the emergence of other social phenomena, unchained by industrialization and urbanization processes, responsible for alterations in the values and traditions of traditional societies.*

*The indicators relative to the aging phenomenon, through their national dimension and repercussions, demand certain measures of demographic and social policy and a strengthening of inter-generational solidarity.*

O envelhecimento da população registado em Portugal bem como nos demais países do continente europeu, tem vindo a constituir um dos temas de estudo, particularmente aprofundado por Nazareth (1979; 1988), autor que melhor tem estudado os diferentes cenários relativos ao crescimento da população portuguesa. Sendo evidente que tal se constitui um fenómeno demográfico preocupante em Portugal e nos demais países da União Europeia (cf: Nazareth; 1995) entendemos, mesmo assim, retomar este tema apreciando alguns dos seus aspectos recentes e das suas relações com outros fenómenos sociais.

Como observa Gurvitch (1979; 87), sendo que "todas as camadas ou níveis da realidade social estão sempre essencialmente e indissoluvelmente interpenetrados", a análise do envelhecimento recorda-nos aspectos diferentes da evolução da própria sociedade testemunhados em diferentes aspectos da sua "morfologia social". Evocamos por isso o envelhecimento demográfico como uma consequência imediata do fenómeno mais vasto e

complexo desencadeado pela industrialização-urbanização dos nossos dias. Com efeito, a transferência das populações rurais para os centros de maior concentração mineira, industrial e urbana, iniciada no decurso dos séculos XVIII e XIX aquando do início da revolução industrial, deu origem ao movimento contínuo de "êxodo rural" que desde então constitui um dos sintomas do actual processo de crescimento das grandes urbes.

Recorde-se a propósito que entre os principais factores responsáveis por este tipo de movimentos da população contam-se as oportunidades de trabalho criadas em torno dessas "bacias" de emprego que continuam a alimentar as migrações de vários contingentes de mão-de-obra masculina e feminina, atraídos pela diversificação das actividades industriais e pela concentração de serviços responsáveis pela evolução das grandes áreas metropolitanas.

Note-se ainda que em resultado das migrações familiares e perante os novos contextos sociais, económicos e culturais que passaram a identificar as novas sociedades urbanas, muitos dos valores dominantes, até então específicos das sociedades rurais tradicionais, foram alterados. Entre estes contamos os que se referem à vida em comunidade, à solidariedade social, à divisão do trabalho, à comunicação inter-pessoal e ao desenvolvimento humano. O conjunto dos aspectos acima referidos conduziram à progressiva emancipação da mulher, à redução da sua fecundidade e à quebra acentuada da natalidade alterando, por via do envelhecimento na base, as estruturas demográficas da população.

Se quisermos pensar na realidade portuguesa, verificamos que os valores médios de natalidade, superiores aos 30‰ no primeiro quartel do século XX, decaíram para menos de 20‰ durante a segunda metade desse século, situando-se no começo da década de noventa abaixo dos 12‰. Em 1997, o valor médio da natalidade registado na população portuguesa foi de 11,4‰. (Quadro I).

QUADRO I – INDICADORES DEMOGRÁFICOS (1997)

	T. Natalidade	T. Mortalidade	T. Mort. Infantil
Norte	12.3%	8.9‰	7.1‰
Centro	10.2‰	12.0‰	5.6‰
Lx. e Vale do Tejo	11.0‰	10.7‰	5.8‰
Alentejo	9.0‰	14.6‰	5.2‰
Algarve	11.0‰	13.0‰	6.0‰
Açores	14.4%	11.6‰	10.6‰
Madeira	12.1‰	9.9‰	6.7‰

Escusado será recordar que a melhor cobertura médico-sanitária disponível nos centros urbanos, extensiva gradualmente ao restante território, foi igualmente responsável pela queda acentuada da mortalidade geral e da mortalidade infantil, conduzindo igualmente ao alargamento progressivo da "esperança de vida".

Retomando o exemplo anterior verificamos que os valores médios de mortalidade da população portuguesa, orçando os 20‰ no termo do primeiro quartel do século XX, baixaram para cerca de metade nos anos sessenta, situando-se em valores próximos de 10,4‰ nos anos noventa. A mesma quebra foi registada em relação à mortalidade infantil.

Quanto ao aumento da esperança de vida à nascença, estimada em 75 anos no total, em 1997, justifica as tendências de envelhecimento, no topo, das estruturas demográficas da população portuguesa. Assim e de forma global podemos recordar que após o "baby-boom" ocorrido na maior parte dos países do ocidente europeu e em Portugal, depois da 2.<sup>a</sup> guerra mundial, o aumento progressivo da população com idade avançada constitui um dos sintomas preocupantes dos desequilíbrios demográficos que hoje afectam o nosso território.

Tal facto pode comprovar-se através quer da peso dos diversos grupos funcionais (jovens: 0-14 anos; adultos: 15-64 anos e dos idosos: > 65 anos) em relação à população total, quer através de alguns indicadores privilegiados. Indicamos alguns dados relativos a 1997:

– Índice de envelhecimento (65+anos/0-14 anos)	88.5%
– Índice de dependência total (0-14 e 65+anos)/ 15-64 anos	47.3%
– Índice de dependência de jovens (0-14/15-64 anos)	25.1%

Quanto à distribuição dos diferentes grupos funcionais, o Quadro II comprova as assimetrias demográficas existentes entre o norte e o sul, aspectos que comprovam a diversidade física e humana, identificada por outros indicadores económicos e sociais.

QUADRO II – POPULAÇÃO RESIDENTE, POR GRUPOS ETÁRIOS (1997)

	POP. TOTAL	0-14 ANOS	15-64 ANOS	65 + ANOS
Portugal	9 979,5	1 681,5	6 778,9	1 519
Norte	3 578,3	658,3	2 462,6	457,4
Centro	1 710,3	267,7	1 132,1	310,5
Lx. e Vale do Tejo	3 326,5	518,7	2 292,4	515,3
Alentejo	510,3	73,0	327,2	110,1
Algarve	348,7	56,1	227,9	64,7
Açores	244,9	55,8	159,9	29,2
Madeira	260,4	52,0	176,6	31,8

(Unid: 1 000)



Os dados acima referidos, se comparados com a análise das respectivas pirâmides etárias, acentuaria os tipos de envelhecimento: na base (devido à redução do número de nascimentos) e no topo (provocado pelo aumento da população idosa) da população portuguesa.

Note-se que a quebra de nascimentos em parte justificada pelo aumento da urbanização acompanha-se de outros fenómenos relacionados com a redução da nupcialidade, com o casamento tardio e com a emancipação da mulher. Quanto à nupcialidade, esta taxa bruta calculada para 1997 orça os 6.6‰, sendo que a idade média do casamento aumentou, no mesmo ano, para 27,1 anos nos homens e 25,3 anos nas mulheres. E a idade média da mulher em relação ao nascimento do primeiro filho, foi de 25,9 anos.

Assim, em relação ao total de nascimentos registados neste ano (no montante de 113 047), 33,9% registaram-se no grupo etário feminino, dos 25-29 anos; 25,3 no grupo etário dos 30-34 anos e 22,9% no grupo dos 20-24 anos. As razões anteriormente invocados parecem ainda justificar que apenas 6,7% desses nascimentos se tenham registado no grupo etário feminino, dos 15-19 anos, valor inferior ao ocorrido entre os grupo etário mais tardio, dos 35-39 anos.

A generalização dos métodos anticonceptivos, a divulgação dos métodos de planeamento familiar, bem como os encargos sociais decorrentes de uma família numerosa, não satisfeitos pelos sistemas de segurança social, podem justificar os valores acima referidos. Por outro lado realçam as mudanças ocorridas no seio da família tradicional. Esta situação leva-nos a afirmar que para além das funções tradicionais atribuídas por Murdock à família: a sexual, a económica, a reprodutiva e a educativa, as alterações demográficas anteriormente descritas sugerem o aparecimento de uma outra relacionada com o acolhimento dos idosos. Em muitas circunstâncias esta é encarada como uma responsabilidade dos agregados familiares.

Aceite, muitas vezes, com prejuízo evidente da estabilidade financeira do respectivo núcleo familiar, o acréscimo da população idosa tem efeitos directos não só sobre a família, mas também sobre a sociedade devido ao agravamento das taxas de dependência em relação à população activa. Em 1997, o Índice de dependência de idosos (65+anos/15-64 anos) era de 22,2%, valor que traduz os encargos acrescidos decorrentes da formação, da assistência e da protecção social dos grupos funcionais dos jovens e dos idosos, que pesam sobre a população activa.

Note-se que a evolução das estruturas demográficas apontando para o aumento da classe dos inactivos e para a necessidade do seu acolhimento pela sociedade, têm levado ao crescimento progressivo das despesas de protecção social. Em relação ao P.I.B. estas despesas aumentaram, entre 1990 e 1997, de 14,4 % para 23,3%, respectivamente.

Por sua vez em relação ao total das prestações sociais pagas no ano de 1997, num total de 3 539 milhões de contos, as prestações sociais de velhice

e sobrevivência representaram quase 43% desse montante e as prestações sociais de saúde, quase 46% .

A evolução desta situação obriga a que se repensem os modelos de assistência social conduzindo, necessariamente, ao reforço da solidariedade inter-geracional e à adopção de novas medidas de política social e laboral, que não descurem as assimetrias espaciais e sociais existentes na nossa sociedade. Recorde-se que estas agravam as diferentes acessibilidades em relação à assistência e à ocupação social destes grupos etários, sobretudo dos mais idosos, situação marcada frequentemente pela inactividade, pelo desamparo familiar e pelo isolamento social.

Este panorama que se tem vindo a acentuar com o envelhecimento progressivo da população portuguesa sugere, por isso, um conjunto de medidas de política social que atendam, nomeadamente:

- ao aumento dos encargos de pensões sociais e de doença que continuarão a pender sobre toda a sociedade, hoje agravados com o peso da população envelhecida, o desemprego e a antecipação da idade de reforma;

- à diminuição do espírito de iniciativa e à resistência à mudança, que poderá afectar as áreas onde esta população é dominante, em contraste com as regiões habitadas pela população jovem naturalmente mais agressiva e aberta à inovação e à mudança;

- ao agravamento da dependência laboral resultante da escassez de mão-de-obra jovem e adulta, sobretudo em certos sectores de actividade, podendo assim conduzir a novos movimentos da população (migrações internas e imigração) e ao acentuar dos contrastes regionais já existentes;

- à persistência de "bolsas de idosos" que identificam as áreas de maior repulsão demográfica e social.

Estas algumas das questões que hoje em dia se prendem com o fenómeno do envelhecimento da população portuguesa e da população na União Europeia, onde se registam os mesmos fenómenos e tendências.

## BIBLIOGRAFIA

- ARROTEIA, JORGE CARVALHO (1984) – *A evolução demográfica portuguesa*. Lisboa; Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (Biblioteca Breve, n.º 93).
- EVANGELISTA, JOÃO (1971) – *Um século de população portuguesa (1864-1960)*. Lisboa; Centro de Estudos Demográficos - Instituto Nacional de Estatística.
- GURVITCH, GEORGES (1979) – *A vocação actual da Sociologia*. Lisboa; Edições Cosmos.
- NAZARETH, J. MANUEL (1979) – *O envelhecimento da população portuguesa*. Lisboa; Editorial Presença/Gabinete de Investigações Sociais.
- NAZARETH, J. MANUEL (1988) – *Unidade e diversidade da demografia portuguesa no final do século XX* (III vol. de: *Portugal-os próximos 20 anos*). Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian.
- NAZARETH, J. MANUEL P. (1995) – "Os grandes cenários de evolução do envelhecimento demográfico de Portugal no contexto da União Europeia até ao ano 2050". in: *População e Sociedade*. Porto; Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade; 5; pp. 5-23.

# A EMIGRAÇÃO NO AVELAL – IMPACTO E AVALIAÇÃO. ALGUNS ASPECTOS QUALITATIVOS

“A RICOS NÃO CHEGAMOS E DE POBRES  
NÃO PASSAMOS”

*Maria Cristina Sousa Gomes*  
(Professora Auxiliar da Universidade Católica de Viseu)

## ABSTRACT

*"We will always be poor and never become rich" (A ricos não chegamos de pobres não passamos) is what is heard most by emigrants and family members of Avelal. These words sum up nicely their feelings and way of living.*

*Therefore, we attempted to study, through direct contact with the emigrants and ex-emigrants, their self evaluation and the impact of their journey in the local labour market.*

*The location of this study, Avelal, a small village belonging to the administrative region of Satão, was chosen due to the fact that this region has been heavily affected and marked by the different stages and characteristics of the migration phenomenon throughout the years.*

*In order to study the migrants fears and opinions a qualitative approach was used in which their lifestyles and daily living habits were analysed.*

## 1. INTRODUÇÃO

Este tema que agora se apresenta constitui o início de um estudo sobre a emigração que se principiou fazendo-o incidir numa freguesia, o Avelal - Concelho do Satão e Distrito de Viseu.

Apesar deste Distrito, pelas suas próprias características, ter sido sempre, profundamente afectado por movimentos migratórios a análise das migrações com base nos dados oficiais vem-se revelando um tanto distorcida da realidade uma vez que o fenómeno tem fugido, muitas vezes, ao controlo oficial.

Por outro lado, e talvez o não menos importante, podem também considerar-se as tendências de comportamento que a emigração desenvolve e suscita.

Daí que, e numa primeira abordagem deste assunto no Distrito, por questões relativas à sistematização e organização do estudo, se tivesse optado por a delimitar num espaço - no Avelal, para assim melhor apreendermos, através do contacto com emigrantes e ex-migrantes, não só os comportamentos como a sua própria avaliação e o impacto do seu trajecto no mercado de trabalho.

A escolha desta freguesia deve-se a várias razões: uma primeira porque, situando-se no centro do Distrito, naturalmente, reúne e condensa muitos dos aspectos comuns característicos destes fenómenos. Uma segunda razão, mas não menos importante, deve-se ao interesse que reveste a multiplicidade de facetas que as migrações foram apresentando e desenvolvendo ao longo deste século<sup>1</sup> nesta freguesia.

Freguesia, que só o sendo desde 1958, deve essa transformação administrativa aos movimentos migratórios, aquilo que no Avelal, entre outros, os emigrantes promoveram e desenvolveram, especialmente através dos esforços do Comendador Elísio Ferreira Afonso, emigrante bem sucedido que, não tendo herdeiros, resolveu promover a sua terra deixando-lhe toda a sua fortuna. Foi com a sua vontade, persistência e esforço que o Avelal se tornou freguesia, durante o Estado Novo: construiu e instalou a Escola, a Igreja, o Bairro Social, o Posto Médico, o Posto da Guarda Republicana... chegando a dotá-los de rendimentos para a sua manutenção

Conta-se que a influente vontade do Comendador era a de chegar ainda mais longe, de tornar o “pequeno” Avelal de freguesia sede de concelho: aí o choque de interesses foi mais forte impedindo esta alteração.

Quanto à concretização do trabalho convém referir que foi sobretudo durante o Verão – Julho/Agosto de 2000 que maioritariamente os contactos se estabeleceram com os actuais emigrantes, obviamente por ser esta época que grande parte deles escolhe para se deslocar à sua terra de origem.

No entanto os contactos têm-se vindo a manter, mesmo após este período, no sentido de serem encontrados mais elementos da comunidade do Avelal com fortes vínculos com a emigração:

- os migrantes sazonais/temporários que regressam findas as campanhas anuais
- os que havendo sido emigrantes, regressaram, e tendo-se estabelecido têm hoje outras perspectivas, um outro distanciamento, outra forma de análise da realidade migratória
- a procura em re-haver, através da experiência e dos relatos dos que percorreram, os caminhos que foram os das migrações sazonais para o Douro e Alentejo.

Nos muitos contactos estabelecidos nem sempre obtivemos resposta, percebíamos uma atitude de desconfiança em relação ao possível uso e consequente manipulação das informações prestadas.

## **2. CARACTERIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Enquadrando o fenómeno migratório numa envolvente regional ainda que em termos globais, sempre houve referência e uma permanência das migrações na Beira Alta. Mas se se particularizar esta questão ao nível do Distrito nota-se, de facto que, desde o início dos registos oficiais de emigrantes, Viseu figura entre os Distritos do País em que o êxodo tomou maiores proporções nas suas diferentes fases desde a transoceânica à intra-europeia.

Assim, segundo João Evangelista (1971, 94) entre 1866 e 1877 Viseu posicionava-se entre os distritos com maiores perdas populacionais seguindo aos três Distritos mais afectados: Porto, Braga e Aveiro.

Já entre 1878 e 1890, e tendo-se verificado no País um aumento do volume de emigrantes, Viseu registava o segundo maior volume de saídas logo imediatamente ao do Porto.

Posteriormente, de 1891 a 1900, é no distrito de Viseu que se verifica o maior volume de saídas anuais, situação que se mantém e até se destaca, segundo o mesmo autor, nas décadas 1901-1911, 1912-1920.

Entre 1921-1930 Viseu retoma o segundo lugar, a seguir ao Porto, relativamente ao quantitativo de emigrantes, o que se volta a alterar novamente na década seguinte. Assim entre 1931-1940, ainda que globalmente no País em virtude dos condicionalismos contextuais a emigração tivesse recuado, Viseu volta a ser o Distrito com mais saída de emigrantes, embora a um nível menor comparativamente com as décadas anteriores.

De 1941-1950 e apesar de se manter a recessão deste processo, Viseu continua a manter-se entre os Distritos com maiores registos de volume de emigrantes ocupando um segundo lugar, agora seguindo-se ao Distrito de Aveiro.

Em 1951-1960 verificou-se uma transformação da emigração Portuguesa quanto à sua direcção em Viseu contudo manteve-se um elevado nível de saídas, continuando o Distrito a ocupar um segundo lugar a seguir a Aveiro.

De 1966 a 1990 segundo os dados da Secretaria de Estado da Emigração e considerando apenas a informação oficial, a emigração do Distrito de Viseu é essencialmente Europeia. De acordo com este organismo o principal País de destino foi a França (37.7% do total das saídas), seguindo-se a Alemanha (com cerca de 31.0%). Para o Continente Americano, nesse período, deverão ter-se dirigido cerca de 23.8 % de emigrantes, dos quais

12.4% para os Estados Unidos da América, 6.0% para o Brasil, 2.6% para o Canadá e 1.8% para a Venezuela. É relativamente pequena a percentagem de emigrantes para a África do Sul (rondando 1.0%) ou Austrália (0.8%).

Mais recentemente dá-se conta da crescente importância da Suíça como País de procura e destino, como se pode verificar no quadro que a seguir se apresenta.

QUADRO N.º 1 – NÚMERO DE EMIGRANTES LEGAIS POR PAÍSES DE DESTINO ENTRE 1964 E 1993

Concelhos	França		Suíça		EUA		Luxemburgo		Outros		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Armamar	142	3,8	78	1,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	220	2,2
Carregal Sal	63	1,7	77	1,7	24	9,5	0	0,0	37	3,9	201	2,0
Castro Daire	210	5,7	320	6,9	0	0,0	0	0,0	71	7,4	601	6,1
Cinfães	0	0,0	54	1,2	0	0,0	0	0,0	18	1,9	72	0,7
Lamego	52	1,4	157	3,4	0	0,0	0	0,0	28	2,9	237	2,4
Mangualde	145	3,9	170	3,6	48	18,9	0	0,0	33	3,5	396	4,0
Moimenta Beira	203	5,5	225	4,8	0	0,0	0	0,0	5	0,5	433	4,4
Mortágua	36	1,0	38	0,8	0	0,0	30	10,8	17	1,8	121	1,2
Nelas	31	0,8	122	2,6	0	0,0	0	0,0	34	3,6	187	1,9
Oliveira Frades.	15	0,4	15	0,3	0	0,0	0	0,0	14	1,5	44	0,5
Penalva Castelo	66	1,8	130	2,8	54	21,3	0	0,0	26	2,7	276	2,8
Penedono	62	1,7	24	0,5	0	0,0	0	0,0	4	0,4	90	0,9
Resende	0	0,0	34	0,7	0	0,0	0	0,0	10	1,1	44	0,5
S. Comba Dão	176	4,8	60	1,3	0	0,0	26	9,4	21	2,2	283	2,9
S. J. Pesqueira	37	1,0	32	0,7	0	0,0	0	0,0	7	0,7	76	0,8
S. Pedro Sul	47	1,3	284	6,1	0	0,0	0	0,0	36	3,8	367	3,7
Satão	349	9,4	211	4,5	0	0,0	0	0,0	30	3,1	590	6,0
Sernancelhe	98	2,7	181	3,9	0	0,0	0	0,0	8	0,8	287	2,9
Tabuaço	37	1,0	110	2,4	0	0,0	0	0,0	4	0,4	151	1,5
Tarouca	22	0,6	170	3,6	0	0,0	0	0,0	3	0,3	195	2,0
Tondela	308	8,3	320	6,9	0	0,0	148	53,4	144	15,1	920	9,3
V. N. Paiva	396	10,7	91	2,0	0	0,0	0	0,0	26	2,7	513	5,2
Viseu	1157	31,3	1670	35,8	128	50,4	62	22,4	325	34,0	3342	33,9
Vouzela	43	1,2	92	2,0	0	0,0	11	4,0	55	5,8	201	2,0
Distrito	3695	100,0	4665	100,0	254	100,0	277	100,0	956	100,0	9847	100,0

Fonte: Dados recolhidos pela AIUDPS junto do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

No âmbito dos movimentos migratórios portugueses Viseu denota algum abrandamento sendo particularmente mais intenso o êxodo registado noutros distritos. Mesmo assim foi em 70-79 o quinto distrito com maior volume de saídas, embora entre 1980-88 ocupe a décima posição entre os distritos do continente. De notar que este período é coincidente com um período em que se verifica um intenso crescimento industrial na região de Viseu.

Segundo os dados oficiais, a maior incidência das migrações teria ocorrido nos anos de 1986/1993, o que confrontado com os saldos migratórios estimados a partir da equação de concordância<sup>2</sup> denota, por cálculos a que procedemos para um outro trabalho<sup>3</sup>, algum desfasamento, uma vez que, o saldo obtido entre os anos 1960-1970 rondaria os -127119 indivíduos, volume este, logo à partida, superior ao total oficial apontado para o período 1964-1993.

De acordo com as nossas estimativas de 1970 para 1981 o saldo ter-se-ia reduzido para os -18457 indivíduos, correspondendo ao abrandamento dos fluxos migratórios. Mas de 1981 para 1991 verificou-se um ressurgir do movimento tendo o saldo migratório novamente aumentado para os -35322 indivíduos.

Em qualquer das situações, ainda que o saldo nos permita apenas uma apreciação global e indirecta do fenómeno migratório sem que por isso se disponha de informação quanto à distribuição, torna-se óbvia a subestimação destes movimentos no Distrito e perceptíveis as repercussões que um fenómeno com estas dimensões tem necessariamente de acarretar.

QUADRO N.º 2 – EVOLUÇÃO DA EMIGRAÇÃO E FLUXOS TEMPORÁRIOS NO DISTRITO DE VISEU ENTRE 1980 E 1990

Anos	Emigração	Fluxos temporários
1980	727	1093
1981	608	929
1982	315	924
1983	246	964
1984	198	979
1985	194	1118
1986	151	949
1987	245	1186
1988	243	1475
1989	23	146
1990	37	852

FONTE: Dados estatísticos retrospectivos da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas



Um outro aspecto que importa salientar respeita à mudança de forma das migrações acompanhando a realidade que em termos regionais se pode perceber e observar. De facto e segundo os dados oficiais da Secretaria de Estado da Emigração nota-se um tendência para o crescimento dos fluxos temporários.

QUADRO N.º 3 – EMIGRANTES LEGAIS POR CONCELHOS DO DISTRITO DE VISEU ENTRE 1964/1974, 1975/1985 E 1986/1993

Concelhos/ Distrito	1964/1974	1975/1985	1986/1993	Total
Armamar	0	2	218	220
Carregal Sal	1	5	195	201
Castro Daire	0	2	599	601
Cinfães	0	0	72	72
Lamego	0	3	234	237
Mangualde	3	15	378	396
Moimenta Beira	0	14	419	433
Mortágua	1	6	114	121
Nelas	0	5	182	187
Oliveira Frades	0	1	43	44
Penalva Castelo	0	4	272	276
Penedono	0	2	88	90
Resende	0	3	41	44
S. Comba Dão	0	5	278	283
S. J. Pesqueira	0	6	70	76
S. Pedro Sul	0	6	361	367
Satão	3	14	573	590
Sernancelhe	0	2	285	287
Tabuaço	0	5	146	151
Tarouca	3	12	180	195
Tondela	0	25	895	920
V. N. Paiva	0	20	493	513
Viseu	10	151	3181	3342
Vouzela	0	4	197	201
Distrito	21	312	9514	9847

FONTE: Dados recolhidos pela AIUDPS junto do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

No quadro geral do distrito, o concelho do Satão aparece apresentando saldos migratórios acentuados situando-se entre os concelhos em que este fenómeno toma maiores proporções, mesmo em períodos mais recentes

### 3. EMIGRAÇÃO NO AVELAL. COMPORTAMENTOS E IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO

O Avelal é uma das 12 Freguesias que integram o Concelho do Satão, situa-se a 6 Km da sede e a 26 da cidade de Viseu. Tem como limites a norte Ferreira de Aves, a sul a Silvã, a nascente Decermilo, da qual foi desanexada, e a poente Mioma. Faz parte integrante da região do Alto Dão.

À semelhança do que aconteceu com inúmeras povoações do Distrito de Viseu desde 1960 há um declínio constante da sua população residente. Em 1960 eram 504 os residentes nesta freguesia, em 1970 455, em 1981 446, verificando-se um acréscimo em 1991 para 463.

Em termos comparativos o concelho registou igualmente perdas populacionais de 1960 a 1991.

QUADRO N.º 4 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DO SATÃO E NA FREGUESIA DO AVELAL ENTRE 1960-1991

Anos	Satão	Avelal
1960	16824	504
1970	14245	455
1981	13587	446
1991	13342	463

FONTE: Ine Recenseamentos da população de 1960 a 1991

De facto nem sempre é possível indicar concretamente o volume de emigrantes envolvidos nos processos migratórios e relativamente ao Avelal acresce ainda a dificuldade das transformações, ao longo deste século, do ponto de vista administrativo nomeadamente a separação de Decermilo, a inclusão no Concelho do Satão etc...

Todos os habitantes do Avelal falam de emigrantes, têm ou tiveram parentes que partiram e conhecem as histórias da emigração, ao fim e ao cabo as suas vivências, em diferentes gerações. Serão poucos os que não têm familiares emigrados, ou que passaram pela emigração. E a emigração mudou e modificou a vida localmente.

A emigração foi um recurso, aquele recurso de que os habitantes se serviram para melhorarem as suas vidas ou a qualidade de vida e de seus familiares.

As terras do Avelal não pertenciam ao residentes do lugar tal como refere Isilda Figueiras (1979, 825) “pertenciam a uma ou duas grandes casas de Aguiar e do Tojal”.

Os primeiros relatos de emigração recolhidos e que a memória social ainda recorda foram os do Douro, depois os do Alentejo e para o exterior, para o Brasil. De acordo com os trabalhos de Isilda Figueiredo, a autora nota uma coincidência dos destinos migratórios do Avelal e os do País ao longo deste século, retirando alguma especificidade que os movimentos internos, neste caso, poderiam revestir.

As idas para o Douro faziam-se duas vezes por ano no tempo das vindimas e da apanha da azeitona. Já não encontrámos na freguesia do Avelal ninguém que tivesse ido ao Douro, todos tinham falecido. Havia a ideia de “muitos antigos” terem ido e contado a experiência embora a prática se tenha perdido nesta zona. Contudo havia quem tivesse familiares, ainda vivos numa freguesia contigua e que tinham acompanhado esses movimentos. Foi assim em Águas Boas onde encontrámos 2 Senhoras idosas que com prazer relataram aquilo que nem os filhos e/ou sobrinhos queriam acreditar.

Conforme foi relatado por quem viveu essa experiência, a viagem era feita a pé, geralmente demorava 2 dias; a saída era feita em grupo de homens e mulheres que pernoitavam em Tabuaço: era um trabalho duro, talvez ainda mais custosa a apanha da azeitona que tinha de ser desenterrada do gelo.

Ia – se para o Douro com a ideia de ganhar alguma coisa a mais que pudesse contrabalançar os rendimentos provenientes da agricultura que muitas vezes nem chegavam para pagar a renda aos proprietários. Foi, segundo os relatos de quem ao Douro se deslocou, a chegada das máquinas que atenuou este movimento.

Curiosamente numa zona mais a norte do concelho e mais próxima do Douro ainda há quem vá às vindimas do Douro, porém em muito menor número que no passado.

As saídas para o Alentejo de alguma maneira estavam mais presentes falava-se dos “Moirais” que “juntavam a gente”, da ida a pé até Viseu e depois a viagem até ao Alentejo.

O Brasil foi um importante ponto de atracção, coincidindo a imagem dos “Brasileiros” com a que já Alexandre Herculano referia “ um homem que saiu de Portugal na puerícia ou na mocidade mais ou menos pobre e que, anos depois, voltou mais ou menos rico”.

No Avelal perdura esta imagem do Brasileiro bem sucedido até porque um dos principais impulsionadores locais fez fortuna no Brasil, depois porque há muitos casos locais de pessoas que fizeram grandes negócios e se tornaram empresários no Brasil.

Estes emigrantes vivem, por vezes, divididos entre serem “Portugueses” no Brasil e “brasileiros” em Portugal, transmitindo-nos no seu sentir essa dualidade e dificuldade de identificação.

Voltam, dum modo geral, a Portugal de férias e a regularidade com que visitam o país diz-nos muito sobre a sua situação económica – financeira, uma vez que, como referiram, “nem todos os Portugueses podem vir de

férias”, estando de algum modo implícita a maior ou menor solidez económico-financeira.

Embora a apreciação local confira ao Brasileiro um estatuto elevado há também quem tenha sofrido os reveses da fortuna e tenha sido mal sucedido, porém nem sempre se fala dessa realidade mas é ponto assente que com esforço e trabalho é possível melhorar a vida.

Quanto a um retorno definitivo, até porque as relações no país de acolhimento se intensificam, os emigrantes do Avelal no Brasil deixaram claro que não o fariam, a menos que algum problema sério os levasse a isso. As razões que apontavam eram relativas ao enraizamento e sedimentação na sociedade brasileira dos filhos e netos. Por outro lado, contam as más experiências de quem assim tinha procedido, problemas que muitos destes Brasileiros devido à instabilidade no Brasil regressaram e “sendo lá Patrões cá tiveram de dar um duro danado para se aguentar”. Assim como assim, já se habituaram à “baderna” e preferem viver assim.

Não deixa de ser curioso o comentário e as suas apreciações à actual realidade nacional, coincidentes também com outros ex-emigrantes actualmente proprietários e patrões. Consideram, que em Portugal “nunca se viveu tão bem como agora”, salientando a melhoria das condições e níveis de vida. Um desses emigrantes para ilustrar a sua afirmação contava que em 1976 estava no café e começou a oferecer cafés: veio um e pagou, veio outro e mais outro...passou “o dia inteiro pagando cafés a todo o mundo”, agora toda a gente toma café, mais do que nessa altura, e já não precisam que lhes paguem”.

Tendo em conta os emigrantes que contactámos, talvez aqueles que saíram há mais tempo, foram, de facto, estes – os do Brasil: um dos últimos que terá saído do Avelal (em direcção ao Brasil) fê-lo em 1961 “na frente do francês” como contava.

Por outro lado recordando a saída noutros tempos, todos afirmam os conhecimentos que dispunham quando se decidiram ir para o Brasil através das redes familiares, de vizinhança, de conhecimentos e salientaram que outros com quem mantêm relações também tinham utilizado essas redes de interconhecimentos para irem “parar ao Brasil”.

Relativamente aos primeiros anos do Brasil as experiências dividem-se um pouco, talvez pelos diferentes contextos sociais e políticos em que ocorreram. Se alguns “foram chamados”, outros “foram no encalço” de alguém; porém as redes de sociabilidade e entre ajuda de patriotas funcionava.

É igualmente a este tipo de redes a que os emigrantes europeus aludem na saída; sai-se porque se vai com alguém, porque se conhece alguém, porque um familiar arranjou/ou sabe de um trabalho.

À semelhança dos Brasileiros, referem a falta de trabalho “aqui”, ou de querer ganhar mais como motivo para sair, sendo o destino determinado por

essas relações de proximidade e de conhecimentos. Por exemplo numa mesma família encontram-se filhos emigrados: um para a Suíça, outro para a Alemanha, outro para Espanha, com idades e amigos diferentes fizeram opções diversas. Embora Espanha não seja um destino muito comum numa freguesia limítrofe há o hábito de sair para Espanha, daí que se notasse um acompanhamento dos amigos do marido dessa freguesia.

Nota-se no espaço local que estas afinidades se sobrepõem e esse emaranhado muitas vezes baralha e confunde a análise porque se perde o rasto da teia.

Todos os emigrantes contactados mostravam-se satisfeitos com as suas opções, sentiam que, de facto, através da emigração atingiam os seus objectivos e dispunham, agora, de uma vida melhor exceptuando aqueles cuja ocupação e trabalho (na emigração/estrangeiro) recaira na agricultura.

Isto é, apenas entre os que trabalharam na agricultura se sentia um desconforto com a actividade desempenhada, de tal modo que um deles regressou da Suíça assim que reuniu a quantia que pretendia, comprou o seu terreno e voltou a sair para trabalhar como serralheiro na Alemanha. Outro à falta de alternativa ao trabalho agrícola, regressou para trabalhar no Avelal, porém foram as economias que desse modo conseguiu que lhe possibilitaram parte da construção da casa .

Assim podem distinguir-se diferentes perfis de emigrantes quer conforme a geração, quer conforme o estatuto que adquirem quer mesmo por comportamentos em tudo ligados com a forma como vivem e usam a sua situação de emigrantes.

Se os emigrantes dos anos 60/70 iam para a França e depois para a Alemanha com vista a reunir meios para se estabelecerem, para reunirem poupanças para mudar e melhorar a vida familiar, entre os emigrantes com saída posterior aos anos 80 há, ainda e também, uma preocupação de melhorar a vida, porém, já não estão dispostos aos sacrifícios que os anteriores referem. Vivem segundo outro tipo de padrões de consumo e procuram usufruir das comodidades e vantagens que as sociedades de acolhimento proporcionam.

Uma breve nota sobre algumas situações, não muitas, mas verificadas nesta freguesia: entre emigrantes europeus o enraizamento nos países de emigração é tal que alguns se desfizeram de terras e outros bens que dispunham no Avelal cortando com os laços de origem.

Outros referem as crescentes ligações dos filhos que os puxam para lá, sentindo que as contrapartidas que Portugal lhes dá são cada vez menos e menos aliciantes...Será que as suas casas, também irão cair, num futuro mais ou menos próximo, como ruíram as dos brasileiros? Há quem já opte por não construir cá, procurando assegurar outros padrões de bem estar.

O ter casa cá, pesa muito nas decisões que se tomam, nas formas de optar pela escolha do destino e duma residência num prazo mais alongado.

Ao longo da década de noventa assiste-se na população do Avelal a um atenuar das saídas. Paralelamente, a partir de 1985, notou-se em Viseu uma intensificação do crescimento industrial.

O pequeno mercado de trabalho local do Avelal reflecte estas vivências e dinâmicas traduzindo-se, logo à partida, numa falta de mão de obra masculina disponível.

O crescimento e investimento local criou empresas que absorvem a mão de obra disponível. Algumas delas pertencem a ex-emigrantes que se estabeleceram e aceleraram a dinâmica local que já não subsiste da agricultura.

Segundo o presidente da Junta de Freguesia agora “só um agricultor viveria bem da agricultura” acabando por dispor no exercício da sua actividade das terras que os residentes lhe oferecem “porque já não servem de nada”.

O que era o sonho dos emigrantes sair para comprar os terrenos – aquilo de que não dispunham – mostra-se ultrapassado: “só tiveram sorte aqueles com terrenos bem localizados que puderam construir”... Agora a intenção do investimento desloca-se para um outro ponto – o imobiliário: em zonas urbanas –como os centros urbanos do Sátão e/ou Viseu ou zonas litorais algarvias.

Este crescimento/desenvolvimento local, a falta de mão de obra e o aumento da procura acabaram por inflacionar os salários. Tratando-se de empresas que não necessitam de uma mão de obra qualificada acabam por pagar salários muito acima do salário mínimo nacional. Segundo pudemos apurar e cruzando a informação de várias fontes nenhum homem no Avelal ganharia, actualmente, abaixo dos 100 contos.

É pela falta da mão de obra disponível e pela segurança que encontram nos seus empregos que o recurso a emigração temporária se torna residual.

Numa escala com esta dimensão como é o Avelal, acaba por ser possível a identificação dos casos dos migrantes temporários.

Cruzando informações, os emigrantes há longos anos referem que: mesmo com as dificuldades contratuais existentes as redes informais de conhecimentos actuam na procura e colocação de mão de obra, de tal forma que, estando o pretendente a emigrante no exterior – ou decidido a partir – facilmente salta de trabalho em trabalho até arranjar um emprego (mais ou menos estável)...

Assim os emigrantes temporários que contactámos no Avelal, encontramos-os em situações muito particulares e definidas.

Saem temporariamente os que vivendo exclusivamente da agricultura, e sendo esta como é cada mais competitiva, sentem na falta de dimensão local a incapacidade de usufruir de um nível de vida razoável; compensam com uma ida à Suíça ou França onde a estadia de 3 meses - no primeiro caso,

na França pode, por vezes, alargar-se um pouco que pode proporcionar uma agradável compensação de cerca de 100 francos por dia (na Suíça), ou de cerca de 600 – 700 contos por 3 meses na França.

Como contam: nesses 3 meses “ganham mais do que cá todo o ano”, passando o resto do tempo “a trabalhar aos dias”. Esta trajectória tem-se mantido ao longo de vários anos, obtivemos referências de 10/15 anos.

Outros caso, que nos referiram é a “duns moços”, que usam a saída e entrada para ganharem dinheiro, também porque nos deram a entender não estarem muito motivados à obrigatoriedade do exercício de uma actividade mais prolongada.

Entre os vários relatos e situações que fomos conhecendo apercebemo-nos, na continuidade das redes de relações e proximidades, que em freguesias vizinhas existiriam, possivelmente muitos mais migrantes temporários, envolvendo em alguns casos trabalhadores da construção civil e de jovens que assim procuram dispor de mais rendimentos.

Ora no caso da construção civil dada a falta de mão de obra neste sector é perceptível que a entrada e saída/mobilidade, não constitui um risco elevado já que facilmente se reencontra trabalho e, por outro lado, a saída é atractiva porque é altamente compensadora.

Pelo que nos foi dito as poucas experiências deste tipo no Avelal tiveram um resultado muito desfavorável para quem por elas optou, porque além da perda de emprego o que ganharam num prazo mais alargado acabou por se tornar insuficiente.

Quanto ao emprego feminino, nesta localidade, sem dúvida mais precário é mais difícil de arranjar embora tenha vindo a melhorar, a que não é alheio o trabalho no Lar da Fundação Elísio Ferreira Afonso.

Mesmo assim não deixa de ser interessante referir que encontramos situações de mulheres que estando, como emigrantes a trabalhar no estrangeiro e sentindo-se não só satisfeitas, bem remuneradas, como inseridas numa comunidade em que as condições de vida eram mais aliciantes do que as do Avelal optaram por voltar aquando do nascimento dos filhos pelos custos que representa a sua educação e cuidados, sobretudo nos segundos nascimentos.

## 5. AVALIAÇÃO

Em termos de avaliação importa ressaltar, ainda que permanente o fenómeno da emigração nas formas de estar e pensar a vida, a profunda modificação do perfil do emigrante e das estratégias ligadas à emigração.

No início dos movimentos migratórios locais a migração contribuiu para compensar os magros orçamentos familiares baseados numa agricultura de minifúndio pouco rentável. Reencontramos, ainda hoje, a mesma

preocupação e finalidade por parte de alguns que recorrerem à saída temporária, ainda que com uma forma diferente. Continua-se a procurar melhorar e aumentar os rendimentos familiares que a agricultura com a pequena dimensão local não permite obter.

Por outro lado o escape da saída temporária permite atingir um nível de consumo a que o baixo nível de qualificações impede de aceder no espaço português.

A falta de alternativas locais e regionais é um factor importante a ponderar no Avelal, tal como por todo o interior, porque embora sejam muito intensos os movimentos emigratórios os movimentos migratórios internos são-o também.

Há quem saia ou quem não regresse após uma formação específica por não encontrar neste local um espaço ou hipótese de exercício de actividade.

Um outro aspecto que gostaria ainda de ressaltar e que não deixa de ser paradoxal resulta das próprias apreciações dos emigrantes à emigração.

Localmente, vinga a convicção que só através da emigração é possível melhorar de vida. Todos os que saíram e os que se encontram no estrangeiro avaliam de forma muito positiva a sua decisão de emigração, no entanto reconhecem que o seu sucesso se deve ao muito trabalho e esforço, trabalho muito mais árduo do que o que realizariam em Portugal.

Muitos referem que “há quem faça lá o que aqui não faria, até porque teria vergonha de o fazer”...

Todos se mostram orgulhosos, nada mudariam e tudo repetiriam... mas deles dizem que “a ricos não chegamos, de pobres não passamos...”

A avaliação torna-se mais complexa quando de emigrantes passam a empresários, ou se estabelecem como trabalhadores independentes na medida em que a sua avaliação quer do trajecto quer da realidade é menos emotiva e mais alargada e ponderada, porém o sentimento é o mesmo.

## **BIBLIOGRAFIA:**

ARROTEIA, J. (1983) – *Emigração portuguesa: suas origens e distribuição*. Lisboa: Instituto da Cultura e Língua Portuguesa.

ARROTEIA, J. (1984) – *Ílhavo e Murtosa. Dois casos de emigração Portuguesa*. In *Emigração e Retorno na Região Centro*. Coimbra: CCRC.

ARROTEIA, J. (1985) – *Atlas da Emigração Portuguesa*. Porto: SECP.

BAGANHA, Maria Ioannis (2000) – *A emigração Portuguesa in Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Sequitur.



EVANGELISTA, JOÃO (1971) – *Um século da população Portuguesa*. Lisboa: Ine Centro de Estudos Demográficos.

FIGUEIRAS, Isilda (1979) – *Avelal. Notas etnográficas*. In Revista Beira Alta volume XXXVIII, PAG. 800-830.

FIGUEIRAS, Isilda (1980) – *Avelal. Notas etnográficas*. In Revista Beira Alta volume XXXIX, PAG. 208-239.

GOMES, Maria Cristina Sousa (2000) – *Perspectiva do envelhecimento demográfico na região de Viseu*. O caso particular dos equipamentos sociais para os idosos. Tese de doutoramento.

NAZARETH, J. Manuel (1986) – *População Emigração e Retorno*. In Portugal Contemporâneo – problemas e perspectivas. Lisboa: INA.

## NOTAS

<sup>1</sup> É natural que as migrações sazonais para o Douro – vindimas e apanha da Azeitona se tenham desenvolvido desde períodos anteriores ao século passado. De facto ainda não me foi possível uma clara delimitação temporal.

<sup>2</sup> Fórmula de cálculo da equação de concordância:  $P_{x+n} = P_x + N - O + I - E$

<sup>3</sup> (Cristina Sousa Gomes, 2001)

# A POPULAÇÃO DA DIOCESE DE ELVAS EM 1724

*João Cosme*

*(Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)*

## ABSTRACT

*The Absolutism and the Mercantilism increase the value of the population. For that reason, it was important to keep accounts of the population. In the XVIII century, the Politic Portuguese Power giver orders to do some inquiries in the regional areas. In this paper, we publish the answer given, in 1724, by the diocese of Elvas.*

## 1. ENQUADRAMENTO DO PROBLEMA

Durante o século XVIII, assistimos, não só a um aumento do número de fontes sobre a História da População portuguesa, como também a uma melhoria da qualidade da informação. A Academia Real da História, criada por D. João V, pelo decreto de 8 de Dezembro de 1720, recebeu o encargo de escrever “a história eclesiástica destes Reinos, e depois tudo o que pertencesse à história deles e de suas conquistas”. A investigação histórica no nosso País sentiu um notável incremento. A renovação dos métodos de investigação levou à publicação de um número significativo de obras de carácter científico fundadas em documentos.

A enumeração demográfica tornou-se uma das principais preocupações do Estado moderno, já que “le dénombrement permet de connaître l’étendue d’une ressource (qui implique un coût aussi), ici la population. Dans cette relation qu’est le recensement, l’État ou n’importe quel type d’organisation cherche à travers l’image du nombre à accroître son information sur un groupe et par conséquent son emprise sur lui.

Mais à cette emprise du pouvoir correspond la résistance au pouvoir et c’est peut-être là que réside le caractère ambivalent de la population. La population peut être conçue, et elle l’est, comme une ressource donc comme un enjeu mais aussi comme un acteur”<sup>1</sup>.

Na óptica mercantilista, tornava-se imperioso conhecer o número de habitantes existentes nas diversas zonas do País, pois que “a população

numerosa e activa é garantia de força e de produção da riqueza, contando que organizada e disciplinada”<sup>2</sup>. Vauban (1633-1707) foi um dos expoentes máximos na defesa da ideia de que “la grandeur des Rois se mesure par le nombre de leurs sujets”<sup>3</sup>.

No caso português, após o estabelecimento da paz com Espanha e a entrada “no período da monarquia absoluta que abrange os reinados de D. Pedro II e de D. João V”<sup>4</sup>, estavam criadas as condições para que o Poder se interessasse por conhecer os efectivos humanos a quem se passava a reconhecer como uma importante peça do *puzzle* do Estado absoluto. À Real Academia História portuguesa coube a tarefa de colaborar no “inventário das existências” demográficas. Logo após a sua institucionalização, a novel Academia enviou um inquérito aos arcebispos, bispos, cabidos, ordens religiosas, câmaras e provedores de comarcas, no ano de 1721. Os organismos receptores solicitaram às entidades sob a sua jurisdição que respondessem ao inquérito enviado. Após a recepção das respostas, as dioceses compilavam um súmula com a informação julgada mais importante que remetiam à Academia<sup>5</sup>.

O inquérito de 1721, bem como os que, posteriormente se realizaram durante o século XVIII, devem ser contextualizados neste quadro político e económico-mental.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO QUESTIONÁRIO E RESPECTIVA RESPOSTA FORNECIDA PELO BISPADO DE ELVAS

Também a diocese de Elvas respondeu a este inquérito. O seu texto permite dizer que, comparativamente com outros, o questionário deveria ser muito simples. Apenas se limita a informar, e nem sempre, o nome do prior e do coadjutor, a quem pertencia o direito de nomeação, o número de fogos e de pessoas em idade de confissão e comunhão. Convém relembrar que, “ao longo de quase todo o Setecentismo português, os números não surgem como dados rigorosos, estatísticos, enquanto expressão de uma mentalidade quantitativa, mas como conjuntos de algarismos representativos dos factos sociais, que permitem apenas, estimar, ainda que grosseiramente, os tributos a recolher e os efectivos a recrutar.

(...) Sob o aspecto demográfico, a preocupação do número dificilmente ultrapassou a esfera restrita do numeramento dos fogos. Quer para o Estado, quer para a Igreja, o fogo é, afinal, a célula significativa, se não única da sociedade portuguesa.

A sociedade organiza-se em função da família, não do indivíduo. O indivíduo conta, apenas, na medida em que solteiro, casado ou viúvo, se assume como cabeça de casal, isto é, economicamente capaz de satisfazer os encargos ou tributos que ao Estado e à Igreja dizem respeito”<sup>6</sup>.

Em 1 de Abril de 1723, o Bispo de Elvas acusava a recepção da carta que a Academia Real da História lhe escrevera<sup>7</sup>. Todavia, a resposta demorou a ser dada, pois está datada de Abril de 1724.

### 3. COMPARAÇÃO DEMOGRÁFICA COM OUTRAS FONTES DO SÉCULO XVIII<sup>8</sup>

Com a finalidade de melhor compararmos os dados de 1724 com os elementos referidos por outras fontes, elaborámos o quadro seguinte:

#### A DIOCESE DE ELVAS EM 1724

CONCELHO	ANOS			Coeficiente de variação		
	1724	1732	1758	1724-32	1732-58	1724-58
<b>Elvas</b>						
Sé	695		846			+ 21,7%
Salvador	381		508			+33,3%
S. Pedro	416		467			+12,3%
Alcáçova	593		700			+18,0%
SOMA:	2085		2521			+20,9%
<i>Termo</i>						
Terrugem	74		106			+43,2%
S. Lourenço	53		72			+35,8%
Ajuda	40		31			-22,5%
St. Ildefonso	30		-			-
S. Brás	102		-			-
Caia	43		-			-
Lentisca	29		26			-10,3%
Ventosa	30		30			0%
S. Vicente	56		90			+60,7%
Stª Eulália	240		295			+22,9%
SOMA:	697		659			-5,5%
<b>TOTAL:</b>	2782	3056	3171	+9,8%	+3,8%	+14,0%
<b>Olivença</b>						
Stª Mª do Castelo	650					
Madalena						
SOMA:	-		1494			
<i>Termo</i>						
Tálega	95		104			+9,5%
S. Domingos	43		12			-72,1%
Contenda	47		32			-31,9%
Olor	76		70			-7,9%
SOMA:	261		218			-16,5%
<b>TOTAL:</b>	-	1587	1712		+7,9%	

CONCELHO	ANOS			Coeficiente de variação		
	1724	1732	1758	1724-32	1732-58	1724-58
<b>Campo Maior</b>	946	1076	1103	+13,7%	+2,5%	+16,6%
<i>Ouguela</i>	89	87	52	-2,2%	-40,2%	-41,6%
<i>Termo</i>			12			
<b>TOTAL:</b>	89	87	64	-2,2%	-26,4%	38,2%
<b>Barbacena</b>	210	198	257	-5,7%	+29,8%	+22,4%
<b>Monforte</b>						
<i>Matriz</i>	150		134			-10,7%
<i>S. Pedro</i>	99		114			+15,1%
<i>Madalena</i>	97		112			+15,5%
<i>SOMA:</i>	346		360			+4,0%
<i>Termo</i>						
<i>Vaiamonte</i>	90		84			-6,7%
<i>St. Aleixo</i>	59		94			+59,3%
<i>Algalé</i>	53		45			-15,1%
<i>Salvador</i>	47		38			-19,1%
<i>Prazeres</i>	54		56			+3,7%
<i>SOMA:</i>	303		317			+4,6%
<b>TOTAL:</b>	649	660	677	+1,7%	+2,6%	+4,3%
<b>Cabeço de Vide</b>	399	393	315	-1,5%	-19,8%	-21,1%
<b>Alter Pedroso</b>	83		61			-26,5%
<i>Termo</i>			14			
<b>TOTAL:</b>	83	60	75	-27,7%	+25,0%	-9,6%
<b>Alter do Chão</b>	574		511			-11,0%
<i>Termo</i>	33		-			
<b>TOTAL:</b>	607	584	-	-3,8%		
<b>Seda</b>	178		160			-10,1%
<i>Termo</i>						
<i>Sarrazola</i>	25		46			+84,0%
<i>Ervedeira</i>	59		25			-57,6%
<i>SOMA:</i>	84		71			-15,5%
<b>TOTAL:</b>	262	244	231	-6,9%	-5,3%	-11,8%
<b>Fronteira</b>	531		370			-30,3%
<i>Termo</i>	55		61			+10,9%
<b>TOTAL:</b>	586	430	431	-26,6%	+0,2%	-26,5%
<b>Veiros</b>	300		293			-2,3%
<i>Termo</i>						
<i>St. Amaro</i>	48		78			+62,5%
<i>S. Pedro</i>	46		46			0%
<i>SOMA:</i>	94		124			+31,9%
<b>TOTAL</b>	394	395	417	0,3%	+5,6%	+5,8%

CONCELHO	ANOS			Coeficiente de variação		
	1724	1732	1758	1724-32	1732-58	1724-58
<i>Termo</i> Rosário	45		61			+35,6%
<b>TOTAL</b>	342	430	431	+25,7%	+0,2%	+26,0%
<b>Juromenha</b>	170		131			-22,9%
<i>Termo</i> N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> de Vila Real	34		34			0%
S. Brás	70		17			-75,7%
<i>SOMA:</i>	104		51			-51,0%
<b>TOTAL:</b>	274	317	182	+15,7%	-42,6%	-33,6%
<b>Vila Boim</b>	92	116	133	+26,1%	+14,7%	+44,6%
<b>Vila Fernando</b>	19	30	30	+57,9%	0%	+57,9%
<b>Ciçadas</b>	-	21	-			

O presente quadro permite concluir que:

Em 1724, Elvas era a única sede concelhia com mais de mil fogos. É possível que Olivença também atingisse o milhar. Todavia, não dispomos de informação cabal para categoricamente o afirmarmos. Por sua vez, Campo Maior encontrava-se à beira deste patamar.

Apenas um número diminuto residia nos termos, o que quer significar que o grosso da população se concentrava nas sedes concelhias. Se compararmos os quantitativos de 1724 com os de 1758, observamos que as sedes mais populosas viram a sua população crescer (v.g. Elvas, Campo Maior e Monforte), enquanto que, a maior parte dos termos sofreu uma redução do número dos seus fogos (v.g. Elvas, Olivença, Seda e Juromenha).

Um grande parte das sedes concelhias mais pequenas perdeu população durante o período temporal decorrente entre estas duas datas, como por exemplo, Cabeço de Vide Alter do Chão, Seda, Fronteira, Veiros e Juromenha.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A publicação deste documento pretende, não só divulgar uma fonte para a história da população portuguesa da primeira metade do século XVIII, mas também desvendar um pouco mais do inquérito promovido pela Academia Real da História em 1721.

Este levantamento demográfico ajuda a caracterizar a evolução populacional de um espaço do interior do Portugal de Setecentos – diocese de Elvas – cuja principal característica foi a recessão da sua população ao longo da primeira parte do século XVIII. Pode dizer-se que a actual diminuição

populacional é uma constante estrutural que entronca nos séculos XVII e XVIII. As guerras da Restauração e Sucessão de Espanha caracterizaram-se por serem “guerras de cilada”, onde a destruição económica e a desertificação das localidades surgiam como objectivos primordiais. A vivência deste tipo de guerra durante longos períodos toldou de modo inequívoco o desenvolvimento destas comunidades do Interior alentejano. Nesta sequência, no século XIX, grande parte dos concelhos estava desprovido de gente e de rendimentos, pelo que muitos deles foram extintos.

### NOTAS

1. Claude Raffestin, *Pour une Géographie du Pouvoir*, Librairies Techniques (Litec), Paris, 1979, p. 59.
2. Jorge Borges de Macedo, “Mercantilismo”, in *Dicionário de História de Portugal* (dir. Joel Serrão), vol. IV (Lisboa-Páριο), Livraria Figueirinhas, Porto, p. 271.
3. André Roussel, *Histoire des doctrines démographiques illustrée par les textes*, Université Nathan Information Formation, Poitiers, 1979, p. 36. Veja-se, ainda, José Calvet de Magalhães, *História do Pensamento Económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*, Coimbra, 1967, pp. 149-150.
4. Jorge Borges de Macedo, “Absolutismo”, in *ob. cit.*, vol. I (Abadágio-Castanheira), p. 12.
5. Para mais pormenores sobre este inquérito, veja-se Maria José Mexia Bigotte Chorão, “Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII” in *Revista de História Económica e Social*, n.º 21, (Setembro-Dezembro), Lisboa, 1987, pp. 94-96; A. G. da Rocha Madahil, “Novas Fontes de História Local Portuguesa, in *Biblos*, n.º 10, Coimbra, 1934, pp. 591; Pedro de Azevedo, “O livro 2.º da correspondência expedida e recebida pela Academia Real de História”, in *O Archeologo Português*, vols. 26-27, respectivamente, pp. 37-163 e 57-128.
6. Fernando de Sousa, “A População Portuguesa em Finais do Século XVIII”, in *População e Sociedade*, n.º 1, CEPFAM, Porto, 1995, p. 41.
7. Pedro de Azevedo, “O livro 2.º da correspondência expedida e recebida pela Academia Real de História”, in *O Archeologo Português*, vol. 27, 1929, p. 89.
8. Para os dados referentes às fontes de 1732 e 1758, veja-se João Cosme, “A População das Dióceses de Elvas e de Portalegre na 1.ª metade do século XVIII”, in *a cidade. Revista Cultural de Portalegre. Estudos sobre o século XVIII*, n.º 7 (Nova Série, 1992), pp. 183.

DOCUMENTO

Biblioteca Municipal de Elvas, *Colecção Lavadinho, Diversos*, doc. nº 265

/fl. 1/ *Discrição do bispado da cidade de Elvas, numero e nomes de suas villas, freguezias, conegos prebendados, de meia prebenda, quartos de quarto de prebenda, priores, reytos, vigarios, curas, beneficiados, coadjutores, fogos e pessoas de confição e comunhão athé o prezente mês de Abril de 1724.*

/fl. 1 v/

Estende-se a jurisdição episcopal da cidade de Elvas a quinze villas e seos termos. Tem a cidade de Elvas, seo termo, as quinze villas, e seos termos sincoenta freguezias, quinze conegos prebendados, em cujo numero entram as sinco dignidades: deão, chantre, arcediago, mestre-escola, thezoureiro-mor. Tem dous conegos meios prebendados, sinco reitores, sinco vigarios e quatro quartos de quarta prebenda. Tem dezaseis priores, sinco reitores, sinco vigarios, trinta e quatro curas, trinta e dous beneficiados em cujo numero entram doze de Mursa, três coadjutores, nove mil duzentos e quarenta e sinco fogos, e<sup>1</sup> pessoas de confição e comunhão, como se vê mais claramente em a ordem seguinte.

/fl. 2/

*Freguezias da cidade de Elvas*

A freguezia da Sé tem quinze conegos prebendados e em este numero se contam as dignidades supraditas; dous conegos de meia prebenda, quatro quarteiros de quarta prebenda. Serve-se com dous vigarios. Chamam-se o padre Domingos Pereira Canhão e o padre Francisco Vas. Tem seiscentos noventa e sinco fogos, e duas mil novecentas quarenta e hua pessoa de confição e comunhão.

A freguezia do Salvador tem hum reitor que comumente lhe chamam prior, apresenta-o a Caza de Bragança e confirma-o o Ordinario. Chama-se o padre Manuel Ribeiro. Tem hum cura colado, apresenta-o e cola-o o Ordinario e chama-se padre<sup>2</sup>. Tem trecentos e outtenta e hum fogo, e mil e quatrocentas pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Pedro tem hum reitor que vulgarmente se chama prior. Apresenta-o e confoirma-o o Ordinario o[u] Pontifese, segundo o mês em que vaga. Tem hum cura que apresenta e cola *in solidum* o Ordinario. O prior chama-se o padre João da Rocha e o cura padre Martinz Rostolho. Tem quatrocentos e dezeseis fogos, e mil quatrocentas e sincoenta pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Santa Maria de Alcassova tem hum prior, freyre de Aviz. Chama-se frei Manoel Roiz Pinheiro, apresenta-o a dita ordem e confirma-o o Ordinario. Tem dous beneficiados. Chamam-se frei Gabriel e frei Antonio Gonçalvez Chanquino. Apresenta-os a dita ordem e confirma-os o Ordinario. Tem quinhentos noventa e três fogos, e duas mil cento e outtenta e nove pessoas de confição e comunhão.

/fl. 2v/

<sup>1</sup> Segue-se um espaço em branco.

<sup>2</sup> Segue-se um espaço em branco.



*Freguezias do termo desta cidade*

A freguezia de Santo Antonio da Therrugem tem hum cura colado. Chama-se padre Antonio Garcia. Tem settenta e quatro fogos, e trecentas quarenta e seis pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Lourenço tem hum cura colado. Chama-se o padre Domingos Esteves. Tem sincoenta e três fogos e duzentas trinta e sinco pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Nossa Senhora da Ajuda tem hum cura annoal. Chama-se o padre Manuel de Afonseca. Tem quarenta fogos, e quarenta e duas pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Santo Ildefonso tem hum cura colado que se chama o padre Manuel Martinz Antes. Tem trinta fogos, e cento quarenta e outto pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Brás tem hum cura colado. Chama-se o padre João Alvarez Ribeiro. Tem cento e dous fogos, e duzentas e sincoenta e três pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Nossa Senhora de Caia tem hum cura colado. Chama-se o padre Francisco Alvarez Ribeiro. Tem quarenta e três fogos, e duzentas e vinte e seis pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Nossa Senhora da Montisca, que hoje se acha na igreja de Santa Catherina, tem hum cura annoal. Chama-se o padre Francisco Gomes Ripado. Tem vinte e nove fogos, e cento e trinta e sette pessoas de confição e comunhão.

*/fl. 3/* A freguezia de Nossa Senhora da Aventoza tem hum cura colado. Chama-se o padre Jozeph Ribeiro. Tem trinta fogos, e cento e sessenta pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Vicente tem hum cura colado. Chama-se o padre Braz Roiz Salgado. Tem sincoenta e seis fogos, e duzentas quarenta e sinco pessoas de confição e comunhão.

A freguezia da aldeia de Santa Eulália tem hum cura colado. Chama-se o padre Manuel Martinz Salgado. Tem duzentos e quarenta fogos, e mil pessoas de confição e comunhão.

*Villa de Olivença*

A freguezia da Santa Maria do Castello tem hum reitor. Chama-se o padre Jozeph de Aguiar e Gouvea, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem mais hum coadjutor. Chama-se o licenciado Manuel Fernandez Salgado, a quem satisfas o illustrissimo Bispo de sua Mitra por não poder o dito reitor só acudir às suas ovelhas. Tem seiscentos e sincoenta fogos, e duas mil e trecentas outtenta e sinco pessoas de confição e comunhão.

*Termo desta villa*

A freguezia de Nossa Senhora da Assumpção da aldeia de Thalega tem hum cura colado. Chama-se o padre João de Espinha Cordeiro, apresenta-o e cola-o o

Ordinario. Tem noventa e sinco fogos, e quatrocentas e hua pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Jorge [de Olor] tem hum cura colado. Chama-se o padre Manuel da Ascensão, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem settenta e seis fogos, e duzentas e quinze pessoas de confição e comunhão.

*/fl. 3 v/* A freguezia de S. Bento [da Contenda] tem hum cura colado. Chama-se padre<sup>3</sup>, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem quarenta e sette fogos, e cento e sincoenta e duas pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Domingos tem hum cura colado. Chama-se o padre Francisco de Beja, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem quarenta e três fogos, e cento e sessenta e hua pessoas de confição e comunhão.

#### *Campo Maior*

A freguezia de Nossa Senhora da Assumpção tem hum prior colado. Chama-se o padre Domingos Vas Mendes, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem dous vigarios, o padre Afonso Tojal e o padre Rodrigo dos Reis Gançozo, apresenta-os e cola-os o Ordinario. Tem novecentos quarenta e seis fogos, e três mil quatrocentas noventa e outto pessoas de confição e comunhão.

#### *Villa de Ouguella*

A freguezia de Nossa Senhora da Graça tem hum prior colado. Chama-se o padre Francisco Antonio Fernandez, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem hum coadjutor. Chama-se o padre Francisco Nogueira de Lima, apresenta-o e cola-o o Ordinario, a quem paga o illustrissimo Bispo de sua Mitra. Tem outtenta e nove fogos, e duzentas e outtenta e sette pessoas de confição e comunhão.

#### *Villa de Barbacena*

A freguezia de Nossa Senhora da Graça tem hum prior colado. Chama-se */fl.4/* o padre Miguel da Ponte Golaio. Tem hum cura. Chama-se o padre Manuel<sup>4</sup>. Tem seu coadjutor que se chama o padre<sup>5</sup>. Tem duzentos e des fogos, e quinhentas e sincoenta e sinco pessoas de confição e comunhão.

#### *Villa de Monforte*

A freguezia matris, Santa Maria, tem hum reitor que se chama o padre Francisco Roiz Nogueira, apresentado pela Serenissima Caza de Bragança. Hum cura

---

<sup>3</sup> Segue-se um espaço em branco.

<sup>4</sup> Segue-se um espaço em branco.

<sup>5</sup> Segue-se um espaço em branco.

annual, chama-se o padre Francisco Godinho Mor[a]les. Tem cento e sincoenta fogos, e quatrocentas e seis pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Pedro tem hum prior. Chama-se o padre Jozeph Teixeira Meireles, apresenta-o a Sereníssima Caza de Bragança, cola-o o Ordinario. Hum beneficiado simples com obrigação de colar por si ou por outrem que apresenta a Sereníssima Caza de Bragança, cola-o o Ordinario. Chama-se o lecionado Manoel Martinz Pereira. Tem noventa e nove fogos, e trecentas sincoenta e quatro pessoas de confição e comunhão.

A freguezia da Santa Maria Magdalena tem hum prior. Chama-se o lecionado Manoel Franco Paes, apresenta-o a Sereníssima Caza de Bragança. Dous beneficiados simples, chamam-se o padre Gaspar Barradas Mor[a]les e o padre<sup>6</sup>. Apresenta-os a Sereníssima Caza de Bragança e cola-os o Ordinario. Tem noventa e sette fogos, e duzentas e settenta e duas pessoas de comunhão e confição.

#### *Termo desta villa*

A freguezia de Santo Antonio de Aiamonte tem hum cura colado. /fl. 4 v/ Chama-se o padre Pedro Vas Barbuda. Tem noventa fogos, e trecentas trinta e nove pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Santo Aleixo tem hum cura colado. Chama-se o padre Francisco Felix de Vargas. Tem sincoenta e nove fogos, e duzentas e doze pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Pedro de Algalé tem hum cura annual. Chama-se o padre Miguel Martinz. Tem sincoenta e três fogos, e duzentas e trinta e outto pessoas de confição e comunhão.

A freguezia do Salvador tem hum cura annual. Chama-se o lecionado Manoel de Carvalho. Tem quarenta e sette fogos, e cento outtenta e duas pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres tem hum cura annual. Chama-se o padre Pedro Vas Coelho. Tem sincoenta e quatro fogos, e duzentas e onze pessoas de confição e comunhão.

#### *Cabeço de Vide*

A freguezia de Nossa Senhora tem hum prior, freire da ordem de Aviz. Chama-se frei Diogo Home[m] Cardozo, apresenta-o a dita Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem três beneficiados. Chamam-se o padre Francisco Alvarez Caldeira e frei Manoel Jorge Sirigado e frei Francisco Cordeiro, da mesma Ordem. Apresenta-os a dita ordem e confirma-os o Ordinario. Tem trecentos noventa e nove fogos, e mil cento e vinte duas pessoas de confição e comunhão.

/fl. 5/

---

<sup>6</sup> Segue-se um espaço em branco.

*Villa de Alter Poderoso (sic)*

A freguezia de Nossa Senhora das Neves tem hum vigario. Chama-se frei Silverino Freyre da Silveira, freyre de Avis, cuja Ordem o apresenta e confirma-o o Ordinario. Tem outtenta e três fogos, e duzentas e outtenta pessoas de confição e comunhão.

*Villa de Alter do Chão*

A freguezia de Nossa Senhora do Juncal tem hum prior. Chama-se o padre Augustino Tavares Froes, apresenta-o a Sereníssima Caza de Bragança e confirma-o Ordinario. Tem quinhentos settenta e quatro fogos, e mil e quatrocentas pessoas de confição e comunhão.

*Termo desta villa*

A freguezia de S. Bartolomeu tem hum cura annoal. Chama-se o padre Manoel Martinz Tavora, apresenta-o e cola-o Ordinario. Tem trinta e três fogos, e<sup>7</sup> pessoas de confição e comunhão.

*Villa de Seda*

A freguezia de Nossa Senhora do Espinheiro tem hum prior da ordem de Aviz. Chama-se frei Aleixo Roás Freire, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem dous beneficiados da mesma Ordem. Chamam-se frei João Bicade e frei João Rombo. Apresenta-os a dita ordem e confirma-os o Ordinario. Tem cento settenta e outto fogos, e quatro<sup>7</sup>/<sub>fl.</sub> 5v/centas trinta e sinco pessoas de confição e comunhão.

*Termo desta villa*

A freguezia de S. Domingos da Sarrasola tem hum cura, freire de Aviz. Chama-se frei Miguel de Brito, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem vinte e sinco fogos, e cento e vinte pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Pedro da Ervedeira tem hum cura, freire de Aviz. Chama-se frei João Pereira, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem sincoenta e nove fogos, e cento e vinte pessoas de confição e comunhão.

*Villa de Fronteira*

A freguezia de Nossa Senhora da Atalaia tem hum prior, freyre de Aviz. Chama-se frei Nuno de Faria Castello Branco, apresenta-o a mesma Ordem,

---

<sup>7</sup> Em vez do número segue-se um espaço em branco.

confirma-o Ordinario. Tem quatro beneficiados: Frei Manuel João, frei Manuel Fortio de Leão, frei João Fernandez, frei Domingos Gonçalvez Vianna. Apresenta-os a mesma Ordem e confirma-os o Ordinario. Tem quinhentos e trinta e hum fogos, e mil settecentas sessenta e sette pessoas de confição e comunhão.

*Termo desta villa*

A freguezia de S. Saturnino tem hum cura, freire de Aviz. Chama-se frei Miguel Gonçalvez Sutil, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem sincoenta e sinco fogos, e cento e outtenta pessoas de confição e comunhão.

/fl. 6/

*Villa de Veiros*

A freguezia do Salvador tem hum prior, freire de Aviz. Chama-se o lecceniado frei Antonio de Figueiroa Castello Branco, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem três beneficiados. Chamam-se o lecceniado frei Luis Gonçalvez Mantica, frei Luis de Goes, frei<sup>8</sup>, apresenta-os a mesma Ordem e confirma-os o Ordinario. Tem trecentos fogos, e settecentas settenta e três pessoas de comunhão e confição.

*Termo desta villa*

A freguezia de Santo Amaro tem hum cura, freire de Aviz. Chama-se frei Bartholomeo Martinz, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem quarenta e outto fogos, e cento e trinta pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Pedro de Almuro tem hum cura annoal, freire de Aviz. Chama-se Domingos Roiz Mourinho, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem quarenta e seis fogos, e cento e trinta pessoas de confição e comunhão.

*Villa do Alandroal*

A freguezia de Nossa Senhora do Castello tem hum prior, freire de Aviz. Chama-se frei Manoel<sup>9</sup> que hoje se acha suspenso. E está apresentado por prior encomendado frei Antonio Paes Sartinho, apresenta-o a mesma Ordem e confirma-o o Ordinario. Tem dous beneficiados. Chamam-se frei Manoel Coelho e /fl. 6 v/ João Gomes Talaveira. Tem ducentos noventa e sette fogos, e mil outenta e quatro pessoas de confição e comunhão.

---

<sup>8</sup> Segue-se um espaço em branco.

<sup>9</sup> Segue-se um espaço em branco.

*Termo desta villa*

A freguezia de Nossa Senhora do Rozario tem hum cura, freire de Aviz. Chama-se frei Manoel Alvarez, apresenta-o a mesma Ordem, confirma-o o Ordinario. Tem quarenta e sinco fogos, e duzentas e trinta pessoas de confição e comunhão.

*Villa de Jeromenha*

A freguezia de Nossa Senhora do Loretto tem hum prior, freire de Aviz. Chama-se frei Manoel de Afonceca, apresenta-o a mesma Ordem, confirma-o o Ordinario. Hum beneficiado chama-se frei Manoel Roiz Froia, apresenta-o a mesma Ordem, confirma-o o Ordinario. Tem cento e setenta fogos, e seiscentas e sette pessoas de confição e comunhão.

*Termo desta villa*

A freguezia de Nossa Senhora de Villa Real tem hum cura annoal, o padre Francisco Borja, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem trinta e quatro fogos, cento e outtenta pessoas de confição e comunhão.

A freguezia de S. Braz tem hum cura. Chama-se frei Manoel Jorge Sazerdas, apresenta-o e cola-o o Ordinario. Tem settenta fogos, e duzentas trinta e três pessoas de confição e comunhão.

*/fl. 7/*

*Villa Boim*

A freguezia de S. João Baptista tem hum prior. Chama-se o padre Joachim Lopes Poupino, apresenta-o a Sereníssima Caza de Bragança, confirma-o o Ordinario. Tem noventa e dous fogos, e duzentas quarenta e quatro pessoas de confição e comunhão.

*Villa Fernando*

A freguezia de Nossa Senhora da Conceição tem hum prior. Chama-se o padre João Caetano de Afonceca, apresenta-o a Sereníssima Caza de Bragança e confirma-o o Ordinario. Tem dezanove fogos, e cento quarenta e sinco pessoas de confição e comunhão.



# DESVIOS MORAIS NAS DUAS MARGENS DO ATLÂNTICO: O CONCUBINATO NO MINHO E EM MINAS GERAIS NOS ANOS SETECENTOS \*

Ana Silvia Volpi Scott  
(Professora-visitante da Universidade Estadual de Maringá  
Panamá-Brasil)

## ABSTRACT

*The paper presents a comparative analysis of most common moral deviations that were found in some communities, placed at Portuguese empire in the eighteenth century. The results, based on the information available at Pastoral Visiting, pointed out an unexpected similarity in relation to the sins committed by the selected populations. Either the minhoto community as the Brazilian communities in the region of Minas Gerais presented the concubinage as the more numerous sins denounced. Even considering the differences among the analysed communities (in different levels – social, economic, cultural and ecological), it was presented some hypothesis to explain the results.*

A questão da sexualidade e dos comportamentos íntimos dos indivíduos foi e continua sendo um tema de difícil abordagem para os investigadores que se preocupam com a história da família. Embora a Demografia Histórica tenha contribuído de maneira notável para o conhecimento da família em perspectiva histórica, é forçoso admitir que o conjunto principal dos conhecimentos até hoje produzido concentra-se, sobretudo, na *família legítima*.

Se considerarmos que os estudos pioneiros de demografia histórica e mais tarde de história da família concentravam-se nas sociedades da Europa norte-ocidental podemos compreender a falta de estudos que fossem voltados para comportamentos fora do universo familiar concebido como modelar.

Na esteira dos resultados que vieram a luz, nos anos sessenta e setenta, principalmente, surgiram as hipóteses que defendiam a unidade do modelo demográfico europeu onde a reprodução biológica dava-se, em quase cem por



cento dos casos, sob as bênçãos da igreja, na forma de uma fecundidade que se realizava na vigência do matrimônio. Os comportamentos que se afastavam deste modelo eram numericamente desprezíveis, se tomássemos como valores referenciais os índices de fecundidade ilegítima, isto é, os nascimentos que ocorriam fora do casamento e que davam vida a uma prole natural e bastarda<sup>1</sup>.

Quando alargou-se o âmbito dos estudos de demografia histórica e outras sociedades passaram a ser objecto de investigação houve a necessidade de criar novas hipóteses que explicassem os comportamentos de sociedades que se contrapunham ao modelo europeu. Nesse contexto apareceram os estudos que analisaram a Europa do Sul, do Leste, as sociedades do Novo Mundo, apresentando resultados que se afastavam dos padrões que teriam vigido na Europa Norte-Occidental.

À medida que os anos passavam e que os estudos se multiplicavam, a demografia histórica e a história da família contribuíam também para uma aproximação à história da família na América Latina. Os resultados mostravam que não poderiam ser subestimados os comportamentos que escapavam ao controle apertado da Igreja Católica pós-tridentina. Proliferavam não só as relações extra-matrimoniais como também os nascimentos ocorridos fora do sacramento do matrimônio.

No princípio da década de noventa, no número especial dedicado à história da família na América Latina, o *Journal of Family History* punha em evidência esta peculiaridade das sociedades latino-americanas. Robert McCaa iniciava seus comentários introdutórios aos estudos reunidos naquela edição, tratando das “*family pathologies*”, que haveriam caracterizado o passado latino-americano.

McCaa referia que o concubinato, a ilegitimidade e o abandono de crianças compunham os temas centrais dos ensaios apresentados, pois as “*familias anormais*” (*abnormal families*) teriam sido muito mais comuns e corriqueiras do que previamente se havia suspeitado (McCaa 1991):211.

Por isso mesmo afirmava que, no futuro, os estudos sobre a família na América Latina não deveriam mais centrar-se na *frequência* destes comportamentos, mas sim no seu contexto interpretativo e nas mudanças ocorridas<sup>2</sup>.

Neste mesmo número, foram publicados estudos relacionados ao Brasil e são de especial interesse para as reflexões que se seguem o artigo de Elizabeth Kuznesof (Kuznesof 1991) e o de Donald Ramos (Ramos 1991).

No primeiro artigo, Kuznesof atribuiu às variáveis ecológicas e individuais o peso determinante para a importância dos agregados chefiados por mulheres, para a maternidade solteira feminina e para a ilegitimidade. Para Elizabeth Kuznesof, o contexto legal do casamento no Brasil colocava sérias dificuldades para as mulheres encontrarem parceiros para o casamento, e uma delas, afirmava a autora, era o fato de o concubinato ser geralmente

*ignorado* tanto pelas autoridades civis, quanto eclesiásticas, ao ponto de, no ano de 1769, o concubinato simples entre parceiros não-casados deixar de ser considerado *crime*<sup>3</sup>. Apenas o “*concubinato qualificado*” deveria ser punido, conforme cita Maria Beatriz Nizza da Silva (Silva 1984):44.

Na perspectiva privilegiada no segundo artigo que nos interessa, Donald Ramos expõe de modo claro a importância da quebra da norma em relação aos comportamentos familiares em Vila Rica (Minas Gerais), ao mostrar que os agregados chefiados por mulheres eram quase tão frequentes quanto aqueles chefiados por homens, e que os nascimentos ilegítimos poderiam estar compreendidos entre um quarto e metade dos nascimentos totais.

Tanto quanto se pode concluir pelos artigos citados, a questão do concubinato e da ilegitimidade teria raízes profundas, ligadas à raça, à cor e à condição social dos indivíduos. Kuznesof verifica, por exemplo, que as mães solteiras negras constituíam, pelo menos, duas vezes o número de mães solteira brancas, e que a maioria das mulheres negras eram pobres; Ramos também aponta que o casamento era uma questão mais relacionada ao *status* dos indivíduos, e dessa forma, poucas mulheres pobres - e muito poucos escravos - poderiam de fato aspirar a um casamento abençoado pela lei de Deus e dos homens.

Dois anos mais tarde vieram à público outros dois artigos que, mais do que analisar algumas peculiaridades das organizações familiares que caracterizaram as populações do passado brasileiro, procuravam buscar as *raízes lusitanas* que teriam sido transpostas ou redimensionadas na colônia americana.

Os artigos de Ramos (Ramos 1993) e de Brettell e Metcalf (escrito em conjunto pelas autoras) (Brettell e Metcalf 1993), lançaram uma abordagem, que a nosso ver, pode ser extremamente fecunda e deve receber uma mais detida atenção dos investigadores interessados na história luso-brasileira, numa perspectiva renovada através dos estudos na linha da demografia histórica, história da família e sociologia e antropologia histórica.

A perspectiva que pretende-se avançar nestas reflexões vai na mesma direção dos citados artigos, procurando confrontar alguns dos resultados avançados sobre a história da família, privilegiando, entretanto, os *comportamentos que não se adequavam ao modelo tradicional familiar defendido pela Igreja e endossado pelo Estado*.

Tomar-se-á como ponto de partida alguns estudos portugueses e brasileiros que tiveram como núcleo básico de preocupações os desvios à norma, a subversão aos modelos impostos. Em outras palavras procuraremos focar as organizações familiares alternativas encontradas por populações que viveram em contextos ecológicos, sociais, económicos, culturais diferenciados e geograficamente tão distanciadas entre si, mas que, em alguns casos, encontraram modos tão semelhantes de subverter a ordem familiar que a Igreja e o Estado esforçavam-se por impor.

Nosso objectivo é pois analisar a sociedade de origem, a matriz a partir da qual provêm os modelos e valores fundamentais que deram o substrato à sociedade que se formou na outra margem do Atlântico que, por sua vez, foi o produto não só da contribuição do branco colonizador, mas foi fruto do amálgama de culturas, tão ricas e diferentes entre si, originadas também a partir da contribuição das populações dominadas, ameríndias e africanas. A questão subjacente será aquela de averiguar até que ponto os desvios morais, as formas de organização familiar alternativas tiveram a ver com a especificidade da sociedade colonial, ou até que ponto também não foram resultado de comportamentos alternativos já presentes na sociedade de origem.

Ao fim e ao cabo, a pergunta que norteará as considerações que se seguem será: as *patologias familiares* (para aproveitar a expressão de McCaa) que caracterizaram a América Latina, e mais concretamente, o Brasil terão sido corriqueiras apenas no Novo Mundo?

Teria razão a afirmativa que admite que os colonos não poderiam resistir, mercê das inquietudes provocadas pelas voluptuosas mulheres dos trópicos<sup>4</sup> e que

*“sequiosos de prazer sexual, (e) convencidos de que a maioria das mulheres do trópico eram ‘solteiras’ passíveis de fornicção nossos colonos resistiram ao casamento desde o século XVI” (Vainfas 1989):69*

Uma visão “singular” do colonizador português, também foi salientada pela historiografia tradicional, e está expressa de forma inequívoca no clássico Casa-Grande e Senzala, de Gilberto Freyre. O autor procura as raízes deste comportamento do colono português referindo-se a uma pouco definida identidade cultural típica dos colonizadores:

*“A singular predisposição do português para a colonização híbrida e escravocrata dos trópicos, explica-se em grande parte pelo seu passado étnico, ou antes, cultural, de povo indefinido entre a Europa e a África. Nem intransigentemente de uma nem de outra, mas das duas. A influência africana fervendo sob a europeia e dando um acre requieime à vida sexual, à alimentação, à religião; o sangue mouro ou negro correndo por uma grande população brancarana quando não predominando em regiões ainda hoje de gente escura; o ar da África, um ar quente e oleoso, amolecendo nas instituições e nas formas de cultura as durezas germânicas; corrompendo a rigidez moral e doutrinária da Igreja medieval, tirando os ossos do Cristianismo, ao feudalismo, à arquitetura gótica, à disciplina canônica, ao direito visigótico, ao latim, ao próprio caráter do povo. A Europa reinando mas sem governar; governando antes a África” (Freyre 1981):5.*

Quando Freyre aborda o problema específico que nos interessa, relativo à sexualidade e à família, não hesita em afirmar que:

*“Os homens não gostavam de casar para toda a vida, mas de unir-se ou de amasiar-se; as leis portuguesas e brasileiras, facilitando o perfilhamento dos filhos ilegítimos, só faziam favorecer esta tendência para o concubinato e para as ligações efêmeras. É verdade que já os moralistas brasileiros vinham dando combate a tamanha irregularidade, alguns tendo mesmo lembrado que se não admitissem aos cargos públicos indivíduos que vivessem em franco concubinato.”*

A questão que nos parece relevante não é salientar os desvios morais na colônia, especificamente o concubinato e a bastardia, mesmo porque é um dado que, aparentemente, não se contesta. O que é pertinente, do nosso ponto de vista, é voltar nossa atenção para os comportamentos sexuais e familiares na sociedade matriz e verificar até que ponto podemos afirmar que as *patologias familiares* são fruto das condições peculiares da sociedade colonial como tem sido afirmado.

O intento de domesticação dos comportamentos sexuais e o fortalecimento dos ideais familiares constituiu um dos baluartes da Igreja Católica no território americano sob domínio dos países ibéricos.

Nas terras portuguesas da América admite-se que as medidas disciplinadoras e normativas emanadas a partir de Trento encontraram toda a sorte de obstáculos e tiveram uma difícil implantação na colônia, devido a inúmeros factores, entre os quais destacam-se a dimensão territorial, a ausência de aparatos institucionais fortes e centralizados, a forte presença de índios e africanos de tradições e costumes religiosos distintos e ao número insuficiente de agentes pastorais, factores que, somados, explicariam a dificuldade de generalizar o modelo da família e do clero celibatário, no Brasil (Marcílio 1993):8.

Do ponto de vista da história brasileira, não só os clássicos faziam referência às relações ilícitas e à multidão de bastardos que proliferava, como os altos índices de ilegitimidade encontrados forneceram o testemunho quantitativo irrefutável.

O trabalho pioneiro de Maria Luiza Marcílio sobre a vila de São Paulo (Marcílio 1973), já dava conta da importância dos filhos gerados fora do casamento. Em cada 100 batizados de crianças livres registados na paróquia da Sé de São Paulo entre 1741 e 1845, 39 eram dados como crianças ilegítimas. Naquela altura a autora pretendia evidenciar o aspecto, até então, pouco conhecido, da dimensão da ilegitimidade e da sua importância para a história social e do povoamento do Brasil (Marcílio, 1973:157-161).

Quase três décadas depois da publicação daquele estudo, outros trabalhos vieram somar novas evidências, confirmando que não só para São

Paulo, mas para outras áreas da colônia a ilegitimidade era uma marca indelével da sociedade.

A conclusão que se poderia tirar a partir daí era que a família una e indissolúvel, legitimada pelo sacramento do matrimônio, estava estabelecida apenas na pequena camada dos grandes proprietários brancos, para o restante da população, a quase totalidade (formada pelas legiões de brancos destituídos, de mestiços de todos os matizes, de escravos e libertos), o casamento teria permanecido como ideal, como sonho, mas dificilmente como prática (Marcílio, 1993:8-9).

A questão da ilegitimidade no Brasil tem vindo a ser tratada com alguma regularidade, e inúmeros são os trabalhos que se referiram ao fenómeno. Com relação ao concubinato também encontramos estudos que analisaram o problema de maneira mais sistemática: (Almeida 1986; Almeida 1988; Almeida 1988-1989; Berlanstein 1980; Del Priore 1992; Figueiredo e Sousa 1987; Figueiredo 1997; Luna e Costa 1982; Mott 1983; Pereira 1986-1987; Silva 1989; Silva 1993; Souza 1982; Souza 1986; Torres Londoño 1988; Torres Londoño 1989; Torres Londoño 1992; Vainfas 1989; Venâncio 1986).

Uma boa parte destes autores salienta que a sociedade colonial, *privada dos atributos de controle* tão eficientemente instalados como aqueles em vigor na sociedade metropolitana, seria um palco privilegiado para que os desvios morais se tornassem numericamente tão significativos.

Por outro lado, se a situação na colônia apresentava sérios e concretos entraves ao cumprimento das determinações vigentes após o Concílio Tridentino o mesmo, em princípio, não pode ser dito em relação à metrópole.

Os estudos de demografia histórica e história da família em Portugal entretanto podem reservar surpresas ao investigador brasileiro que não está à par dos resultados obtidos nas últimas décadas. A sociedade metropolitana, aqui representada pela sua matriz por excelência, a sociedade minhota, que tradicionalmente havia sido responsável pelos maiores fluxos emigratórios para o Brasil, apresentava elevada quantidade de nascimentos ocorridos fora do casamento legitimado pela igreja. Qual é a reacção deste investigador ao constatar que no Minho encontramos índices de ilegitimidade, que no contexto da Europa do Antigo Regime, estão além de qualquer expectativa?

Acreditamos que este hipotético investigador sentir-se-ia motivado a rearticular suas perguntas e repensaria uma série parâmetros com os quais sempre tinha estado a trabalhar.

Este investigador perceberia a necessidade de se compreender não só a evolução e a especificidade da sociedade colonial e suas articulações com a família (e vice-versa), mas sentiria fundamentalmente a necessidade de procurar *menos as diferenças, e mais as semelhanças ou permanências* que, apesar de tudo, aproximariam as duas sociedades, instaladas nas margens opostas de dois mundos. De um lado o Minho, com suas fortes tradições culturais e religiosas, tendo como coração Braga, a Roma Portuguesa, a

cidade dos arcebispos; e de outro lado, na margem oposta, separada não só pelo oceano mas por toda uma homogeneidade tipicamente minhota, a colónia portuguesa na América, formada através de uma rica e explosiva combinação de cultura e tradições católicas e não-católicas.

Dois cenários, duas realidades tão distintas, actores tão diversos, e ainda assim, surpreendentemente, o tema das relações ilícitas foi um dos grandes problemas referidos nas pastorais dos arcebispos bracarenses, como foi uma das questões mais graves com as quais tiveram que se defrontar os bispos no Brasil.

O concubinato, acompanhado dos frutos inocentes dos relacionamentos indesejáveis, proliferou não só nas mais remotas paragens do império colonial português na América, como também nas verdes colinas minhotas, sob a vigilância cerrada e apertada dos visitantes que percorriam o largo território subordinado ao arcebispado de Braga.

Alguns números recolhidos testemunham que os desvios morais estavam longe de ser privilégio dos portugueses que se aventuravam pelo novo mundo, e que se entregavam aos amores ilícitos atraídos, conforme reza a tradição, pelas índias e ou negras lascivas. Também na metrópole a história dos relacionamentos condenados pela Igreja chegava não só aos ouvidos dos visitantes, mas eram uma realidade conhecida, e em muitos casos até aceite pela comunidade.

O grande desafio que se coloca ao investigador é como chegar a estes comportamentos que se desviam das normativas impostas pela Igreja Católica, e como estudá-los de forma consequente. Como surpreender os comportamentos que, em princípio, transcorriam na esfera privada, ao abrigo dos olhos indiscretos da comunidade?

O resultado concreto dos pecados cometidos através dos relacionamentos ilícitos, os baptizados de crianças naturais, apesar de constituir um indício claro da importância dos mesmos, representam apenas a ponta do *iceberg*, pois quantas das uniões de facto ocorridas acabariam em gravidez? E quantas das gravidezes chegariam ao seu termo, culminado com o registo de uma criança ilegítima?<sup>5</sup>

Uma fonte privilegiada para o investigador penetrar nesse fascinante e obscuro mundo da contravenção à norma, dos desvios morais e dos comportamentos alternativos é a documentação produzida pelas Visitas Episcopais realizadas não só nos territórios metropolitanos, mas também nas áreas de colonização portuguesa na América.

A visita episcopal é mais um dos resultados directos da acção disciplinadora e normalizadora do Concílio Tridentino. Entre as determinações fixadas por ocasião deste longo concílio, impôs-se como uma das obrigações fundamentais dos bispos, a visita anual a todas as freguesias do seu bispado.

Esta directriz, apesar de ter sido fixada para todos os países católicos, revestiu-se de algumas especificidades fundamentais no território português,

quando comparadas às visitas congêneres em outros países da Europa católica. De acordo com estudos realizados sobre as visitas episcopais portuguesas, seu traço distintivo passava pela *jurisdição episcopal sobre os leigos*, no que dizia respeito aos pecados públicos<sup>6</sup>.

Alguns autores têm vindo a analisar este importante acervo documental, constituído pelas visitas pastorais, não só no panorama historiográfico português, mas também tem sido um tema abordado pelos investigadores interessados no mundo colonial lusitano na América.

A riqueza de informações produzidas pelos visitas pastorais é incontestável. O contributo que estas fontes podem dar ao estudo da história da família em ambas as margens do Atlântico é praticamente inesgotável e, um dos nossos intuítos é também despertar a curiosidade dos investigadores para uma possível comparação entre os mecanismos da visita que se realizava na metrópole e até que ponto eles foram reproduzidos na colónia, tendo-se em conta as especificidades que lhe eram inerentes.

Nossa contribuição, entretanto, é muito mais modesta. Pretende-se apenas chamar a atenção para alguns dados que foram recolhidos no decurso de nossa investigação sobre uma comunidade minhota (São Tiago de Ronfe - Concelho de Guimarães) através do exame da documentação originada a partir das visitas pastorais realizadas regularmente àquela comunidade durante o século XVIII e princípios do XIX<sup>7</sup>.

Os dados recolhidos para esta comunidade foram cotejados, de um lado com outros relativos a outras áreas portuguesas, e também com resultados apresentados por autores que se debruçaram sobre o mesmo tipo de fontes para o Brasil do século XVIII, com alguma ênfase para o território que corresponde às Minas Gerais.

Tentemos surpreender qual era o universo dos desvios que caracterizariam as populações luso-brasileiros do passado.

Partindo-se dos dados recolhidos na documentação gerada através das visitas pastorais, realizadas entre 1730 a 1825 à paróquia de São Tiago de Ronfe, encontramos alguns indicadores de interesse.

Naquele período de quase um século, foram realizadas nada menos que quarenta visitas àquela comunidade, ou seja, uma média de uma visita a cada dois anos e meio. Deve-se salientar que a grande concentração das visitas deu-se no decorrer no século XVIII, acentuando-se o declínio da prática visitacional ao longo das primeiras décadas do século XIX.

Outro dado que reforça a actuação mais intensa das visitas ao longo do século XVIII é o número de sentenças proferidas:

Enquanto que o total de sentenciados alcançava quase seis centenas, verificou-se que a partir dos anos oitocentos não só o número de visitas diminuiu, como também registou-se uma queda vertiginosa no número de sentenciados (apenas 43 nas três primeiras décadas do século XIX, ou seja, somente 7.4%).

TABELA 1 – NÚMERO DE SENTENÇAS POR DÉCADAS

Décadas	Número de Sentenciados
1730	101
1740	69
1750	117
1760	128
1770	41
1780	54
1790	30
1800	19
1810	20
1820	4
<b>TOTAL</b>	<b>583</b>

FONTE: Roteiro dos Culpados

O universo dos delitos denunciados cobria um largo espectro. Toda a sorte de crimes e abusos poderiam aparecer nas devassas: judaísmo, reformismo e bigamia, adultério, incesto, amancebamento, lenocínio, e outras desonestidades; sacrilégios, superstições, feitiçarias, ódios, usuras, tabulagem, embriaguez, trabalhos nos dias de preceito ou falta à missa nos mesmos, não confessar, perjúrio, etc.

Os abusos e crimes encontrados para algumas freguesias do Arcebispado de Braga, não diferiram muito daqueles mais comumente arrolados para São Tiago de Ronfe e também para a Diocese de Coimbra<sup>8</sup>, e entre eles destaca-se precisamente o concubinato.

Para a região minhota reunimos alguns dados a partir do estudo de Franquelim Neiva Soares sobre Santa Eulália Antiga de Fafe entre 1543 e 1831 (Soares 1996). Durante aquele extenso período 551 indivíduos foram denunciados aos visitantes, sendo responsáveis por um total de 604 delitos. Os concubinados constituem nada menos que 86% de todos os denunciados (473 indivíduos). Outros delitos ligados à moral sexual foram os consentidores nos amancebamentos, os maridos que não faziam vida com suas mulheres e a devassidão.

Com relação aos casos de concubinato o autor verifica uma variante de interesse que é aquela que reunia como concubinos os amos ou patrões e suas criadas. Outro dado de interesse é a relativa fluidez dos delitos por todas as camadas da sociedade, pois entre os denunciados encontravam-se muitos clérigos, letrados, comerciantes além da população de menor prestígio e projecção social.



Na conclusão o autor admite que o crime mais comum era o concubinato (cinco centenas que incluíam ainda os concubinatos agravados com as relações incestuosas e sacrílegas). Um segundo lugar muito distante era ocupado pelos mal-falantes e pelas mulheres devassas e parideiras (3 dezenas para cada caso).

A chamada de atenção para a abundância de clero “desmoralizado e transgressor” é segundo Soares um autentico contratestemunho da grande campanha da Igreja Católica após Trento.

O exemplo recolhido para a Comarca de Moncorvo (Trás-os-Montes) entre 1775 e 1845 analisado também por Franquelim Neiva Soares revelou da mesma forma que o grande problema enfrentado pelos visitantes eram as denúncias envolvendo os indivíduos amancebados. De um total de 147 condenações, 109 (74%) diziam respeito ao concubinato; 20 foram os casos de mulheres devassas e 9 os indivíduos que consentiam nas mancebias de suas filhas ou esposas, perfazendo um total de 94% dos casos denunciados (Soares 1981).

Para a diocese de Coimbra Joaquim Carvalho e José Pedro Paiva reuniram uma amostra estatística muito expressiva das visitas pastorais realizadas entre os séculos XVII e XVIII (Carvalho e Paiva 1989).

Os resultados globais basearam-se numa amostra de 10% de toda a documentação conservada sobre as visitas pastorais naquela região. Foram 2375 visitas em que 2261 casos foram arrolados. As testemunhas ouvidas foram 51.123, ou seja uma média de 23 por paróquia visitada, nas quais foram ouvidas 8387 denúncias.

Do total de denúncias 84% reúnem delitos morais, embriaguez e má-língua. Os delitos morais correspondem a 58% do total de denúncias, que englobam amancebamentos e em menor medida outros comportamentos sexuais e familiares condenáveis (alcouce, alcoviteirice, consentimento de comportamento irregular, prostituição).

Os delitos ligados à moral, provenientes de ajuntamento entre homens e mulheres, bebedeiras e superstições continuavam ainda, nos meados dos anos oitocentos a ser a grande preocupação dos delegados da Igreja Católica, como testemunhou o pároco de São Tiago de Ronfe:

*“não sendo contudo tão inocentes, que não tenham participado da desmoralização geral; os seus vícios mais dominantes são os tractos e conversações libidinosas, algumas embriaguezes e frequentes ratonices”*  
(Fonte: Inquérito Paroquial de 1842, Sociedade Martins Sarmento – Guimarães)

A análise dos delitos que foram registados nas visitas realizadas à paróquia de São Tiago de Ronfe não escaparam à tendência apresentada nos estudos supra citados. Mas, de fato, quais eram as denúncias que mais atingiam a população daquela freguesia?

Os abusos e crimes denunciados podem ser agrupados basicamente em duas grandes classes: aqueles relativos à doutrina e aos ensinamentos da religião católica e aqueles relacionados à moral e ao comportamento sexual dos indivíduos.

No primeiro grupo estariam incluídos aqueles que faltavam à missa, trabalhavam em dias santos, praticavam o perjúrio, o ódio, o desrespeito aos pais, desconheciam a doutrina da Igreja, as benzedeiras, à má-língua, os tunantes.

O segundo grupo contemplaria todos os comportamentos morais que se desviavam das regras estabelecidas pela Igreja no tocante ao relacionamento entre os sexos. Aqui encontramos os que praticavam o concubinato, o adultério, a má-vida, as mulheres acusadas de serem devassas, desonestas, parideiras, os casais que não faziam vida em comum, alcoviteirice, etc.

TABELA 2 - TIPOLOGIA DOS DELITOS EM SÃO TIAGO DE RONFE  
(DÉCADAS DE 1740 A 1820)

DELITO	DELITO
Não declarado	Faltar à missa/Doutrina/não ouvir missa
Alcoviteiro(a)	Fazer Fiado
Andar de noite	Incesto
Bêbado	Infamada e separada
Benedeira e Língua	Lasciva e desonesta
Brava	Língua
Comunicar com esposo(a)	Má procedência
Concubinato	Má vida
Consentidor(a)	Ódio
Cúmplice em concubinato	Parideira
Dar má vida à mulher	Perjúrio
Desobediência aos pais/Tratar mal os pais	Perseguir marido e obrigar viver separado
Desonesta	Por concorrer (em algum delito)
Devassa	Trabalhar em dias santos
Enganar	Tunante
Escandalosa	Cúmplice em Incesto
Esfalhada	Cúmplice em outro delito
Estar separado(a) do marido/mulher	

Se exceptuarmos os delitos relativos às faltas com relação à doutrina católica (grupo um), estaremos restritos aos comportamentos condenáveis onde a componente da moral sexual é fundamental. E, nestes termos, dos 472 denunciados para os quais se conhece o delito, mais de 90% dos casos (426 sentenças) os crimes envolviam algum tipo de relacionamento indesejável entre homem e mulher. Mais do que isso, o concubinato era o flagelo que mais atormentava e desafiava a igreja e seus visitantes. Nada menos que 325 denúncias envolviam pessoas acusadas de concubinato e seus cúmplices. Acrescentem-se ainda a este universo de contravenção os praticantes de incesto e seus cúmplices e os casos de infiantamento (coabitação dos esposos antes de se receberem em face da Igreja), o que somaria 77.6% das denúncias.

TABELA 3 – FREQUÊNCIA DE DELITOS MORAIS

DELITO	Total		
		Estar separado(a) mulher/marido	12
Alcoviteiro	2	Incesto	15
Comunicar com esposo(a)	2	Infamada e separada	1
Concubinato	154	Lasciva e desonesta	1
Consentidor(a)	10	Má procedência	1
Cúmplice em Concubinato	143	Má vida	1
Dar má vida à mulher	5	Parideira	1
Desonesta	19	Perseguir marido...	1
Devassa	14	Por concorrer ...	2
Enganar	1	Cúmplice em Incesto	11
Escandalosa	1	<b>Total</b>	<b>419</b>
Esfolhada	2		

Enquanto que as directrizes do Concílio Tridentino eram seguidas praticamente à risca no Arcebispado de Braga e na Diocese de Coimbra, pelo menos no tocante à periodicidade das visitas pastorais, o mesmo não ocorria no território português na América.

De acordo com Torres-Londoño (1989) os regulamentos sob os quais estas visitas seriam realizadas foram fixados nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, e foram definidas como um *instrumento para alcançar a reverência do culto divino, a reforma dos costumes, e extirpação dos pecados e ver como se governa aquella Igreja no espiritual e temporal* (p.18). Teriam sido praticadas no Brasil já no final do século XVII, sendo

frequentes durante o século XVIII nas dioceses do Rio de Janeiro, Mariana (região das Minas Gerais), Bahia, Ceará, e São Paulo. Quanto à periodicidade, em algumas freguesias das dioceses do Rio de Janeiro e Mariana, que variou entre os cinco aos quinze anos. Ao analisar a visita efectuada a Cuiabá em 1785, o autor aponta que o propósito da mesma era o do “*desterro dos vícios, erros, escandalos e abusos*”.

Um estudo que gostaríamos de analisar mais de perto e cotejar com os resultados encontrados para a região minhota é aquele que tratou da visita ocorrida em Minas Gerais no ano de 1738, publicado já há alguns anos por Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa.

Algumas das evidências empíricas salientadas pelos autores não podem deixar de nos fazer reflectir sobre os comportamentos das duas populações analisadas, e os delitos que grassavam em áreas tão díspares e distantes.

Os autores sublinham de início a importância dos delitos que envolviam indivíduos denunciados por andarem concubinados, que reuniam nada menos que 87.4% dos crimes.

Outros delitos apareceram denunciados aos visitantes, como se apresenta na tabela seguinte, embora o montante total deles fosse responsável por um percentual extremamente modesto. O incesto, que ocupava a segunda posição entre os crimes, reunia penas 1.7% das denúncias efectuadas, uma distância abismal, se comparadas as percentagens de ambos (87.4% e 1.7%)

De todo modo, os desvios denunciados aos visitantes que percorreram as Minas Gerais na primeira metade dos setecentos não diferiram muito das delações que chegaram aos ouvidos dos delegados que esquadriharam os territórios sob jurisdição do Arcebispo de Braga ou do Bispo de Coimbra, regiões centro e norte de Portugal. Para comprová-lo basta fazermos a comparação das listas de crimes/delitos citados anteriormente.

Se nos restringirmos aos dados coligidos para a freguesia de São Tiago de Ronfe e compararmos-los aos resultados que Luna e Costa recolheram para as Minas Gerais, poderemos encontrar algumas semelhanças interessantes.

Iniciaremos analisando os resultados encontrados para a freguesia minhota que nos serve de referencial comparativo, estabelecendo as características dos denunciados.

Os instrumentos de controle instalados seriam igualmente aplicados a todos os fregueses? Em outras palavras seriam delatados tanto os homens como as mulheres nestes comportamentos marginais prescritos pela igreja? Haveria um alvo preferencial?

Tracemos o perfil dos indivíduos que tiveram seus nomes relacionados no Roteiro de Culpados de São Tiago de Ronfe<sup>9</sup>.

O total global dos condenados atinge 583 indivíduos. Não houve uma supremacia de um sexo sobre o outro, permaneceram quase que rigorosamente iguais, 283 mulheres para 284 homens. Acrescente-se ao total, 16 indivíduos para os quais não foi possível definir o sexo. Aqui quando

eram alvos de delação, de controle por parte da comunidade, as mulheres aparecem, pelo menos numericamente, em igualdade de condições em relação aos homens. Por outro lado, refira-se que aparecem numa situação pouco abonadora, e que nada tinha a ver com o papel tradicional a ela reservado. Concubina, devassa, lasciva, infamada, parideira. Estes são alguns dos adjectivos com que são qualificadas.

TABELA 3 – DELITOS RECOLHIDOS NA DEVASSA EM MINAS GERAIS (1738)

<b>Delito (crime)</b>	<b>N.º Absolutos</b>	<b>%</b>
Apostasia	3	0.86
Concubinato	306	87.43
Alcovitagem	2	0.57
Lenocínio	2	0.57
Incesto	6	1.71
Usura	5	1.42
Benzer com palavras	1	0.29
Não ouvir missa	5	1,42
Enterrar em local não consagrado	1	0.29
Trabalhar e não ouvir missa nos dias santos	1	0.29
Comer carne em dias proibidos	1	0.29
Beber	1	0.29
Consentir em calunduz	2	0.57
Não ensinar a doutrina sagrada	4	1.14
Viver indecente ao estado eclesiástico	5	1.42
Dar má vida à mulher	1	0.29
Não fazer vida marital	1	0.29
Abster-se da religião sem licença do Prelado	1	0.29
Falta de Sacramento (pároco)	2	0.57
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>100%</b>

Fonte: Luna & Costa (1982):9

O estado matrimonial, por outro lado, apresentou grande desequilíbrio. Para os 491 indivíduos que conhecemos o estado matrimonial predominaram amplamente os solteiros, seguidos dos casados e finalmente os viúvos.

TABELA 4 – SENTENÇAS POR ESTADO MATRIMONIAL<sup>10</sup>

Estado Matrimonial	Total
Indeterminados	30
Não Declarados	62
Casados	122
Solteiros	322
Viúvos	47
<b>Total</b>	<b>583</b>

FONTE: Roteiro dos Culpados

O quadro altera-se totalmente quando as duas variáveis (sexo e estado matrimonial) são consideradas.

TABELA 5 – SENTENÇAS POR SEXO E ESTADO MATRIMONIAL

Estado Matrimonial	Fem.	Masc.	Total
Indeterminados	3	11	14
Casados	28	94	122
Não declarado	24	38	62
Solteiros	213	109	322
Viúvos	15	32	47
<b>Total</b>	<b>283</b>	<b>284</b>	<b>567</b>

FONTE: Roteiro dos Culpados

Para aqueles que conhece-se o sexo e o estado matrimonial<sup>11</sup>, encontramos o *predomínio das mulheres solteiras* (37.6%), seguidas pelos homens solteiros (19.2%), pelos homens casados (16.6%). Viúvos do sexo masculino constituíam 5.7% dos denunciados, seguidos pelas mulheres casadas (4.9%), e finalmente as viúvas (2.6%).

Devemos ter em conta, por outro lado, que a reincidência era bastante comum. Uma contabilização grosseira, que inclui apenas aqueles que foram identificados seguramente demonstra que muitos indivíduos eram sistematicamente denunciados, não só ao longo dos anos, mas inclusive numa mesma visita por mais de um delito. Alguns dos que foram denunciados mais de uma vez, foram reincidentes numa, segunda, terceira, quarta, quinta, ou até uma sexta vez. Nesta situação encontrou-se, por exemplo, António Silva Rebelo, solteiro, denunciado cinco vezes. Também Francisco Azevedo, casado, e Leocádia, solteira, estiveram envolvidos seguidas vezes nas redes

de denúncias relatadas aos visitantes, sendo acusados seis vezes de estarem concubinado, com o agravante de ser um concubinato incestuoso.

Entretanto o perfil dos transgressores não pode estar desvinculado do quadro populacional mais amplo da comunidade entre 1730 e 1825. Só tendo esta perspectiva é que se poderá avaliar o significado dos números e porque determinados indivíduos foram envolvidos em situações escandalosas e que desafiavam a moral católica e pública que, em tese, deveria reinar na comunidade.

A população cresceu no arco dos quase cem anos, embora se registasse sempre um contingente de ausentes significativo. Em 1740 contava a comunidade com 530 indivíduos maiores de sete anos e em 1825 já somavam 788 almas, que se distribuíam respectivamente por 166 fogos em 1740 e 243 em 1825 (em média 3.2 indivíduos maiores de sete anos, por fogo, nas duas datas limite).

O peso dos ausentes variou muito no decorrer do período, entre um mínimo de 7% (1760) a um máximo de 16% em 1820. Embora a maioria da população ausente fosse do sexo masculino, com picos em 1765 (84% do total), registraram-se anos de saídas significativas de ambos os sexos, inclusive com a supremacia do sexo feminino na proporção de 57% mulheres contra 43% de homens, para o ano de 1805.

Também as relações de masculinidade apresentaram-se totalmente distorcidas durante o período, partindo de 66.7 em 1740, atingindo 82.1 em 1795 e finalizando com 74.3 em 1825. As mulheres constituíam a maioria da população.

Outros dados também são vitais para contextualizar o envolvimento dos indivíduos nos comportamentos desviantes e são, respectivamente, as idades médias de acesso ao primeiro casamento e o celibato definitivo.

TABELA 6 – IDADES MÉDIAS AO PRIMEIRO CASAMENTO POR DÉCADAS

Décadas	Sexo Masculino	Sexo Feminino
1730	26.5	27.6
1740	24.3	24.8
1750	28.6	28.0
1760	30.8	27.5
1770	29.3	26.7
1780	28.3	24.8
1790	27.7	26.5
1800	29.2	29.3
1810	30.1	27.7
1820	26.4	29.4

FONTE: Fichas de família

A par da flagrante evidência da prática de casamentos tardios (sempre acima dos 24 anos para ambos os sexos), o celibato definitivo feminino mostrou-se muito elevado.

TABELA 7 – CELIBATO DEFINITIVO POR PERÍODO

Período	Masculino			Feminino		
	Tot. Óbito	Óbito 50+solt	Celibato def	Tot. Óbito	Óbito 50+solt	Celibato def
1730-1779	47	9	19.1	86	36	45.4
1780-1829	94	10	10.6	114	28	24.6

FONTE: Fichas de Indivíduo, provenientes da reconstituição da paróquia

Portanto, podemos concluir que o quadro populacional e demográfico da comunidade de São Tiago de Ronfe, apresentava uma população em constante crescimento, embora os contingentes populacionais apresentassem sérios desequilíbrios na proporção dos sexos, com uma sobrepopulação feminina significativa e constante.

Este quadro foi responsável por oportunidades diferenciadas de acesso ao matrimónio, lançando para patamares elevados as idades médias ao primeiro casamento e os índices de celibato da população em geral, com ênfase especial para o celibato feminino. Desta forma a freguesia estava inserida numa situação onde o regime matrimonial era extremamente restritivo.

Neste mesmo contexto, enquadram-se os elevados índices de ilegitimidade encontrados em comparação com outras áreas da Europa (e mesmo de Portugal continental), que partiram de 18% na década de 1730 e que apresentaram uma tendência de queda até o final do período, quando atingiram pouco mais de 12.5%.

A partir da análise aprofundada da freguesia verificou-se uma situação de desequilíbrios em diversos níveis: uma minoria de proprietários, uma sobrepopulação feminina, e acesso restrito e tardio ao casamento. Acrescenta-se a isso, um contingente significativo de fogos chefiados por mulheres sós. Estes são todos ingredientes que nos fazem realmente reflectir sobre o quotidiano daqueles indivíduos, especialmente ao quotidiano reservado para as mulheres<sup>12</sup>.

Parece lícito aceitar que a imagem desenhada por João de Pina Cabral para as mulheres do Alto Minho pode encaixar-se na situação de muitas mulheres de Ronfe (Pina Cabral 1984):106:

*“as mulheres que não possuíam nenhuma terra estavam numa posição menos desejável (...), pois elas não só ficavam solteiras, como não*



*tinham a segurança da pertença a uma casa agrícola, uma vez que na maior parte dos casos se tratava já de filhas de mães solteiras. Era frequente viverem em condições precárias, em antigos estábulos ou casebres arrendados aos lavradores ricos em cujas terras trabalhavam. O seu emprego, no entanto, era irregular pois eram pagas ao dia (a jornal)”*

Uma situação precária, sem dúvida, que poderia levar muitas delas a encarar a maternidade ilegítima como uma tábua de salvação, e os filhos acabarem por se transformar num auxílio precioso na manutenção de um agregado doméstico tão frágil economicamente, como o das mulheres pobres e sós. Os filhos também representariam o potencial e quase único amparo na velhice.

Admitindo-se que o desequilíbrio entre os sexos afectava as chances de acesso ao casamento para uma boa parte das mulheres (como comprova o alto celibato definitivo encontrado) e mais ainda, que essa comunidade tinha profundas diferenças de estatuto social e económico, é que se compreende que, para uma parcela significativa desta sociedade não restava alternativa, a não ser o caminho da transgressão, como oportunidade final de poder ter uma prole, ainda que bastarda, que assegurasse sua sobrevivência futura.

Não surpreende pois, que apesar da vigilância e do controle que a igreja procurava manter sob seu rebanho, através da acção concreta dos seus delegados (os visitantes), o número denunciado de casos de concubinato correspondia à maioria dos delitos arrolados.

TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DAS SENTENÇAS X TIPO DE DELITO

Período	Não Decl.	% Não Decl./ Total	Morais	Concub. ou Cúmplices	% Concub./ Morais	% Concub./ Total	Outros	Total De Sentenças
1730-1739	76	75,2	18	10	55,6	9,9	7	101
1740-1749	8	11,6	46	40	87,0	58,0	15	69
1750-1759	2	1,7	93	82	88,2	70,1	22	117
1760-1769	5	3,9	103	87	84,5	68,0	20	128
1770-1779	0	0,0	26	26	100,0	63,4	15	41
1780-1789	3	5,6	44	36	81,8	66,7	7	54
1790-1799	16	53,3	11	10	90,9	33,3	3	30
1800-1809	1	5,3	15	14	93,3	73,7	3	19
1810-1819	0	0,0	19	14	73,7	70,0	1	20
1820-1829	0	0,0	4	4	100,0	100,0	0	4

FONTE: Roteiro de culpados

Mais do que verificar a proporção dos indivíduos concubinados entre todos os denunciados pareceu-nos bastante significativa a relação entre o número de casamentos ocorridos e o montante de indivíduos concubinados delatados aos visitantes.

TABELA 9 – QUANTITATIVOS DE CASAMENTOS E INDIVÍDUOS CONCUBINADOS

Décadas	Número de Casamentos	Concubinatos
1730	33	10
1740	48	40
1750	51	82
1760	64	87
1770	29	26
1780	52	36
1790	59	10
1800	44	14
1810	43	14
1820	37	4

FONTE: Registros Paroquiais e Roteiro dos Culpados

As décadas de 1750 e 1760, que apresentaram o maior número de pronunciados envolvidos em concubinato, podem indicar uma maior pressão dos visitantes na perseguição daquele desvio, pois representa o dobro das denúncias da década anterior (1740) e pouco mais de um terço da década seguinte (1770). Esta queda pode estar ligada à aplicação da lei pombalina referida anteriormente que impedia que se considerasse o concubinato simples como passível de processo e condenação (1769).

De qualquer modo, é impossível não nos impressionar o facto de que, em algumas décadas o número de casamentos fosse inferior ao número de indivíduos denunciados por andarem concubinados, mesmo com a vigilância cerrada feita através dos visitantes.

No contexto desta comunidade minhota, à semelhança do que ocorria nos territórios coloniais, as alternativas de união realmente não se restringiam ao matrimónio legítimo e realizado sob as normas eclesiásticas vigentes. E nem poderiam diante dos diferentes tipos constrangimentos que sofriam.

No entanto, não devemos descartar a possibilidade que alguns destes indivíduos poderiam de remediar esta situação de transgressão, examinando o estado matrimonial dos parceiros denunciados pelo pecado de viver em concubinato.

TABELA 3 – ESTADO MATRIMONIAL DOS PARCEIROS CONCUBINADOS

Sexo Masculino	Sexo Feminino			Total
	Casadas	Solteiras	Viúvas	
Casados	2	35	5	42
Solteiros	1	47	2	50
Viúvos	0	16	3	19
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>98</b>	<b>10</b>	<b>111</b>

FONTE: Roteiro dos Culpados

Muito embora poucas tenham sido as situações em que foi possível identificar seguramente o estado matrimonial do par denunciado, percebemos que, nalgumas situações, seria impossível recorrer à emenda dos pronunciados, através do casamento, porque as relações ilícitas reuniam alguns indivíduos já casados. Em 37.8% dos casos (ou em 42 ocorrências) o homem envolvido na relação era casado. Portanto em todas estas modalidades (que envolviam 2 mulheres também casadas), as mulheres que mantinham relações com aqueles indivíduos muito dificilmente poderiam ter sua condição de concubinas modificada, porque seu parceiro não era livre para desposá-las.

Os viúvos ligavam-se maioritariamente a mulheres solteiras (pouca incidência no caso das mulheres também viúvas), e nunca ocorreu de um viúvo ter relações publicamente reconhecidas com mulheres casadas. Dos 19 casos (17% da amostra), que reuniam homens viúvos, não se encontrava um impedimento claro para passarem da condição de concubinos para a condição de marido e mulher.

Por outro lado é relevante a percentagem encontrada de pares de indivíduos pronunciados por andarem concubinos, quando *ambos eram solteiros* e, portanto, com a possibilidade de deixarem de ser alvo da delação nas visitas pastorais. Estavam expressamente nestas condições 42.3% dos concubinos e seus cúmplices.

Este foi o caso de António Silva Rebelo, denunciado seguidas vezes. Ele era filho de João Rebelo, **proprietário**, e de Catarina da Silva, residentes no lugar do Assento. Na visita do ano 1754, ainda *solteiro*, foi acusado duas vezes. Primeiro por desobedecer aos pais e depois, por andar concubinado com Maria, *solteira*, filha de Domingos Machado. No ano de 1757, António Rebelo, foi novamente envolvido numa denuncia de concubinato, desta vez com Maria Carvalha, *solteira*, filha de outra Maria Carvalha. O casal foi novamente denunciado na visita realizada durante o ano de 1760, *ambos*

*ainda solteiros*, ela residente no lugar do Souto, e ele residente no lugar da Igreja.

Mas, a história de amores ilícitos de António não terminaria por aí. No ano seguinte (1761), foi novamente denunciado. Entretanto, por ocasião desta denúncia, a sua cúmplice era outra. Desta feita chamava-se Senhorinha e também era moradora no mesmo lugar do Assento. Os dois cúmplices *solteiros*, não só viviam no mesmo lugar na freguesia de Ronfe (lugar do Assento), como também residiam em fogos contíguos.

Senhorinha vivia juntamente com seus pais, Miguel Vieira e Jeronima Gonçalves, e sua irmã Rosa, além de outros irmãos dados como ausentes. António Silva Rebelo, seu cúmplice, vivia com sua mãe viúva, Catarina Silva.

António Silva Rebelo foi condenado e sua pena foi bastante severa, o livramento ordinário, seguramente devido às seguidas denúncias de que foi alvo. Senhorinha, por sua vez, que jamais havia sido denunciada em visitas anteriores acabou por assinar um termo de negação.

A julgar pelos acontecimentos que ocorreram algum tempo depois, a pressão exercida pelos visitantes teve um efeito “*positivo*” sobre os dois acusados, pois naquele mesmo ano de 1761, no dia 12 de outubro foram recebidos na igreja de Ronfe. Deste casamento, que durou até o ano de 1791, quando faleceu Senhorinha, nasceram sete filhos, dois rapazes e cinco raparigas.

Outros indivíduos também foram seguidamente denunciados, como André Pinheiro, em 1733, 1735 e 1741. Em 1733 já era *viúvo* e foi acusado de concubinato. Sua cúmplice no delito foi Joana Correia, *solteira*, filha de João Correia. Dois anos mais tarde, novamente foram denunciados, André Pinheiro do lugar de Quintela e Joana Correia. No ano de 1741, persistiam na relação ilícita, embora, curiosamente o caso tenha sido declarado em aberto. Posteriormente verificou-se que o casal teve um filho, registado como natural pelo pároco, embora no acto do baptizado constasse explicitamente André Pinheiro como pai e Joana Correia como mãe. Não encontramos indícios que tenham acabado por se unir legitimamente.

De tudo que foi demonstrado é extremamente pertinente nos perguntarmos o que levava os indivíduos a continuar mantendo relações ilícitas, apesar da constante vigilância e punição imposta pela Igreja aos delinquentes, através da acção dos visitantes.

Seria simples atribuir esses comportamentos à devassidão ou desmoralização dos costumes, como fez o reitor de Ronfe em 1842, salientando a pouca inocência de seus fregueses, que se davam “*a tratos ilícitos e conversações libidinosas*”.

Porém, o exame mais cuidadoso de alguns casos, à luz dos dados reunidos através do cruzamento de fontes, coloca outros imperativos que constrangeriam os indivíduos a comportamentos condenados pela igreja e pela sociedade.

Uma história de vida rica em situações complexas, no campo das relações pessoais e familiares foi a de Bento Oliveira Marques e Jeronima Ribeiro. Nada dos seus dramas sobressaiu ao nível das informações obtidas através dos registos paroquiais ou dos róis de confessados. Bento, filho mais novo de João Oliveira e de Jeronima Francisca, ambos **proprietários** do lugar do Olival, nasceu no dia 12 de dezembro de 1725. No ano de 1740 ainda residia com sua mãe Jeronima Francisca, já nesta altura viúva. Compartilhavam o mesmo fogo seus irmãos João, Domingos, Teresa e o cunhado de sua mãe, portanto seu tio, Estevão.

Sua irmã, Teresa Oliveira aparece, no rol seguinte (1741), no fogo contíguo, com seu marido Bento Silva e um escravo chamado Mateus.

Aos vinte anos, completados no ano de 1745, continuava sob o teto de sua mãe, ainda no lugar do Olival, convivendo ainda com seu irmão Domingos e seu tio Estevão Oliveira. Em 1750 não foi localizado, estando provavelmente ausente da freguesia. Neste mesmo ano sua mãe aparece agregada ao fogo chefiado por Domingos Francisco, casado com Paula Ferreira, com os quais não foi estabelecida, aparentemente, qualquer relação de parentesco.

Cinco anos mais tarde, no rol de 1755, Bento está de volta e sua mãe aparece em fogo separado e novamente na cabeça do agregado habitado pelos dois.

No ano de 1762, Bento casou-se na igreja de Ronfe e tudo indica que tenha continuado a viver juntamente com sua mãe, até o falecimento dela, assentado no livro de óbitos da freguesia, no dia 04 de março de 1765.

Até aqui, não poderíamos suspeitar de alguma irregularidade, de ordem moral, que pudesse ter denegrido o seu comportamento diante da comunidade, e lançado o casal nas malhas da justiça episcopal.

Os indícios de uma vida mais atribulada, ao nível das relações pessoais e amorosas, surge a partir dos dados recolhidos no rol de confessados do ano de 1765. Bento aparece casado e a chefiar o fogo, com dois filhos, Bento e Manuel. Por conseguinte, os filhos deveriam ter mais que sete anos, pois de outra forma não figurariam naquela fonte. Fazendo-se as contas, Bento e Jeronima haviam se casado em 1762, ou seja, apenas *três anos antes*.

De acordo com a ficha de família do casal, teriam tido apenas dois filhos, Manuel (*sic*) do qual não se sabe a data de nascimento, e Domingos, nascido já durante a vigência do casamento de ambos, em 01 de março de 1764. O filho chamado Bento, arrolado nos róis, nem se quer foi mencionado na ficha de família.

Tudo começa a fazer algum sentido ao cruzar os seus nomes no Roteiro dos Culpados e atentarmos para o fato de que, tanto Bento quanto Jeronima, coincidentemente estiveram ausentes da freguesia em 1750.

Na visita pastoral realizada em Ronfe, no ano de 1751, os visitantes ouviram denúncias que davam conta que Bento e Jeronima, viviam

concubinados. Mais do que isso, os vizinhos denunciaram também os pais dela, Jeronimo Ribeiro e Ana Barbosa, por serem “*consentidores*” do delito.

Aí a história desse casal começa a mostrar o conflito que se instaurou nas suas vidas, **por mais de dez anos**, entre a primeira denúncia de concubinato que foram vítimas e a realização de seu casamento.

Jeronima Ribeiro que, como vimos, viria a casar-se com Bento, no dia 19 de novembro de 1762, era filha de Jeronimo Ribeiro, **caseiro** do lugar da Vinha Velha, e Ana Barbosa. Era a terceira filha do casal, tendo nascido em 24 de agosto de 1726. Tinha ainda mais quatro irmãs, Monica, Joana, Maria e Ana Maria.

Parece claro que o casal teve que adiar a formalização de sua união por qualquer motivo, já que ambos, em princípio, não teriam qualquer impedimento para se casar, pois eram solteiros e do que consta, sem laço nenhum de parentesco que pudesse impedir sua livre união.

Portanto outro foi o motivo que os fez sujeitar a uma situação de vexame público, envolvidos nas denúncias efectuadas por ocasião da visita.

Uma hipótese que pode ter algum sentido é aquela que ligaria o condicionamento da sua união ao *acesso à chefia* do agregado doméstico e/ou à *gestão da propriedade* dos pais de Bento. Sua mãe, viúva, não se sabe a partir de quando, possivelmente, poderia ter relutado em passar a chefia e autoridade do fogo, e conseqüentemente da propriedade a seu filho. Bento desposou Jeronima apenas poucos anos antes do falecimento de sua mãe, ela (Jeronima) já havia perdido os pais, ambos no mês de setembro de 1755. Infelizmente não há como comprovar esta hipótese, pois os pais de Bento não deixaram testamento.

Também não foi possível relacionar o nome de Jeronima, mulher de Bento, como mãe de qualquer um dos nascimentos de crianças ilegítimas baptizadas em Ronfe. Uma hipótese que pode explicar isto, seria aquela de ela ter optado por ter as crianças ilegítimas fora da sua freguesia, buscando, quem sabe, o apoio e cumplicidade de suas irmãs, que por diversas ocasiões estiveram ausentes da casa dos pais.

A família de Jeronimo Ribeiro continuou a cair nas malhas dos visitantes, pois viu-se mais uma vez envolvida em denúncias. Por ocasião da visita realizada em 1750, outra filha de Jeronimo Ribeiro e Ana Barbosa, Joana, esteve ligada a mais um caso de concubinato, embora em situação mais comprometedora pois o caso envolvia um homem casado. Testemunhas acusaram-na de estar concubina com Manuel Silva, do lugar da Quintela, que por sua vez era casado com Jeronima Mendes.

Talvez, essa possa ser uma outra hipótese explicativa na demora da realização do casamento entre Bento e Jeronima, na medida em que essa união não seria aceita por sua mãe, que poderia considerar a família de Jeronima inadequada, dado não só ao envolvimento de seus membros com as denúncias chegadas aos ouvidos dos visitantes, mas também por

pertencerem a um estrato social inferior: uma família de caseiros a unir-se com uma família de proprietários... São hipóteses plausíveis, mas não deixam de estar no campo das especulações.

As acusações de concubinato, por fim, não excluíram nem o Reitor de Ronfe, João Couto Ribeiro, que em 1750 foi denunciado por estar concubiado com Custodia, de alcunha *A Galega*, filha de Catarina Francisca, viúva, do lugar do Souto.

Aqui temos que voltar a reflectir sobre uma situação de desigualdade que não só marcava a vida das mulheres, mas afectava todo o indivíduo que dependia do acesso à terra para formar uma família. Homens e mulheres de um certo grupo social eram igualmente atingidos por um mesmo processo de exclusão na transmissão do património fundiário. O que amenizava um pouco a situação dos homens era a chance de emigrar, de buscar uma oportunidade fora, o que muito mais raramente sucedia às mulheres.

Outra pergunta que não podemos deixar de fazer é: todos os indivíduos que praticavam delitos eram denunciados?

Tomando-se por base a lei de 1608 sobre os Julgadores de Lisboa (Neves, 1996), parece que a resposta seria não, desde que os indivíduos tivessem “*em seu viver mais resguardo*” e as relações não fossem “*tão públicas e escandalosas*”. Dever-se-ia usar de maior tolerância em caso de ausência de escândalo.

Seria esta a atitude da comunidade? Isto é, os comportamentos ilícitos seriam denunciados apenas, e tão somente, quando fossem excessivamente escandalosos?

O povoamento disperso, característico do Minho talvez ajudasse a encobrir relacionamentos que deveriam ser mantidos ocultos e, portanto, longe da esfera pública.

Tudo indica que os indivíduos denunciados nas visitas tinham um comportamento que permitia à comunidade em que viviam, mesmo que dispersa pelas quintas e casais isolados, pudesse estar ao corrente de determinadas situações. Ora, isto nos leva a aceitar a hipótese que só os *casos muitos escandalosos* seriam levados ao conhecimento dos visitantes, uma vez que a intimidade estaria minimamente assegurada pelo isolamento em que os fregueses se encontravam.

Portanto para os homens e mulheres terem o nome citado no Roteiro dos Culpados deveria significar que o comportamento privado dos indivíduos tornava-se de tal forma incómodo e escandaloso, a ponto levar ao conhecimento e à denúncia ao visitante.

As próprias constituições sinodais bracarenses colocaram nos articulados que tratavam do amancebamento e do concubinato, por diversas vezes a referência ao escândalo e à fama pública como um dos factores que tornariam necessária uma *admoestação paternal* por parte dos párocos e visitantes.

As devassas estudadas por Luna e Costa mostraram, como referimos uma incidência de casos de concubinato bastante elevada. Os autores também preocuparam-se em observar algumas características do indivíduos que caíram nas malhas da justiça episcopal, como o sexo, ocupação, condição social, estado matrimonial etc., e muitas das características encontradas para a freguesia minhota de São Tiago de Ronfe foram comuns aos casos de concubinato em Minas Gerais.

Da mesma forma que sucedeu nas visitas pastorais realizadas em São Tiago de Ronfe, evidenciou-se que quanto ao estado matrimonial dos envolvidos, para ambos os sexos havia o predomínio dos solteiros (84.6% entre os homens e 90.5% entre as mulheres). Somente 12.1% dos homens e 5.9% das mulheres eram casados.

Mais ainda, a combinação destes dois elementos (sexo e estado matrimonial) também relevou um comportamento que não diferiu daquele encontrado entre os minhotos: a relação de mancebia era largamente predominante entre solteiros (76.8% dos casos de concubinato correspondiam a união de homens solteiros com mulheres solteiras).

TABELA 11 – ESTADO MATRIMONIAL DOS PARCEIROS CONCUBINADOS  
(MINAS GERAIS - 1738)

Sexo Masculino	Sexo Feminino			Total
	Casadas	Solteiras	Viúvas	
Casados	3	34	-	37
Solteiros	13	235	10	258
Viúvos	2	6	-	8
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>275</b>	<b>10</b>	<b>303</b>

FONTE: Luna & Costa (1982):10

Outras variáveis analisadas pelos autores obviamente dizem respeito às especificidades inerentes à sociedade colonial dos anos setecentos, ao referirem-se à condição social e à cor dos sentenciados.

Os autores sublinharam algumas práticas interessantes neste âmbito, como por exemplo, em relação à condição social (livres, forros, escravos) que indicaram a supremacia numérica para os homens livres (95.4%), a modesta participação dos forros (4.3%) e a insignificante presença dos escravos (0.3%). Contrariamente, em relação às mulheres, dominavam as forras (53.9%); às escravas cabia uma participação de 27.1% e às mulheres livres a proporção menos significativa (apenas 18.3%). Ressalte-se que os dados



revelaram a importância das relações de mancebia que uniam os senhores às suas escravas (74.7%). Também deve-se destacar que 50.7% das ocorrências de concubinato envolviam uma relação entre homens livres e mulheres forras; 25.8% entre homens livres e cativas em geral e somente 18.3% entre homens e mulheres livres.

Uma informação de extremo interesse é aquela que se refere à coabitação dos concubinos ou à opção de viverem em domicílios separados. Os autores ressaltam o equilíbrio numérico encontrado entre as duas opções. Não existem diferenças marcantes entre os concubinatos “em casa” e “fora de casa”.

Este pode ser um dos factores distintivos da prática do concubinato no território minhoto e na região de Minas Gerais, já que a coabitação dos concubinos entre os minhotos era condenada não só pela igreja, mas também era largamente censurada pela comunidade.

No tocante à posição social dos indivíduos denunciados na devassa mineira de 1738, não verificou-se relação entre as várias actividades desempenhadas e o concubinato, levando os autores a concluir que a mancebia permeava indiscriminadamente toda a sociedade mineira, embora tenha ficado patente o alto peso relativamente desempenhado pelas mulheres negras envolvidas nas devassas, pois compunham 52% do total de sentenciadas, o que também está de acordo com a supremacia numérica que as mulheres negras tinham em relação à população feminina global da região, na época em análise.

Em que pese o facto de que as informações provenientes das fontes consultadas para a freguesia de São Tiago de Ronfe tenham sido lacunares sobre a ocupação dos indivíduos condenados, tudo indica que o concubinato embora mais ligado às camadas mais pobres e marginalizadas da população, não estava confinado a um certo estrato social. Clérigos, proprietários, letrados etc., foram apanhados também pela justiça episcopal e condenados pelas suas relações ilícitas. A análise efectuada por Soares para Fafe e para a comarca de Moncorvo também sugere que o concubinato não se restringia a um grupo sócio-económico específico.

O que parece constituir uma permanência importante ao nível das sociedades analisadas é a tendência de se manifestar em comunidades onde o desequilíbrio interno é mais flagrante. Nas áreas em que factores exógenos promovem o desequilíbrio entre os sexos afectando as oportunidades reais de aceder aos modelos familiares ideais, alcançados através do matrimónio legítimo, o concubinato e as relações de mancebia (com ou sem coabitação) passam a ser alternativas válidas e praticadas por parcelas significativas da população. Na verdade parecem constituir as únicas vias que permitiriam a sobrevivência de determinados indivíduos num contexto em que a família ainda que ilegítima assumia a quase total responsabilidade pelo bem-estar de seus membros.

Quando a família idealmente projectada não é aquela que na prática se constitui, a necessidade faz com que outras alternativas se concretizem, especialmente entre aquelas camadas da população que não tenham problemas patrimoniais e de herança por resolver.

O concubinato e as ligações ilícitas de um modo geral serão pois mais comuns entre as camadas menos privilegiadas, mas nem por isso serão exclusividade delas. E neste sentido é que surgem como uma opção válida para as relações entre desiguais: patrão e criada, senhor e escrava, clérigo e leiga, que parecem ter sido comuns seja em algumas áreas da metrópole, seja nos territórios coloniais.

Neste sentido parece que devemos redimensionar o papel e a ênfase atribuída à ineficiência do controle imposto pela igreja às populações coloniais como um factor explicativo da importância numérica das uniões livres e consensuais. Tudo indica que nos deveríamos concentrar mais nos desequilíbrios demográficos, sociais e económicos que caracterizavam as sociedades.

Talvez a grande diferença que separe as duas margens do Atlântico no que diz respeito aos desvios morais seja apenas a intensidade do fenómeno. Quanto maior é a desigualdade entre os membros da comunidade maiores dificuldades serão encontradas pelos estratos sociais menos privilegiados para aceder aos “modelos familiares legítimos”. Quanto maior for a desigualdade, menor será a possibilidade de formar a família ideal, levando conseqüentemente aos limites extremos as estratégias que asseguram a reprodução biológica e social das camadas populacionais marginalizadas.

É nossa convicção que os estudos que analisem a questão da família e da *não-família luso-brasileira* devam ter como um dos alicerces fundamentais, uma perspectiva histórica comparada. As semelhanças encontradas no ensaio aqui realizado mostram-se promissoras e, quem sabe, justifiquem a elaboração de um projecto de investigação conjunto que reúna investigadores portugueses e brasileiros interessados nesta problemática.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, ANGELA MENDES. 1986. Sexualidade e Casamento na Colonização Portuguesa no Brasil. *Análise Social* XXII (92-93):697-705.
- ALMEIDA, ANGELA MENDES DE. 1988. Casamento, Sexualidade e Pecados - Os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII. *Ler História* (12).
- ALMEIDA, ANGELA MENDES DE. 1988-1989. Os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII. *Revista Brasileira de História* 9 (17):191-207.
- BERLANSTEIN, L.R. 1980. Illegitimacy, Concubinage, and Proletarianization in a French Rural Town, 1760-1914. *Journal of Family History* 5 (4):360-374.
- BRETTELL, CAROLINE B, e ALIDA C METCALF. 1993. Family customs in Portugal and Brazil: transatlantic parallels. *Continuity and Change* 8 (3):365-388.
- CARVALHO, JOAQUIM, e JOSÉ PEDRO PAIVA. 1989. A evolução das visitas pastorais da Diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII. *Ler História* (15):29-41.
- DEL PRIORE, MARY. 1992. *A mulher na História do Brasil*. São Paulo: Contexto.
- FIGUEIREDO, LUCIANO, e RICARDO MARTINS DE SOUSA. 1987. Segredos de Mariana: pesquisando a inquisição mineira. *Acervo Revista do Arquivo Nacional* 2 (2):11-34.
- FIGUEIREDO, LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA. 1997. *Barrocas Famílias. Vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec.
- FLINN, MICHEL W. 1981. *The European Demographic System (1500-1820)*. Suffolk: The Harvester Press.
- FREYRE, GILBERTO. 1981. Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime patriarcal. Rio de Janeiro: José Olympio.
- KUZNESOF, ELIZABETH A. 1991. Sexual politics, race and bastardy-bearing in nineteenth-century Brazil: a question of culture or power? *Journal of Family History* 16 (3):241-260.
- LUNA, FRANCISCO VIDAL, e IRACI DEL NERO COSTA. 1982. Devassa nas Minas Gerais: observações sobre os casos de concubinato. *Anais do Museu Paulista* 31:3-15.
- MARCÍLIO, MARIA LUIZA. 1973. *A cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo: Pioneira/Edusp.
- MARCÍLIO, MARIA LUIZA, ed. 1993. *Família, Mulher, Sexualidade e Igreja na História do Brasil*. São Paulo: CEDHAL-CEHILA/ Edições Loyola.
- MCCAA, ROBERT E. 1991. Introduction. *Journal of Family History* 16 (3):211-214.
- MOTT, LUIZ R. B. 1983. Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos. *Cadernos. Centro de Estudos Rurais e Urbanos* (18 1ª. serie):91-129.

- PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES. 1986-1987. O concubinato e a pastoral da culpabilização a partir de processos matrimoniais setecentistas. *Revista de História - Centro de Estudos da Universidade do Porto* VII:209-227.
- PINA CABRAL, JOÃO de. 1984. As mulheres, a maternidade e a posse da terra no alto Minho. *Análise Social* 20 (1):97-112.
- RAMOS, DONALD. 1991. Single and married women in Vila Rica, Brazil, 1754-1838. *Journal of Family History* 16 (3):261-282.
- RAMOS, DONALD. 1993. From Minho to Minas: The Portuguese Roots of the Mineiro Family. *Hispanic American Historical Review* 73 (4):639-662.
- SCOTT, ANA SILVIA V. 1999. Famílias, Formas de União e Reprodução Social no Noroeste Português (Séculos XVIII e XIX). Guimarães: NEPS/Universidade do Minho (Coleção Monografias, vol.6).
- SILVA, MARIA BEATRIZ NIZZA. 1984. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: EDUSP.
- SILVA, MARIA BEATRIZ NIZZA. 1989. A imagem da concubina no Brasil colonial: ilegitimidade e herança. In *Rebeldia e submissão. Estudos sobre condição feminina*, Org. A. O. Costa e C. Bruschini. São Paulo: Vértice.
- SILVA, MARIA BEATRIZ NIZZA da. 1993. Vida Privada e Quotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI. Lisboa: Editorial Estampa.
- SOARES, FRANQUELIM NEIVA. 1981. Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775 a 1845. Braga.
- SOARES, FRANQUELIM NEIVA. 1996. Sociedade, Criminalidade em Santa Eulália Antiga de Fafe (1548-1831). In *Actas das Primeiras Jornadas de História Local*. Fafe: Câmara Municipal de Fafe.
- SOUZA, LAURA DE MELLO e. 1982. Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal.
- SOUZA, LAURA DE MELLO e. 1986. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras.
- TORRES LONDOÑO, FERNANDO. 1988. El concubinato y la iglesia en el Brasil colônia. *Estudos CEDHAL* (2).
- TORRES LONDOÑO, FERNANDO. 1989. O crime do Amor. In *Amor e Família no Brasil*, Org. M. A. D'Incao. São Paulo: Contexto.
- TORRES LONDOÑO, FERNANDO. 1992. Público e Escandaloso. Igreja e Concubinato no Antigo Bispado do Rio de Janeiro. Doutorado, Universidade de São Paulo.
- VAINFAS, RONALDO. 1989. Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Campus.
- VENÂNCIO, RENATO PINTO. 1986. Ilegitimidade e Concubinato no Brasil Colonial: Rio de Janeiro e São Paulo. *Estudos CEDHAL* 1:1-21.

## NOTAS

- \* Este texto foi originalmente apresentado no I Encontro “Minho/Minas Gerais-População e Sociedade”. Organizado pelo Núcleo de Estudos da População e Sociedade (NEPS) – Universidade do Minho, Guimarães 1998.
- <sup>1</sup> Vejam-se os trabalhos de Pierre Chaunu que defendem a existência deste modelo demográfico único para a Europa e também a síntese de Michel Flinn, onde o autor afirmava que o estudo da fecundidade no Antigo Regime era facilitado devido ao facto de ela estar praticamente confinada à fecundidade matrimonial (Flinn 1981):25.
- <sup>2</sup> McCaa, Robert (ed.) - Female and Family in Nineteenth-Century Latin American. Journal of Family History, vol. 16, n.º 3, 1991.
- <sup>3</sup> Pela lei de 26 de Setembro de 1769 proibia-se qualquer tipo de processo criminal contra pessoas envolvidas em “*concubinatio simples*”, medida esta integrada nas reformas promovidas pelo Marquês de Pombal.
- <sup>4</sup> Mary Del Priore traça um interessante quadro das imagens da mulher na colónia. Recupera passagens clássicas encontradas nos trabalhos de Gilberto Freyre e de Caio Prado Jr. Sobre a ideia de que as mulheres brasileiras do período colonial faziam um uso luxurioso do corpo. (Del Priore 1992):15-29
- <sup>5</sup> De acordo com Neves, num regime demográfico onde está ausente o recurso a práticas anticoncepcionais eficazes e generalizadas, apenas uma em cada doze relações sexuais consumadas conduz a uma situação de gravidez levada a termo. (Neves, António Augusto das, 1998 - “A ilegitimidade no Minho e o *modelo* do antigo regime demográfico”. *NEPS - Boletim Informativo*, n.º 01, maio, Guimarães)
- <sup>6</sup> Veja-se na bibliografia citada os textos da autoria de Joaquim Carvalho e José Pedro de Matos Paiva.
- <sup>7</sup> Não sobreviveram devassas para esta paróquia, mas os resultados de que nos servimos são provenientes dos chamados Roteiro dos Culpados, que constitui, por assim dizer o resultado final da devassa, onde consta o rol dos condenados e as respectivas penas atribuídas.
- <sup>8</sup> Para maiores detalhes sobre os crimes e pecados cometidos em diversas regiões portuguesas, verifique-se os dados arrolados por Paiva, Matos e Soares, referidos na bibliografia.
- <sup>9</sup> Infelizmente em poucas oportunidades houve uma declaração expressa à ocupação do sentenciado, e por isso esta variável não será considerada na presente oportunidade.
- <sup>10</sup> Do total de casos, 92 indivíduos não puderam ter seu estado matrimonial definido. Em 30 casos houve impossibilidade de leitura e, em 62 casos essa informação não foi claramente definida na fonte.
- <sup>11</sup> Excluídos os indivíduos que não tiveram o seu sexo determinado, 16 no total.
- <sup>12</sup> Para maiores detalhes sobre a comunidade de São Tiago de Ronfe, veja-se Scott, 1999.

# CRESCIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

*Jorge Carvalho Arroteia  
(Professor Catedrático da Universidade de Aveiro)*

## ABSTRACT

*Among the different indicators used to evaluate socio-economic development of a society, we include urban growth and the inhabitants' accessibility to the goods and services that accompany the process of urbanization.*

*In the case of Portugal, although recent images allow us to identify a progressive enlargement of the urban network and the regional functions carried out by the main urban centres, the persistence of a large number of social and sectoral unbalances, lead us to consider the process of territorial development as one of the priorities of social planning. We do recognize, however, that this is a somewhat difficult task when considering geographic factors and the persistence of repulsive conditions that continue to characterize some areas of mainland Portugal.*

*In spite of the effects of different initiatives supported by the central government and especially by local authorities, the present situation still shows clear signs that these asymmetries persist. And the consolidation of the network of urban centres seems to constitute an essential factor in the process of endogenous and sustainable development, expected to be attained throughout the national territory.*

*«Cada vez mais, o desenvolvimento é concebido como a dinamização de uma sociedade no seu próprio ser».*

*Unesco/Plano a Médio Prazo: 1977-1982*

## 1. INTRODUÇÃO

Com esta citação retirada de um documento estratégico da Unesco, pretende-se situar a problemática do desenvolvimento numa lógica centrada

no desenvolvimento humano e na perspectiva solidária de abordagem deste fenómeno, no quadro alargado das relações sociais e das trocas culturais que caracterizam a evolução da própria sociedade. Embora aparentemente fácil esta análise reveste-se, no entanto, de alguma complexidade decorrente, principalmente, do quadro teórico que subjaz à problemática em apreço.

Começamos por evocar o próprio conceito de 'desenvolvimento', ou seja, a acção dos diferentes contributos e factores que nos permitem entender o "crescimento orgânico e harmonizado", como preconiza Birou (1978; 110), num contexto mais vasto, que promova o "progresso económico, ...ao serviço de um progresso social e humano" generalizado. Nestas circunstâncias, o enunciado teórico referente ao "desenvolvimento de cada homem e de todos os homens", como observa Perroux (1987; 34), deve ser feito no quadro alargado das relações espaciais no qual se inscrevem os fenómenos sociais e no âmbito mais restrito da actividade humana.

Embora pertinentes, estas considerações não escondem a discussão sobre o significado, por vezes ambíguo, do próprio conceito de 'desenvolvimento'. Alerta-nos Perroux (idem; ibidem; 13) para o facto dele ser, ao mesmo tempo, "a acção de desenvolver e o que daí resulta" defendendo, por isso, uma análise de natureza "epigenética" que advém da complexificação crescente da própria sociedade e da interacção constante dos actores com o seu meio, dos organismos com os agentes que lhe são estranhos e dos processos com os seus resultados. Daqui decorre que ao reflectirmos sobre a natureza de certos indicadores escolhidos para identificarem um determinado estágio de crescimento económico e social que acompanha qualquer processo de desenvolvimento, nos interroguemos sobre a sua origem e significado e, também, sobre os seus efeitos na produção, na evolução das actividades económicas no seu conjunto e nos reflexos desta acção sobre as condições de vida e o bem estar da população.

Com efeito se o "aumento progressivo e contínuo da produção nacional" (Birou; ob. cit.; 94) nos permite obter informações, por exemplo, da 'receita nacional' ou do "aumento quantitativo de bens e de serviços" (idem; ibidem; 95), tal deverá ser acompanhado de transformações visíveis do tecido produtivo nas suas relações com o meio. Assim se espera que aconteça visualizando-se estas transformações na melhoria global dos indicadores macro-económicos - tais como o produto nacional bruto, o rendimento 'per capita', as taxas de emprego e de produtividade, a energia consumida, etc. - e em mudanças estruturais que melhorem as condições de vida da população no seu conjunto. Igualmente será de esperar que estas modificações se repercutam ao nível do funcionamento das instituições políticas, sociais e económicas, gerando as sinergias necessárias a qualquer processo de inovação e de "expansão da actividade dos homens em relação aos homens, pela troca de bens ou de serviços e pela troca de informação e de símbolos" (Perroux; ob. cit.; 56).

Não esqueçamos que estas transformações, constituem-se como um processo complexo, geradoras de alterações estruturais profundas que induzem modificações ao nível dos comportamentos e das mentalidades, dos papéis sociais e das formas de desempenho. É desta forma que podemos encarar os fenómenos relativos ao crescimento e ao desenvolvimento sócio-económico, particularmente os que têm a ver com as assimetrias espaciais, os movimentos da população e os fenómenos de expressão urbana.

Recorda-nos Perroux (ob. cit.; 56-58) que as transformações acima referidas, relativas aos processos de 'desenvolvimento', devem ser estudadas numa perspectiva sistémica, ao nível:

- da articulação das partes num todo, que é o sistema social, e da articulação dos diferentes subconjuntos em redes estabelecidas;
- da acção e da reacção dos diferentes sectores entre si, favorecendo uma regulação sistémica e dialéctica;
- do aproveitamento dos recursos humanos, por acção da existência de estruturas de acolhimento e da acção de agentes mais capazes e competentes.

Daqui decorre que toda e qualquer desigualdade do desenvolvimento sócio-económico arraste consigo resultados distintos e 'progressos' diferenciados, transformando frequentemente as hierarquias tradicionais em hierarquias renovadas que garantam, para além do desenvolvimento económico, o desenvolvimento pessoal e os valores da sociedade (cf: Perroux; 1987; 72). Começaremos por analisar alguns aspectos responsáveis pela heterogeneidade dos 'espaços económicos' e dos 'espaços sociais', a começar pelos factores de povoamento português.

## 2. OS FACTORES DE POVOAMENTO

A apreciação de diferentes estudos relacionados com a população e o povoamento no continente português, comprova a diversidade de factores, não são os de natureza histórica e geográfica (de cariz mais determinista), responsáveis pela ocupação do território e pela dinâmica da sua população. Com efeito, se num passado mais remoto as condições físicas foram determinantes na evolução desses fenómenos, a diversificação das actividades humanas, económicas e produtivas, a construção das vias de comunicação e a realização de investimentos em infra-estruturas e na criação de postos de trabalho têm favorecido, nas últimas décadas, uma nova distribuição dos habitantes e orientado os seus movimentos e deslocações. Daqui decorre o enunciado de diversos paradigmas responsáveis pelo desenvolvimento económico e social do nosso país, bem como a construção de novas imagens referentes à demografia portuguesa.

Como já notámos, estas análises têm considerado não só a importância de condicionalismos históricos, humanos e culturais, como principais



responsáveis pela distribuição da população portuguesa mas também a persistência de diversos factores sociais mobilizadores de novas "dinâmicas" locais e regionais que têm modificado estes movimentos da população na actualidade. Senão, vejamos.

A análise da distribuição da população portuguesa ao longo do tempo, põe em evidência os atributos naturais e históricos. Com efeito, se atendermos às diferenças de natureza geológica, morfológica e climática que identificam o continente português: Maciço Antigo, Orlas Sedimentares Ocidental e Meridional e Bacias Sedimentares do Tejo e Sado, logo verificamos que a estas divisões naturais se associam muitos outros factores que estiveram na origem dos diversos tipos de povoamento, sobretudo do povoamento rural, da actividade humana e dos movimentos da população.

Relativamente às formas de ocupação humana diz-nos Ribeiro (1970; 341) que os tipos de povoamento rural são a "expressão de condições naturais, mas, talvez mais ainda, das modalidades de ocupação do solo no aspecto agrário". Por esta razão e tendo em conta as características e a antiguidade da revolução agrária, apresentam diferenças entre si: "povoamento disseminado, ou tendendo para ele, no Norte atlântico, fortemente aglomerado na região transmontana, combinação, no Sul, de grandes aldeias e vilas rurais e montes, centros de exploração das herdades".

Referindo-se por outro lado à distribuição e à evolução da população no continente português, observa o mesmo autor (ob. cit.; 351) que se desenham "com toda a nitidez, duas regiões maiores quanto ao crescimento demográfico: a do Norte e a do Sul. Esta, capaz de absorver a população que se renova; aquela, recebendo-a em muito menor grau" e que, por isso "começa a dar sérios indícios de estar próxima do ponto de saturação." Disso nos dão conta os movimentos da população relacionados com as migrações internas.

A consulta de outros trabalhos (Girão; 1941 e Marques; 1976), confirma o que anteriormente notámos acerca da antiguidade, dos padrões de povoamento e dos factores responsáveis pela ocupação e dinâmica populacional no continente português. Escreveu Girão (ob. cit.; 217-218) a propósito da ocupação do litoral norte, que esta se devia não só à morfologia e à pluviosidade desta área, à natureza dos solos e aos "recursos da pesca marítima" mas, ainda, às "melhores condições de defesa, pela profusão de cabeços facilmente fortificáveis e até naturalmente defendidos". Tais condições justificam, desde os tempos históricos, a maior concentração da população em toda a zona costeira e a sua rarefacção no interior norte e no sul do território, nomeadamente nas regiões fronteiriças onde, para além das barreiras naturais e políticas, a animosidade com Castela sempre dificultou a fixação de novos moradores.

O mesmo entendimento tem Ribeiro (1967; 95) quando afirma que a divisão de Portugal "em duas regiões demográficas de superfície desigual", de contraste muito antigo, "provém tanto do reflexo das condições naturais

como da acção destas ao longo da história". Tais observações são comprovadas por diversos documentos que atestam, logo no início da nacionalidade (séculos XII e XIII), ou já posteriormente (século XVI), a maior concentração humana" no Minho, no vale do Douro e na Beira Alta, mas dispersando-se em numerosos pequenos núcleos de habitantes" (cf: Marques; 1976-I; 130).

A ocorrência de certas vicissitudes ligadas ao processo histórico do povoamento do nosso território, à "romanização" e à "reconquista", bem como à expansão das actividades humanas: agricultura, comércio e actividades manufactureiras, confirmam não só a desigual repartição das gentes no solo português mas ainda a atracção marítima e portuária exercida pelos dois principais núcleos de comércio e de relação com o exterior. No todo nacional estes cresceram e consolidaram-se próximo dos estuários dos rios Tejo e do Douro dando assim origem às duas principais áreas metropolitanas em torno das quais se organiza o restante território nacional.

No que diz respeito às regiões fronteiriças, a fixação dos habitantes nessas áreas foi condicionada pelas necessidades de defesa das praças-fortes e dos burgos aí existentes, que desde tempos remotos conseguiram exercer a sua influência e protecção sobre as populações vizinhas. Tratando-se de regiões de forte repulsão populacional, estas áreas têm vindo a beneficiar de diferentes programas comunitários, muitos deles de natureza transfronteiriça em articulação com a vizinha Espanha.

### 3. AS NOVAS FORMAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

A alteração dos padrões mais antigos relativos à distribuição dos habitantes no território, tem sido alcançada por via dos movimentos migratórios (internos e, sobretudo, para o exterior), que se têm acelerado em diversos momentos da nossa história e se repercutiram, de forma distinta, no território nacional. Tal aconteceu quer com as "migrações internas" relacionadas com as antigas fainas agrícolas, quer com outras formas desses movimentos, de carácter mais duradouro, que acompanharam o povoamento de certas áreas do continente. Para além destes exemplos, referimos ainda o "êxodo rural" mais recente determinado pela atracção exercida pelos novos centros urbanos que têm crescido em todo o território.

Tal como assinalou Ribeiro (1970; 359) estas deslocações mais antigas de população podem ser entendidas como "espécie de movimentos de equilíbrio entre áreas superpovoadas, onde os recursos da terra são aproveitados ao máximo pela exploração intensiva, e áreas pobres de homens, embora ricas de possibilidades económicas...". Hoje em dia, porém, estes movimentos resultam fundamentalmente das maiores oportunidades de emprego e da melhoria das condições de acessibilidade a muitos dos

equipamentos de natureza sócio-económica, de ensino e culturais, que se concentram nos centros urbanos de maiores dimensões.

Este panorama justifica a persistência das assimetrias que hoje em dia se continuam a manifestar no território nacional, gerando por sua vez novos movimentos de atracção-repulsão populacional, bem como o agravamento das condições de desertificação-litoralização, que há muito parecem ter sido descritos por cientistas sociais (cf: Ribeiro; 1967). Mecanismos recentes relacionados com a industrialização e a evolução urbana levaram a que este crescimento afectasse não só os centros mais populosos mas ainda os de menor porte. Daí que tenham surgido conurbações urbanas de maior dimensão, sobretudo próximas das principais áreas metropolitanas e das manchas de urbanização, por vezes contínuas ou já mais difusas que acompanham os principais eixos de circulação rodoviária.

Destacamos a propósito algumas das condições que têm pesado nesta situação: as facilidades de transporte e do escoamento dos produtos manufacturados, principalmente por via marítima, a abundância de mão de obra, a proximidade das matérias primas e dos mercados, foram determinantes para a construção das duas principais áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Note-se que a par do fenómeno de industrialização e de urbanização, a expansão das vias de circulação tem sido determinante na organização do território, contribuindo para o alargamento progressivo da rede urbana, para a fixação das actividades produtivas e para a fixação de novos habitantes. É o que se pode hoje comprovar através da consulta dos dados relativos aos últimos recenseamentos da população e da apreciação da atracção das áreas urbanas do continente, mesmo que localizadas nas áreas mais interiores do espaço nacional.

Para além das oportunidades de emprego e das melhores condições de vida, outras razões contribuíram para agravar as novas formas de concentração urbana. A este respeito Lopes (1987; 173) recorda-nos a persistência de outros "factores que se ligam aos aspectos institucionais de enquadramento e os que resultam do comportamento da entidade empresarial" e que têm sido responsáveis pelo crescimento de novos centros urbanos e industriais. Entre eles destacamos os exemplos do eixo de Lisboa-Vila Franca de Xira e da margem sul do Tejo (siderurgia e petroquímica, construção naval e indústria metalomecânica, metalurgia e cimenteiras, etc.); o eixo de Aveiro-Porto-Braga (têxteis, madeiras e indústrias alimentares), bem como a ocorrência de outras "bolsas" industriais quer no interior do país, quer próximo dos principais eixos de circulação rodoviários e ferroviários. Entre estes destacam-se os casos de: Seia/Covilhã; Nelas/Viseu; Tomar/Torres Novas /Constância/ Abrantes.

Eventualmente assinalamos ainda exemplos de novas "ilhas" de maior actividade em redor de Leiria e Marinha Grande e da Figueira da Foz que

parecem comprovar a relevância de outros "factores empresariais" e a capacidade individual dos seus "actores" na implantação de novas actividades produtivas.

#### 4. AS ASSIMETRIAS REGIONAIS

O estabelecimento de múltiplas relações entre os fenómenos de industrialização, de urbanização e os movimentos da população pode ser ainda comprovado não só pela verificação de elementos estatísticos relacionados com o "êxodo rural", mas ainda através de novos contributos atinentes ao processo de desenvolvimento regional. Vejamos algumas interpretações.

Para S. Lopes (1987; 293) o crescimento regional pode ser devido quer a "mecanismos subjacentes à transmissão do crescimento económico no espaço", quer a processos internos à região. Nestas circunstâncias, "o crescimento económico surge ...associado à evolução da especialização interna e da divisão interna do trabalho". Por isso é possível encarar o fenómeno da urbanização como resultado da "especialização na agricultura a que se segue um decréscimo da importância relativa desse sector na economia". Daí também que, quase simultaneamente, se verifique "a tendência primeiro para a industrialização e depois para a "terciarização" com acentuada diversificação dos serviços". Não sendo este um processo uniforme, acarreta um conjunto de transformações da estrutura económica que vão desde a fase de economia de subsistência, ao desenvolvimento dominante dos serviços (ob. cit.; 292-293).

Como reconhecemos a evolução destes fenómenos tem-se acompanhado de uma grande mobilidade geográfica da população, atraída principalmente pelas novas oportunidades de emprego, bem como por profundas transformações da paisagem urbana decorrentes da maior ocupação do espaço com o aparecimento de áreas de "exclusão" social que proliferam junto de alguns desse centros. E a ocorrência destes exemplos relativos à expansão e à expressão do fenómeno urbano, comprova-nos que este constitui um "fenómeno demográfico por excelência do nosso tempo, pois acompanha de perto o desenvolvimento industrial do século passado e deste, a concentração urbana" (Ribeiro; 1970; 361).

Convirá no entanto recordar que a mobilidade humana é uma marca, apenas, dessa dinâmica, dada a acção de outros indicadores que deverão ser considerados na análise dos movimentos naturais da população, na análise das estruturas demográficas ou na apreciação dos ritmos de crescimento populacional ligados às migrações. Estas situações são parcialmente retratadas pela demografia portuguesa a qual, tomando por base o crescimento recente da nossa população (1981-1991), mostra que esta variação foi positiva apenas, nas NUT II do Norte, de Lisboa e Vale do Tejo

e no Algarve. Nestes casos os maiores valores correspondem a áreas já identificadas pelo seu dinamismo urbano e industrial.

Tal ocorrência chama-nos a atenção para a persistência de diferentes "assimetrias espaciais", que acompanham o nosso modelo societal, marcado pelo "dualismo" entre a "sociedade tradicional" e a "sociedade moderna". Trata-se, afinal, de um tema já abordado por Nunes (1964; 420) que identificou no continente português a coexistência de dois tipos de sociedade: "uma sociedade moderna, cujas mais vultosas implantações se confinam em espaços geograficamente restritos, e uma sociedade tradicional, estendida por todo o território e rodeando as grandes concentrações ou núcleos menores da primeira".

Estudos mais recentes, nomeadamente de Nazareth (1988; 121), notam que estes desequilíbrios continuaram a acentuar-se devido aos fenómenos de "bipolarização e litoralização" e às modificações em que tem decorrido o nosso processo de urbanização. Neste caso "o povoamento rural manifestou duas grandes tendências: nas áreas de povoamento disperso existe uma tendência para a aglomeração, que em certos casos é resultante da convergência da industrialização e do desenvolvimento dos serviços; nas áreas de povoamento concentrado verifica-se uma tendência para o esvaziamento dos aglomerados sempre que se observa a instalação de unidades industriais ou uma mudança significativa na oferta dos serviços".

A propósito da "litoralização" crescente do povoamento do território português, Gaspar (1987; 110) observa que o mesmo "entronca na origem do próprio estado, isto é, na autonomização do território nacional no contexto da Península Ibérica..." e no "processo de progressiva concentração de actividades e de pessoas ao longo da faixa litoral, sem que o interior acompanhasse esse ritmo ou mesmo com o recuo da importância deste em termos absolutos". Nota ainda este autor (ob. cit.; 111) que este povoamento desenvolve-se de forma contínua, em forma de "L", de Caminha a Setúbal e ao longo do litoral algarvio, a tal ponto que "a litoralização pode dizer-se que penetra tanto mais o interior, quanto mais facilidades dão as vias de circulação de pessoas e bens". De forma genérica identificamos algumas destas manchas. A primeira, polarizada pela "área metropolitana do Porto" preenche o espaço desde Caminha à ria de Aveiro. Interrompida pelas "Gândaras" e pelas dunas ocupadas pelo "Pinhal de Leiria", estende-se mais para sul ocupando todo o "litoral oeste" e o vale baixo do rio Tejo.

Mais um exemplo desta natureza encontra-se na "área metropolitana de Lisboa", ramificada nas suas duas componentes da margem esquerda e na margem direita do rio Tejo. Por fim todo o Algarve, em especial o Algarve litoral, constitui o último braço deste "L" que marca este padrão de povoamento do continente português.

Sendo certo que estas assimetrias espaciais alimentam os conflitos existentes "entre categorias sociais, das quais umas enriquecem rapidamente

enquanto as outras permanecem mergulhadas num estado de estagnação ou regressão" (Perroux; ob. cit.; 87) denotam, igualmente, diferentes tipos de acessibilidade (física, sócio-económica e cultural) dos habitantes aos diversos bens e serviços. Daí o agravamento das condições de desertificação particularmente sentidas nas regiões mais interiores do território "onde as reduzidas manifestações de crescimento económico ocorrem nos principais centros administrativos capitais de distrito" (Nazareth; ob. cit.; 134) fenómeno que a continuar a verificar-se agrava ainda mais as desigualdades sociais entre esses centros urbanos e as áreas rurais circundantes.

Mesmo assim não deixamos de recordar que os dados globais relativos à variação da população por distritos e NUTIII escondem, à escala local, a existência de diferentes factores mobilizadores da dinâmica e da ocupação do espaço da iniciativa das autarquias, de outros agentes económicos e do poder central na sua preocupação de melhorar as condições de vida dos seus cidadãos.

## 5. OS FACTORES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

A importância crescente das autarquias no processo de desenvolvimento parece-nos fundamental tendo em conta não só a quebra da tradição centralista da nossa administração, mas também o interesse em aproximar os cidadãos do poder. Tal facto acentuou-se nos últimos anos por via, sobretudo, do reforço do poder local e da melhoria do funcionamento das organizações autárquicas as quais, segundo Costa (1993; 139), parecem existir porque a sociedade local "lhes dá legitimidade social e política" confiando-lhes o exercício de determinadas responsabilidades que o poder central, dada a sua distância, não consegue garantir.

Pelo que acabamos de afirmar, podemos encarar a autarquia como um "sistema de informação e de participação, onde as solidariedades básicas e as identificações sociais ganham rosto e materialização" (idem; ibidem), garantindo uma resposta às necessidades dos seus habitantes. Por outras palavras, poderemos afirmar que estas devem garantir "respostas rápidas e adequadas aos inputs vindos do meio envolvente" (idem; ibidem). Estas responsabilidades estão expressas na lei das Finanças Locais que refere no seu art.º 2.º, ser atribuição das autarquias "o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas".

A análise deste documento estabelece, por outro lado, a obrigação das autarquias no cumprimento de um certo número de funções sobre as quais devem responder, perante o cidadão e perante o poder central. Em quaisquer dos casos importa que os esforços da autarquia sejam articulados com os do poder central garantindo a ordem, a cooperação, o consenso, o bem estar

social e a "prossecação dos interesses próprios das populações" como defende a Constituição da República Portuguesa (art.º n.º 237).

Como observa Lopes (1993; 193) os grandes desafios com que se deparam as autarquias dizem no entanto respeito ao "planear o próprio desenvolvimento local, o que significa desde logo o assumir de opções estratégicas face às encruzilhadas do desenvolvimento". Trata-se de reforçar a atenção aos problemas locais com o objectivo de promover a resolução de muitos problemas que o poder central, durante décadas, não soube solucionar e que estiveram na causa do empobrecimento e estagnação da sociedade portuguesa. Tal situação tem-se alterado depois de 1974 data em que, nota Mozzicafredo (1993; 82) "as novas Autarquias foram encontrar a sociedade local com um baixo nível de desenvolvimento económico, fortes assimetrias regionais e graves carências em infra-estrutura urbana" levando-as a prosseguir uma política local de correcção e desenvolvimento destas infra-estruturas.

Dos inúmeros esforços realizados desde então pelos municípios, assinala Oliveira (1993; 23) contam-se, portanto, não só a proximidade do poder aos cidadãos, mas ainda a construção de numerosas infra-estruturas: energia eléctrica, abastecimento de água, rede de esgotos, etc., que vieram a contribuir para a criação de "condições para o crescimento urbano e industrial". Esta uma justificação para a existência de pequenas "bolsas" de desenvolvimento existentes no nosso território. Contudo, observa o mesmo autor (*idem*; *ibidem*), que seria errado pensar que este crescimento se deve" exclusivamente aos municípios, afirmando que ele só foi possível num contexto de crescimento económico do país para o qual muito contribuiu a conjuntura externa e os apoios europeus". Relembramos a importância dos investimentos comunitários que têm sido utilizados na construção de infra-estruturas potenciadoras do crescimento económico.

Contudo uma análise mais circunstanciada à escala do concelho viria a permitir conhecer a importância de outros factores responsáveis pela dinamização de alguns dos circuitos locais afectados pelo declínio das actividades e dos sectores tradicionais da nossa economia. Estão neste caso o reforço e a criação de novos eixos de circulação, em especial dos eixos rodoviários e a sua ligação aos eixos europeus, facto que se tem tornado em factor gerador de novas dinâmicas da ocupação do espaço e da instalação de novas actividades económicas. Para além destes o alargamento da rede escolar do ensino superior, universitário e politécnico, público e privado, tem igualmente vindo a beneficiar os centros urbanos que constituem os "nós" principais desta rede.

Notaram alguns autores (cf: Carneiro; 1988 e Sanyal; 1988) a importância da educação como factor de desenvolvimento económico, social e cultural. Negá-lo seria certamente difícil de sustentar bem como omitir a relevância das actividades desenvolvidas pelas instituições de formação e de

ensino na animação das comunidades locais. Tal facto que nos últimos anos tem vindo a acentuar-se por via da democratização crescente do ensino e do alargamento progressiva da rede escolar, anda associado às expectativas crescentes da sociedade portuguesa e à possibilidade de uma maior mobilidade social conferida pela titularidade de um diploma universitário. Nestas circunstâncias, parece-nos de realçar a importância do ensino superior como um dos factores responsáveis pela animação dos alguns centros urbanos, pela animação dos circuitos económicos locais e regionais, bem como pela fixação de novos habitantes.

As referências anteriores permitem-nos evocar como exemplo paradigmático desta situação o centro urbano de Leiria, cidade que tem vindo a reagir às assimetrias geográficas e sociais impostas pelo povoamento e procurado, através de inúmeros investimentos, contrariar as teses mais deterministas que fazem do homem um sub-produto do meio onde vive. Com efeito, a evolução deste centro tem-se acompanhado de profundas alterações económicas, sociais e culturais, visíveis não só no traçado e na fisionomia urbana, mas em todo o espaço organizado em seu redor. Neste exemplo e embora integrando-se no contexto mais alargado que se estende entre o Sado e o Minho, Leiria tem vindo a assumir-se mais como um 'pólo' de desenvolvimento regional do que reflexo deste mesmo desenvolvimento. Para tanto têm contribuído a melhoria das suas condições de acessibilidade e a formação dos seus recursos humanos.

Embora carecendo de uma análise mais detalhada, recordamos que Leiria tem vindo a constituir-se, apesar da sua localização próxima de outros centros urbanos e serviços de maiores dimensões, como um importante "polo" capaz de organizar uma vasta área territorial dominada por um tecido empresarial dinâmico e diversificado. Por outro lado a sua afirmação como centro de ensino superior, especialmente politécnico, tem contribuído para a formação e valorização de recursos humanos, condição indispensável para o crescimento e inovação do tecido empresarial envolvente e apoio à criação de novas actividades e sectores relacionados com os sectores produtivos e os serviços.

Reconhece, a propósito, Habermas que "o nível de desenvolvimento duma sociedade É determinada pela capacidade de aprender permitida pelas instituições" (cf: Arroteia; 1991; 34). Nestas circunstâncias espera-se que as novas instituições de ensino superior ali sediadas venham a promover a valorização do "capital humano" necessário à qualificação das estruturas produtivas, dominadas por um tecido empresarial de pequenas e médias empresas mas com uma fraca participação nas actividades de I&D. Estes aspectos constituem-se como um desafio a este centro de ensino politécnico quer em relação ao todo nacional quer à área mais circunscrita da Alta Estremadura onde geograficamente se situa. Este facto poderá determinar alterações significativas nas características da rede, no tipo de estabele-



cimentos, de áreas e de modelos de formação que consigam aliar as novas perspectivas de formação às dinâmicas de desenvolvimento territorial e societal reclamadas pela população local e pela sociedade portuguesa.

## BIBLIOGRAFIA

- ARROTEIA, JORGE CARVALHO (1991) – *Análise social da educação*. Leiria, Roble Edições Arroteia, Jorge Carvalho  
(1996) - *O ensino superior em Portugal*. Aveiro; Universidade de Aveiro.
- BIROU, ALAIN (1978) – *Dicionário das Ciências Sociais*. Lisboa; Publicações Dom Quixote.
- CARNEIRO, ROBERTO (1988) – *Educação e emprego em Portugal*. (Vol. V de: *Portugal: os próximos 20 anos*). Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian.
- COSTA, MANUEL S. E NEVES, JOSÉ, P. (1993) – *As autarquias locais e desenvolvimento*. Porto; Edições Afrontamento.
- COSTA, MANUEL S. (1993) – "As autarquias locais e a organização industrial-diferenças e complementaridades". in: Costa e al.; 1993; 133-144.
- GASPAR, JORGE (1987) – *Ocupação e organização do espaço: retrospectiva e tendências*. Vol. I de: *Portugal: os próximos 20 anos*. Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian.
- GIRÃO, A. DE AMORIM (1941) – *Geografia de Portugal*. Porto: Portucalense Editora.
- LOPES, A. SIMÕES (1987) – *Desenvolvimento regional*. Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian.
- LOPES, RAUL (1993) – "As autarquias nas encruzilhadas do desenvolvimento". in: Costa e al.; 1993; 187-204.
- MARQUES, A.H. DE OLIVEIRA (1976) – *História de Portugal*. (Vols. I e II). Lisboa; Palas Editores.
- MOZZICAFREDO, JUAN (1993) – "Estratégias políticas de desenvolvimento local". in: Costa e al.; 1993; pp. 77-102.
- NAZARETH, J. MANUEL (1988) – *Princípios e métodos de análise da demografia portuguesa*. Lisboa; Editorial Presença.
- NUNES, A. SEDAS (1964) – "Portugal, sociedade dualista em evolução". in: *Análise Social*. 7-8; pp. 407-462.
- OLIVEIRA, ANTÔNIO CÂNDIDO (1993) – "Autarquias locais e desenvolvimento: novos e importantes desafios". in: Costa e al.; 1993; 17-26.
- PERROUX, FRANÇOIS (1987) – *Ensaio sobre a filosofia do novo desenvolvimento*. Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian.

- RIBEIRO, ORLANDO (1967) – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa; Sá da Costa (3.<sup>a</sup> edição).
- RIBEIRO, ORLANDO (1970) – *Ensaio de Geografia Humana e Regional*. Lisboa; Livraria Sá da Costa Editora.
- SANYAL, B. (1988) – "Le développement technologique et ses conséquences sur l'enseignement supérieur"; in: *Nouvelles tendances dans l'enseignement supérieur*; Paris, I.I.P.E. /Unesco.



# OS FACTORES DE MUDANÇA NO PORTUGAL DAS REGIÕES (SÉCULOS XIX E XX) \*

*Teresa Rodrigues*

*(Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.)*

## ABSTRACT

*The dynamics which characterized the Portuguese population in the last two centuries is today well-known. The same occurs in relation to factors of a micro-demographic nature (birth rate, mortality and migratory movements), and the role they played in that plurisecular process of transformation, in the forms and rhythms of the country's demographic growth. However, if we analyze these factors more closely, their influence has not always respected the same characteristics. It is this internal diversity that we will deal with in this paper, seeking to draw attention to the territorial sprawls (coincident or not with the district's administrative units) which follow an identical path and have homogeneous behaviour when confronted with certain phenomena.*

Nos últimos anos temos procurado construir uma visão global sobre os ritmos de evolução das gentes portuguesas ao longo dos séculos XIX e XX. Para além da simples análise dos valores fornecidos pelas fontes consultadas, sobretudo recenseamentos mas também estatísticas demográficas, a nossa preocupação tem sido a de apontar os factores responsáveis pelas distintas fases de crescimento do país, em termos da sucessão de conjunturas políticas e sociais, das modificações criadas no espaço económico nacional e, por maioria de razões, naquilo que todos estes factores, exógenos à questão meramente demográfica, influenciaram o comportamento das variáveis microdemográficas, causa e consequência das alterações sofridas nos ritmos de aumento populacional.

No entanto, é facilmente detectável a existência de grandes disparidades a nível local, que não se compadecem com as delimitações administrativas distritais e nem sequer com a fronteira política, já que existe uma certa continuidade entre as zonas fronteiriças portuguesas e as da vizinha Espanha. Parece-nos, assim, pouco esclarecedor falar da evolução demográfica portuguesa como um todo, sem atender à diversidade interna e à existência de manchas territoriais que, pelo menos nos dois últimos séculos, mantiveram uma certa homogeneidade entre si.

Na segunda parte deste trabalho, causa e consequência destas mesmas regiões, procurámos encontrar os factores que em cada momento as definiram e diferenciaram das restantes, bem como os prováveis factores responsáveis pela alteração de características desses espaços regionais, sejam eles de tipo demográfico ou social, económico, político e cultural.

Os aspectos que iremos sublinhar nesta comunicação enfermam de algumas limitações básicas, a primeira das quais o facto da grelha de informação estatística de que nos servimos ser a distrital. Trata-se de um primeiro ensaio, que não dispensa uma posterior análise mais aprofundada, quer a nível de outros indicadores microdemográficos, quer pela utilização de uma escala mais fina de análise a nível concelhio. No entanto, esta natural procura de novas informações não nos deve afastar do objectivo inicial e prioritário neste momento, que é o de encontrar o Portugal das regiões e caracterizar nas suas grandes linhas cada uma delas <sup>1</sup>.

### 1. A evolução demográfica portuguesa

Nos dois últimos séculos a população residente em Portugal passou de cerca de 3 milhões, ou seja, mais que triplicou <sup>2</sup>.

Em Portugal não ocorreu nenhum fenómeno de expansão demográfica semelhante ao dos outros países europeus ocidentais contemporâneos, pelo que o crescimento populacional nunca deixou de ser moderado, embora com fases de maior e menos intensidade. (Figura 1) Múltiplos factores, de índole política e sobretudo económica, explicam a relativa lentidão com que evoluiu o total de residentes no País, que ao todo aumentou 74,8 por cento no século XIX e 81,1 por cento entre 1900 e 1991. Mas estas variações globais escondem inevitáveis assimetrias.

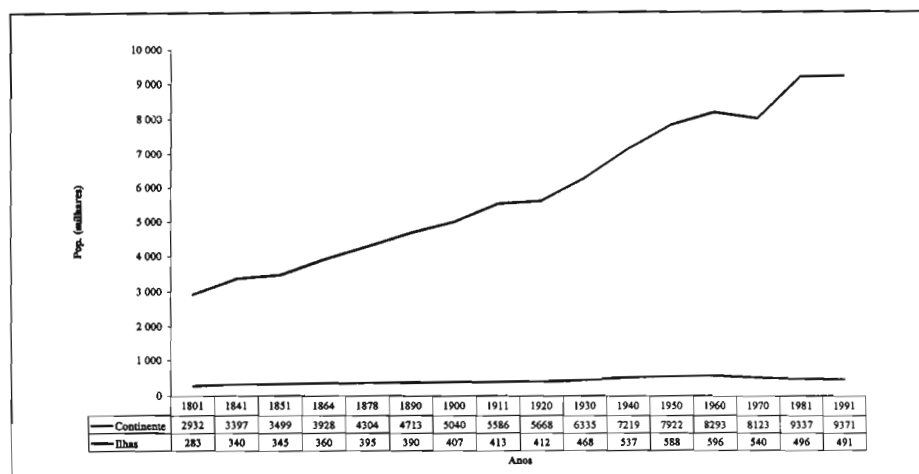


Figura 1 – Evolução da população portuguesa nos séculos XIX e XX

A primeira diferença a parte continental dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, hoje Regiões Autónomas. Nas ilhas a evolução foi bastante distinta e sujeita a flutuações acentuadas, nem sempre concordantes com o resto do território, como denota o cálculo dos ritmos de crescimento nos dois últimos séculos<sup>3</sup>. Exceptuam-se as décadas de 60, 70 e 90 do século passado e os anos de 20, 30, 40 e 70 do actual. (Quadro 1)

QUADRO 1 – EVOLUÇÃO E RITMOS DE CRESCIMENTO EM PORTUGAL NOS SÉCULOS XIX E XX

ANOS	POP. TOTAL	TCAM	CONTINENTE	TCAM	ILHAS	TCAM
1801	3115330	-----	2931930	-----	283400	-----
1841	3737103	0.46	3396972	0.37	340131	0.56
1851	3844119	0.28	3499121	0.30	344998	0.14
1864	4286995	0.84	3927932	0.89	359603	0.32
1878	4698984	0.66	4303664	0.66	395320	0.68
1890	5102891	0.69	4713319	0.76	389572	-0.12
1900	5446760	0.65	5039744	0.67	407016	0.44
1911	5999146	0.88	5586053	0.94	413093	0.13
1920	6080135	0.15	5668232	0.16	411903	-0.03
1930	6802429	1.13	6334507	1.12	467922	0.28
1940	7755423	1.32	7218892	1.32	536541	0.38
1950	8510240	0.93	7921913	0.93	588327	0.93
1960	8889392	0.44	8292975	0.46	596417	0.14
1970	8663252	-0.26	8123310	-0.21	539942	-0.99
1981	9833014	0.16	9336760	0.77	496254	-0.76
1991	9862670	0.03	9371448	0.04	491222	-0.10

FONTE: *Estatísticas Demográficas*, 1968, p. LXX e XI<sup>o</sup> e XIII<sup>o</sup> Recenseamento Geral da População Portuguesa, 1970, 1981 e 1991.

As ilhas mantiveram até muito tarde um comportamento demográfico semelhante ao das sociedades do passado, com altos níveis de natalidade e mortalidade, a que se juntou o facto migratório. Com efeito, a emigração, as migrações entre ilhas e para o continente actuaram como elementos reguladores do número de residentes insulares. Esta dependência face às migrações, sobretudo na sua vertente emigratória, era de tal forma estreita, que qualquer modificação na conjuntura dos países de destino bastava para alterar a dinâmica interna, como aconteceu entre 1920 e 1940. As Regiões Autónomas apresentaram desde meados dos anos 60 variações populacionais

negativas, sintoma de um mau estar geral nunca resolvido. No entanto, o Arquipélago das Madeira teve um comportamento distinto do açoriano. Inclusive no último período intercensitário, durante o qual estabilizou, ao contrário do que aconteceu nos Açores, onde todas as ilhas perderam efectivos, excepto a pequena ilha do Corvo e a ilha Terceira<sup>4</sup>.

No continente a evolução populacional processou-se em fases distintas e subperíodos marcados por taxas de crescimento anual médio e de variação muito diferentes entre si<sup>5</sup>. As primeiras décadas de Oitocentos foram problemáticas em termos globais. O Reino foi atingido por três invasões estrangeiras, uma guerra civil e um violentíssimo surto de cólera, enquadrados por uma conjuntura económica a todos os títulos adversa. Os anos 50 foram ainda de expectativa e será apenas na década de 60 que se reiniciou o processo de aumento demográfico, gradual e crescente. A partir desse momento será cada vez mais estreita a ligação entre crescimento populacional e desenvolvimento económico. O processo de industrialização foi um dos principais responsáveis pelo acentuar das diferenças regionais, porque ao criar uma nova geografia dos recursos modificou as formas de mobilidade interna, de modo a que os meios humanos pudessem corresponder às solicitações do novo quadro económico e social<sup>6</sup>. A estabilidade política, a relativa melhoria das condições económicas, e também, mesmo a terminar o século, os primeiros e ténues indícios de redução dos níveis da mortalidade, permitiram compensar o crescente fluxo emigratório e ainda aumentar o número de residentes.

A situação inverteu-se a partir de 1917. A gripe pneumónica do ano seguinte constituiu o momento mais grave dessa conjugação de factores adversos, antecedida por um recuo generalizado do nível médio de vida das gentes portuguesas. Porém, uma vez terminada essa fase negativa de múltiplas causas, a população reiniciou o seu movimento ascendente, que nem o início da Segunda Guerra Mundial conseguirá travar.

QUADRO 2 – FASES DE CRESCIMENTO DIFERENCIAL DA POPULAÇÃO DO CONTINENTE (%)

PERÍODOS	t.c.a.m.
1801-1851	0.35
1851-1911	0.78
1911-1920	0.16
1920-1950	1.12
1950-1974 <sup>7</sup>	0.23
1974-1976	3.73
1976-1981	0.71
1981-1991	0.04

FONTE: *Estatísticas Demográficas*, 1968, p. LXX e XI<sup>o</sup> e XIII<sup>o</sup> Recenseamento Geral da População Portuguesa, 1970, 1981 e 1991.

Modificavam-se, porém, os factores explicativos do processo demográfico e gradualmente as migrações passaram a desempenhar um papel determinante nos modos de aumento populacional. A crise económica de 1929-1931 foi benéfica nesse sentido, porque reteve em Portugal, tal como a guerra e a entrada de refugiados no País, jovens que doutro modo iriam engrossar as fileiras emigratórias. Quando em meados dos anos 40 se retomou a dinâmica migratória, o crescimento populacional abrandou, acentuado pela diminuição dos saldos fisiológicos. Ambos os movimentos se conjugaram durante as décadas de 50 e 60, a ponto de provocarem o decréscimo da população portuguesa entre 1960 e 1975. A inversão de tendência aparece ligada ao 25 de Abril de 1974. Nesse ano o aumento populacional foi de 2,6 por cento e de 4,4 por cento no seguinte. Ao todo, o retorno das ex-colónias provocou um aumento de 7 por cento no número de residentes continentais entre meados de 1974 e 1976. Mas a partir de então os saldos globais voltam gradualmente ao que eram, tendo início uma fase de progressão muito lenta, de que dão conta os valores obtidos pelos recenseamentos de 1981 e 1991. O fenómeno de estabilização demográfica dos últimos anos explica-se pela rapidez com que o nosso país se aproximou dos comportamentos europeus face à mortalidade e à natalidade. A população portuguesa envelheceu, porque nascem cada vez menos crianças e se morre cada vez mais tarde. As migrações deixaram finalmente de agir como factores determinantes nas formas de crescimento populacional, excepto no que toca à mobilidade interna.

QUADRO 3 – TAXAS MÉDIAS ANUAIS DE CRESCIMENTO NATURAL, TOTAL E EMIGRATÓRIO LÍQUIDO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX (%)

PERÍODO	TCN	TCT	TCML
1900-1911	1.20	0.86	-0.34
1911-1920	0.79	0.14	-0.65
1920-1930	1.26	1.24	-0.02
1930-1940	1.15	1.24	0.09
1940-1950	1.05	0.89	-0.16
1950-1960	1.22	0.48	-0.74
1960-1970	1.15	-0.21	-1.36
1970-1981	0.85	1.29	0.44
1981-1991	0.34	0.03	-0.31

FONTE: *Estatísticas Demográficas*, 1968, p. LXX e IV<sup>o</sup> e XIII<sup>o</sup> Recenseamento Geral da População Portuguesa.



O confronto entre as taxas de crescimento total e migratório líquido permite concluir que até meados da década de 70 Portugal cresceu na dependência das variações de intensidade dos fluxos migratórios, que assumiram proporções inéditas na história portuguesa a partir do terceiro quartel de Oitocentos, sobretudo na sua vertente emigratória<sup>8</sup>. Só numa fase posterior as migrações internas irão adquirir uma importância crescente, aliando-se à alteração dos comportamentos globais face à fecundidade e à mortalidade, que ocorreu nos últimos anos e aproximou o nosso país dos restantes estados europeus envelhecidos<sup>9</sup>. Os novos padrões de comportamento explicam a evolução populacional portuguesa e decorrem a par da transferência interna de indivíduos do interior para o litoral e também para os centros urbanos.

Em termos de média duração, sem o efeito migratório (migrações internas e emigração), o aumento demográfico das gentes portuguesas teria sido quase uniforme até final dos anos 60, diminuindo rapidamente a partir desse momento. (Quadro 3)

### **O Portugal das Regiões**

As considerações que acabámos de tecer só ganham expressividade quando analisadas à escala regional. Um primeiro indicador da forma como cada distrito terá contribuído para as tendências de evolução demográfica do país consiste em verificar, nos vários momentos censitários o seu peso populacional face ao número total de residentes continentais (Figura 2)<sup>10</sup>.

Até 1911 as alterações foram pontuais, mas desde meados do século XIX quatro distritos do interior norte iniciam um processo de declínio percentual do qual nunca voltarão a recuperar. Referimo-nos a toda a província de Trás-os-Montes (Bragança e Vila Real), a Viseu e à Guarda que com eles confinam. O mesmo acontecerá com Coimbra. Para além dessa mancha geográfica contínua, diminui também o peso populacional de Viana de Castelo. (ZONA 1) Ainda a norte, os distritos de Braga e Aveiro foram afectados na sua dinâmica pela intensidade da emigração, sobretudo ao terminar Oitocentos e nas primeiras décadas do século XX, muito embora apresentassem alguns dos maiores saldos fisiológicos nacionais. O primeiro iniciou o seu processo de recuperação a partir dos anos 30, mas Aveiro só na década de 60 viu aumentar o seu peso quantitativo face ao resto do território. (ZONA 2) Todo o interior sul a partir de Castelo Branco registou uma certa dinâmica de crescimento, que não será quebrada até ao início do século XX. (ZONA 3) Entre 1920 e 1950 o Alentejo manteve uma certa vitalidade, explicável pelo seu relativo afastamento das rotas tradicionais de emigração, apesar das migrações internas, designadamente em direcção aos concelhos da margem sul e à grande cidade de Lisboa, restringirem o seu potencial crescimento.

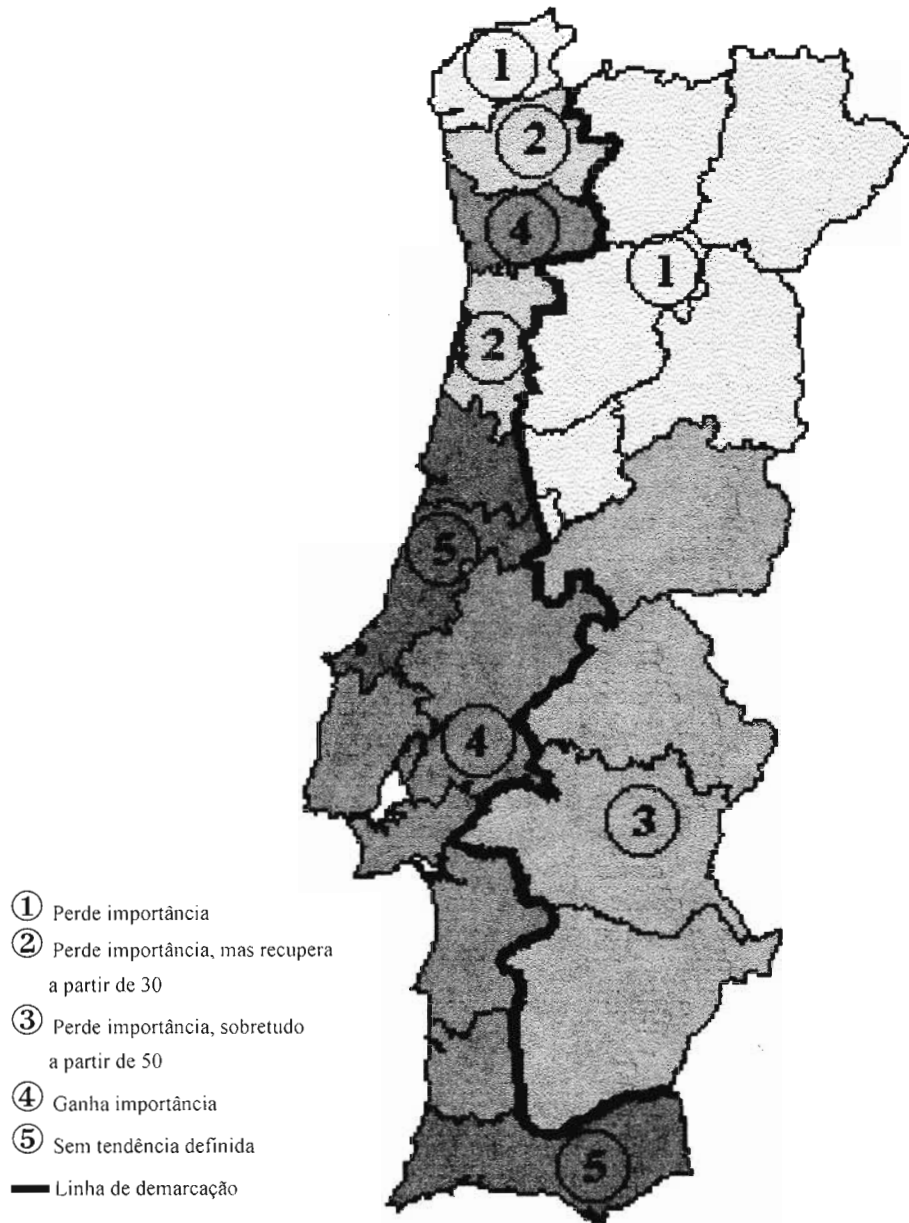


Fig. 2 – O Portugal das regiões dos séculos XIX e XX.

Ao longo dos dois últimos séculos, a segunda grande constante plurisecular que podemos constatar na realidade portuguesa esteve ligada ao contínuo aumento da concentração populacional em torno do Porto e de Lisboa, à qual se agregou a mancha territorial que virá a ser o distrito de Setúbal e de certa forma, também o de Santarém, embora este último perca

alguma importância após 1960. (ZONA 4) Os três primeiros acentuaram o respectivo peso populacional no contexto português. Em 1837, no Porto e em Lisboa <sup>11</sup> residiam 23 por cento dos portugueses, 26 por cento em 1900, 33 por cento em 1950 e 46 por cento em 1981. Na actualidade, cerca de metade da população portuguesa continental reside nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, mas essa é uma nova realidade de que adiante falaremos.

Em meados do século XX verificaram-se transformações inéditas na história demográfica portuguesa. A partir dos anos 50 o Alentejo foi finalmente afectado bem como, mais a norte, Castelo Branco. Em simultâneo, o grupo de distritos que já vinha a perder peso relativo sofreu mais que os restantes, com descidas muito rápidas após 1970. Podemos deste modo encontrar um novo sentido de diversidade: às diferenças entre norte e sul sucedeu a oposição entre a faixa litoral e a interior <sup>12</sup>.

Ao incentivarem deslocações para áreas económicas mais atractivas, as migrações internas e externas aceleraram o abandono dos campos <sup>13</sup>. Em simultâneo, fomentaram o crescimento, por vezes desordenado, dos concelhos circundantes às grandes cidades, que conduzirá à formação das Áreas Metropolitanas <sup>14</sup>. Como causa última, este processo levou à desertificação rápida do interior, mais acentuada nos locais de saída dupla, para fora do país e para as cidades e o litoral. Não é por acaso que no último decénio o processo de declínio populacional mais acentuado foi travado em termos locais pela concentração populacional em torno das vilas e cidades. Um estudo que realizámos sobre a evolução recente do tecido urbano português permitiu verificar que, apesar do processo de litoralização, em quase todas as regiões ou núcleos detentores de algumas funções urbanas cresceram durante os anos 80 ou, na pior das hipóteses, apresentaram perdas inferiores às registadas nos aglomerados de menor dimensão <sup>15</sup>. Esta conclusão é válida mesmo para as zonas de interior, que já se encontravam em processo de declínio de importância relativa demográfica, como é visível na Figura 3.

Com efeito, podemos fazer recuar o início do processo de litoralização aos anos 30, momento a partir do qual alguns pólos económicos mais dinâmicos (Lisboa /Setúbal e Porto) registavam aumentos muito significativos, superiores aos saldos naturais. (Quadros 4 e 5) As diferenças entre litoral e interior e cidade e campo acentuaram-se na década imediata. Já então o crescimento de vários distritos do interior e ilhas era bastante inferior ao esperado com base no saldo fisiológico. Os saldos migratórios de sinal negativo evidenciam-se no período subsequente e entre 1950 e 1960 menos de metade dos distritos aumentou, embora o número de nascimentos suplantasse o de óbitos em todos eles, tanto mais que os níveis de mortalidade estavam também a declinar. O processo de bipolarização em torno de dois grandes núcleos, Lisboa e Porto, tornou-se cada vez mais vincado. Aliás, na década seguinte apenas cinco distritos aumentaram, dos quais os dois anteriores e três que lhes eram contíguos: Braga, Aveiro e

Setúbal. No resto do país o retrocesso foi geral, com valores negativos muito elevados de norte a sul ao longo de uma faixa interior. As causas são conhecidas: por um lado a emigração atingiu níveis muito elevados e generalizou-se a todo o território; por outro, reduziram-se os ritmos de crescimento natural, à medida que a natalidade descia mais que a mortalidade. O efeito combinado destes dois fenómenos afectou em especial as zonas interiores.

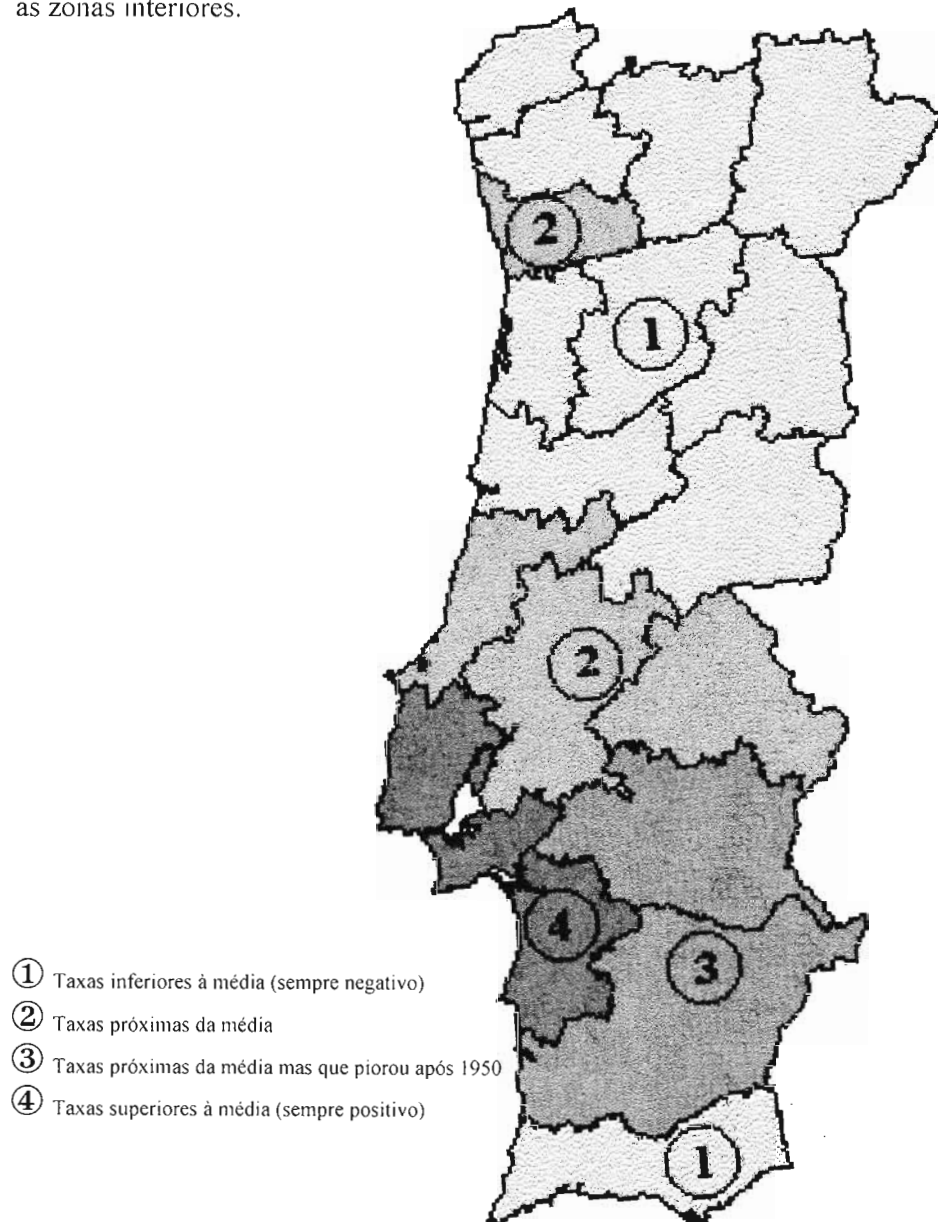


Fig. 3 – Ritmos de crescimento demográfico em Portugal, por regiões, nos séculos XIX e XX.

QUADRO 4 – TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAL MÉDIO DA POPULAÇÃO PORTUGUESA (1890-1911) (%)

DISTRITOS	1890-900	1900-11	1911-20	1920-30	1930-40	1940-50	950-60	1960-70	1970-81	1981-91
Aveiro	0,47	0,98	0,22	1,23	1,01	1,10	0,82	0,44	1,17	0,49
Beja	0,34	1,53	0,46	1,81	1,38	0,45	-0,50	-2,97	-0,76	-1,06
Braga	0,51	0,61	-0,15	0,91	1,65	1,14	0,88	0,27	1,33	0,54
Bragança	0,25	0,36	-1,34	0,95	1,34	0,67	0,22	-2,58	0,22	-1,54
Castelo Branco	0,52	1,05	-0,09	0,83	1,51	0,64	-0,25	-2,12	-0,79	-0,86
Coimbra	0,33	0,74	-0,24	0,46	0,98	0,54	-0,12	-0,78	0,77	-0,20
Évora	0,58	1,39	0,43	1,39	1,61	0,55	-0,09	-2,06	0,09	-0,37
Faro	1,12	0,64	-0,22	0,89	0,78	0,27	-0,42	-1,58	1,71	0,54
Guarda	0,49	0,33	-0,62	0,00	1,31	0,40	-0,85	-2,76	-0,34	-0,88
Leiria	0,97	0,99	0,53	0,89	1,46	1,01	0,21	-0,64	0,93	0,14
Lisboa	1,33	1,76	1,03	-0,29	1,56	1,49	1,24	1,32	2,50	-0,10
Portalegre	0,92	1,19	0,54	0,90	1,36	0,59	-0,61	-2,53	-0,19	-0,63
Porto	0,86	1,18	0,42	1,32	1,56	1,14	1,25	0,96	1,60	0,50
Santarém	1,06	1,16	0,47	1,21	1,20	0,77	0,03	-0,69	0,48	-0,21
Setúbal					1,50	1,89	1,48	2,18	3,15	0,80
Viana do Castelo	0,23	0,53	-0,07	0,12	1,15	0,68	-0,06	-1,00	0,20	-0,27
Vila Real	0,08	0,19	-0,50	0,86	1,30	0,93	0,18	-1,95	-0,09	-1,12
Viseu	0,28	0,26	-0,30	0,72	0,60	0,53	-0,25	-1,53	0,22	-0,53
Continente	0,67	0,94	0,16	1,12	1,32	0,93	0,46	-0,22	1,29	0,04
Açores	0,05	-0,50	-0,54	0,99	1,17	1,05	0,28	-1,24	-1,55	-0,23
Madeira	1,15	1,13	0,65	1,65	1,62	0,79	-0,3	-0,69	0,06	0,02
PORTUGAL	0,65	0,88	0,15	1,13	1,32	0,93	0,44	-0,27	1,17	0,03

QUADRO 5 – TAXAS DE MIGRAÇÃO TOTAL INTERCENSITÁRIA (1891-1991) (%)

DISTRITOS	1890-900	1900-11	1911-20	1920-30	1930-40	1940-50	950-60	1960-70	1970-81	1981-91
Aveiro	-1,5	-1,5	-2,0	-1,2	-0,6	-1,1	-1,8	-2,9	0,7	-0,2
Beja	-0,8	0,2	-1,8	0,8	-0,1	-1,6	-4,1	-9,1	-2,4	-2,1
Braga	-1,1	-1,2	-2,3	-1,1	-0,3	-1,1	-2,9	-4,87	-0,2	-1,0
Bragança	-1,6	2,1	-4,8	-1,2	0,1	-1,7	-3,7	-9,6	-0,7	-4,1
Castelo Branco	-1,3	-1,2	-2,5	-1,1	-0,6	-1,5	-3,6	-5,5	-2,3	-1,5
Coimbra	-1,6	-1,0	-2,2	-0,5	-0,7	-0,8	-2,2	-4,1	0,3	-0,7
Évora	-0,1	0,3	-1,3	0,4	0,0	-1,1	-2,6	-7,5	-0,8	-0,8
Faro	-0,5	-2,3	-3,3	-0,4	-1,1	-1,2	-2,7	-5,0	3,9	1,3
Guarda	-1,0	-2,0	-3,7	-1,8	0,8	-2,2	-5,3	-8,8	-1,1	-1,8
Leiria	-0,5	-1,5	-0,9	-0,9	-0,5	-0,8	-2,5	-4,3	1,2	-0,3
Lisboa	2,7	1,7	1,5	3,7	3,5	2,9	1,8	0,9	4,3	-0,9
Portalegre	0,9	-0,3	-1,3	-0,2	-0,3	-0,9	-3,7	-7,6	-0,6	-0,9
Porto	-0,1	0,0	-0,8	0,3	0,7	0,1	-1,0	-2,1	1,1	-0,6
Santarém	-0,6	-0,2	-2,1	-0,4	-0,2	-0,8	-2,0	-3,6	0,5	-0,5
Setúbal					0,5	2,2	1,5	3,4	7,1	0,9
Viana do Castelo	-0,8	-1,1	-1,7	-1,4	-1,1	-1,4	-3,3	-5,5	-1,1	-1,1
Vila Real	-1,3	-2,4	-2,3	-1,6	0,0	-1,1	-3,8	-8,8	-2,3	-3,6
Viseu	-1,7	-2,0	-2,9	-1,7	-1,2	-2,0	-3,9	-7,0	-1,2	-2,1
Continente	-0,4	-0,7	-1,6	0,0	0,3	0,3	-1,8	-3,5	3,5	-0,8
Açores		-3,6	-3,0	0,1	0,1	-1,0	-3,7	-7,3	-7,0	-2,5
Madeira		-1,4	-1,8	-0,4	-0,6	-1,9	-4,6	-6,5	-2,7	-1,4
PORTUGAL		-0,9	-1,6	0,0	0,2	-0,4	-2,0	-3,7	3,2	-0,8

Nos anos 70 a situação inverteu-se pontualmente, porque o retorno das ex-colónias e a descida do número de emigrantes conseguiu em certos casos inverter a tendência negativa dos saldos migratórios e mesmo compensar a descida progressiva dos saldos naturais. Toda a faixa litoral aumentou, sobretudo os distritos do Porto, Lisboa, Setúbal e Faro. O primeiro sai vitorioso da junção de crescimentos migratórios e naturais elevados<sup>16</sup>. Os restantes beneficiaram de saldos migratórios muito positivos. A população continuou a declinar no extremo norte (Viana do Castelo e Trás-os-Montes), na Beira Interior (Guarda e Castelo Branco) e no Alto Baixo Alentejo (Portalegre e Beja). Nestas zonas verifica-se já um duplo processo: o seu abandono por parte de famílias inteiras e com carácter definitivo e o rápido envelhecimento das populações aí residentes, já que mostraram ser zonas sem capacidade de recuperação, onde nasciam cada vez menos crianças. O litoral crescia à custa do interior. Nas duas últimas décadas reduziu-se a importância da emigração enquanto factor explicativo da diversidade regional e o mesmo aconteceu com os comportamentos microdemográficos em termos de fecundidade e mortalidade.

Deste modo, as diferenças entre as várias zonas em que hoje se divide o país justificam-se pela transferência de indivíduos do interior para o litoral, ou seja, pelo facto das migrações internas assumirem o papel determinante no que se prevê vir a ser o futuro de cada região. O litoral continua a atrair gente do interior, mas os grandes beneficiários deixaram de ser as cidades de Lisboa e Porto, substituídas pelos concelhos circundantes, que formam as respectivas Áreas Metropolitanas<sup>17</sup>.

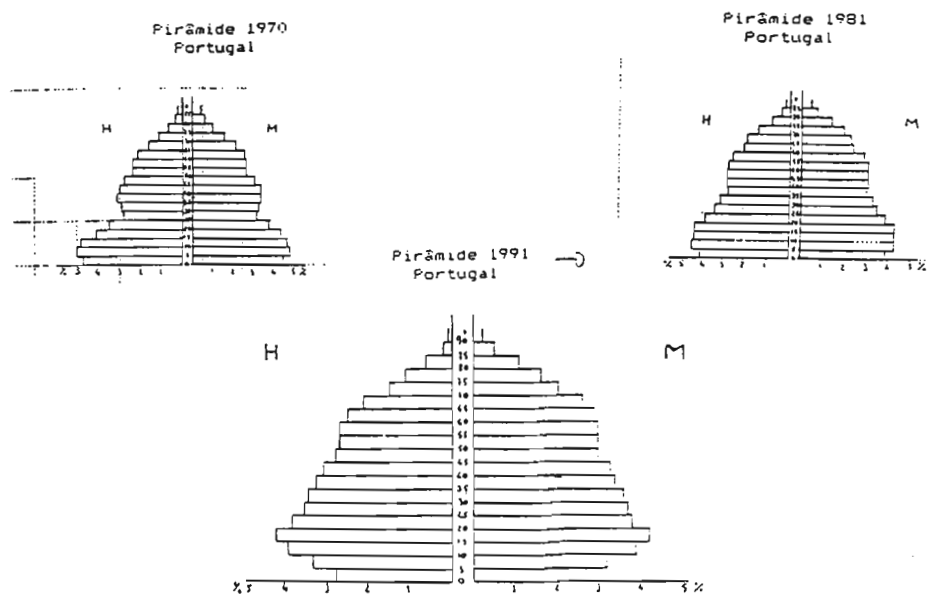


Fig. 4 – A estrutura etária da população portuguesa entre 1970 e 1991

O processo de envelhecimento na base e no topo da pirâmide etária generalizou-se, a ponto de ter decrescido 21,6 o valor percentual correspondente à população de menos de 14 anos, enquanto os indivíduos com 65 e mais anos aumentaram 19,3 por cento entre 1981 e 1991. (Figura 4) Os responsáveis políticos deverão ter como objectivo obter, mediante incentivos vários de tipo social e económico uma redistribuição populacional mais harmoniosa, porque só desse modo será possível assegurar o desenvolvimento de certas partes do território português.

### **Alguns sintomas de diferencialidade.**

#### *\*O envelhecimento das estruturas etárias*

O fenómeno de envelhecimento demográfico atingiu todo o país, embora seja mais evidente nas zonas em estagnação ou declínio populacional, pelas causas já enunciadas. Numa primeira fase, como vimos, ele ficou a dever-se na sua quase totalidade à emigração e às migrações internas. No entanto, numa segunda fase, foi a alteração dos comportamentos, sobretudo a descida da natalidade, que emergiram como causas directas do fenómeno. É sabido que a repulsão populacional provoca sempre um aumento da importância percentual dos grupos mais idosos, já que o migrante típico é jovem, e o contrário se passa nas zonas atractivas, porque as migrações geram um rejuvenescimento etário. Essa foi a vantagem do litoral, que a partir de certa altura passou a crescer à custa do interior. Por sua vez, os migrantes são também indivíduos em idade fecunda, pelo que sua transferência geográfica acaba por reflectir-se nos volumes de nascimentos, quer nos locais de saída, quer nos de chegada. Mas em Portugal a descida do número médio de filhos por mulher provocou por si só o progressivo envelhecimento na base da pirâmide etária portuguesa na segunda metade do nosso século, com um agravamento rápido a partir dos anos 60. Por seu turno, o prolongamento da esperança de vida contribuiu para aumentar a representatividade dos indivíduos pertencentes aos escalões etários mais avançados.

No entanto, o fenómeno de envelhecimento demográfico é recente entre nós e só assume proporções significativas nas últimas décadas, já que as transformações mais palpáveis ocorreram nos anos 80 e 90. De acordo com os resultados do recenseamento de 1991 existem apenas três jovens por cada dois idosos<sup>18</sup>.

Em termos regionais, o envelhecimento na base da pirâmide etária dos portugueses assenta numa dicotomia que opõe o norte ao sul do país, embora só na segunda metade do nosso século. As ilhas registam também valores percentuais elevados nas primeiras idades. Aí o processo de envelhecimento no topo foi mais nítido e anterior, uma vez que é possível detectar diferenças

regionais desde os anos 20, fomentadas pelas migrações. Existe uma correspondência directa entre zonas de saldo migratório mais negativo e as mais envelhecidas no topo, com valores máximos no interior norte. A situação agravou-se nos últimos vinte anos, mas a diversidade regional continuou a apresentar-se de acordo com a dicotomia entre o litoral e o interior, mantendo válida a repartição proposta na Figura 2 <sup>19</sup>.

QUADRO 6 – A POPULAÇÃO PORTUGUESA POR GRANDES GRUPOS ETÁRIOS (%)

ANOS	0-14	65+
1900	33.7	8.9
1911	34.3	6.1
1920	32.6	6.4
1930	31.9	6.4
1940	32.0	6.8
1950	29.6	7.0
1960	29.2	8.0
1970	28.5	9.7
1981	25.5	11.4
1991	20.2	13.6
1995	18.0	14.4

FONTE: IV<sup>o</sup> a XIII<sup>o</sup> Recenseamento Geral da População Portuguesa.

### \* *A mortalidade*

A partir de finais do século XIX Portugal parece ter entrado na primeira fase de uma lenta transição demográfica. Nas primeiras três décadas do século XX os níveis da mortalidade global decresceram 17 por cento e o aumento da população teria sido muito elevado, caso não existissem migrações. Foi, aliás, este facto que justificou os resultados das taxas de crescimento anual médio nos anos 30 e 40, sustentando também os ganhos em termos de esperança de vida dos portugueses, que continuaram a progredir durante toda a segunda metade do século, fixando-se em 71,8 anos para os homens e 78,9 anos para as mulheres do ano de 1996 <sup>20</sup>.

Entre 1900 e 1950 a esperança de vida à nascença das gentes portuguesas aumentou cerca de vinte anos e mais dezasseis entre essa data e 1996. Na primeira fase tratou-se sobretudo de aumentar as probabilidades de sobrevivência dos jovens, possível pelos avanços da ciência médica, a generalização das práticas de profilaxia e a divulgação de novos princípios de higiene pública e privada. Os valores da Taxa de Mortalidade infantil (TMI) reflectem esses ganhos que, não obstante, beneficiam igualmente outros grupos etários, designadamente os mais idosos.



QUADRO 6 – PRINCIPAIS INDICADORES DOS NÍVEIS DE MORTALIDADE DA POPULAÇÃO PORTUGUESA

ANOS	TBM	TMI <sup>21</sup>	EO <sup>22</sup>
1890	25.5	+200	< 38
1900	20.5	+200	< 40
1920	23.7	161.0	< 45
1930	17.1	143.6	50
1940	15.9	126.1	51
1950	12.2	98.0	59
1960	11.0	83.5	64
1970	10.9	51.3	68
1981	9.7	24.3	73
1991	10.6	10.8	74
1996		8.0	75

FONTE: V. Teresa Rodrigues e Maria Luís Rocha Pinto, "Mortalidade", in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, Círculo de Leitores, 1996, pp. 629-630.

A descida dos níveis da mortalidade começou por incidir nas crianças com mais de 10 anos e só por altura da Segunda Guerra Mundial começou a descida da TMI, que até essa data esteve sujeita a flutuações cíclicas, provocadas pelos efeitos nefastos de doenças contagiosas típicas de sociedades onde vigorava ainda um regime demográfico de tipo tradicional<sup>23</sup>. Haverá que aguardar pelos anos 80 para que em Portugal se atinjam valores semelhantes aos da Europa ocidental, como acontece na actualidade. Em 1996 a TMI foi a mais baixa de sempre, apenas 8%<sup>24</sup>.

Em termos regionais é patente a dicotomia entre o norte e as ilhas, por oposição ao sul. As diferenças agravaram-se até aos anos 70, mas atenuaram-se em seguida, porque à medida que a mortalidade foi diminuindo os seus níveis globais foi-se tornando mais homogénea e porque o envelhecimento populacional alterou a estrutura etária de todas as regiões. Não obstante, é interessante verificar que ainda hoje a Taxa de Mortalidade Infantil é mais elevada no primeiro grupo de distritos e sobretudo naqueles que pertencem à ZONA 2 do nosso modelo. (Figura 5)

#### \* *A natalidade e fecundidade*

Em termos comparativos europeus, os níveis da natalidade mantiveram-se muito altos em Portugal nas primeiras décadas do século, ultrapassando os 30 nascimentos/ ano por cada mil habitantes. Mas desde finais dos anos 20 tivera início o declínio desses valores médios<sup>25</sup>. Os anos

30 foram marcados por mudanças significativas, expressas quer na variação negativa da Taxa de Fecundidade Geral (T.F.G.)<sup>26</sup>, quer nos valores da descendência média (DM<sup>27</sup>), que passou de quatro para cerca de três filhos por mulher.

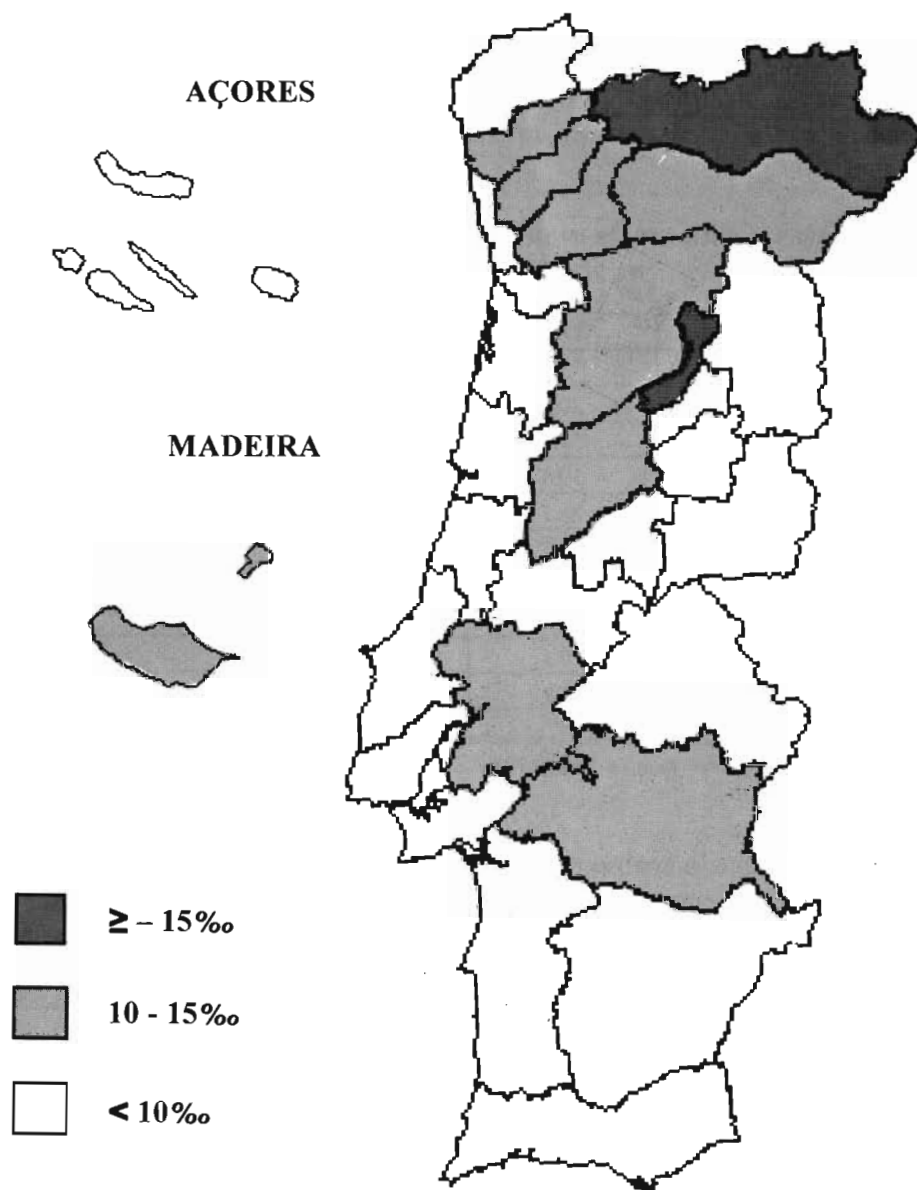


Fig. 5 – Taxas de Mortalidade Infantil em 1991 (%)

A Taxa Bruta de natalidade (TBN) decresceu 27 por cento entre 1920 e 1940, em seguida estabilizou em torno dos 24,5%, e só depois de 1960 será retomado o processo de declínio. No entanto, as grandes mudanças ocorreram a partir dos anos 70. Só nessa década os níveis de fecundidade geral diminuíram 25 por cento e a Descendência Média passou de três para 2,2 filhos por mulher, valor próximo do limite abaixo do qual a substituição das gerações deixa de estar assegurada. A descida continuará muito rápida, acrescida cada ano. Portugal é hoje um dos países com mais baixos níveis de fecundidade. A distribuição regional do fenómeno é visível na Figura 6 e também não foge em demasia ao modelo de repartição que propusemos na Figura 2<sup>28</sup>.

QUADRO 6 – PRINCIPAIS INDICADORES DOS NÍVEIS DE FECUNDIDADE DA POPULAÇÃO PORTUGUESA

ANOS	TBN	TFG	DM
1890	32.6	-----	-----
1900	30.5	-----	-----
1920	31.7	120.3	-----
1930	30.0	113.7	3.9
1940	24.5	95.9	3.2
1950	24.7	95.7	3.3
1960	24.3	95.6	2.9
1970	21.0	85.3	3.0
1981	16.1	63.7	2.2
1991	11.8	53.5	1.5

FONTE: V. Teresa Rodrigues e Maria Luis Rocha Pinto, "Natalidade e Fecundidade", in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, pp. 657-658.

Com efeito, a análise regional destes indicadores permite detectar três grupos com diferentes comportamentos face à fecundidade, os quais não se afastam demasiado da dicotomia já tradicional entre o norte e o sul. O primeiro inclui os que se colocam acima da média nacional, num total de seis distritos nortenhos, e a maior parte das ilhas da Madeira e dos Açores. A Guarda poderá ser integrada neste grupo, excepto em relação a 1970. O segundo conjunto é formado por áreas que tendencialmente apresentam valores iguais ou inferiores à média: Coimbra, Santarém, Lisboa, Faro e, a partir dos anos 40, todo o Alentejo. O terceiro grupo é residual, no sentido em que aglutina unidades administrativas com comportamentos sem tendência aparente. A este grupo pertence o distrito do Porto, que apresentou níveis idênticos ao segundo conjunto, registou entre 1940 e 1970 valores acima da média, mas regressa em 1980 ao ponto de partida.



Fig. 6 – Padrões de fecundidade da população portuguesa no século XX.

Aliás, cumpre relembrar que a partir de 1980 os padrões de fecundidade portuguesa tenderão a uniformizar-se, por influência de uma nova mentalidade, regida por características há muito existentes noutros países. É possível que a estabilidade dos valores encontrados até meados da década de 70, momento de viragem, possa estar ligada à ideologia dominante durante o

período que termina em Abril de 1974. Com efeito, alterou-se a estrutura familiar, devido ao aumento das taxas de divórcio <sup>29</sup> e das famílias monoparentais. Enquanto os níveis da nupcialidade decresciam <sup>30</sup> aumentava o número de crianças nascidas fora do casamento <sup>31</sup>, o que indicia mudanças profundas, que afectaram o país como um todo e já não segundo regiões, como acontecera até aí.

## CONCLUSÃO

De que forma o contínuo da descida da fecundidade e da mortalidade (a ocorrer) poderão vir a influenciar as potencialidades de crescimento de Portugal no seu todo e por regiões é uma incógnita. No entanto, o futuro parece sombrio, a avaliar pelos resultados dos saldos naturais dos diferentes distritos entre 1978 e 1995. A diferença entre os totais de nascimentos e óbitos por ano permite avaliar a situação em que nos encontramos e que está longe de ser animadora.

Pela primeira vez na história portuguesa no ano de 1978 dois distritos registaram mais mortes que nascimentos (Guarda e Portalegre), com Castelo Branco e Beja muito próximos do crescimento zero. Nos anos imediatos a mancha alargou-se e em 1984 e 1985 aos primeiros agregaram-se outros três, o que inclui sob o mesmo saldo fisiológico negativo todo o Alentejo, parte do norte interior e Santarém. Até 1990 será a vez de Faro, depois Bragança, Coimbra, Viana, Vila Real e Viseu, o que significa que mesmo os distritos tradicionalmente caracterizados por fortes níveis de natalidade não conseguiram resistir. Neste momento, o número de óbitos excede o de nascimentos em mais de metade das 20 unidades administrativas em que se divide o País. Exceptuam-se Braga, Porto e Aveiro, a norte, Leiria, Lisboa e Setúbal, mais a sul, e as Regiões Autónomas. Os concelhos que formam as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto são os mais dinâmicos, por serem zonas que continuam a beneficiar com as migrações internas <sup>32</sup>, o que lhes garante uma relativa vitalidade demográfica. Resta saber até quando a transferência de indivíduos continuará a verificar-se, considerando as limitações que decorrem da redução ou inversão dos saldos naturais, num país que não tem sido tendencialmente receptor de imigrantes.

## NOTAS

- \* Comunicação apresentada em 1998, no IV Encontro sobre “A População Portuguesa – História e Perspectiva” (CEPFAM - CEPESE – Universidade do Porto, Porto)
1. As páginas que se seguem foram baseadas em grande parte numa comunicação que realizámos no congresso *Los 98 Ibéricos y el mar* (Lisboa, Torre do Tombo, 27, 28 e 29 de Abril de 1998), designada “A demografia em Espanha e Portugal. Portugal nos dois últimos séculos: as assimetrias do crescimento regional” (as actas foram já publicadas. Veja-se *Los 98 Ibéricos y el Mar*, Pabellon de España, Expo-98 – Lisboa, 1998, tomo IV, pp. 139-162.
  2. Dados referentes a 1991. Considerámos o continente e as ilhas da Madeira e Açores. Esse aumento foi marcado por ritmos diferentes ligados às conjunturas por que passou o País, sobretudo a sua parte continental, já que os Arquipélagos da Madeira e dos Açores nunca representaram mais de 8,5% do total de portugueses e por si só não influenciaram em demasia as tendências de evolução global.
  3. A taxa de crescimento anual médio calcula o ritmo de aumento ou diminuição média anual da população entre dois momentos censitários.
  4. A Região Autónoma da Madeira cresceu 0,2%, enquanto os Açores perderam 2,3% dos residentes.
  5. Uma análise mais detalhada destas conjunturas e respectiva influência em termos demográficos encontra-se sintetizadas por nós in “A população portuguesa nos séculos XIX e XX. O acentuar das assimetrias de crescimento regional” (*População e Sociedade*, nº 1, CEPFAM, Porto, 1995, pp. 57 e segs.)
  6. Cf. entre outros possíveis, David Justino in *A Formação do Espaço Económico Nacional – Portugal 1810-1913*, vol. II, Lisboa, Veja, 1989.
  7. A população de 1974 e 1976 foi estimada tomando em consideração os valores do retorno das ex-colónias, ou seja, 500 mil indivíduos. Estimámos a população de 1974 aplicando aos valores de 1970 a taxa de crescimento anual médio de 1970-1981. Este procedimento introduz um erro de sobreavaliação, embora minirado pela tendência de diminuição dos saldos fisiológicos. Acrescentámos a esse total 500 mil, mantendo o ritmo de crescimento médio da década, com vista a obter a população provável em 1976. Esta estimativa grosseira apontava para 8 373 508 residentes em 1974, contra 9 010 160 em 1976.
  8. Cf. Maria Ioannis Baganha, “A emigração atlântica e as migrações internas em Portugal”, in *Los 98 Ibéricos y el mar*, Tom. IV, Lisboa, 1998, pp. 215-228.
  9. Sobre esta questão v. J. Manuel Nazareth, *Portugal. Os próximos 20 anos*, vol. III “Unidade e diversidade da demografia portuguesa no final do século XIX”, F.C.G., Lisboa, 1988.
  10. Cf. Teresa Rodrigues, “A demografia em Espanha e Portugal. Portugal nos dois últimos: as assimetrias do crescimento regional”, in *Los 98 Ibéricos y el mar*, Tom. IV, Lisboa, 1998, Quadro 4, p. 145.
  11. Onde se incluíam os efectivos do futuro distrito de Setúbal criado em 1926.
  12. Veja-se a linha de demarcação da Figura 2.

13. Estudos realizados neste âmbito permitem estimar em cerca de 80 por cento percentagem de migrantes que trocam as zonas onde residiam por centros urbanos. Só 20 por cento efectuam deslocações entre dois centros urbanos. (cf. Teresa Rodrigues e Maria Luís Rocha Pinto, “Migrações internas”, in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, Círculo de Leitores, Lisboa, 1996, pp. 561-565).
14. Teresa Rodrigues e Luís Baptista, “Population and Urban Density: Lisbon in the 19<sup>th</sup> and 20<sup>th</sup> centuries”, in *Urban dominance and labour market differentiation of an European capital city*, Lisbon, 1890-1990, Kluwer Ac.Publ., London, 1996, pp- 75-122.
15. Partimos do pressuposto metodológico que, no panorama português, todos os aglomerados com dois mil ou mais residentes possuíam já algumas infra-estruturas capazes de fixar os seus residentes. (Cf. Teresa Rodrigues e Maria Luís Rocha Pinto, “1981-1991: as tendências recentes da evolução populacional portuguesa”, in *História*, nº 26, Lisboa, 1996, pp. 44-53).
16. O Porto era, juntamente com Braga, um distrito muito dinâmico em termos fisiológicos.
17. V. Luís Baptista, “Dominação demográfica no contexto do século XX português: Lisboa, a capital”, in *Sociologia – problemas e práticas*, nº 15, 1994, pp. 53-77.
18. Sobre esta questão, veja-se, entre outros, J. Manuel Nazareth, “Prospectiva do Envelhecimento Demográfico na União Europeia”, in *População e Sociedade*, nº 2, Porto, CEPFAM, 1996, pp. 77-96.
19. Cf. João Peixoto et alli, “Alterações Demográficas nas Regiões Portuguesas entre 1981-1991”, in *Jornadas de reflexão sobre o programa de desenvolvimento regional e o mundo rural*, Lisboa, INE, 1993, 49pp.
20. Dados publicados no *Relatório sobre a Situação da População Mundial 1998*, do Fundo das Nações Unidas para a População.
21. Número de óbitos de menores de um ano em relação à população nessa idade (em permilagem).
22. Número que em média um indivíduo recém-nascido poderá esperar viver, tendo em conta as condições do meio em que vive.
23. Entre 1920 e 1940 o recuo foi de 22%, em 1940-50 de 22%, entre 1950-60 de 15%, de 1960 a 70 de 30%, de 1970 a 81 53% E 125% entre 1981 E 1991.
24. Sobre a situação portuguesa no contexto da União Europeia (cf. Manuel Nazareth, “A situação demográfica portuguesa no contexto da União Europeia no início dos anos noventa”, in *População e Sociedade*, nº 1, CEPFAM, Porto, pp.9-26.
25. Cf. Teresa Rodrigues e Maria Luís Rocha Pinto, “Natalidade e Fecundidade”, in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, Círculo de Leitores, Lisboa, 1996, pp. 657-658.
26. Número de nascidos por cada mil mulheres em idade fértil.

27. Número médio de filhos por mulher.
28. Entre 1960 e 70 diminui 11 por cento, de 1970 a 1981, 25 por cento e de 1981 a 1991 27 por cento. A partir de 1983 Portugal deixa de repor as suas gerações. A DM foi de 1,9 e continuou a descer até á actualidade, embora pareçam existir indícios de estabilização desse indicador, em torno dos 1,5 filhos. Em 1996 este indicador manteve-se igual a 1991.
29. 1970/71= 0,12%; 1980/81= 0,65; 1990/91= 1,03 (cf. Maria Luís Rocha Pinto, “As tendências demográficas”, in *Portugal, 20 anos de democracia*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1994, pp. 296-306).
30. 1970/71= 9,2%; 1980/81= 7,6; 1990/91= 7,3 (cf. Maria Luís Rocha Pinto, “As tendências demográficas”, in *Portugal, 20 anos de democracia*, Círculo de Leitores, Lisboa, 1994, pp. 296-306).
31. 1970/71= 7,2%; 1980/81= 9,5; 1990/91= 15,6 (cf. Maria Luís Rocha Pinto, “As tendências demográficas”, in *Portugal, 20 anos de democracia*, Círculo Leitores, Lisboa, 1994, pp. 296-306).
32. Teresa Rodrigues e Maria Luís Rocha Pinto, “Migrações internas”, in *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, Círculo de Leitores, Lisboa, 1996, pp. 561-565.





# OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E A NATURALIDADE DOS RESIDENTES EM SETÚBAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

*Maria de Lurdes Santos Pereira Reizinho e Silva  
(Mestre da Universidade Lusíada de Lisboa)*

## ABSTRACT

*One of the factors that had a decisive incidence in the demographic evolution and in the process of urban growth of Setúbal, during the second half of the XIX century, was the migratory movements.*

*The internal migrations in the city of Sado meet intimately tied up the motivations of economic nature – for the development of the piscatory activities, in a first stage, and for the outburst of the process of industrialization of sardine preserves, starting from the last two decades of the century.*

*Setúbal attracted people of, practically, the whole part of the country, being however, the south area the principal vendor of contingents of masculine and feminine labor.*

## 1. OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Um dos factores que tiveram uma incidência determinante na evolução demográfica e no processo de crescimento urbano de Setúbal, durante a segunda metade do século XIX, foram os movimentos migratórios<sup>1</sup>.

Na centúria de Oitocentos, os fluxos migratórios foram impressionantes e a mobilidade sócio-geográfica nunca fora tão acentuada, quer dentro quer fora da Europa, sobretudo em direcção ao continente americano.

Em Portugal, os movimentos migratórios têm desempenhado, de forma histórica e quase permanente, um papel decisivo no plano de evolução da população e na dinâmica do crescimento demográfico a nível regional e

local<sup>2</sup>. Subjacente a estas deslocações, que variam no tempo e no espaço, estão os factores económicos, admitidos como os principais responsáveis pelo fenómeno. No último século, a crescente industrialização (com o aumento da oferta de empregos e respectivos salários pagos em espécie, permitindo desta forma, uma emancipação económica mais precoce e em sua sequência a fundação de um novo lar em idades mais jovens) e o impacto do viver urbano, exerceram uma atracção às cidades e às zonas economicamente em crescimento.

Entre os vários comportamentos do fenómeno, ou seja, emigração, imigração e migrações internas, são as últimas que nos importam analisar, portanto, as deslocações de indivíduos provenientes de outras terras de origem que afluíram ao concelho de Setúbal (mormente à sua cidade), no decurso da segunda metade de Oitocentos. Com efeito, “as migrações internas em Portugal, têm reflectido ao longo do tempo, para além da dinâmica demográfica regional e distrital, o próprio processo de desenvolvimento económico e social”<sup>3</sup>.

Da mesma forma que estas deslocações a nível nacional se encontram indissociavelmente ligadas a motivações de natureza económica, também na cidade (e no concelho) de Setúbal o fenómeno surge influenciado pela intensificação da actividade piscatória, numa primeira etapa, e pelo arranque do processo de industrialização conserveira a partir das últimas duas décadas do século, condicionando a respectiva estrutura demográfica.

Setúbal demonstra uma capacidade de atracção populacional, sobretudo de grupos de rendimentos mais humildes, que pelas dificuldades da vida que enfrentam, são aqueles que, com maior frequência se movimentam para fora do seu local de origem. De um forma geral, as migrações atraem preferencialmente população jovem, em idade activa, a partir dos 14 e antes dos 55 anos, e sobretudo masculina. Nas mulheres, só a partir da segunda metade do século XIX (sobretudo no final dos anos 70), é que os fluxos de entrada são superiores aos de saída. Até à última década da centúria, deixam mais tarde as suas terras, portanto já casadas, ou quando se tornava premente garantir a sua sobrevivência através do trabalho; A partir desse momento os efectivos femininos afluem em idades muito jovens, pressupondo a sua entrada acompanhamento familiar (emigração de famílias inteiras) ou em idade para casar (solteiras). No sexo masculino, os solteiros constituíram a maioria dos migrantes, devido precisamente ao facto de migrarem em idades jovens (sobretudo dos 15 aos 35 anos).

Sendo o factor económico a grande causa responsável para o fenómeno sob todas as formas, importa conhecer a naturalidade dos imigrantes, as suas ocupações, para que zonas da cidade se deslocam, atendendo a que as quatro freguesias apresentam perfis sócio-económicos diferentes, e em que momentos as deslocações foram mais intensas. Para o efeito, recolhemos entre 1850-59 e 1890-99 a naturalidade dos casados das freguesias de

S. Julião, S.<sup>a</sup> Maria, S. Sebastião e Nossa Senhora da Anunciada. As datas foram escolhidas por corresponderem (no primeiro caso) a um período anterior à implantação das primeiras fábricas de conserva de sardinha (meado do século), e no segundo por ser um decénio em que já existia um número considerável de fábricas, logo de procura de mão-de-obra.

Para a análise destes movimentos migratórios no tempo e no espaço recorreremos a um conjunto de métodos e técnicas directos e indirectos. Os primeiros baseiam-se na utilização dos dados apensos aos recenseamentos e estatísticas demográficas, e nas informações dos registos paroquiais. É o caso do número de ausentes temporários e transeuntes (tornando possível medir o peso relativo destes grupos), enumerados nos censos de 1864 e 1878, as referências à naturalidade dos habitantes, segundo o concelho, o distrito e ou outro país a que pertencem, discriminados nos de 1890 e 1900; e ainda, o número de emigrantes por sexo e por idades (maiores e menores de 14 anos) revelado pelas estatísticas demográficas, publicadas desde 1887. Finalmente, as informações obtidas sobre a naturalidade dos imigrantes setubalenses declaradas nos registos de casamento.

Os métodos indirectos, que implicam a construção dos dados a utilizar a partir das fontes existentes, permitem-nos avaliar, também, o efeito real das deslocações. Na nossa análise, recorreremos à Equação de Concordância e aos métodos da “população esperada”. A primeira permite estimar o saldo de uma determinada população, ao agregarmos o crescimento inter-censitário aos resultados do saldo fisiológico do período. Ainda que os dados tenham qualidade duvidável, o método permite aproximações à realidade<sup>4</sup>.

Os métodos da “população esperada”, que possibilitam também a obtenção do saldo migratório, permitem a estimativa do volume e da estrutura por idades e por sexos dos migrantes, assim como o efeito que exercem na população local.

### **1.1. Estimativa dos saldos migratórios na segunda metade de Oitocentos**

De acordo com os valores obtidos para a 2<sup>a</sup> metade de Oitocentos (anos 60 e seguintes), o saldo migratório é positivo durante todo o período considerado, tendo sido estimado em 3707 efectivos até 1878, 4048 de 1878 a 1890 sendo, já, duas vezes superior na última década. A fase de maior intensidade migratória corresponde aos anos 90, momento a partir do qual os imigrantes excedem os emigrantes, quase triplicando a média anual dos primeiros relativamente ao último período (até 1878 por ano e em média ocorrem a Setúbal quase 300 imigrantes, 337 no período seguinte e 809 entre 1890 e 1900)<sup>5</sup> (Quadro 1).

QUADRO 1 - CRESCIMENTO NATURAL E CRESCIMENTO MIGRATÓRIO ESTIMADO PELA EQUAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA O CONCELHO DE SETÚBAL ENTRE 1864 E 1900

		1864-78	1878-90	1890-00
<b>P<sub>x</sub></b>	1	21565	25272	29320
<b>P<sub>x+n</sub></b>	2	25272	29320	37405
<b>P<sub>x+n</sub> - P<sub>x</sub></b>	3=2-1	3707	4048	8085
<b>N<sub>x, x+n</sub></b>	4	11902	11453	11043
<b>O<sub>x, x+n</sub></b>	5	9441	8155	9412
<b>N<sub>x, x+n</sub> - O<sub>x, x+n</sub></b>	6=4-5	2461	3298	1631
<b>Saldo migratório <sup>6</sup></b>	7=3-6	1246	750	6454

Parece indiscutível a relação existente entre o maior crescimento de Setúbal no final de Oitocentos e o fenómeno migratório. Com efeito, a tendência de aumento nas quatro últimas décadas do século XIX tende a acelerar-se à medida que aumentam os saldos migratórios, como podemos observar no confronto entre os resultados do saldo total em cada momento intercensitário e a variação do crescimento natural e migratório.

Até 1890 o saldo fisiológico é sempre superior ao migratório, entre 1864 e 1878 é duas vezes, e entre 1878 e 1890 é-o quase cinco vezes mais. Mas, de seguida observa-se a inversão da situação, de forma que entre 1890 e 1900 o total de imigrantes foi quase o quadruplo do excedente fisiológico, demonstrando-se assim, ser esta a fase de maior intensidade migratória e consequentemente de maior crescimento (total) do concelho (e sobretudo da cidade de Setúbal) que duplicou relativamente às décadas anteriores.

QUADRO 2 – CRESCIMENTO ANUAL MÉDIO TOTAL, NATURAL E MIGRATÓRIO DO CONCELHO DE SETÚBAL ENTRE 1864 A 1900

Anos	Cresc. Total (‰)	Cresc. Nat. (‰)	Cresc. Migr. (‰)
1864-78	11,4	7,7	3,7
1878-90	12,5	10,3	2,2
1890-00	24,7	5,4	19,3

Estes valores revelam a correspondência entre o desenvolvimento económico do concelho e as diferentes intensidades de crescimento urbano e migratório. A instalação do processo industrializador conserveiro na cidade

de Setúbal, a partir da década de 80, exerce uma maior capacidade de atracção de gentes que a intensa actividade piscatória, de molde que no final do século XIX o concelho de Setúbal, que para além das freguesias da cidade apenas contém outras duas em Azeitão e duas em Palmela, apresenta um crescimento total e imigratório superior ao de Lisboa<sup>7</sup>.

A análise do número de efectivos temporariamente afastados do concelho (e da cidade) (ausentes) e de transeuntes e estantes temporários à data da realização dos censos de 1864 e 1878 permite-nos corroborar as afirmações anteriores. De uma maneira geral, face à população de residência habitual conclui-se ser maior a percentagem de ausentes relativamente aos transeuntes entre os dois censos (se bem que a diferença entre os primeiros e os últimos seja pouco significativa, em 1864 em ambos os sexos ultrapassa em média mais de 1%, em 1878 no sexo masculino quase 4% e no sexo feminino pouco mais de 1%). Até ao final da década de 70 há mais gente a sair da cidade de Setúbal e das demais freguesias do seu concelho, do que a entrar, à excepção das paróquias da cidade - S<sup>a</sup>. Maria, Anunciada e S. Sebastião que apresentam em 1864 um número de transeuntes superior ao dos ausentes, no sexo masculino (Quadros 3 e 4).

Relativamente à mobilidade urbana no concelho de Setúbal, não é muito significativo, quando comparamos com outros centros urbanos<sup>8</sup>. As freguesias urbanas onde a percentagem de ausentes é mais significativa, nos dois momentos intercensitários, localizam-se no centro da cidade (S. Julião e S<sup>a</sup>. Maria) em 1864, e junto ao rio Sado, em 1878 (Anunciada e S. Sebastião), pertencendo a maioria desses indivíduos ao sexo masculino e sendo solteiros, as ocupações dominantes nessas áreas, nas primeiras - actividades comerciais e serviços, nas últimas piscatórias, poderão explicar essa ausência de indivíduos, que constituem aproximadamente cinco por cento dos recenseados, e no sexo feminino 2% respectivamente, na sua maioria solteiras.

QUADRO 3 – PESO RELATIVO DA MOBILIDADE INTERNA POR FREGUESIAS: OS AUSENTES EM 1864 E 1878 (%)

Freguesias	1864		1878	
	H	M	H	M
S. Julião	2,5	0,7	2,7	1,3
S <sup>a</sup> . Maria	3,7	1,4	4,4	1,4
Anunciada	2,6	0,4	0,5	0,1
S. Sebastião	1,5	0,5	10,3	2,6
S. Simão	1,6	0,6	0,3	0,6
S. Lourenço	0,9	1,8	2,7	2,9
S. Pedro de Palmela e de Marateca	1,2	0,3	0,2	0,1

Fonte: I e II Recenseamentos Gerais da População (...)

QUADRO 4 – PESO RELATIVO DA MOBILIDADE INTERNA POR FREGUESIA:  
OS TRANSEUNTES EM 1864 E 1878 (%)

Freguesias	1864		1878	
	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>
S. Julião	0,7	0,3	0,6	0,3
S. Maria	4,8	0,0	0,0	0,0
Anunciada	2,7	0,6	0,6	0,0
S. Sebastião	4,3	0,0	4,8	0,1
S. Simão	0,6	0,2	0,2	0,1
S. Lourenço	0,9	0,1	0,6	0,0
S. Pedro de Palmela e de Marateca	0,5	0,1	0,6	0,0

Fonte: I e II Recenseamentos Gerais da População (...)

Os transeuntes têm maior representatividade nas freguesias da cidade próximas ao Rio Azul, onde as actividades profissionais dos aí residentes estão ligadas ao mar - marítimos e pescadores, e na baixa - Santa Maria (actividade comercial) em 1864, pois, em 1878 resume-se com alguma importância apenas à freguesia de S. Sebastião.

Tal como os últimos, os ausentes, na sua maior parte, são gente jovem e maioritariamente solteiros e encontram-se preferencialmente nas áreas nobres da cidade e na freguesia de S. Sebastião, onde os efectivos dela afastados à data dos censos constituem um décimo dos recenseados dessa paróquia. Com efeito, é muito significativo o número de ausentes em S. Sebastião em 1878, afectando uma maioria de indivíduos do sexo masculino, mas também o sexo feminino. Nessa mesma data, nas demais paróquias da cidade de Setúbal e nas do restante concelho, em ambos os sexos, a mobilidade é praticamente igual a zero e ou não excede 1%, à excepção de S. Sebastião, onde, não obstante os valores apresentados anteriormente para os ausentes, a percentagem de transeuntes quase atinge os 5%, e aumentará, ainda que com alguma insignificância, relativamente a 1864. O fenómeno poderá ter sido causado pela existência de uma crise geral, com alguma violência, em 1876 no concelho de Setúbal, e de em 1877 (um ano antes da realização do censo) S. Sebastião ter sido a única freguesia afectada por uma crise de grau 2<sup>o</sup>.

No final do século, a atracção quer à cidade quer ao concelho aumenta, como espelham os resultados obtidos noutros indicadores de mobilidade urbana, a saber, a naturalidade dos efectivos recenseados em Setúbal em 1890 e 1900, por freguesia (Quadro 5). Aliás, parece haver correspondência

entre estes valores oficiais e as informações dos registos paroquiais de casamento, acerca da naturalidade dos residentes na cidade de Setúbal<sup>10</sup>.

QUADRO 5 – NATURALIDADE DOS EFECTIVOS RECENSEADOS EM SETÚBAL POR FREGUESIA: 1890 E 1900 (%)

Freguesias	Concelho		Distrito		Outros Destinos		Fora do País	
	1890	1900	1890	1900	1890	1900	1890	1900
S. Julião	70,7	65,8	18,7	10,6	8,6	21,3	2,0	2,3
S <sup>a</sup> . Maria	70,6	64,7	11,8	11,0	16,3	22,4	1,3	1,9
Anunciada	72,8	71,5	5,0	5,8	20,2	22,1	1,9	0,6
S. Sebastião	68,1	63,1	10,4	11,4	18,7	24,5	2,8	1,8
S. Simão	92,2	96,4	2,9	2,4	4,8	1,2	0,1	0,0
S. Lourenço	81,3	78,4	5,8	8,2	12,7	13,1	0,2	0,3
S. Pedro de Pal. e de Mar.	90,6	80,2	2,5	4,3	6,8	15,5	0,1	0,0
Concelho	78,0	72,8	7,7	7,3	13,0	17,5	1,3	0,8

De acordo com os valores do Quadro 5, quase 80% dos recenseados a 1 de Dezembro de 1890 nascera no concelho, diminuindo o seu peso 5% em 1900, sendo a intensidade migratória sobretudo marcada por indivíduos provenientes, não do distrito (que se mantém praticamente sem alteração entre os dois censos), mas de outras partes do país, grupo que cresce em quase 5%, ainda que em 1900 represente apenas um terço da população residente.

Continuam a ser as freguesias da cidade de Setúbal as que registam, nos dois momentos intercensitários, maior peso dos indivíduos estranhos ao concelho, sobretudo a paróquia de S. Sebastião seguida das do centro – S. Julião e S<sup>a</sup>. Maria, e por fim, da Anunciada. Em 1890, esta freguesia e S. Sebastião foram as que receberam mais gente proveniente de outras partes do país, que não do distrito de Setúbal; no entanto, em 1900 as diferenças paroquiais encontram-se esbatidas.

A comunidade estrangeira no concelho de Setúbal resume-se a 1,3% em 1890, não atingindo 1% na década seguinte, sobressaindo a sua presença nas freguesias de S. Julião (no centro da cidade) e de S. Sebastião. No que diz respeito à naturalidade<sup>11</sup> poucas são as diferenças na passagem de uma década para outra. Espanhóis e franceses constituem em 1890 cerca de 74% de todos os outros emigrantes representados, e 95% em 1900. No final do



século, diminui a representatividade dos efectivos ingleses, brasileiros, italianos, alemães e de outras nacionalidades, que tinham alguma importância em 1890. A presença francesa prende-se necessariamente com a instalação das indústrias de conservas de peixe, tendo sido os franceses os “pais” da indústria conserveira de sardinha setubalense.

QUADRO 6 – ESTRANGEIROS PRESENTES NA OCASIÃO DOS RECENSEAMENTOS, NO CONCELHO DE SETÚBAL, NO FINAL DO SÉCULO XIX

Países de Origem	1890	1900
Espanha	52,7	67,3
Brasil	3,1	0,3
França	21,2	27,2
Inglaterra	8,9	1,4
Alemanha	0,3	-
Itália	2,0	1,7
Outras Nacionalidades	11,8	2,1

Em 1890, 70% dos indivíduos de outras nacionalidades radicados em Setúbal são homens, e em 1900 apenas 63% (ao contrário, no sexo feminino o quantitativo aumenta, passando de 27% para 30%, respectivamente). No entanto, a ausência de informações relativas às idades, a redução da percentagem de solteiros (de 62,9% para 53,9%) em 1900 e o crescimento do número de casados (de 34,1% em 1890, para 40,6%) e mormente de viúvos (de 3 e 5,5%, respectivamente), induz-nos ter havido um aumento, ainda que ligeiro, da idade média, dos nascidos no estrangeiro.

Em ambas as décadas, a percentagem de estrangeiros que sabem ler e escrever (70%) é muito superior à de analfabetos (30%), destacando-se espanhóis e franceses, entre as comunidades com maior representatividade no concelho, sendo os últimos bastante mais instruídos (81,9% em 1890, 87,2% em 1900) que os primeiros (de 63,1% para 58,5% em 1900). A instrução dos franceses revela a sua ligação, muito maior, ao empresariado industrial conserveiro do que ao operariado.

Quanto à emigração dos residentes no concelho de Setúbal, os dados oficiais disponíveis, não permitem contabilizar as entradas e as saídas, pelo que é impossível conhecer o número dos setubalenses que prolongam mais a sua ausência<sup>12</sup>.

Em finais de Oitocentos, o concelho de Setúbal, que contabiliza quase 30 mil habitantes, apenas exporta por ano pouco mais de 10 indivíduos (Quadro 7), o que corresponde em 1890 a uma TBE inferior a 1%<sup>13</sup>, uma taxa baixa, numa época que conheceu um intenso fluxo emigratório.

QUADRO 7 – DISTRIBUIÇÃO DE EMIGRANTES POR SEXO, IDADE E DESTINO (1887 A 1896)

Anos	H	M	Idade		Destino				
			>14	<14	Europa	Ásia	África	América	Oceânia
1887	5	2	6	1	-	-	2	5	-
1888	6	2	7	1	-	-	4	4	-
1889	8	4	12	-	6	-	1	5	-
1890	6	4	10	-	3	-	2	5	-
1893	9	5	14	-	1	-	7	6 *	-
1896	10	6	15	1	2	-	8	6*	-

\* Brasil

As diferenças entre os sexos privilegiam de novo os efectivos masculinos, se bem que tendam a esbater-se na última década do século XIX. Em 1887 e 1888, mais de 70% dos emigrantes eram homens; a partir de 1889 a sua representação tende a diminuir (66,4%) e correspondem a 60%, 64,3% e 62,5%, nos anos seguintes. Esta subida do total de emigrantes do sexo feminino, em finais do século, mormente nos anos 90, podem reflectir formas de emigração familiar, isto é, a mulher (com ou sem filhos) emigra mais tarde, para se juntar ao marido, que entretanto já se conseguiu fixar.

Na nossa análise, a percentagem de maiores de 14 anos, que no período considerado, entre 1887 e 1890 e em 1893 e 1896, oscila entre os quase 90 e 100%, não sugere uma grande presença de filhos, logo uma emigração em idades muito jovens, fecundas, mas sem grande influência para a estrutura populacional de Setúbal, dado o pouco significado destes movimentos, que caracterizam este século tão intensamente.

Os destinos preferenciais dos naturais do concelho de Setúbal recaem sobre a costa africana, sobretudo ocidental, o continente americano (Brasil), e a partir de 1889 o continente europeu, se bem que, à excepção desse ano, com uma percentagem menor, face aos demais continentes, não se dirigindo quaisquer dos contingentes para a Ásia e Oceânia.

## 1.2. O efeito das migrações na estrutura populacional setubalense

A construção de pirâmides etárias e respectivas configurações, à data do primeiro censo moderno, em 1864, e em 1878, 1890 e 1900, permite-nos observar a sensibilidade dos fluxos migratórios<sup>14</sup>, mas a utilização de métodos indirectos, mormente da “população esperada”, permite-nos determinar as características dos movimentos migratórios, através da estimativa

possível sobre o volume e estrutura por idades dos migrantes, bem como o efeito que produzem na população local.

A lógica do método consiste em comparar os efectivos de um grupo de gerações em dois momentos diferentes no tempo, normalmente entre dois recenseamentos sucessivos,  $t$  e  $t + n$ . Da multiplicação dos efectivos da população no momento  $t$  pela probabilidade que essa população tem em sobreviver no intervalo  $n$ , estima-se o número de indivíduos que deveriam existir em determinado grupo de idades. A diferença entre o valor estimado e o número de recenseados permite avaliar o saldo migratório no período intercensitário. O resultado é a população “esperada”. “Porém quando comparamos este efectivo “esperado” com o efectivo “realmente” obtido no recenseamento no instante  $t + n$ , verificamos haver uma diferença que só pode ser explicada pelos movimentos migratórios e em certos aspectos, pelos erros nos recenseamentos e estado civil. A diferença entre os efectivos “reais” e os “esperados” fornece-nos uma avaliação do saldo migratório por grupos de idade”<sup>15</sup>.

Para além deste processo de estimar o saldo migratório, denominado método *forward*, a mesma lógica pode ser aplicada no sentido cronológico inverso, ou seja, no método *reverse*. Enquanto no primeiro a estimativa parte do momento  $t$  (população recenseada no primeiro momento) e se estimam os efectivos em  $t + n$ , no segundo, é a partir do último momento  $t + n$  que se estima o efectivo esperado em  $t$ , aplicando-se o inverso das probabilidades de sobrevivência.

Os resultados obtidos através dos dois métodos não são semelhantes, uma vez que ambos introduzem uma margem de erro, que leva o primeiro a subestimar o resultado e o segundo a sobrestimá-lo. Desta forma, de molde a compensar estes dois tipos de erro, é habitual calcular-se a média aritmética dos dois saldos<sup>16</sup>.

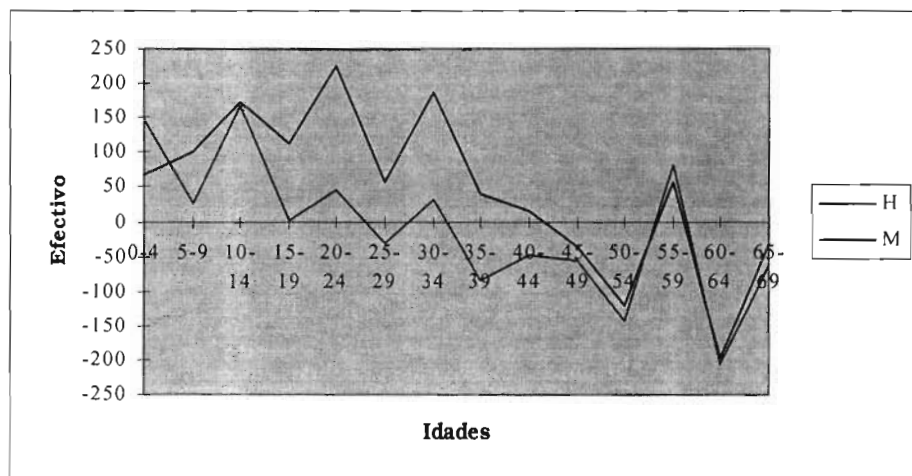
Os valores obtidos para os três momentos intercensitários em análise, confirmam as tendências já anteriormente adiantadas: o saldo migratório é moderado entre 1864 e 1878, apresenta um ritmo de crescimento gradual em 1878-1890, e torna-se significativo dessa última década do século ao seu final.

Os efeitos do fenómeno apresentam diferenças entre os sexos no decurso do período em análise, mais significativas entre os anos de 1864 e 1878, durante os quais os homens apresentam um saldo positivo, estimado em quase 700 efectivos, enquanto que nas mulheres os resultados são negativos, sugerindo uma emigração feminina. Como seria de esperar, o saldo imigratório favorece o sexo masculino, perante as saídas do concelho das mulheres a partir dos 25 anos de idade. Evidentemente que estas conclusões devem ter em conta a má qualidade dos recenseamentos, que podem enviesar os valores obtidos (as más declarações de idades são o aspecto que mais facilmente pode inverter os resultados<sup>17</sup>).

QUADRO 8 – CÁLCULO DO SALDO MIGRATÓRIO PELO MÉTODOS DA “POPULAÇÃO ESPERADA”: 1864-1878

G. Idades	Migrantes Masculinos			Migrantes Femininos		
	Método forward	Método reverse	Método da média	Método forward	Método reverse	Método da média
0-4	-	67	67	-	148	148
5-9	-	100	100	-	26	26
10-14	-	173	173	-	166	166
15-19	55	169	112	120	-118	1
20-24	93	355	224	24	68	46
25-29	159	-45	57	152	-218	-33
30-34	152	223	187	-106	170	32
35-39	315	-232	41	61	-227	-83
40-44	-39	71	16	-193	97	-48
45-49	193	-265	-36	150	-263	-57
50-54	-196	-47	-121	-197	-88	-142
55-59	57		57	82	-	82
60-64	-197		-197	-207	-	-207
65-69	-31		-31	-61	-	-61
Total			649			-130

GRÁFICO 1 – MIGRAÇÕES ESTIMADAS (MÉTODO DA MÉDIA) POR GRUPOS DE IDADE, DE 1864 A 1878



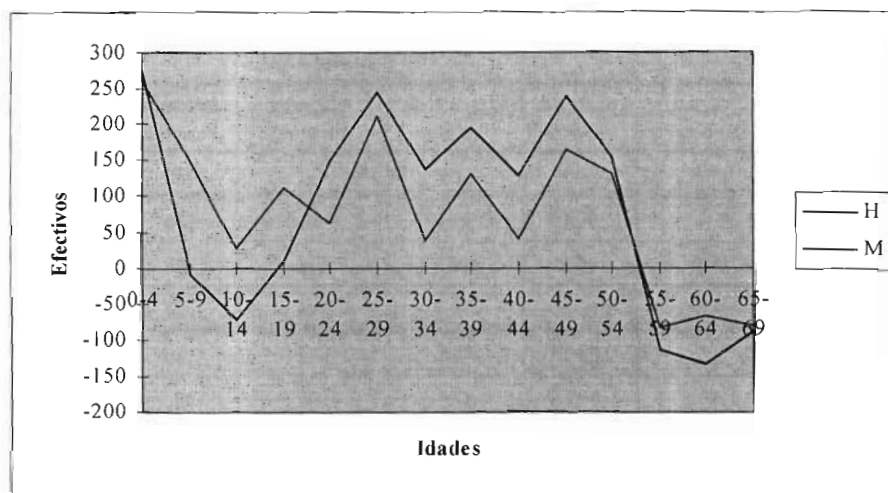
QUADRO 9 – CÁLCULO DO SALDO MIGRATÓRIO PELO MÉTODO DA “POPULAÇÃO ESPERADA”: 1878/90

G. Idades	Migrantes Masculinos			Migrantes Femininos		
	Método forward	Método reverse	Método da média	Método forward	Método reverse	Método da média
0-4	-	276	276	-	260	260
5-9	-	-9	-9	-	148	148
10-14	-	-72	-72	-	27	27
15-19	-4	22	9	41	186	113
20-24	142	151	147	-11	135	62
25-29	205	284	244	109	315	212
30-34	116	161	138	-48	121	37
35-39	8	380	194	3	258	131
40-44	-93	348	128	-152	230	39
45-49	25	454	240	19	313	166
50-54	-121	428	153	-91	356	132
55-59	-114	-	-114	-84	-	-84
60-64	-134	-	-134	-68	-	-68
65-69	-90	-	-90	-81	-	-81
Total			1110			1437

No momento seguinte, observa-se a inversão da tendência, pelas diferenças sexuais atenuadas que surgem agora, sendo pouco significativa a superioridade dos quantitativos masculinos. Esta situação pode ser explicada pela maior estabilidade económica do concelho e em sequência pela maior diversidade de empregos apresentados às mulheres, ou pela vinda desses efectivos que se reuniram aos maridos e ou familiares que, entretanto, se estabeleceram em Setúbal; os saldos imigratórios são positivos até idades avançadas.

No último decénio de Oitocentos, em apenas dez anos os saldos aumentam significativamente, tendo sido estimado em mais de 3 mil efectivos do sexo masculino e quase 2 mil do feminino (Quadro 10). Com efeito, este é o período de maior desenvolvimento do concelho (da cidade) de Setúbal, demonstrado pelo aumento da intensidade do fluxo imigratório. No entanto, estes valores não podem ser aceites como exactos, porquanto são influenciados pelas margens de erro metodológicas, pelo desconhecimento das saídas anuais e mormente pela existência de crises de mortalidade e consequentemente a manutenção de um número elevado de mortes<sup>18</sup>.

GRÁFICO 2 – MIGRAÇÕES ESTIMADAS (MÉTODO DA MÉDIA) POR GRUPOS DE IDADE, DE 1878 A 1890



A década de 90 foi marcada por vários anos de sobremortalidade, entre os quais duas crises gerais com alguma gravidade. Uma em 1890, de grau 3 (crise forte) e outra em 1896, a última grande crise de mortalidade de Oitocentos, de grau 4 (crise superior), que afectou a quase totalidade das freguesias do concelho, sobretudo os bairros mais pobres, onde residia a maioria dos efectivos migrantes. Estas mortes, observadas numa fase de crescimento económico, seriam colmatadas pela chegada de imigrantes<sup>19</sup>.

Por grupos de idade, as diferenças dos saldos migratórios surgem atenuadas em ambos os sexos, ainda que os quantitativos femininos sejam menores. No primeiro período, o comportamento feminino assemelha-se ao masculino nos primeiros grupos etários, até aos 15 anos de idade. Porém, se no caso dos homens, o fenómeno é positivo até aos 45 anos (com saldos máximos entre os 20-34 e 30-34 anos), momento a partir do qual se observa a alteração da tendência, que pode ser explicada pelo seu regresso às terras de origem, aceitando-se como improvável uma emigração nestas idades avançadas, a mão-de-obra feminina não manifesta a mesma tendência, apresentando um saldo migratório negativo a partir dos 25 anos e que se estende ao conjunto dos grupos etários de idades idosas. Os maiores excedentes de mulheres são observados durante este período e ocorrem também nos grupos etários dos 25 aos 29 anos e dos 35 aos 39 anos.

Os saldos negativos, comuns a toda a população idosa, em ambos os sexos, também foram uma realidade noutras cidades, entre 1864 e 1878. Foi o caso de Lisboa “(...) embora mais evidente no sexo masculino, menos apto a sobreviver sozinho na velhice”<sup>20</sup>.

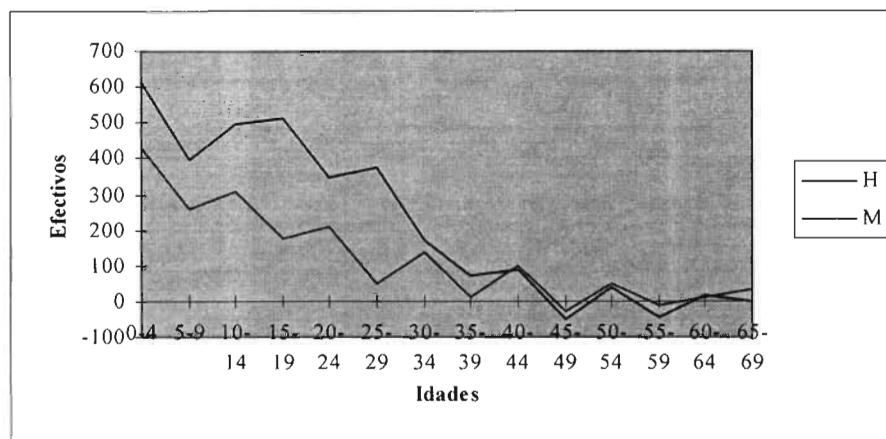
QUADRO 10 – CÁLCULO DO SALDO MIGRATÓRIO PELO MÉTODO DA “POPULAÇÃO ESPERADA”: 1890-00

G. Idades	Migrantes Masculinos			Migrantes Femininos		
	Método forward	Método reverse	Método da média	Método forward	Método reserve	Método da média
0-4	-	609	609	-	430	430
5-9	-	394	394	-	256	256
10-14	521	474	497	366	248	307
15-19	374	652	513	242	112	177
20-24	448	244	346	234	186	210
25-29	605	145	375	104	-2	51
30-34	225	120	172	172	109	140
35-39	133	5	69	-2	28	13
40-44	109	62	86	99	96	98
45-49	4	-107	-51	26	-77	-26
50-54	54	22	38	86	11	48
55-59	-88	1	-43	-67	49	-9
60-64	17			9		9
65-69	1			35		35
Total			3005			1739

Os valores obtidos para as mulheres, poderão também ser o resultado do erro de estimativa, próprios dos métodos *forward* e *reverse*, ou seja, o último, como responsável pela sobreestimação dos efectivos dos 0 aos 14 anos de idade, e o primeiro pela subestimação dos efectivos femininos a partir dos 55 anos.

De 1878 a 1890, o saldo obtido reflecte o crescimento económico que a cidade e o respectivo concelho de Setúbal vai manifestando, sobretudo, a partir da década de 80. Os efeitos do fenómeno são sentidos logo nos primeiros grupos etários, favorecendo desta vez as camadas femininas, invertendo-se, assim, a tendência do momento anterior, uma vez que se observam saldos negativos no sexo masculino entre os 5 e os 14 anos. A imigração feminina é muito superior à dos homens entre os 15 e os 19 anos (quase treze vezes mais; é possível que esse resultado seja reflexo da procura de mão-de-obra feminina, pelas fábricas de conserva de peixe). As saídas excedem as entradas a partir dos 55 anos, portanto, na população idosa.

GRÁFICO 3 – MIGRAÇÕES ESTIMADAS (MÉTODO DA MÉDIA)  
POR GRUPOS DE IDADE, DE 1890 A 1900



De 1890 a 1900, em virtude da prosperidade que sobretudo a cidade vinha conhecendo, verificam-se excedentes em ambos os sexos logo nas primeiras idades até aos 35 anos, momento a partir do qual se observam descidas rápidas até aos 45; no entanto, a entrada de homens continua a ser mais expressiva, que a das mulheres.

Os quantitativos observados nas primeiras idades reflectem uma importante migração familiar, e traduzem o crédito que os migrantes depositam no desenvolvimento da cidade e do concelho de seu nome. Os saldos mantêm-se elevados nas idades activas, dos 15 até aos 34 anos, verificando-se a maior entrada de efectivos masculinos entre os 15 e os 19 anos e depois entre os 20 e os 30 anos, e dos 15 aos 25 anos no caso do sexo feminino. Grande parte dos imigrantes são solteiros ou recém-casados.

As saídas apenas excedem as entradas, em ambos os sexos, e nas idades mais avançadas, a partir dos 45 a 49 anos e dos 55 a 59 anos, verificando-se excedentes nas demais classes etárias idosas, mais expressivas no caso das mulheres, pressupondo a vinda de mulheres sozinhas que se vêm reunir aos familiares, entretanto estabelecidos em Setúbal (mães, viúvas, tias avós, tias, etc.).

A análise comparada dos resultados permite confirmar, ainda na segunda metade do século XIX, a maior importância do fenómeno imigratório, entendido como entrada de efectivos de outras naturalidades, relativamente à saída de quantitativos residentes em Setúbal, que se limitam aos grupos com mais de 45 anos, em ambos os sexos. Eles provocam o acréscimo de indivíduos em todos os grupos de idade, a partir de 1878.



QUADRO 11 – SALDOS IMIGRATÓRIOS ESTIMADOS PELO MÉTODO DA MÉDIA NA 2ª METADE DO SÉCULO XIX, NO CONCELHO DE SETÚBAL

Imigração	1864-78		1878-90		1890-00	
	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>
0-14	340	340	276	435	1500	993
15-39	621	79	732	555	1475	591
40+	130	82	521	337	142	190
Total	1099	501	1529	1327	3117	1774
<b>Emigração</b>						
30+	-	131	-	-	-	-
45+	157	330	-	-	51	26
55+	228	398	338	233	43	9
Total	385	859	338	233	94	35

De 1864 a 1878, as mulheres mais jovens (com mais de 30 anos) ainda se sentem atraídas pela procura de melhores oportunidades de emprego fora da sua terra de naturalidade, assim como nas idades avançadas dos 45 e 55 e mais anos, respectivamente. Neste período, a intensidade do fluxo emigratório anulava os efeitos das entradas de mão-de-obra feminina, situação que se altera no período seguinte. No grupo masculino, observam-se saídas nas últimas idades etárias sendo, no entanto, compensadas pelas chegadas que são superiores.

Entre 1878 e 1890, o fenómeno de repulsão demográfica resume-se, quer nas camadas masculinas quer nas femininas, aos grupos com mais de 55 anos, impondo-se o saldo imigratório pelo seu significado. Na última década, a intensidade do fluxo de saída é anulado pelos efeitos da chegada de imigrantes a Setúbal, sobretudo no caso dos homens.

Assim, às pirâmides etárias elaboradas às datas dos censos de 1864 a 1900, acrescentámos os contornos das pirâmides da “população esperada”, isto é, a estrutura que Setúbal teria na 2ª metade do século XIX, se a população apenas estivesse sujeita às leis da mortalidade e da natalidade, de molde a visualizar a influência dos fluxos migratórios. O efeito dos saldos migratórios é demonstrado pela sobreposição das duas linhas (Gráfico 11)<sup>21</sup>.

O resultado da sobreposição dos contornos da pirâmide “esperada” sobre a pirâmide etária com base nos censos, revela um decréscimo na base das pirâmides, uma vez que os efectivos esperados até aos 14 anos são, em

quase todos os momentos (excepto em 1890 nos homens) mais que os recenseados, derivado do facto único de nesse ano se observar um aumento significativo dos efectivos esperados nas camadas activas, e um rejuvenescimento no topo devido à existência de menos quantitativos esperados nas idades idosas relativamente aos recenseados. A observação das pirâmides traçadas parece demonstrar-nos que as imigrações provocam um efeito de dupla redução populacional nas idades extremas<sup>22</sup>.

QUADRO 12 – EVOLUÇÃO DOS GRANDES GRUPOS DE IDADE EM SETÚBAL NA 2.ª METADE DO SÉCULO XIX (EM PERCENTAGEM)

<b>0-14 Anos (%)</b>	<b>Homens Pop. Rec.</b>	<b>Pop. Esp.</b>	<b>Mulheres Pop. Rec.</b>	<b>Pop. Esp.</b>
1864	31,26	34,28	29,50	31,45
1878	30,35	31,74	32,75	36,25
1890	31,59	30,97	32,87	33,90
1900	33,01	35,52	34,90	37,39
<b>15-54 Anos (%)</b>				
1864	57,64	55,85	57,57	56,33
1878	57,46	58,87	54,16	53,25
1890	57,24	61,75	55,01	57,81
1900	56,84	56,53	53,71	53,33
<b>55+ Anos (%)</b>				
1864	11,00	9,87	12,93	12,22
1878	12,19	9,39	13,09	10,29
1890	11,17	7,29	12,12	8,29
1900	10,15	7,95	11,39	9,28

Para podermos confirmar estas observações elaborámos o Quadro 12, acerca da distribuição, em percentagem, da população recenseada e “esperada” de Setúbal na 2.ª metade do século XIX pelos três grandes grupos de idade<sup>23</sup>. Assim, efectivamente, as diferenças percentuais reflectem um aumento da população “esperada” jovem e um declínio do peso dos idosos, provocando, desta forma, um envelhecimento na base e no topo.

Exceptuando o ano de 1890, as percentagens das camadas activas jovens recenseadas são superiores às dos esperados nas demais datas; a particularidade desta situação parece residir no facto do fluxo imigratório ter sido animado como resultado da expansão da indústria conserveira, cujo arranque foi iniciado na década anterior, recebendo, assim, um forte contingente de mão-de-obra necessário a esse “take-off”.

GRÁFICO 4 – ESTIMATIVA A PARTIR DOS CENSOS DA 2.ª METADE DO SÉCULO XIX (1864-1900)

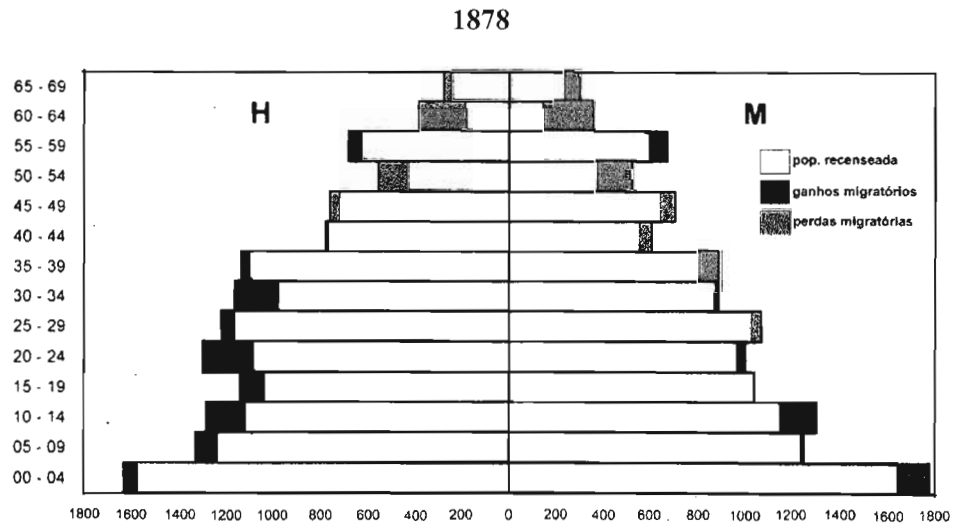
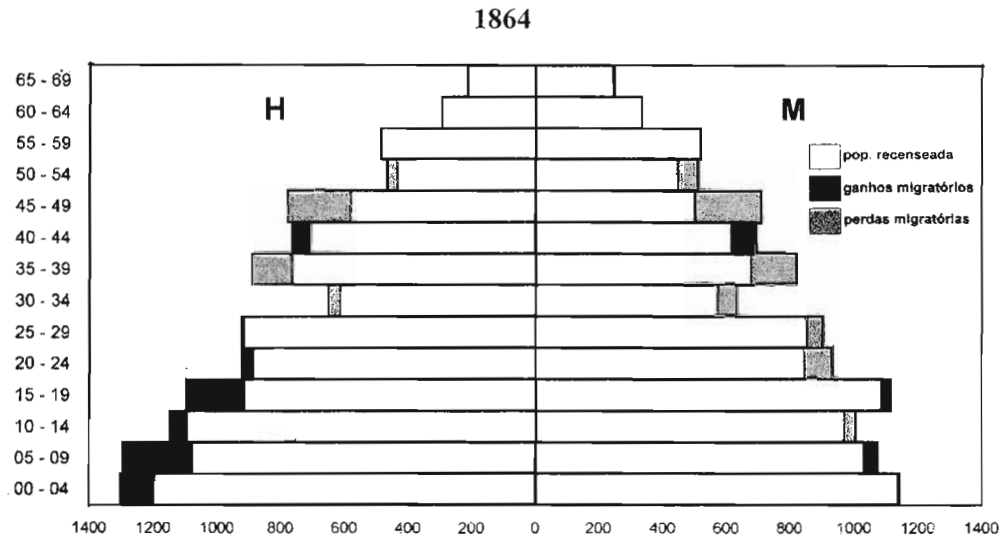
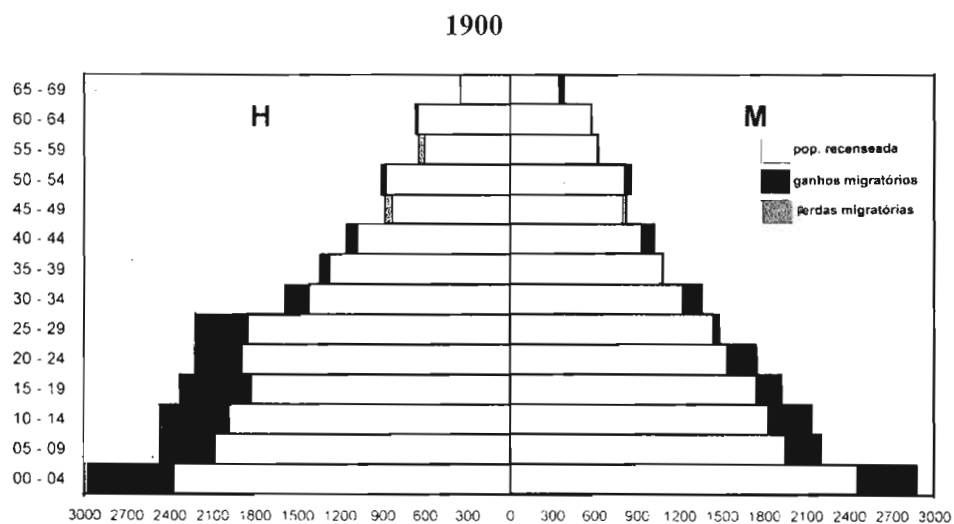
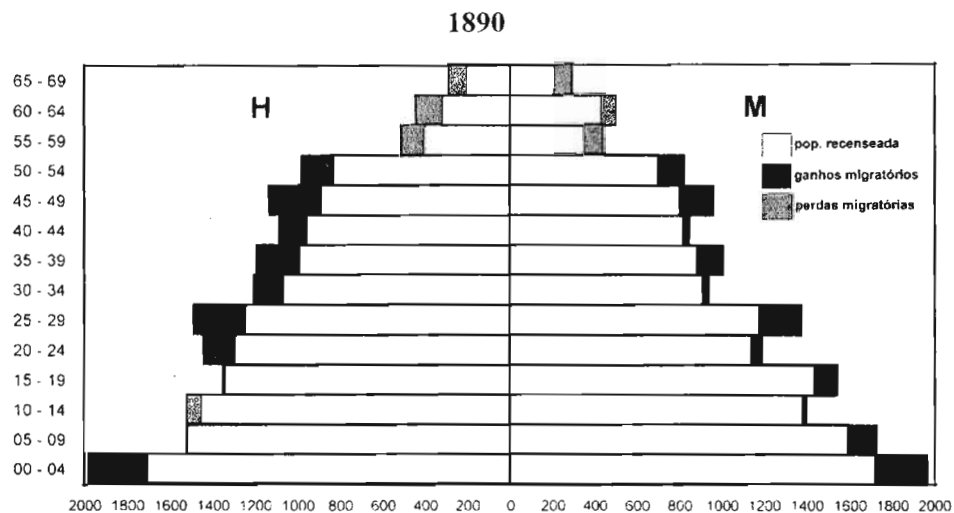


GRÁFICO 5 – ESTIMATIVA A PARTIR DOS CENSOS DA 2.ª METADE DO SÉCULO XIX (1864-1900) (cont.)



A variação negativa da população masculina recenseada nas idades activas, é alterada pelo afluxo migratório; nesse grupo de idades sobressai, de facto, o ano de 1890, cujos valores percentuais aumentaram 6 por cento relativamente ao primeiro ano censitário.

Se entre as camadas jovens femininas na 2.<sup>a</sup> metade de Oitocentos, as flutuações são mínimas, embora ligeiramente superiores às estimadas com base no recenseamento, no sexo masculino, a variação é inferior à da estrutura obtida pelo movimento natural, como resultado da situação anteriormente descrita, ou seja, nos adultos homens a imigração agravou os efeitos do crescimento natural. No último grupo, o fenómeno migratório acentua as tendências de declínio relativamente aos totais estimados com base no movimento natural, ou seja, as imigrações acentuaram o rejuvenescimento desta camada etária inerente à população esperada.

Assim, na 2.<sup>a</sup> metade do século XIX, aumenta a importância do grupo 0-14 anos e 15-54 anos e diminuiu o total de indivíduos com mais de 55 anos, observando-se um rejuvenescimento na base e no topo.

O aumento do Ratio de Dependência de Jovens (RDJ) e o declínio da Ratio de Dependência de Velhos (RDV) confirmam as observações efectuadas; se bem que, em 1890 se registre uma alteração desse comportamento, no primeiro e no segundo em 1900 como resultado da situação anterior, que se ficou a dever a um aumento dos efectivos adultos. Em consequência desse comportamento dos ratios apresentados, o RDT aumentou (ligeiramente) 7%, passando de 78 para 82 dependentes por 100 activos (Quadro 13).

Na ausência de movimentos migratórios, o efeito de um declínio na mortalidade tem demograficamente o mesmo efeito que um aumento de fecundidade, pelo que os RDJ e RDV aumentariam, enquanto o IEST (índice de estabilidade)<sup>24</sup> conheceria oscilações muito pequenas<sup>25</sup>.

QUADRO 13 – EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS RATIOS MACRODEMOGRÁFICOS DO CONCELHO DE SETÚBAL, NA 2.<sup>a</sup> METADE DO SÉCULO XIX

	1864	1878	1890	1900	Var. 64/900
RDT	78,31	77,86	67,13	81,67	4,4
RDJ	58,70	60,41	54,14	66,11	12,6
RDV	19,61	17,45	12,99	15,56	-20,7
IEST	139,7	176,2	149,6	191,9	37,4

Desta forma, podemos talvez concluir que o primeiro grupo etário diminui até ao final do século, devido ao efeito migratório e as idades activas a partir de 1900 aumentam, em virtude do acréscimo da esperança de vida nos grupos infantis e pelo decréscimo da população adulta (?).

O grupo dos 15 aos 54 anos cresce mais nos homens que nas mulheres, onde também se assinalam maiores flutuações, mas diminuiu em ambos os sexos no final de Oitocentos, em sequência da menor imigração (masculina e feminina) e do declínio da mortalidade. As diferenças por sexos são evidentes, o IEST conhece um aumento excepcional entre 1864 e 1878 e depois entre 1890 e 1900. No final da centúria, a imigração aumenta, sendo no entanto, mais velha a estrutura etária dos adultos, e menor o peso relativo dos idosos.

## 2. NATURALIDADE DOS NUBENTES RESIDENTES NA CIDADE DE SETÚBAL

Para além do interesse em determinar a atracção à cidade de Setúbal (e ao seu concelho), através da análise dos movimentos migratórios, importa também dar a conhecer as origens dos migrantes que afluíram à nossa cidade, assim como, efectuar uma caracterização, ainda que breve, dos mesmos. Como dissemos, recolhemos entre 1850-59 e 1890-99 a naturalidade dos casados nas freguesias de S. Julião, Santa Maria da Graça, S. Sebastião e Nossa Senhora da Anunciada, que apresentam perfis sócio-económicos diferentes, que se reflectem na maior ou menor atracção aos bairros em que se situam<sup>26</sup>.

A escolha dos decénios trabalhados obedeceu à intenção de procurar demonstrar o peso do factor económico – da actividade piscatória e do processo de industrialização conserveiro nesses movimentos; assim, a década de 50 foi levantada por ser anterior ao arranque da industrialização e a de 90 posterior a esse fenómeno (se considerarmos que o início das indústrias de conservas de sardinha arrancara nos anos 80, com a chegada dos industriais franceses à cidade<sup>27</sup>).

No estudo das origens dos nubentes residentes na cidade de Setúbal, dada a diversidade de informação presente no assento de casamento (por paróquia, por lugares, por bispados e arcebispados, por concelhos, ...) optámos por efectuar, de início, uma primeira análise, assente na distinção entre aqueles que nasceram no concelho de residência (isto é, os naturais da cidade de Setúbal e das vilas de Azeitão e de Palmela) e os que são provenientes dos demais concelhos do país, portanto, estranhos ao primeiro. Doravante, discriminámos a origem dos habitantes agrupada por distritos e dentro destes, por concelhos, se é muito significativa a sua referência.

No período entre 1850-59, a percentagem de imigrantes do sexo masculino suplanta significativamente a do feminino. Com efeito, e de uma maneira geral, nas quatro freguesias urbanas, quase 80 por cento das noivas é natural do seu concelho de residência, tendo apenas 21 por cento das mesmas imigrado de outros concelhos para as freguesias da cidade do Sado. Os noivos manifestam uma maior tendência para as deslocações, existindo, no

entanto, diferenças entre as paróquias em análise. Em Setúbal, nos anos 50, 40,09% dos homens aí registados não eram naturais do concelho (e da cidade) de residência.

Nesta fase, é maior a imigração na zona mais abastada da cidade. Na paróquia de S. Julião 46% dos contraentes não pertencem ao concelho de Setúbal, 46% são naturais da cidade e 8% das outras freguesias do concelho – das vilas de Azeitão e Palmela.

QUADRO 15 – NATURALIDADE DOS NOIVOS NAS FREGUESIAS DE S. JULIÃO, S.ª MARIA, S. SEBASTIÃO E ANUNCIADA, ENTRE 1850-59, EM PERCENTAGEM.

	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>
Naturais do concelho	54,3	82,5	62,3	84,9	63,3	80,9	60,0	79,8
Estranhos ao concelho	45,7	17,5	37,7	15,1	36,7	19,1	40,0	20,2

QUADRO 16 – NATURALIDADE DOS NOIVOS NAS FREGUESIAS DE S. JULIÃO, S.ª MARIA, S. SEBASTIÃO E ANUNCIADA, ENTRE 1890-99, EM PERCENTAGEM.

	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>	<i>Noivos</i>	<i>Noivas</i>
Naturais do concelho	53,8	74,0	58,5	76,9	62,0	71,0	59,2	59,8
Estranhos ao concelho	46,2	26,0	41,5	23,1	38,0	29,0	40,8	40,2

Por toda a cidade, a mobilidade é maior nos homens, revelando-se uma intensidade migratória diferencial, que privilegia o centro da urbe. Com efeito, é significativo, relativamente às demais freguesias, o peso dos estrangeiros que aí residem. Depois de S. Julião, é a freguesia popular de S. Sebastião aquela que conta com a maior presença de imigrantes, 40% dos homens que casa nasceu fora do concelho de Setúbal. É pois, também nesta paróquia que o fenómeno imigratório feminino apresenta maior intensidade (20%).

Relativamente ao decénio de 1890-99, e em comparação com o período anterior, mantém-se as diferenças de intensidade do fenómeno de acordo com o sexo, assim como o facto do centro continuar a ser a zona com maior presença de estranhos à cidade e ao concelho de Setúbal.

Na última década do século XIX, é também inferior a mobilidade no sexo feminino, embora as diferenças apareçam menores em S. Julião, S<sup>a</sup>. Maria e N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. da Anunciada, e esbatidas na freguesia de S. Sebastião, na qual, 40,7% das noivas são estranhas ao concelho de residência, para 40,2% dos noivos respectivamente. De facto, é importante o peso das mulheres que ocorrem a esta paróquia (e a esta cidade), por motivos diversos, desde a procura de novas oportunidades de emprego, atraídas pela prosperidade económica desta cidade do litoral sul, ao acompanhamento dos maridos ou dos pais. Gente jovem e em larga medida solteira (90,4%).

Em comparação com a década anterior, a percentagem de população feminina natural do seu concelho de residência, que casa e provavelmente reside na cidade de Setúbal, diminuiu para 68,7%, tendo aumentado o peso das mulheres provenientes de fora para 31,3%, com uma taxa de variação positiva, que quase atingiu os 100 pontos percentuais (Quadro 17).

QUADRO 17 – TAXAS DE VARIAÇÃO DA NATURALIDADE DOS NUBENTES DA CIDADE DE SETÚBAL ENTRE 1850-59/1890-99, POR FREGUESIAS (EM PERCENTAGEM)

	<i>S. Julião</i>		<i>S.<sup>a</sup> Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>
Naturais do concelho	-0,83	-10,38	-6,10	-9,41	-1,93	-12,22	-1,18	-25,00
Estranhos ao concelho	0,98	49,11	10,07	52,95	3,32	51,83	1,77	98,71

Entre 1890-99, S. Julião continua a ser a paróquia que conta com maior representatividade de imigrantes do sexo masculino. No entanto, a variação relativa ao meado da centúria não foi muito importante, ao contrário do que acontecera na freguesia de S. Sebastião, de S<sup>a</sup>. Maria, cuja taxa de variação atingiu os 10 por cento, e da Anunciada.

Em todas as paróquias aumentou a proporção de mulheres vindas de outros concelhos, como expressam os valores obtidos pelo cálculo das taxas de variação. Portanto, apesar das diferenças apresentadas, podemos concluir que de uma forma geral a tendência foi para o aumento do número de imigrantes femininos, que passam de 18,59% em 1850-59, para 31,32% em 1890-99, e para a queda do número de naturais do concelho de Setúbal, que passam de 81,41% para 68,68%, respectivamente. No caso masculino, a imigração não chega a aumentar um ponto percentual, passando de 40,09% para 40,43% em 1890-99.



Os valores podem não ser os mais significativos ou convincentes, mas convém não esquecer que a presente análise assenta apenas sobre os casados, não tendo em consideração os indivíduos que afluem à cidade já casados, viúvos ou os que permanecem celibatários.

Por freguesia são diversas as áreas preferenciais de recrutamento destes residentes, sobressaindo, no entanto, em qualquer caso e em ambos os períodos em estudo, a gente nascida no (actual) distrito de Setúbal (este distrito só surge em 1926, portanto já fora do período da nossa análise, no entanto, dado a sua importância neste contexto, reconstituimo-lo tal como se encontra na actualidade). (Quadros 18, 19, 20 e 21).

À primeira freguesia, entre 1850-59, afluíu sobretudo gente proveniente do distrito de Lisboa, Coimbra, Braga e Porto, sendo importante a presença estrangeira, mantendo-se na década seguinte a importância dos distritos e dos estrangeiros, à excepção dos originários do norte, que cedem lugar aos do sul, da província do Algarve; depois do distrito de Setúbal é o de Faro aquele que conta com maior representação de recém-chegados. Em Santa Maria, ainda que com proporções diferentes, quer no meado como nos fins do século XIX, também se destacam os naturais dos distritos de Lisboa, de Braga, de Faro, de Coimbra, de Évora e de outros países. Na paróquia de Nossa Senhora da Anunciada, nas mesmas datas, os efectivos masculinos oriundos do Algarve, mormente do concelho de Olhão (e freguesia de Nossa Senhora do Rosário), marcam bem a sua presença, seguidos dos de Lisboa, de Coimbra e ainda dos estrangeiros. Finalmente, em S. Sebastião, é o distrito de Aveiro, sobretudo os murteiros, que melhor se fazem representar em 1890-99, assim como os naturais de Coimbra, e ainda mais uma vez, os do distrito de Faro.

Com efeito, entre os efectivos masculinos residentes na cidade do Sado destacam-se os originários dos seguintes distritos: de Setúbal (1850-59 – 62,7%, 1890-99 – 65,0%), de Faro (1850-59 – 7,5%, 1890-99 – 10,8%), de Lisboa (1850-59 – 7,2%, 1890-99 – 6,3%), de Coimbra (1850-59 – 5,5%, 1890-99 – 3,3%), de Aveiro (1850-59 – 3,3%, 1890-99 – 1,9%) e do estrangeiro (1850-59 – 3,8%, 1890-99 – 1,7%).

De uma maneira geral, podemos afirmar que a cidade de Bocage e Luísa Tody, na segunda metade do século XIX, atraiu população do sexo masculino praticamente de todo o Portugal continental, sobretudo na última década, na qual estão representados dezasseis dos dezoito distritos do país, excepto Viana do Castelo e Vila Real, e ilhas adjacentes (Açores e Madeira).

Relativamente à população feminina, a grande parte das residentes de Setúbal, em todas as freguesias, é natural do distrito de mesmo nome, sendo portanto este, o que mais contingentes envia, tal como acontece no caso dos homens embora com uma representação inferior: 84,1% em 1850-59 no caso das mulheres e 75,0% em 1890-99 no dos homens.

QUADRO 18 – NATURALIDADE DOS NUBENTES RESIDENTES NA CIDADE DE SETÚBAL, EM 1850-59 (POR FREGUESIAS)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<b>Concelhos</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Aveiro	1	0,47	2	1,89	22	7,53	4	1,41
Braga	8	3,78	5	4,72	2	0,68	1	0,35
Bragança	5	2,36	1	0,94	1	0,34	3	1,06
Beja	2	0,94	3	2,83	1	0,34	1	0,35
Castelo Branco	2	0,94	-	-	-	-	-	-
Coimbra	14	6,60	3	2,83	25	8,56	7	2,47
Évora	3	1,42	2	1,89	3	1,03	3	1,06
Faro	5	2,36	3	2,83	9	3,08	10	3,53
<i>Olhão</i>	-	-	-	-	-	-	<i>40</i>	<i>14,13</i>
Guarda	2	0,94	-	-	1	0,34	-	-
Lisboa	20	9,43	6	5,66	20	6,85	18	6,36
Porto	8	3,78	2	1,89	3	1,03	3	1,06
Santarém	-	-	-	-	1	0,34	-	-
Setúbal	120	56,60	70	66,04	187	64,04	183	64,66
Viseu	2	0,94	3	2,83	7	2,40	4	1,41
I. Atlânticas								
Açores	-	-	-	-	1	0,34	2	0,71
Madeira	3	1,42	1	0,94	-	-	1	0,35
Estrangeiros								
Alemanha	-	-	-	-	2	0,69	-	-
Dinamarca	-	-	-	-	1	0,34	-	-
Espanha	2	0,94	1	0,94	-	-	3	1,06
Galiza	14	6,60	3	2,83	5	1,71	-	-
Itália	1	0,47	-	-	1	0,34	-	-
Suécia	-	-	1	0,94	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>212</b>	<b>100,00</b>	<b>106</b>	<b>100,00</b>	<b>292</b>	<b>100,00</b>	<b>283</b>	<b>100,00</b>

QUADRO 19 – NATURALIDADE DOS NUBENTES RESIDENTES NA CIDADE DE SETÚBAL, EM 1890-99 (POR FREGUESIAS)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<b>Concelhos</b>	Total	(%)	Total	(%)	Total	(%)	Total	(%)
Aveiro	2	0,59	1	0,77	4	0,82	-	-
<b>Murtosa</b>	-	-	-	-	24	4,92	-	-
Braga	5	1,46	7	5,38	7	1,43	2	0,33
Bragança	2	0,59	1	0,77	7	1,43	2	0,33
Beja	12	3,51	4	3,08	10	2,05	8	1,31
Castelo Branco	1	0,29	-	-	-	-	-	-
Coimbra	18	5,26	1	0,77	22	4,51	10	1,64
Évora	11	3,22	4	3,08	12	2,46	7	1,15
Faro	30	8,77	6	4,62	20	4,10	35	5,73
<b>Olhão</b>	-	-	-	-	-	-	78	12,77
Guarda	1	0,29	2	1,54	2	0,41	1	0,16
Leiria	1	0,29	1	0,77	2	0,41	3	0,49
Lisboa	21	6,14	12	9,23	27	5,53	39	6,38
Portalegre	6	1,75	1	0,77	2	0,41	-	-
Porto	6	1,75	2	1,54	4	0,82	5	0,82
Santarém	5	1,46	-	-	6	1,23	2	0,33
Setúbal	200	58,46	85	65,38	331	67,83	405	66,28
Viseu	2	0,59	-	-	6	1,23	4	0,65
I. Atlânticas								
Açores	1	0,29	-	-	-	-	1	0,16
Madeira	4	1,17	2	1,54	-	-	-	-
Estrangeiros								
Brasil	1	0,29	-	-	-	-	-	-
Cabo Verde	-	-	-	-	-	-	1	0,16
Espanha	7	2,05	1	0,77	3	0,61	6	0,98
França	5	1,46	-	-	-	-	2	0,33
Galiza	1	0,29	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	342	100,00	130	100,00	488	100,00	611	100,00

QUADRO 20 – NATURALIDADE DAS NUBENTES RESIDENTES NA CIDADE DE SETÚBAL, EM 1850-59 (POR FREGUESIAS)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<b>Concelhos</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Aveiro	-	-	1	0,94	5	1,71	1	0,35
Braga	4	1,42	-	-	-	-	-	-
Bragança	-	-	-	-	1	0,34	-	-
Beja	2	0,94	-	-	-	-	4	1,41
Castelo Branco	1	0,47	1	0,94	-	-	-	-
Coimbra	-	-	-	-	11	3,77	1	0,35
Évora	1	0,47	1	0,94	1	0,34	3	1,06
Faro	2	5,41	2	1,89	7	2,40	6	2,12
<i>Olhão</i>	-	-	-	-	-	-	21	7,42
Leiria	-	-	1	0,94	-	-	-	-
Lisboa	12	5,66	3	2,83	14	4,79	15	5,30
Porto	2	0,94	-	-	3	1,03	-	-
Santarém	1	0,94	1	0,94	1	0,34	1	0,35
Setúbal	184	86,79	96	90,57	242	82,87	229	80,92
Viseu	1	0,47	-	-	-	-	1	0,35
I. Atlânticas				-				
Açores	1	0,47	-	-	1	0,34	-	-
Madeira	-	-	-	-	1	0,34	1	0,35
Estrangeiros								
Angola	1	0,47	-	-	-	-	-	-
Espanha	-	-	-	-	1	0,34	-	-
França	-	-	-	-	2	0,68	-	-
Galiza	1	0,47	-	-	-	-	-	-
Inglaterra					1	0,34	-	-
Irlanda					1	0,34	-	-
Total	212	100,00	106	100,00	292	100,00	283	100,00

QUADRO 21 – NATURALIDADE DAS NUBENTES RESIDENTES NA CIDADE DE SETÚBAL, EM 1890-99 (POR FREGUESIAS)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<i>Concelhos</i>	Total	(%)	Total	(%)	Total	(%)	Total	(%)
Aveiro	-	-	-	-	2	0,41	2	0,33
<i>Murtosa</i>	-	-	-	-	27	5,53	-	-
Braga	2	0,59	3	2,30	4	0,82	3	0,49
Bragança	-	-	-	-	2	0,41	-	-
Beja	11	3,22	-	-	25	5,12	9	1,47
Castelo Branco	-	-	-	-	1	0,20	-	-
Coimbra	2	0,59	2	1,54	12	2,46	4	0,65
Évora	8	2,34	3	2,30	19	3,89	4	0,65
Faro	20	5,85	1	0,77	19	3,89	22	3,60
<i>Olhão</i>	-	-	-	-	-	-	87	14,24
Guarda	-	-	1	0,77	2	0,41	3	0,49
Leiria	1	0,29	-	-	-	-	-	-
Lisboa	15	4,39	4	3,08	15	3,07	17	2,78
Portalegre	1	0,29	-	-	1	0,20	-	-
Porto	-	-	-	-	2	0,41	2	0,33
Santarém	1	0,29	1	0,77	5	1,02	-	-
Setúbal	272	79,53	114	87,70	292	69,67	452	73,98
Viseu	3	0,88	1	0,77	6	1,23	1	0,16
<b>I. Atlânticas</b>								
Açores	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira	-	-	-	-	1	0,20	1	0,16
<b>Estrangeiros</b>								
Austrália	-	-	-	-	1	0,20	-	-
Brasil	-	-	-	-	1	0,20	-	-
Espanha	1	0,29	-	-	2	0,41	1	0,16
França	4	1,17	-	-	1	0,20	2	0,33
<b>Total</b>	342	100,00	130	100,00	488	100,00	611	100,00

Acerca da primacia do distrito de Setúbal, convém recordar que o seu peso na naturalidade da população residente de Setúbal, se deve ao facto de a ele fazerem parte os naturais da cidade e do concelho de Setúbal; Assim, se dele retirarmos estes últimos, os concelhos do futuro distrito, perdem consideravelmente a importância, que fica reduzida a 2,8% em 1850-59 e a 5,9% em 1890-99 no sexo masculino, e a 2,7% em 1850-50 e a 6,4% em 1890-99 no feminino.

Portanto, a esmagadora maioria das noivas moradoras em Setúbal é natural da sua cidade e do seu concelho natal. No meado do século XIX, à excepção da freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, onde o distrito de Faro, especialmente o concelho de Olhão (freguesia de Nossa Senhora do Rosário) é o que importa mais mulheres, são as oriundas do distrito de Lisboa, seguido do de Faro as mais numéricas. O distrito de Coimbra apresenta ainda alguma expressividade, sobretudo na paróquia de S. Sebastião.

No último decénio de Oitocentos, continuam a ser os distritos de Faro, de Lisboa, bem como os de Beja e Évora que têm maior peso na origem das mulheres que em Setúbal residiam. Nos anos 90, afluía à urbe sobretudo gente, do sexo feminino, proveniente do sul<sup>28</sup>.

Quando comparadas com os residentes masculinos, em ambos os momentos em estudo, observa-se alguma coincidência nas origens desta gente. Veja-se que, na década de 50, os distritos que maior contingentes enviavam para as freguesias de S. Julião, S.<sup>a</sup> Maria e S. Sebastião eram os de Setúbal e Lisboa, e para a da Nossa Senhora da Anunciada os mesmos, juntamente com o de Faro. Nos finais do século, observa-se a mesma cumplicidade na importância dos distritos, ou seja, na freguesia de S. Julião a grande parte da população residente masculina e feminina é oriunda do distrito de Setúbal, de Faro e de Lisboa; na paróquia de S.<sup>a</sup> Maria destacam-se os naturais dos distritos de Setúbal e de Lisboa; na Nossa Senhora da Anunciada os de Setúbal e de Faro; e finalmente em S. Sebastião os nubentes do distrito de Setúbal e de Aveiro. Semelhante situação pressupõe a realização de casamentos entre pares da mesma naturalidade (como o demonstraremos mais adiante). No entanto, não se nota nas mulheres uma dispersão de distritos de origem igual à dos homens que residiam na cidade do Rio Azul; para além do distrito de Viana do Castelo, que já não constava do rol dos residentes masculinos, em 1850-59 – os distritos de Bragança, da Guarda e de Portalegre, e em 1890-99 a ilha dos Açores, também não enviaram nenhum efectivo feminino para Setúbal.

As diferenças presentes nos Quadros 22 e 23, relativos à naturalidade dos imigrantes masculinos e femininos nas demais freguesias da cidade de Setúbal, em 1850-59 e 1890-99, evidenciam uma repartição no espaço urbano segundo as origens dos imigrantes.

QUADRO 22 – NATURALIDADE DOS NUBENTES IMIGRANTES NA CIDADE DE SETÚBAL EM 1850-59, POR FREGUESIAS (%)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<b>Concelhos</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>
Aveiro	1,03	-	5,00	6,25	18,80	8,47	3,84	1,85
Braga	8,25	10,81	12,50	-	0,85	1,69	2,88	-
Bragança	5,16	-	2,50	-	0,85	-	0,96	-
Beja	2,06	5,41	7,50	-	1,71	-	0,96	7,41
Castelo Branco	2,06	2,70	-	6,25	-	-	-	-
Coimbra	14,43	-	7,50	-	21,37	18,64	6,73	1,85
Évora	3,09	2,70	5,00	6,25	2,56	1,69	2,88	5,55
Faro	-	-	7,50	12,50	7,69	11,86	9,62	11,11
<i>Olhão</i>	-	-	-	-	-	-	38,46	38,88
Guarda	2,06	-	-	-	0,85	-	-	-
Leiria	-	-	-	6,25	-	-	-	-
Lisboa	20,62	32,43	15,00	18,75	17,09	23,73	17,31	27,77
Porto	8,25	5,41	5,00	-	2,56	5,08	2,88	-
Santarém	-	-	-	6,25	0,85	1,69	-	1,85
Setúbal	5,16	24,32	10,00	37,50	10,26	15,25	3,84	-
Viseu	2,06	2,70	7,50	-	5,98	-	3,84	1,85
I. Atlânticas								
Açores	-	2,70	-	-	0,85	1,69	1,92	-
Madeira	3,09	-	2,50	-	-	1,69	0,96	-
<i>Estrangeiros</i>	17,52	5,41	12,50	-	7,69	8,47	3,84	-
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

No meado de Oitocentos, os homens que migraram para Setúbal eram sobretudo gente vinda do sul do país (48%), seguindo-se as gentes do centro (26%) e do Norte (13%) de Portugal. As ilhas atlânticas, ainda que sem um significado expressivo, contribuíram com 2% da população imigrante masculina. Os estrangeiros, não obstante as distâncias e as diferenças linguísticas, tiveram um peso quase tão grande como os dos distritos nortenhos (10%).

QUADRO 23 – NATURALIDADE DOS NUBENTES IMIGRANTES NA CIDADE DE SETÚBAL EM 1890-99, POR FREGUESIAS (%)

<i>Distritos</i>	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
<b>Concelhos</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>	<b>H</b>	<b>M</b>
Aveiro	1,27	-	1,85	-	2,01	1,02	-	1,13
<i>Murtosa</i>	-	-	-	-	12,06	13,78	-	-
Braga	3,16	2,25	12,96	-	3,52	2,04	0,86	1,69
Bragança	1,27	-	1,85	-	3,52	1,02	0,86	-
Beja	7,60	12,36	7,42	10,0	5,03	12,76	3,45	5,08
Castelo Branco	0,63	-	-	-	-	0,51	-	-
Coimbra	11,39	2,25	1,85	6,67	11,06	6,12	4,31	2,26
Évora	6,96	9,00	7,42	10,0	6,03	9,69	3,02	2,26
Faro	18,99	22,47	11,11	3,33	10,05	9,69	15,09	12,43
<i>Olhão</i>	-	-	-	-	-	-	33,62	49,15
Guarda	0,63	-	3,70	3,33	1,01	1,02	0,43	1,69
Leiria	0,63	1,12	1,85	-	1,01	-	1,29	-
Lisboa	13,29	16,85	22,22	13,33	13,57	7,65	16,81	9,60
Portalegre	3,80	1,12	1,85	-	1,01	0,51	-	-
Porto	3,80	-	3,70	-	2,01	1,02	2,16	1,13
Santarém	3,16	1,12	-	3,33	3,02	2,55	0,86	-
Setúbal	10,13	22,47	16,67	46,67	21,11	24,49	11,21	10,17
Viseu	1,27	3,37	-	3,33	2,51	3,06	1,72	0,56
<b>I. Atlânticas</b>								
Açores	0,63	-	-	-	-	-	0,43	-
Madeira	2,53	-	-	-	-	0,51	-	0,56
<b>Estrangeiros</b>	8,86	5,62	1,85	-	1,51	2,55	3,88	2,26
<b>Total</b>	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

No final do século XIX, mantém-se a mesma hierarquia de origens dos residentes estrangeiros à cidade e ao concelho de Setúbal, alterando-se apenas o seu peso percentual; assim, dos distritos do sul de Portugal afluíram 65% dos efectivos recém-chegados, 19% da região centro, 10% da região norte, 4% do estrangeiro e 2% das ilhas atlânticas. Descendo a uma escala distrital, na



região sul, entre 1850-59, foram dos distritos de Faro (18,7%), e de Lisboa (17,9%) que partiu uma parte considerável dos imigrantes masculinos; na região centro os distritos de Coimbra (13,7%) e de Aveiro (8,1%) e na região norte – os de Braga e do Porto, contribuindo com quase 5 por cento dos imigrantes.

Na década de 90, os distritos referidos mantêm a mesma ordem de importância, com as seguintes diferenças: na região sul, o distrito de Setúbal aumenta em mais do dobro a sua participação, destacando-se agora o peso da província do Alentejo (10,6%), e os distritos da região centro e norte vêm reduzida a sua importância<sup>29</sup> (variando entre freguesias).

Relativamente aos estrangeiros, o Quadro 24 apresenta as posições relativas das “comunidades” masculinas estrangeiras, que se alternam no decurso da segunda metade do século. No meado da centúria, galegos e espanhóis constituem cerca de 86% de todos os estabelecidos em Setúbal. Entre 1890-99, continuam a ser a nacionalidade melhor representada, tendo-se, no entanto, reduzido o seu quantitativo para cerca de 68 pontos percentuais. Na primeira data, os galegos que gozavam de uma representação superior à dos espanhóis, perdem a sua supremacia para os últimos no final do século, tendo diminuído a sua importância em termos absolutos. Esta situação, prende-se com o facto de os espanhóis radicados em Setúbal, nessa data, serem operários especializados das fábricas de conserva de peixe.

A cidade de Setúbal parece ter exercido, entre 1850-59, uma atracção maior aos estrangeiros da Europa do Norte e Central, a qual declina na década de 90, destacando-se então a presença dos franceses (25%), que começam a afluir a Setúbal, nos anos 80. Este decénio marca, *grosso modo*, a chegada dos industriais conserveiros da França.

QUADRO 24 – ESTRANGEIROS RADICADOS EM SETÚBAL  
NOS DECÉNIO DE 1850-59 E 1890-99 (%)

Países de Origem	1850-59	1890-99
Espanha	16,7	64,3
Galiza	69,3	3,6
França	-	25,0
Alemanha	5,6	-
Itália	2,8	-
Dinamarca	2,8	-
Suécia	2,8	-
Brasil	-	3,6
Cabo Verde	-	3,6

Enquanto os espanhóis e galegos se dedicam preferencialmente às actividades comerciais, sendo na sua grande maioria, negociantes e compradores de peixe (ainda que alguns surjam como marítimos e soldados), daí a sua concentração no centro da urbe, na freguesia de S. Julião (que em relação às demais, é onde se observa maior presença de negócios), os franceses têm actividades mais especializadas, e na sua maioria, ligadas à indústria conserveira, desde directores e gerentes de fábrica, mestre de fábrica, soldados (em grande número) a guarda-livros<sup>30</sup>.

Fora da Europa, a representação brasileira e cabo verdiana fazem a diferença, embora a sua importância seja reduzida em termos absolutos.

Na freguesia de S. Julião, em 1850-59, é o distrito de Lisboa que tem maior relevância (20,6%), seguido dos distritos de Coimbra (14,4%) e dos de Braga e do Porto (8,3%). A presença de estrangeiros nesta paróquia é importante, traduzindo-se em 17,5 % dos residentes, o que não é de estranhar, uma vez que, como já dissemos, os estrangeiros residiam quase sempre no centro da urbe. A maioria provém da Galiza (14,4%). Na década de 90 é o distrito de Faro o grande fornecedor de imigrantes à paróquia de S. Julião (19%), seguido do de Lisboa (13,3%), de Coimbra (11,3%) e o de Setúbal (10,1%). Os estrangeiros continuam a marcar a sua presença, ainda que já com uma preponderância inferior à registada nos anos 50 (8,9%).

Em Santa Maria da Graça, a região Norte, Centro e Sul<sup>31</sup>, bem como a comunidade estrangeira, encontra-se representada no meado do século XIX, através dos distritos de Lisboa (15,0%), Braga (12,5%), de Setúbal (10,0%), e ocupando um quinto lugar, os distritos de Coimbra, de Viseu, de Beja e de Faro, representando 7,5% dos imigrantes residentes nesta freguesia. Os estrangeiros gozam da mesma importância que os oriundos de Braga. Em 1890-99, continuam a destacar-se, a Norte – os provenientes de Braga (13%), mantendo-se a preponderância do fluxo migratório dos distritos do Sul, com os níveis mais expressivos, assim como os de Lisboa (22,2%), de Setúbal (16,7%), de Faro (11,1%) e de Évora e Beja (7,4%).

Os efectivos algarvios recém-chegados formam a camada desfavorecida da população residente na freguesia da Anunciada (pescadores, marítimos na sua maioria que vivem aglomerados nas casas alugadas do bairro de Troino). Mais de metade destes imigrantes masculinos nasceram no distrito de Faro (51,6%), sendo o concelho de Olhão aquele que mais gente exportou para Setúbal. Depois de Lisboa, que contribuiu com 18,6% da população imigrante masculina, foram os distritos da região Centro que mais se destacaram: Coimbra (7,2%), Aveiro e Viseu (4,1%).

Entre 1850-59, na paróquia da Anunciada, não são os naturais do distrito de Setúbal aqueles que mais se destacam; ao contrário, entre 1890-99, embora se mantenha a preponderância dos algarvios (48,7%) e dos naturais do distrito de Lisboa (16,8%), cresce a intensidade migratória dos homens nascidos no distrito de Setúbal (11,2%). Os coimbrãos, assim como os

estrangeiros fizeram-se também representar na Anunciada, ainda que com os níveis menos expressivos, de 4,3 e 3,9 pontos percentuais, respectivamente.

Na freguesia de S. Sebastião, nos anos 50, o fluxo imigratório masculino fora garantido pelos nascidos nos distritos de Lisboa (23,7%), de Coimbra (18,6%), de Setúbal (15,3%), de Faro (11,9%) e de Aveiro (8,5%). Nos finais do século XIX, os imigrantes residentes em Setúbal são em grande parte provenientes do distrito de mesmo nome (21,1%) (mormente das zonas de Alcácer do Sal, Santiago do Cacém, Sines e Grândola) e do distrito de Aveiro (14,1%), no qual os murteiros atingem níveis muito significativos, seguindo-se, sobretudo gente do distrito de Lisboa (13,6%), de Coimbra (11,1%) e de Faro (10,1%).

Concluamos então, que nos anos 50, à excepção da paróquia de S. Sebastião, onde a região Centro mais se afirmou, com quase metade do total da população imigrante do centro do país (48 pontos percentuais), nas demais freguesias o fluxo imigratório provém do Sul, que no caso da Nossa Senhora da Anunciada corresponde a 73,1% dos efectivos aí estabelecidos (Quadro 25).

**QUADRO 25 – NATURALIDADE DOS NUBENTES IMIGRANTES MASCULINOS E FEMININOS, POR GRANDES REGIÕES, ILHAS ATLÂNTICAS E ESTRANGEIRO EM 1850-59, NAS FREGUESIAS DA CIDADE DE SETÚBAL (%)**

	<i>S. Julião</i>		<i>S.ª Maria</i>		<i>S. Sebastião</i>		<i>Anunciada</i>	
	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>	<i>H</i>	<i>M</i>
R. Norte	21,7	16,2	20,0	-	4,3	6,8	6,8	-
R. Centro	21,7	5,4	20,0	25,0	47,9	28,8	14,3	7,4
R. Sul	36,0	70,3	45,0	75,0	39,3	52,5	73,1	90,7
I. Atlânticas	3,1	2,7	2,5	-	0,8	3,4	2,9	1,9
Estrangeiro	17,5	5,4	12,5	-	7,7	8,5	2,9	-
<i>Total</i>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Nesta data, não é de negligenciar o contributo do norte, pelo menos em S. Julião e S.ª Maria da Graça, na exportação de população migrante para Setúbal – 21,7 % e 20,0 %, respectivamente. Curiosamente, as mesmas freguesias registam os mesmos valores para a região Centro. São estas as paróquias que no meado da centúria apresentam no seu seio uma distribuição mais ou menos equilibrada das várias regiões do país, assim como de estrangeiros. Mais parece que “todos” afluíam ao centro da urbe – um

*cadinho* de diferentes naturalidades, atraídas pela prosperidade económica dos seus negócios, em torno, especialmente, do comércio de peixe (e de sal).

Em 1890-99 (Quadro 26), a maior percentagem de imigrantes é oriunda da zona Sul, que em todos os casos aumentou a sua contribuição, relativamente ao período anterior, mormente na freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, na qual praticamente a totalidade da população masculina imigrante aí residente provém do litoral sul (Algarve); esta gente ruma em direcção a Setúbal atraídos pela intensidade do trabalho piscatória, do qual têm conhecimento e experiência, muito mais do que pela industrialização, como parecem demonstrar as categorias profissionais socio-profissionais destes moradores (como veremos mais adiante). Os pescadores primeiro e depois os marítimos<sup>32</sup> formam a grande camada desfavorecida dos efectivos recém-chegados à Anunciada – as lides do Sado são por eles, sobretudo representadas.

Nas freguesias de S. Julião e de S. Sebastião é indiscutível a presença dos homens do Centro do nosso país, afluindo 22,8% ao centro da cidade, e 33,7% aos bairros populares do última paróquia. A zona Norte perde significativamente o seu peso, à excepção de Santa Maria, onde cerca de 20 por cento dos residentes imigrantes são dela provenientes.

QUADRO 26 – NATURALIDADE DOS NUBENTES IMIGRANTES MASCULINOS E FEMININOS, POR GRANDES REGIÕES, ILHAS ATLÂNTICAS E ESTRANGEIRO, EM 1890-99, NAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (%)

	S. Julião		S.ª Maria		S. Sebastião		Anunciada	
	H	M	H	M	H	M	H	M
R. Norte	8,2	2,3	18,5	-	9,0	4,0	3,9	2,8
R. Centro	22,8	8,9	11,1	16,7	33,7	28,6	8,6	5,6
R. Sul	56,9	83,2	64,8	83,3	55,8	64,3	83,2	88,7
I. Atlânticas	3,2	-	3,7	-	-	0,5	0,4	0,6
Estrangeiro	8,9	5,6	1,9	-	1,5	2,6	3,9	2,3
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

No caso da população feminina, como já dissemos atrás, se em 1850-59, a grande parte das mulheres eram naturais da cidade e do concelho de Setúbal (81,4%), fazendo dos homens o potencial imigrantes; porém, a mesma observação não pode ser efectuada quando analisamos a década final de Oitocentos, uma vez que, a partir dessa data mais de 30 por cento das mulheres vêm de fora, engrossando ao lado dos do sexo oposto as fileiras de

imigrantes que rumaram até Setúbal no século XIX. No entanto, quando comparadas com os habitantes masculinos, verifica-se quase a mesma repulsa pelos distritos de origem dos homens nas mulheres residentes na cidade do Sado (sendo as diferenças mais acentuadas à escala paroquial). Os distritos da Guarda, de Portalegre, de Viana do Castelo e de Vila Real não enviaram nenhum contingente feminino para Setúbal, no meado da centúria; e nos anos 90 – dos Açores, de Viana do Castelo e de Vila Real não afluíram à cidade quaisquer imigrantes femininos.

Efectuando uma análise à escala regional, é da região Sul, em ambos os momentos em estudo, mas sobretudo nos finais de oitocentos, que a quase totalidade das imigrantes femininas são oriundas (72,1% em 1850-59 e 79,9% em 1890-99), seguindo-se, com pesos bem menores, em 1850-59, o Centro (16,7%), o Norte (5,7%), os Estrangeiros (3,5%) e por último as Ilhas Atlânticas; em 1890-99, depois da zona Sul, é o Centro a enviar mais contingentes femininos (15,0%), e depois com importâncias pouco significativas, o Estrangeiro (2,7%), o Norte (2,3%) e por último, quase sem qualquer expressividade as Ilhas dos Açores e da Madeira (0,1%).

Para o meado da centúria, podemos afirmar que, *grosso modo*, os mesmos distritos das várias zonas do país, fornecedores do contingente migratório masculino, são também os principais locais de origem da população feminina recém-chegada, ainda que com contribuições diversas. Assim, é do Sul, do distrito de Lisboa, que são provenientes a maior parte das imigrantes setubalenses (26,5%), assim como do distrito de Faro (22,9%). Destacam-se ainda, os distritos de Setúbal (14,55) e de Beja e Évora (3,6%). Do Centro, Coimbra (7,2%), Aveiro (4,2%) e Viseu (1,2%) são os locais mais expressivos, e por último, do Norte, Braga e Porto, que representam 3,0% das deslocações.

Em 1890-99, a ordem de importância dos distritos a sul foi alterada, sendo o de Faro, com quase 30 por cento das residentes suas originárias, aquele que ocupa o primeiro lugar (tal como acontece nos homens), seguindo-se o distrito de Setúbal (20,3%), de Lisboa (10,4%), e tendo aumentado a sua importância, os distritos alentejanos de Beja (9,8%) e de Évora (6,9%). Ao Centro, não há coincidência com os imigrantes masculinos, uma vez que, é o distrito de Aveiro o que regista um maior peso percentual, ainda que relativo (6,3%), e só depois Coimbra (4,1%) e Viseu (2,1%). É indiscutível, a fraca preponderância do Norte na população feminina – Braga e Porto, pouco ultrapassam os 2 pontos percentuais (1,8% e 0,8%, respectivamente).

Por freguesias, de novo se observam divergências, quanto às áreas preferenciais de recrutamento (Quadros 22 e 23).

Em S. Julião, nos anos 50, a grande parte das mulheres recém-chegadas é proveniente de Lisboa (32,4%) e de Setúbal (24,3%), manifestando uma atracção pelas deslocações de certa distância, se bem que, não

podemos negligenciar a percentagem das nortenhas, mormente do distrito de Braga, que ultrapassam os 10 pontos percentuais. Entre 1890-99, é do Algarve e de Setúbal que afluem mais mulheres ao centro da urbe (22,5 %). As alentejanas revelam ainda uma forte atracção pela cidade do Rio Azul, mormente as que são oriundas de Beja (12,4%) e Évora (9,0%).

Grande parte dos efectivos femininos chegados à paróquia de Santa Maria da Graça, em ambos os períodos em análise, são provenientes dos distritos de Setúbal (37,5% em 1850-59 e 46,7% em 1890-99) e de Lisboa (18,8% em 1850-59 e 13,3% em 1890-99). No meado de Oitocentos, o distrito de Faro, que ocupava o terceiro lugar de importância (12,5%), é ultrapassado pelos distritos do Alentejo –Évora e Beja (10,0%).

O bairro popular da Anunciada atrai desde cedo as mulheres originárias do distrito de Faro, neste caso coincidindo com os migrantes masculinos, especialmente na década de 90, em que quase dois terços das imigrantes são algarvias (61,6%), mormente do concelho de Olhão (49,2%; em 1850-59, já 50,1% das mulheres eram oriundas deste concelho). Em 1850-59, ainda se destaca o fluxo imigratório de Lisboa, com uma contribuição de quase 30 por cento e, bem menos importante, Beja (7,4%); No final de Oitocentos, é de Setúbal (10,2%), de Lisboa (9,6%) e de Beja (5,1%), apesar dos níveis pouco expressivos, que provêm as imigrantes.

Finalmente, a outra freguesia de cariz popular, a de S. Sebastião, que na metade do século XIX, atraiu preferencialmente contingentes oriundos de Lisboa (23,7%), de Coimbra (18,6%) de Setúbal (15,3 e de Faro (11,9%), tendo o distrito de Aveiro uma participação reduzida a 8 pontos percentuais, conhecerá, no final do mesmo, uma hierarquia diferente de naturalidades dos residentes recém-chegados. Assim, são as mulheres nascidas no futuro distrito de Setúbal (24,5%), sobretudo as alcaçarenses (10,2%), e de Aveiro (14,8%), isto é as da Murtosa (13,8%), aquelas que se destacam nesta paróquia setubalense. Também, neste espaço urbano, mais uma vez as províncias do Alentejo e do Algarve se afirmam com as contribuições dos distritos de Beja (12,8%), de Évora e de Faro (ambos com 9,7%).

A análise das migrações femininas, por freguesias e por grandes zonas (Quadros 25 e 26), permitem-nos sublinhar o vasto âmbito das deslocações do sul efectuadas para as quatro paróquias de Setúbal, em qualquer das datas analisadas, sobretudo para a Anunciada – 90% dos efectivos aí radicados (ou seja, praticamente a quase totalidade) são da região Sul.

Em 1850-59, apenas a S. Julião e a S. Sebastião afluíram as nortenhas, e no primeiro caso o seu peso (16,2%) é superior à das mulheres da zona Centro (5,4%). Nas outras freguesias, é o Centro que ocupa o segundo lugar, contribuindo com 25,0% das imigrantes para Santa Maria, com 28,8% para S. Sebastião e como seria de esperar, apenas com 7,4% para a Anunciada. Santa Maria da Graça não atraiu nem gente das ilhas, nem do estrangeiro: as primeiras, com um peso pouco significativo redistribuíram-se pelas paróquias

de S. Julião (2,7%), da Anunciada (1,9%) e de S. Sebastião (3,4%); as últimas optaram por S. Julião (5,4%) e por S. Sebastião (8,5%).

Depois da freguesia de S. Julião, foi a de Santa Maria da Graça que, em 1850-59, maior afluxo de estrangeiros masculinos registou, pelo que a inexistência de efectivos femininos de nacionalidade estrangeira nesta freguesia sugere a inexistência de migrações familiares. Os estrangeiros desta freguesia casaram essencialmente com as naturais do concelho de Setúbal.

Em 1890-99, a região Centro goza do segundo lugar de importância quanto à naturalidade das imigrantes, mas, a seu peso aumentou por freguesia: a S. Julião dirigiram-se 22,8% das recém-chegadas, 11,1% a Santa Maria, 8,6% à Anunciada e 33,7% a S. Sebastião. O Norte, ainda que com resultados pouco expressivos, continua representado nas paróquias de S. Julião (2,3%), da Anunciada (2,8%) e de S. Sebastião (4,0%). Praticamente é imperceptível a presença das açoreanas e madeirenses, ao contrário das estrangeiras cujo significado cresceu, e traduz em alguns casos (S. Julião) o acompanhamento familiar – o centro mantém-se como o lugar preferencial das deslocações estrangeiras (5,6%), seguindo-se S. Sebastião (2,6%) e a Anunciada (2,3%).

Relativamente aos estrangeiros de sexo feminino, são na sua maioria da nacionalidade francesa e espanhola.

A análise efectuada acerca das nacionalidades dos imigrantes da cidade de Setúbal na 2ª metade do século XIX, mais propriamente em 1850-59 e em 1890-99, permite-nos concluir que embora sendo o sexo masculino o mais afectado pela variável imigratória, registando uma maior mobilidade e maior distância, em termos evolutivos, foram os efectivos femininos que cresceram significativamente nos finais de Oitocentos, aumentando em quase o dobro as suas deslocações em direcção à cidade do Sado.

### 3. CONCLUSÃO

É nos finais do século passado, mormente a partir da década de 90, que se observa o maior crescimento da cidade e por consequência do concelho de Setúbal, não obstante o saldo natural ter diminuído consideravelmente durante esse momento. A razão de ser deste acontecimento, reside nos fluxos migratórios cujo saldo ultrapassa quatro vezes mais o excedente fisiológico.

Assim, o crescimento do número de residentes em Setúbal, mais evidente no último decénio de Oitocentos, coincide com o período de arranque do processo de industrialização conserveiro de sardinhas na cidade, pelo que podemos atribuir aos factores económicos e sociais a responsabilidade pela atracção imigratória que exerce a cidade de Setúbal.

Os movimentos migratórios originaram um efeito de duplo aumento percentual nas idades extremas, ou seja, nos primeiros e nos últimos grupos

de idade, provocando, um alargamento na base e um estreitamento no topo da pirâmide de idades, demarcando assim, as diferenças existentes entre a estrutura real e o modelo natural esperado.

Os resultados dos ratios de dependência confirmam as hipóteses anteriores, ou seja, o aumento do Ratio de Dependência de Jovens e o Ratio de Dependência de Velhos, ainda que, em 1890 se registe uma alteração desse comportamento no primeiro, e em 1900 no segundo, como resultado da situação anteriormente descrita.

No final do século, o saldo migratório aumenta, sendo no entanto mais velha a estrutura etária dos efectivos adultos chegados a Setúbal e inferior a importância dos idosos, relativamente à outra idade.

Com efeito, a emigração dos naturais de Setúbal era muito pouco significativa, sendo inferior a 1% em 1890, assim como o peso relativo dos ausentes nessa época, como nos revelam as informações sobre a naturalidade dos efectivos recenseados no concelho de Setúbal em 1890 e 1900. Nas duas primeiras datas de recenseamento, em 1864 e 1878, a mobilidade interna dos residentes privilegia o número de ausentes relativamente ao de transeuntes, e no caso dos primeiros o centro da cidade. Os recém-chegados fixam-se ou vêm juntar-se aos seus pares nas freguesias periféricas e de perfil popular, onde efectivamente reside a grande parte dos habitantes urbanos. São na sua maioria homens solteiros e jovens aqueles que se encontram envolvidos na mobilidade interna da cidade e do concelho.

A cidade de Setúbal atraiu efectivos de, praticamente, toda a parte do país que, por ordem de importância, se estabeleceram no centro da cidade – na freguesia de S. Julião, nas paróquias da Anunciada e de S. Sebastião, e por último na de S<sup>a</sup>. Maria, marcando uma presença importante, mas inferior à da gente nascida na cidade, se bem que a médio prazo esses naturais setubalenses sejam filhos da geração precedente de imigrantes. Em 1850-59 40,1% dos quantitativos eram recém-chegados masculinos e apenas 18,6% femininos, mas em 1890-99 esses valores fixavam-se em 40,4% e 31,3%, respectivamente.

É a região sul a principal fornecedora de contingentes de mão-de-obra masculina e feminina à cidade, seguindo-se a zona centro e por fim, a região norte. No conjunto destacam-se os distritos de Faro, de Setúbal, de Lisboa, de Coimbra, de Aveiro, de Braga e do Porto. Em alguns desses distritos, os concelhos que mais se evidenciaram pela exportação de gente foram os de Olhão, em ambos os períodos em análise, e o da Murtoza, na década de 90 (na freguesia de S. Sebastião). Se as ilhas atlânticas não tiveram grande expressão, o mesmo não podemos inferir acerca da presença estrangeira, sobretudo dos oriundos de Espanha, da Galiza e de França, que se fixaram preferencialmente nas freguesias de S. Julião, onde se concentram as actividades comerciais e os negócios, da Anunciada e de S. Sebastião particularmente ligadas às actividades piscatórias e fabris.



## FONTES E BIBLIOGRAFIA

*Arquivo Distrital de Setúbal (A.D.S.)*

### **Registo de Casamentos**

**S. Julião:** 1849-1865 (Lv. 45C), 1890 (Lv. 24C), 1891 (Lv. 24C), 1892 (Lv. 26C), 1893 (Lv. 27C), 1894 (Lv. 28C), 1895 (Lv. 29C), 1896 (Lv. 30C), 1897 (Lv. 31C), 1898 (Lv. 32C) e 1899 (33C, 34C).

**Santa Maria da Graça:** 1840-1855 (Lv. 10C), 1855- 1864 (Lv. 60C), 1890 (Lv. 39C), 1891 (Lv. 40C), 1892 (Lv. 41C), 1893 (Lv. 42C), 1894 (Lv. 43C), 1895 (Lv. 44C), 1896 (Lv. 45C), 1897 (Lv. 46C), 1898 (Lv. 47C) e 1899 (48C).

**S. Sebastião:** 1846-1857 (Lv. 10C), 1858- 1871 (Lv. 57C), 1890 (Lv. 34C), 1891 (Lv. 35C), 1892 (Lv. 36C), 1893 (Lv. 37C), 1894 (Lv. 38C), 1895 (Lv. 39C, 40C), 1896 (Lv. 41C), 1897 (Lv. 42C, 43C), 1898 (Lv. 44C) e 1899 (45C).

**Anunciada:** 1844-1859 (Lv. 16C), 1859- 1865 (Lv. 62C), 1890 (Lv. 39C), 1891 (Lv. 40C), 1892 (Lv. 41C), 1893 (Lv. 42C), 1894 (Lv. 43C), 1895 (Lv. 44C), 1896 (Lv. 45C), 1897 (Lv. 46C), 1898 (Lv. 47C, 48C, 49C) e 1899 (50C).

## FONTES IMPRESSAS

*Anuário Estatístico de Portugal. Repartição de Estatística Geral da Direcção Geral de Comércio e Indústria, Lisboa, 1888 a 1896.*

*Censo do 1º de Janeiro de 1864. Estatística de Portugal, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.*

*Censo do 1º de Janeiro de 1878. Estatística de Portugal, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881.*

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1890, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1896.*

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1900, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1901.*

*O Distrito, n.º 654, 7 de Junho de 1894.*

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, JORGE FERNANDES, *Os Brasileiros. Emigração e retorno no Porto oitocentista*, Dissertação de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, policopiada, Porto, 1993.
- ARROTEIA, JORGE CARVALHO, *A emigração portuguesa - suas origens e distribuição*, Col. Biblioteca Breve, Lisboa, 1983.
- *A evolução da demografia portuguesa*, Col. Biblioteca Breve, Lisboa, 1984.
  - “Aspectos demográficos e sociais da população portuguesa no período 1864-1981: uma análise regional”, In *Estudos Demográficos*, n.º 30, Lisboa, 1991, pp. 31-39.
  - *Atlas da Emigração Portuguesa*, Porto, Sec. de Est. da Emigração, 1985.
- CHESNAIS, JEAN CLAUDE, *La Transition Démographique. Étapes, formes, implications économiques*, Travaux et Documents, Cahier n.º 113, INED, PUF, Paris, 1986.
- COALE, ANSLEY J. e DEMENEY, PAUL, *Regional model life tables and stable populations*, second edition, London, academic Press, 1983.
- CÓNIM, CUSTÓDIO, *Portugal e a sua População*, 2 vols., Lisboa, Alfa, 1990.
- COURGEAU, Daniel, *Analyse quantitative des migrations*, Paris, Masson, 1980.
- FARIA, CARLOS VIEIRA, *Novo Fenómeno Urbano. Aglomeração de Setúbal* (Ensaio de Sociologia Urbana), Editora Assírio e Alvim, Lisboa, 1981.
- “História Urbana de Setúbal. Olhar o Passado - Perspectivar o Futuro”, In *Setúbal na História*, Documentos I, Ed. Lasa, Setúbal, 1990.
- FARIA, GUILHERME, *Setúbal e a indústria de conservas*, Setúbal, 1950.
- GODINHO, VITORINO MAGALHÃES, “L’émigration portugaise (XVème-XXème siècles – une constante structurale et les réponses aux changements du monde)”, in *Revista de História Económica e Social*, n.º 11, Lisboa, 1977, pp. 5-32.
- GRIBAUDI, MAURIZIO, “Stratégies migratoires et mobilité relative entre village et villes”, in *Population*, présenté par Heervé Le Bras, Pluriel, Paris, 1985.
- INED – INSEE – ORSTOM, *Source et Analyse des données démographiques*, Paris, 1973
- NAZARETH, J. MANUEL, *O envelhecimento da população portuguesa*, Lisboa, Ed. Presença, 1979.
- *Explosão Demográfica e Planeamento Familiar*, Lisboa, Ed. Presença, 1982.
  - *Introdução aos Métodos Quantitativos em Ciências Sociais*, Lisboa, UNL, 1981.
  - *Portugal. Os Próximos 20 anos*, vol.III-Unidade e Diversidade da Demografia Portuguesa no Final do Século XX, Lisboa, F.C.Gulbenkian, 1988.
  - *Princípios e Métodos de Análise da Demografia Portuguesa*, Lisboa, Ed. Presença, 1988.
  - “O efeito da emigração na estrutura de idades da população portuguesa”, In *Análise Social*, 2.ª Série, n.º 46, vol.XII, Lisboa, 1976 (2º), pp. 315-362.

- PEREIRA REIZINHO, MARIA DE LURDES SANTOS, *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica no Concelho de Setúbal no Século XIX*, Dissertação de Mestrado em Estudos da População e Demografia Histórica, apresentada à F. C. S. H. da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000.
- POUSSOU, JEAN PIERRE, “Introduction à l’étude des migrations anciennes”, in *Démographie Historique*, PUF, Paris, 1979.
- RODRIGUES, TERESA, *Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade*, tese de Doutoramento apresentada na F.C.S.H da U.N.L., policopiada, Lisboa, 1993.  
– *Nascer e Morrer na Lisboa Oitocentista. Migrações, mortalidade e desenvolvimento*, Lisboa, Edições Cosmos, 1995.
- SEWELL, W. H., *Structure and mobility: the men and women In Marseille, 1820-1870*, Cambridge, Cambridge University Press, Paris, éditions de la Maison des Sciences de l’Homme, 1985.
- TOUREIRO, MARIA DE LURDES BATUCA, *As Migrações como Condicionante da Dinâmica Populacional e da Estrutura Socio-Demográfica: Uma Freguesia do Concelho do Seixal – A Arrentela (1830-1900)*, Dissertação de Mestrado em Demografia Histórica e Social apresentada à FCSH da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1998.

## NOTAS

- <sup>1</sup> Chesnais, Jean Claude, *La Transition Démographique*, P.U.F., 1986, pp.265-266.  
Segundo o autor: “ o crescimento das cidades aliado ao progresso técnico da agricultura, à extensão dos sistemas de transportes, à industrialização e ao desenvolvimento dos serviços das cidades, é imputável, em grande parte, às migrações internas”.
- <sup>2</sup> Conim, Custódio, *Portugal e a Sua População*, Lisboa, Alfa, Vol. II, P. 10.
- <sup>3</sup> *Idem*, p. 50.
- <sup>4</sup>  $P_n = P_o (N - O) (I - E)$  ou seja,  
 $I - E = P_n - P_o - (N - O)$   
 $I - E =$  Saldo migratório  
Assim,  
 $P_n = P_o + N + I - O - E$   
Noutros termos: Cresc. intercensitário = saldo fisiológico + saldo migratório  
Saldo migratório = cresc. intercensitário - saldo fisiológico  
(Cf. Nazareth, J. M., *O envelhecimento da população portuguesa*, Lisboa, Ed. Presença, 1979, pp. 139-141)
- <sup>5</sup> Chesnais, J. C., *La Transition Démographique*, Paris, P.U.F., 1986.  
Cf. Rodrigues, Teresa, *Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade*, (...), p. 235.  
Relativamente aos quantitativos populacionais utilizámos os dados dos recenseamentos a partir de 1864 até 1900, e os registos de óbitos para o cálculo do número de mortes nesses anos. Os nascimentos foram estimados com base nas tábuas-tipo, cuja entrada se fez a partir das taxas de crescimento anual médio e da Taxa Bruta de Mortalidade (TBM) nos períodos considerados.  
Estimativa dos nascimentos:
- 1 - 1864-78**  
T.C.A.M. 64/78 = 1,04%  
TBM64 = 31,6‰ (Tábua-tipo Princeton, Modelo Sul, Nível 6)  
TBM78 = 26,3‰ (Tábua-tipo Princeton, Modelo Sul, Nível 8)  
TBN64 = 36,7‰  
TBN78 = 35,8‰, ou seja TBN64/78 = 36,3‰  
Nasc. médios/ano (pop. média × TBN) = 11902
- 2 - 1878-90**  
T. C. A. M. 78/90 = 1,34%  
TBM90 = 27,3‰ (Tábua-tipo Princeton, Modelo Sul, Nível 8)  
TBN78 = 35,8‰  
TBN90 = 34,6‰, ou seja TBN78/90 = 35,2‰  
Nasc. médios/ano (pop. média × TBN) = 11453
- 3 - 1890-00**  
T. C. A. M. 90/00 = 2,05%  
TBM900 = 21,7‰ (Tábua-tipo Princeton, Modelo Sul, Nível 11)  
TBN90 = 34,6‰  
TBN900 = 31,6‰, ou seja, TBN90/00 = 33,1‰  
Nasc. médios/ano (pop. média × TBN) = 11043

- <sup>6</sup> Nazareth, J. M., “O efeito da emigração na estrutura de idades da população portuguesa”, in *Análise Social*, 2ª série, nº 46, Vol. XII, Lisboa, 1976 (2º), pp. 319-322.  
A dificuldade reside ao nível da lei da mortalidade, ou melhor, lei da sobrevivência, ou seja, em calcular as probabilidades de sobrevivência. Para o efeito, recorreremos às tábuas tipo correspondentes aos diversos níveis de mortalidade de molde a determinarmos os nPx de cada grupo de idade em cada geração.  
Aos efectivos recenseados no momento  $t$  aplicamos os nPx calculados nas tábuas - tipo no momento  $t$  para o primeiro grupo quinquenal, e para o segundo aplicamos os nPx calculados nas tábuas - tipo elaboradas para o momento  $t + n$ . Este processo respeita com maior rigor a lei da mortalidade observada em cada um dos períodos que medeiam os recenseamentos.  
*Idem*, p. 326.  
Rodrigues, Teresa, *Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade*, dissertação de Doutoramento em História Económica e Social, Séculos XIX e XX, FCSH-UNL, Lisboa, 1993, pp. 264.

- <sup>7</sup> Rodrigues, Teresa, *Lisboa no Século XIX (...)*, p. 237.

1890-1900	Cresc. Total (%)	Cresc. Nat. (%)	Cresc. Migr. (%)
	14,5	3,5	11,0

- <sup>8</sup> *Idem, Ibidem*, p. 239.
- <sup>9</sup> Pereira Reizinho, M.<sup>a</sup> Lurdes S., *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica no Concelho de Setúbal no Século XIX*, II Vol., Anexo XVI, Dissertação de Mestrado em Estudos da população e Demografia Histórica, apresentada na F. C. S. H. da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1999.
- <sup>10</sup> Pereira Reizinho, M.<sup>a</sup> Lurdes S., *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica no Concelho de Setúbal no Século XIX*, (...), Parte II, Capítulo 2, ponto 1.3 - Naturalidade dos residentes da cidade de Setúbal, p. 75-95.
- <sup>11</sup> Os recenseamentos de 1890 e 1900 incluem o número de estrangeiros residentes no concelho, segundo o sexo, naturalidade, estado civil e instrução.
- <sup>12</sup> *Anuário Estatístico de Portugal. Repartição de Estatística Geral da Direcção Geral de Comércio e Indústria*, Lisboa, 1888 a 1896.
- <sup>13</sup>  $TBE = N^{\circ} \text{ Emigrantes/Pop. Recenseada} \times 1000$   
 $TBE90 = 10/29320 \times 1000 = 0,34\%$   
A capital do reino, em finais do século, contava também com uma taxa baixa, na ordem dos 1,2%.  
Rodrigues, Teresa, *Lisboa no Século XIX (...)*, p. 237.
- <sup>14</sup> Pereira Reizinho, M.<sup>a</sup> Lurdes S., *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica (...)*, Parte II, Capítulo 1, ponto 3. As estruturas populacionais por sexos e idades, pp. 32-37.
- <sup>15</sup> Nazareth, J. M., “O efeito da emigração na estrutura de idades” (...), p. 32.

- <sup>16</sup> **Método Forward (Concelho de Setúbal, 1890-1900) - Homens**  
 $1900 P_{10-15} = 1890 P_{0-5} \times nPx$  a probabilidade de sobrevivência dos grupos 1-4 em 1890 e 5-9 em 1900.  
 Desta forma:  $1900 P_{10-15} = 1890 (P_{0-5} \times (1890 4P_0 \times 1900 5P_5))$   
 $1983 = 1707 \times (0,87567 \times 0,97785)$   
 $1983 = 1462$   
 Saldo migratório = população observada - população esperada  
 $= 1983 - 1462 = +521$
- Método Reverse (Concelho de Setúbal 1890-1900)**  
 $1890 = P_{0-5} = 1900 P_{10-15} \times 1/nPx$  o inverso da probabilidade de sobrevivência dos grupos 1-4 em 1890 e 5-9 em 1900.  
 Desta forma:  $1890 P_{0-5} = 1900 P_{10-15} \times 1/nPx$  o inverso da probabilidade de sobrevivência dos grupos de 1-4 em 1890 e 1900 1/5P5.  
 Para as datas anteriores - 1864/78 e 1878/90, porque os censos foram realizados com uma diferença de 14 e 12 anos, respectivamente, os cálculos foram efectuados da seguinte forma:
- Exemplo:
- Homens - 1864/1878 Método Forward**  
 $1878 P_{15-19} = 1864 (P_{0-5} \times (1864 4P_1 \times 1864/78 5P_5 \times 1878 5P_{10}))$   
 Desta forma:  $1037 = 1198 \times 0,84739 \times (0,96250 / 0,96916) \times 0,97446$   
 $1037 = 982$   
 Saldo migratório = população observada - população esperada  
 $= 1037 - 982 = +55$
- <sup>17</sup> É provável que esse seja o caso no sexo feminino nas idades dos 15-19 anos e dos 25-29 anos).
- <sup>18</sup> Esse facto explica que não exista uma coincidência entre os valores do Quadro 14 e do Quadro 23. Não dever esquecer que o volume dos nascimentos foi estimado no primeiro caso.  
 Rodrigues, Teresa, Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade (...), p. 250.
- <sup>19</sup> Pereira Reizinho, M.<sup>a</sup> Lurdes S., *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica (...)*, Parte III, Capítulo 3, ponto 2. As crises de mortalidade: cronologia e intensidade, p. 206.
- <sup>20</sup> Rodrigues, Teresa, *Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade (...)*, p. 250.
- <sup>21</sup> Nas pirâmides esperadas, os efectivos foram estimados segundo o método das populações estáveis, tendo em conta os níveis de mortalidade e o ritmo anual médio da população correspondente. Para tal recorreremos às Tábuas-Tipo, publicadas em *Modelos Regionais de Tábuas de Mortalidade e de Populações Estáveis* (A. Coale e Demeny, Princeton, Princeton University Press, 1966).  
 Numa população estável os efectivos variam de acordo com uma taxa constante, desta forma, quer as Taxas Brutas de Natalidade, quer as de Mortalidade são invariáveis e a estrutura da pirâmide etária é constante. A estrutura da população é invariável, não dependendo do facto de a população no seu conjunto estar a aumentar, diminuir ou ser

estacionária. Assim, podemos estimar o peso percentual provável de determinados grupos de idade (daí o recurso às tábuas-tipo).

- <sup>22</sup> O mesmo fenómeno foi observado em Lisboa na segunda metade do século XIX, como foi assinalado por Teresa Rodrigues, em *Lisboa no Século XIX. Dinâmica Populacional e Crises de Mortalidade (...)*, p. 256.
- <sup>23</sup> A elaboração do quadro seguiu a mesma divisão etária optada por outros estudos (Teresa Rodrigues, *ob. cit.*) e por se considerar, de facto o mais correcto em lógica demográfica, atendendo que estes fenómenos atraíam sobretudo uma população jovem em idade activa, entre os 14 e os 54 anos.
- <sup>24</sup>  $IEST = \text{Pop. 20-39 anos} / \text{Pop. 40-59} \times 100$   
Nazareth, J. M., “O efeito da emigração na estrutura de idades ...”, p. 338.
- <sup>25</sup> Nazareth, J. M., *ob. cit.*, pp. 237-338.
- <sup>26</sup> No ponto anterior foram utilizados outros valores oficiais – o dos recenseamentos de 1890 e 1900 para análise da mobilidade urbana e naturalidade da população de facto residente no concelho de Setúbal. No entanto, a informação presente nessas fontes é restrita porquanto a nível paroquial discriminam apenas a origem dos habitantes, segundo pertencem ao concelho, ao distrito ou a outro país. Daí a necessidade de recorrermos a fontes alternativas, mormente aos registos paroquiais de assento de casamentos. Segundo J. P. Poussou, “Introduction à l’étude des migrations anciennes” in *Démographie Historique*, Paris, P.U.F., 1979, pp. 158 e segs., os registos de casamento, apesar de constituírem a fonte mais importante para o estudo desta variável, não só porque existem para todas as paróquias, mas também, para toda a população, apenas envolvem os grupos etários cujas migrações são, *grosso modo*, mais intensas, e não incluem os imigrantes entretanto já casados, ou que permanecem celibatários; sendo desta forma, importante o cruzamento destas fontes com as dos óbitos. Nas quatro freguesias da cidade de Setúbal, para os períodos em estudo, pouco frequentemente o(s) pároco(s) menciona a naturalidade dos defuntos.
- <sup>27</sup> Em 1882, as conservas de peixe já seriam a principal fonte de riqueza de Setúbal, suplantando a tradicional produção salineira, segundo o jornal – *O Distrito*, nº 654, 7 de Junho de 1894.
- <sup>28</sup> Principais distritos de naturalidade das mulheres residentes na cidade de Setúbal, em 1850-59/1890-99

Distritos	1850-59	1890-99
Aveiro	-	2,0%
Beja	-	3,1%
Coimbra	1,3%	1,3%
Évora	-	2,2%
Faro	4,3%	9,5%
Lisboa	4,9%	3,3%

- <sup>29</sup> Importância dos imigrantes masculinos da cidade de Setúbal, por distritos e grandes regiões, em 1850-59/1890-99 (%)

	1850-59	1890-99		1850-59	1890-99		1850-59	1890-99
<b>R. Sul</b>			<b>R. Centro</b>			<b>R. Norte</b>		
Beja	2,23	5,29	Aveiro	8,10	4,82	Braga	4,75	3,27
Évora	3,07	5,29	Coimbra	13,69	6,38	Porto	4,47	2,64
Faro	18,72	26,28	Viseu	4,47	1,71			
Lisboa	17,88	15,39						
Setúbal	6,98	14,46						

- <sup>30</sup> O registo de casamento do francês Louis Frédéric Apert – director de um fábrica de conservas de sardinha, com a francesa Marie Victorine Le Perchec, é sintomático não só porque o nome do noivo é familiar do *método Appert* (francês) baseado na esterilização, portanto anterior ao vapor, introduzido na indústria conserveira setubalense, mas também porque as respectivas testemunhas deste acto são de origem francesa e estão ligados ao ramo da indústria de conservas de sardinha, a saber: Louis Merillot – gerente de uma fábrica conserveira e Adolpho Renault – mestre de fábrica de conservas de peixe. Poderemos identificar neste registo de casamento o peso da comunidade francesa em Setúbal, a existência de uma certa cumplicidade profissional entre estes pares e de uma corrente imigratória?
- <sup>31</sup> Na região Norte incluímos os seguintes distritos: Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Bragança e Porto; na região Centro: Aveiro, Viseu, Guarda, Coimbra, Castelo Branco, Leiria, Santarém e Portalegre; e na região Sul: Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro.
- <sup>32</sup> Pereira Reizinho, M.<sup>a</sup> Lurdes S., *Mortalidade e Mobilidade Sócio-Demográfica no Concelho de Setúbal no século XIX*, (...), ponto 1.5. Caterização sócio-profissional dos residentes da cidade de Setúbal, no final do século XIX, pp. 125-138.





# AS TOLERADAS EM VILA REAL NOS FINAIS DO SÉC. XIX

Maria Teresa Furtado da Rocha Guimarães  
(Mestre em História Contemporânea)

## ABSTRACT

*The "Tolerated" are the example of the poverty of the legislative power in intervening in a subject whose protagonists, even as marginal were though, considered indispensable elements to the balance of the called orthodox society.*

*The sexual structures of the XIX th. century claimed its existence. And it is the recognition of its social function: to "satisfy all excluded and all marginal in a permanent state of sexual diet..." (to avoid larger evils) that takes to the institution of the -Tolerance -.*

*The legislative power preferred to refrain the intervening in this matter, to be confronted and constrained to recognise - the tolerated. And because of that during the whole XIX th. century the role of the central power was to dismiss themselves, delegating to the council administrators, to regulate in this matter. The administration is substituted to the magistracy and the "tolerated" will be submitted to: 1st to the arbitrary power of police - and the fines and prisons will be part of its everyday -; 2nd they can't exempt anymore to the severe control and to the application of the most demanding sanitary measures imposed by doctors, due to the spreading of venereal diseases, but particularly due to the fear that since 1860 was imposed by the syphilis.*

*Prostitution is a trade of the venereal pleasures and therefore the whole procedure of the transformation that reaches. Portuguese society in the end of the XIX th. century will unavoidably rebound in the brothel. It is then that the performance of the prostitution becomes a laboratory where new sexual demands are forged.*

## INTRODUÇÃO

A. Corbin e Michel Maffesoli denunciam e criticam os historiadores contemporâneos por "evitarem cuidadosamente o estudo das funções dionísicas".

*"Le plus vieux métier du monde serait le seul à échapper à l'histoire...  
Ce silence relève-t-il du tabou ?..."*

Já no século XIX idêntica preocupação era manifestada por Santos Cruz : *"é para notar que havendo tantos escritores na parte histórica... nada ou quase nada nos digam do que então se devia saber e transmitir à posteridade sobre esta classe dos seus habitantes..."*

Com tais testemunhos queremos crer que de então para cá pouco mudou neste campo.

Não admira!

Domínio difícil, sem dúvida, pela sua própria natureza. Ele resiste a qualquer observação e impede o acesso aos respectivos campos de investigação. Por isso a prostituição constitui inevitavelmente um território protegido por uma barreira de silêncio e de preconceitos, traduzindo-se na ausência de fontes documentais, suficientes em número e em qualidade, sobretudo, no que se reporta ao século passado.

Não é fácil ultrapassar o denso véu que os tempos obscurece e penetrar na espessura do passado, sobretudo, quando as poucas pistas se encontram de todo emaranhadas.

Teimamos compulsar informação que de algum modo iluminasse o território que tínhamos circunscrito: – AS TOLERADAS EM VILA REAL NOS FINAIS DO SÉCULO XIX – O argumento é óbvio: considero que não podendo haver no passado sociedades sem economia; como poderiam existir sem sexualidade? Estuda-se tudo o que se refere ao desenvolvimento das civilizações mas a sexualidade mantém-se um terreno epistemologicamente não aflorado; podemos até dizer abandonado e obscuro.

E isto tornou-se num desafio.

Consciente de que me movimentaria num oceano sem mapas, serviu-me de alento as palavras de Chaunu. *"a ressurreição integral do passado é utopia sobretudo quando se trata de desvendar mistérios que envolvem a intimidade mais profunda"* e em que *"o mutismo"* dos actores é regra. Reviver um pouco do que a História tradicional deixa no silêncio e na obscuridade, parecia-me um contributo válido, mesmo tendo de enfrentar alguns constrangimentos resultantes da natureza lacunar e da complexidade das fontes. Foi preciso amplitude de vistas para agarrar um corpo documental e traçar as primeiras pistas que pudessem tornar-se depois num produto que penso coerente e fidedigno.

O objectivo que se impôs desde logo era empreender uma leitura da sociedade (neste caso Vilarealense) através da consideração dos seus espaços sociais marginais, geralmente desprezados pela visão holística da sociedade. Queria demonstrar que essas personagens enquanto outros inasssimiláveis e portanto integrantes de espaços marginais se entrecruzam com os protagonistas do mundo considerado normal e decente. Tornou-se, de facto, importante para este trabalho, verificar como estes sub-mundos sociais condensam

em si realidades que se manifestam muitas vezes relevantes para a compreensão de algumas das transformações sociais produzidas ao longo do século XIX) e com cujas consequências nos deparamos nos nossos dias. Referindo-nos concretamente às toleradas, mas sem intenção de sermos exaustivos apontamos algumas das mais reconhecidas implicações que estas tiveram na sociedade dita ortodoxa. Queiramos ou não, o universo prostitucional foi o impulsor da difusão das condutas do prazer; da iniciação de condutas hedónicas de jovens; contribuiu para o domínio do corpo feminino através da iniciação de práticas contraceptivas, (é no bordel que nasce, se utiliza e se divulga o condom) etc.

Com o desenvolvimento do capitalismo a prostituição tornou-se, em quase toda a Europa, uma indústria perfeitamente organizada, importando de vários pontos e especialmente do Oriente (onde nasceu a *ars erotica*), toda a espécie de artigos para satisfazer as fantasias da sua diversificada clientela.

No bordel, convivem os códigos de honra dos puritanos com a perversão.

Não há mundos isolados. As virtudes e a moral imposta por alguns dos pater-famílias dentro do lar, capitulam inteiramente no prostíbulo, junto com a autoridade do todo poderoso guardião da honra feminina.

No bordel satisfaz-se também o instinto genésico dos celibatários e de outras categorias de homens.

O exercício do amor venal era portanto de uma variedade paralela às desigualdades existentes na sociedade; daí a classificação das suas protagonistas em: prostitutas, meretrizes mancebas, toleradas etc. Embora neste trabalho se percorra toda esta teia social porque ela é praticamente inextricável, o seu universo são: "as toleradas" e, as toleradas, porque elas prometem um campo de investigação apesar de tudo mais fecundo. (Porque não são clandestinas ou deixaram de o ser – porque coagidas a registo).

Sob o título de TOLERADAS, a sexualidade, o amor e o género enquanto componentes da história das emoções nas sociedades modernas convertem-se em elementos centrais da reflexão para que aponta este trabalho (Giddens). De facto, o assunto toleradas é inscritível num tema mais abrangente que é a sexualidade, cuja proficuidade de abordagem pública pode parecer discutível por "continuar" a ser considerada uma preocupação do foro privado. *"A conduta íntima, aquela que é património inalienável de cada um, essa não depende de quem quer que seja"* – Donatelo –

Não é essa a minha perspectiva por considerar a sexualidade um constructo social e não apenas um conjunto de imperativos biológicos. Ela actua como uma corrente de ligação essencial entre corpo, auto identidade e normas sociais. Kathy Peiss e Christina Simmons: *"a sexualidade é o resultado de um processo político-social, social, económico e cultural. As culturas sexuais do século XIX exemplificam o carácter socialmente construído da sexualidade"*.

A própria palavra sexualidade que surge em 1889, curiosamente aparece relacionada com a sexualidade feminina emergindo da preocupação da procura de soluções conectadas com as doenças específicas das mulheres. Essas doenças eram consideradas como formas de desqualificação social. A sexualidade feminina logo que foi reconhecida, foi também imediatamente reprimida e conectada apenas com o casamento. Penso, estar patente, ao longo deste trabalho que a sexualidade enquanto constructo social operava quase exclusivamente em campos do poder. A segregação sexual está portanto aliada ao poder do género.

Perante este pano de fundo as mulheres estavam divididas entre puras e impuras, entre a virtuosa e a perdida. E as mulheres perdidas (prostitutas, toleradas etc.) existiam somente nas margens da sociedade ortodoxa. Portanto o comportamento sexual ou se orientava para a reprodução, através do casamento (biopoder – conectado com o medo, medo das gravidezes sucessivas, medo da morte), ou para a *ars erótica* através das concubinas, toleradas, prostitutas etc..

O desenvolvimento de uma sexualidade desligada da sua relação com o parentesco e com a procriação foi a pré - condição da revolução sexual das últimas décadas. A autonomia sexual feminina realiza-se sobretudo nas décadas de 30 e 40 mas, os seus antecedentes remontam sobretudo aos movimentos feministas do século XIX.

A emancipação sexual da mulher e a sua autonomia vão mexer, sobretudo, com as instituições tradicionais: o casamento (era identificado sobretudo a partir do sec XIX como uma opressiva domesticidade) e a família, cujas relações de parentesco foram quase totalmente destruídas, prevendo-se que a família nuclear esteja a caminho de ser substituída pelas famílias recompostas. Hendrick põe o problema: "*A igualdade sexual feminina dissolve a velha divisão entre a mulher virtuosa e a corrupta*". O homem de hoje prescinde da divisão entre mulheres imaculadas e impuras tão central para a sexualidade masculina do século XIX. Desta forma o amor romântico, que era referido sobretudo na sua relação com o casamento, sendo assimétrico em termos de poder, tende a fragmentar-se. O casamento pende cada vez mais para a relação pura (quer dizer uma relação social que foi assumida em si mesma, sem imposições temporais). Chama-se pura mas nada tem a ver com pureza, significa apenas que dura enquanto satisfizer as partes envolvidas. O amor confluyente assim se chama porque se baseia na relação pura, presume igualdade e reciprocidade na realização sexual. Quem irá colher mais dividendos com estas transformações da intimidade? Diz Goldberg: os homens têm um duplo ganho. Partinham o papel de ganha-pão sem perderem as vantagens económicas, superiores às das mulheres. Ao mesmo tempo o homem pode evitar compromissos domésticos a longo prazo. Curiosamente, Ehrenreich confirma que: "os homens renegaram o pacto que, no século XIX, foi a base salarial da família e aventa a possibilidade de se tender para a

situação das mulheres progressivamente passarem sem os homens ou melhor os homens passarão transitoriamente pela vida das mulheres. Deixa, então, de haver espaço para os *ladie's man*, os "*casanovas*" porque numa sociedade em que as mulheres são sexualmente mais acessíveis do que alguma vez terão sido, a sedução não fará, hoje, provavelmente qualquer sentido, porque a integridade que o sedutor pretendia subverter já não tem concerteza neste final de século a mesma conotação. Dizia-se que o sedutor era o subversor da virtude. Mas o que é hoje virtude? e integridade? e preversão? poder-se-á atribuir a estas palavras o mesmo significado de há algum tempo atrás? Será que as transformações da intimidade terão também elas produzido uma revolução lexical? Por certo algumas alterações.

Ou será mais importante pensar como diz Janet Finch: *na necessidade de construir uma nova ética de vida quotidiana?*

### CÓDIGOS DE HONRA E DE VERGONHA

Todas as sociedades têm as suas formas de honra e vergonha.

O conjunto de valores e interditos que constituem a honra manifestam, no que concerne às condutas sexuais, uma variabilidade considerável através dos tempos. Por essa razão, a prostituição, em algumas partes e tempos, não constituiu atitude de infracção, enfeitando-se antes com a "*capa sagrada da religião, sendo uma prática de devoção, uma homenagem à divindade*"<sup>1</sup>. Por exemplo na antiga Babilónia todas as mulheres se deviam prostituir uma vez na sua vida no templo de Vénus Myletta. Aí eram obrigadas, por lei, a entregarem-se a estranhos sem permissão de recusa. Nas ilhas de Chipre, de Citera, Lesbos e outros lugares se observava esta cerimónia religiosa. Em Corinto, eram as prostitutas as sacerdotisas de Vénus. Na Arábia oferecem-se nos caminhos aos peregrinos que vão para Meca.

Na Antiguidade, a religião pagã favorecia, devido à prática de sacrifícios aos deuses da impudicícia, enormemente, o desenvolvimento da prostituição. Entre os Romanos, por exemplo, a devassidão subiu ao apogeu e a impudicícia fazia parte principal dos seus costumes. As festas a Vénus, Baco e Saturno ilustram a vileza e a extrema abjecção dos actos públicos. Os Romanos adoravam diversas divindades alegóricas entre elas Phalo, que apesar de condenado por S. Paulo, alcançou grande popularidade. As mulheres usavam-no como efígie pendurado ao pescoço, como para se preservar da esterilidade, e os pasteleiros e padeiros vendiam-no em bolos e pão como nas Caldas da Rainha se executa em barro.

Coetânea com esta prostituição sagrada surgiu a prostituição hospitalar. Em razão do carácter obrigatório da hospitalidade acolhia-se o caminhoeiro e o chefe da casa não regateava ao "adventício" nada do que era seu. A mesa, a água, o leito e a mulher tudo ficava á disposição do peregrino<sup>2</sup>.

As condutas sexuais que emergem desta prática não violavam padrões de comportamento e de moralidade, não se consideravam marginais dentro dum contexto em que não havia moral que limitasse a prática sexual.

Surgiu o Cristianismo, propagou-se, mas não desapareceu a prostituição; de resto, Santo Agostinho chegou mesmo a considerá-la um mal necessário ao pronunciar-se nestes termos: "*quod sordidius, quid inanius decoris et turpitudine plenius meretricibus, lenonibus ceteris, que hoc genus pestibus dici potest? Aufer meretrices de rebus humanis, turbaveris omnia libidinibus*"<sup>3</sup>.

Era geral a desmoralização do mundo por então conhecido como culto. Deste mundo desenfreado destacava-se a França, que se transformara num verdadeiro bordel, para o que muito contribuiu a corrupção que os Romanos lá deixaram, as Cruzadas e as Guerras Feudais, que são em si factos que não podem ser desatendidos ao invocarmos a temática prostitucional. As Guerras das Cruzadas "*com os exemplos e hábitos que os cavaleiros trouxeram do Oriente e as Guerras Feudais com as mesnadas de homens que sustentavam*"<sup>4</sup>. Apesar de tudo vai ser Paris que nos finais do século XVIII e princípios do século XIX vai dar leis a todo o continente europeu. A França sujeita a partir do final do século XVIII a prostituição a severos regulamentos para a conter nos limites compatíveis com a decência e a moral pública.

O discurso regulamentarista deixa abertamente perceber doravante o projecto de repressão global da sexualidade. Prevê a repressão, até ao casamento, de toda a actividade sexual do indivíduo, e em particular da mulher oitocentista a quem se levantam barreiras e se pretende encerrar numa redoma em nome da luta contra a prostituição. "*Não há uma moral única, mas uma ética dominada pela mentalidade masculina*".

Entre nós os antigos legisladores fizeram do preceito enunciado na Bíblia "*non erit meretrix de filiabus Israel, nec scortator de filius Israel*"<sup>5</sup> – que não devia haver nem prostitutas nem libertinos entre os filhos de Israel –, a base da legislação sobre a prostituição pública.

As prostitutas, eram perseguidas, eram olhadas com horror; em Portugal a regra era "*vilipendiar, maltratar, encarcerar e desterrar as mulheres públicas*"<sup>6</sup>. Na maior parte das leis não era expresso um princípio de tolerância, não era possível dar-lhes regulamentos para as conter nos justos limites da decência, e sem ofensas da moral pública". Nunca foi prática no nosso país, antes do século XIX, as prostitutas inscreverem-se ou denunciarem-se e darem o seu nome às autoridades, para seguirem aquele aviltante ofício. As nossas leis não as toleravam desde os mais antigos tempos, por isso elas não se iam matricular nem isso se lhes permitiria.

Podemos pois acrescentar que esta classe de gente foi pelas leis mais ou menos perseguidas até á publicação do Código Administrativo de 1836.

Mas, se entre nós, durante a Monarquia as leis sobre a prostituição foram mais ou menos repressivas segundo o modo de pensar desses tempos,

reconheça-se que era a força das leis que as pretendiam extinguir muito inferiores ao vício; por isso sempre as prostitutas existiram entre nós. *"Existem - elas - para além das fronteiras da vergonha"* (Cutileiro), vivem desprendidas de qualquer vínculo socialmente reconhecido, são irredutíveis à ordem social e exprimem uma ruptura em relação a um quadro de pertença e de valores cuja matriz é a subordinação do acto sexual ao matrimónio e o culto da donzela.

O território definido pelos códigos do puritanismo encerram, sobretudo a partir do século XVIII, as raparigas, numa rede de interditos, com o objectivo de lhes proteger a virgindade. Constrói-se um modelo feminino de perfeição virginal. A pureza sexual das raparigas representava um capital, um tesouro que se guardava se defendia avaramente e que não devia ser posto em causa sob pena de *vendetta*. Veja-se o que Miguel Torga a propósito de vingança escreve no conto *"A Paga"* (transcrito no documento original) Vejam-se também os documentos referidos na página 112 e 113 do original desta dissertação. Estava amplamente estabelecida a ideia de que a gravidez ilegítima era por si só indício de anormalidade mental, o que legitimava a detenção indefinida das mulheres. Chegavam a mandá-las para reformatórios ou até para hospitais de doenças mentais só porque transgrediam os padrões da maternidade honrada. Não admira que Reich designasse que esta *"sociedade moderna era patriarcal e a sua ênfase no casamento monogâmico servia para desenvolver características de natureza autoritária e exploradora"*.

*"...É que a mulher desonrada era atingida de morte ética, porque o grupo a que pertencia identificava como seus os valores postos em causa. O erro sexual praticado pela mulher é dos mais fortemente reprovados. Existe um controlo apertado sobre a mulher a ponto dos regedores de Paróquia serem obrigados a dar uma relação exacta de quatro em quatro meses de todas as mulheres solteiras" que andarem peçadas dentro do aro da freguesia"*<sup>7</sup>. A mulher casada também não escapava ao controlo, pois, *"o marido está investido no nobre dever de vigiar o comportamento da esposa"*. O marido deve ser considerado juiz soberano e absoluto da honra da família.

Leão XIII em 1880 na enciclica *Arcanum*, reitera a autoridade marital: *"O homem é a cabeça da mulher como Cristo é a cabeça da Igreja"*.

No século XIX em Portugal, como em França, a sexualidade era limitada à sua função reprodutora e só tinha justificação dentro da família conjugal. O século XIX exaltava a mulher como guardiã moral do grupo familiar. *"Há fluxos que mantêm a unidade da família que são: o sangue, o dinheiro, os sentimentos, os segredos e a memória. Por isso a família é um património; mas não é só isso, é também um capital simbólico de honra e é a mulher a depositária dessa honra"*, por isso a infidelidade feminina é fortemente penalizada.



Negava-se insistentemente a sexualidade feminina não reprodutora e atribuía-se à mulher uma sexualidade secundária subserviente do prazer masculino.

A tolerância sexual varia, então, conforme se é homem ou mulher, como variaram os padrões de comportamento e de significação, ao nível da sexualidade, ao longo dos tempos e das civilizações. Assim, como atrás vimos, enquanto na Antiguidade não existe o culto da virgindade, no fim do século XVIII e no século XIX ele é exarcebado. A 1.<sup>a</sup> metade do século XIX converteu, então, o lar, em local de reclusão das mulheres, ao mesmo tempo que o exaltava como único lugar de felicidade. A ideologia burguesa situava decididamente as mulheres virtuosas em casa "onde a mulher é súbdito e o homem é poder. O útero definia o lugar das mulheres na sociedade como mães. O médico William Acton, afirma que a sexualidade feminina é satisfeita com o parto e com a vida doméstica.

No século XIX as mulheres são relegadas para a esfera do privado como nunca antes o tinham sido; mulheres cujo trabalho fosse revelador de génio eram consideradas assexuadas. Os atributos de feminilidade eram opostos aos do génio.

*"O cérebro e o útero não se podem desenvolver ao mesmo tempo como gostavam de repisar os pensadores masculinos"*, do séc. XIX.

As mulheres do século XIX aprenderam que o corpo é o inimigo da alma, o corpo encarna a sua alienação ao serviço da espécie. Para Zola *"a mulher socialmente livre, exercendo os seus direitos, Zola só a imaginava celibatária, casta, mutilada, livre, mas já não mulher"*. As mulheres são educadas no desprezo do seu corpo e na vergonha do seu sexo e tudo em nome dum código de cuja matriz ressaltava a pureza sexual. Lembremos o bilhete que Baudelaire escreve a Mme Sabatier, que longamente cortejou em sonetos místicos antes de a possuir numa noite de amor:

*"Há alguns dias eras uma divindade (...) Eis-te agora mulher"*.

E, se esta matriz variou com o tempo e com o sexo, como já vimos, ela não deixou de manifestar uma variabilidade considerável em relação ao meio. Assim, dentro das nossas acanhadas fronteiras, podemos encontrar uma diversidade nos critérios que definem a tolerância sexual. Por exemplo, numa aldeia do extremo norte de Trás-os-Montes, e não é a única, constatou-se a existência de uma percentagem de ilegitimidade na ordem dos 47,4% do total das crianças baptizadas entre 1870 e 1978<sup>8</sup>. Junto com a ilegitimidade que apesar de tudo é um fenómeno relativamente bem integrado na sociedade transmontana, sobretudo entre os camponeses, surgem também o infanticídio e o aborto como formas de fugir à reprovação que sobre as *"transgressoras"* da maternidade honrada se abate. O infanticídio teria tendência nos meios rurais para compensar a dificuldade de acesso ao aborto. Poder-se-á então, perguntar: *qual o alcance simbólico da honra e quais as fronteiras da vergonha numa terra em que quase metade dos nascimentos são ilegítimos?*

Passemos agora a um contrato de casamento celebrado sob o signo da honra.

O noivo diz procurar "*mulher, honra, fazenda e dinheiro*"

– O pai da noiva responde: "*Ela cabras guarda, sebes saltou; mas, se em algumas se espetou, e a quereis como está, assim vo-la dou*"<sup>9</sup>.

Como se vê a celebração realizada sob o signo da honra não foi perturbada com a alusão que o pai faz à duvidosa virgindade da filha.

E o que dizer sobre a honra da mulher de Olhão, que em épocas de crise, prefere prostituir-se, a ir servir? "*Só em último caso aceitam ser criadas*" segundo Paul Deschamps.

Em relação ao Minho escreve Oliveira Martins que: "*muitas, muitas raparigas casam sem ser virgens e isso apesar de sabido, não escandaliza*".

Em Vila Velha pelo contrário "*as raparigas abandonadas pelos namorados e das quais conste terem tido relações sexuais com eles ou ligações amorosas com outros homens, não poderão ter acesso a um casamento digno*".

E em Vila Real o cancioneiro reza assim:

*Oh! Raparigas, oh! moças,  
Vêde lá por onde andais,  
Que a honra é como o vidro,<sup>10</sup>  
Se quebra não solda mais...*

Como veremos os códigos e preceitos que impendem sobre a sociedade vilarealense não a isentam de excessos que em matéria de amor venal se cometeram.

### VILA REAL "CIDADE MONTANHA" "CIDADE REGIMENTO"<sup>11</sup>

Vila Real, de raiz multissecular foi elevada à categoria de cidade pelo decreto de 20 de Junho de 1925. O concelho tem a área de 371Km<sup>2</sup> e a sua população é em 1878 de 33.625 almas.

Por detrás do casario da cidade emerge, o perfil do Marão que Pascoais immortalizou nos seus versos (ver original).

Vila Real, não há dúvida, é uma "*cidade montanha*" e enquanto tal indicaria poucas condições para o desenvolvimento da prostituição oficial. Mas há outros fenómenos a considerar. Não podemos ignorar a existencia de funções urbanas que determinam um crescimento da prostituição oficial; é o caso das cidades de peregrinação, cidades universitárias, centros turísticos, cidades com poderosa indústria, estações termais e sobretudo cidades com guarnição militar. Em boa verdade nenhuma das funções citadas se aplica a Vila Real a não ser a última. De facto, pouca indústria havia em Vila Real,

não era cidade de peregrinação, também não era cidade universitária mas, possuía guarnição militar. A presença de guarnição militar constitui um fermento de dissolução moral para as jovens da terra. Encontramos vários documentos que o confirmam e se encontram referidos na dissertação original.

Portanto no que respeita ao fenómeno meretrício Vila Real apresenta uma situação paradoxal; por um lado, enquanto "*cidade montanha*", ela não é propícia ao desenvolvimento da prostituição, mas enquanto "*cidade regimento*" alimenta o comércio meretrício.

Parent Duchatelet diz que existe na ordem social uma lei tão constante como as da natureza: é que por todo o lado onde se encontrem soldados reunidos num certo número, aí se encontram prostitutas.<sup>12</sup> Com efeito os soldados são homens de ordinário bem constituídos, na flôr dos seus anos, em plena liberdade, pela maior parte solteiros, e entregues a todo o fogo e violência das paixões na idade viril, etc., o que tudo produz infalivelmente o incremento da prostituição.

Vila Real é também ponto de encontro das malas-postas que ligam esta cidade ao Porto, Chaves, Régua (ver anexo 7., pág. 122), etc, e que permitem apesar de tudo, uma certa mobilidade às pessoas<sup>13</sup>.

O terreiro mais espaçoso e típico da cidade, no século passado e ainda nos princípios do século corrente, era o chamado campo do Tabolado. Aí se realizava a feira grande de Santo António... ocasião de intensa sociabilidade em que as permutas materiais se misturavam com as permutas amorosas e sexuais - aí formigava a população da vila e muita gente dos arredores nos dias festivos das procissões<sup>14</sup>. Este afluxo de gente concorria grandemente para o desenvolvimento do comércio meretrício sem contudo retirar o carácter rural à cidade.

Inúmeras são as referências encontradas no "*Livro de Registo das Ocorrências*" que patenteiam o ruralismo de Vila Real e nomeadamente dessa artéria que constituía o Campo do Tabolado. As flores e a relva dos seus jardins eram pasto frequente para leitões, galinhas, jumentos, ovelhas, vitelas, éguas etc. estes animais eram conduzidas à esquadra pelos polícias e guardados nos depósitos; "*conduzidas à esquadra 3 jumentas às 7 horas da manhã por estarem abandonadas*"; "*conduzida à esquadra uma galinha*"; "*leitão come erva no jardim Lopo Vaz*"<sup>15</sup>. Estes "*marginais*" ocupavam deveras a polícia da época. O carácter arcaico da cidade e das suas gentes também é testemunhado pela existencia de despejos frequentes para a via pública - "*Ca..... despeja balde de urina e imundícies na rua de S. Pedro*"; "*a criada de José... morador na praça Luis de Camões vinha despejar balde de lavagem...*"; e ainda pelo frequente carregamento de carros de estrume de porco, cavalgadura e de latrina. Ocorrência do dia 20.2.899 "*na praça Luis de Camões carregava um carro de estrume de cavalariça às 4h da tarde...*"

Mais do que referir o ruralismo desta artéria importa salientar o seu papel social enquanto local priviligiado para as incursões das prostitutas:

ocorrência do dia 24.5.899 "*Por ordens superiores foi para a esquadra Maria Jesufina, 21 anos, solteira, encontrada junto do chafariz às 10 h da noite*"; ocorrência do dia 11.6.899 "*Maria da Silva e Felisbina de Jesus, toleradas, foram para a esquadra por andarem a vadiar no recinto da feira de Santo António*"; 15.6.899 "*às 4h da manhã Teresa Girvaz por andar a vadiar no recinto da feira de Santo António*"; 27.6.899 "*Questão no mercado entre vários indivíduos por causa de uma mulher*"; 24.3.900 "*por ordem superior foram conduzidas à esquadra às 22,30, Maria Augusta (Fantocha), Maria Jesus (Ferradora) na Praça Luís de Camões quando saíam da hospedaria do José Velho*". Por estes exemplos citados e outros mais haveria, todos recolhidos no livro de Registo de Ocorrências – Polícia Civil<sup>16</sup>, podemos concluir do movimento meretrício que então se fazia sentir nesta artéria da cidade.

Este livro para além de nos permitir uma imagem de Vila Real do século passado, dá-nos, ainda de certa forma, uma ideia da marginalidade que então se vivia nesta cidade.

Lamentamos só existir um livro de registo de Ocorrências e que este apenas abranja o espaço de tempo compreendido entre 10 de Janeiro de 1890 e 30 de abril de 1900.

## PROSTITUTA, MERETRIZ E TOLERADA

Este capítulo tem, apenas, por objectivo a estrita determinação dos termos referidos, para melhor percepcionarmos o universo estabelecido neste trabalho. A terminologia empregada na designação das mulheres que se prostituem é diversificada e relaciona-se com o carácter multiforme e heterogéneo do exercício da prostituição. Os próprios regulamentos são divergentes nesta matéria. A maior nebulosidade, contudo, aparece em relação aos termos tolerada por um lado e prostituta, meretriz e mulher pública, por outro. Exemplo desta confusão é o regulamento de Braga (*ver anexo 9, página 123 do original*).

Começemos por precisar o termo mulher pública – Mulher pública é toda aquela que faz profissão do seu corpo por estipêndio ou paga<sup>17</sup>. Os vocábulos mulher pública e prostituta são designações genéricas, propriamente empregadas como sinónimos de meretriz.

"*Prostituta é o participio passivo prostitutas do verbo prostituo, prostar, entregar, pôr publicamente de venda...e é isto o mesmo que meretriz ou meretrice, mulher que faz mercê, mulher pública posta a ganho*"<sup>18</sup>. Vemos pois, que uma mulher que se entrega a uma vida desordenada não é por isso prostituta. Prostitutas "*são aquelas que recolhem publicamente homens por dinheiro, que têm uma notoriedade pública, que fazem mal publicamente do seu corpo ganhando dinheiro e que o fazem constantantemente a quem*

quer que fôr" <sup>19</sup>. "A mulher é prostituta quando se franqueia a todo e qualquer que dela se queira servir pelo lucro segundo a categoria em que ela existe" <sup>20</sup>. Para Parent Duchatelet a mulher debochada não é ainda uma prostituta: "*Dans le sens et le langage administratifs, une femme ou une fille qui s'abandonnent au désordre, qui se livrent au premier venu, ne sont pas pour cela des prostituées; il faut, pour leur donner cette qualification, une réunion de circonstances... ce qui devait, aux yeux du législateur, constituer la fille publique: récidive, ou concours de plusieurs faits particuliers légalement constatés; notoriété publique; arrestation et flagrant délit prouvé par des témoins autres que le dénonciateur ou l'agent de police*" <sup>21</sup>.

Marcel le Clère aponta como características da prostituição o hábito, a remuneração e a alternância.

O art.º 1.º, n.º 2 do Dec. Lei. 44579, de 19.11.1962 considera prostitutas:

"*As raparigas e mulheres que habitualmente se entregam á prática de relações sexuais com qualquer homem, delas obtendo remuneração ou qualquer outro proveito económico*". Como vemos, esta definição é, em tudo, semelhante à que encontramos no Regulamento Sanitário das Meretrizes do Porto, não obstante a distancia temporal que separa estes dois documentos. Em relação ao D.L. 44579 os elementos que entram no conceito de prostituição são:

1º *A prática por uma mulher ou rapariga de relações sexuais ilícitas;*

2º *A habitualidade ou um certo profissionalismo na prática dessas relações sexuais;*

3º *O recebimento de remuneração ou de qualquer outro proveito económico;*

4º *A entrega do corpo a qualquer homem sem afecto nem propósito de ligação duradoira*" <sup>22</sup>.

Tolerada, por sua vez, é toda a meretriz inscrita no registo policial e portanto sujeita a um regulamento; não é clandestina. Toda a sua conduta é controlada por regulamentos a que se submetia.

Toda a tolerada é uma prostituta mas nem toda a prostituta é tolerada.

## O DISCURSO REGULAMENTARISTA

Parent Duchatelet, considerado por Alain Corbin como o teorizador, o "apóstolo" do regulamentarismo, influenciou por mais de 50 anos a literatura prostitucional francesa. O sistema francês, como também ficou conhecido o regulamentarismo, espalhou-se pela Europa e impôs-se em Portugal pela mão de Santos Cruz que seguiu de perto a linha metodológica de Parent Duchatelet. A natureza extremamente repressiva deste sistema está expresso pelo recurso ao encerramento e a utilização da prisão se pensarmos que o objectivo era apenas de regulamentar a actividade meretricial.

Os regulamentaristas obedecem à mais pura tradição agostiniana: "o que mais sórdido, ignóbil e vergonhoso se pode descrever do que as prostitutas...? Entretanto, suprimi-las dentre os homens e a sociedade se turbará na libertinagem".

É este princípio de tolerância que transcende do pensamento de Santo Agostinho que irá ser orientador da filosofia regulamentarista. A prostituição será então considerada um mal necessário, e as prostitutas têm um estatuto de utilidade pública. "As prostitutas são tão inevitáveis, numa aglomeração de homens, como os esgotos, as imundícies e as lixeiras. Elas contribuem para manter a ordem e a tranquilidade na sociedade"<sup>23</sup>. Parent Duchatelet considera, ainda, que a prostituição é um fenómeno excrementício indispensável que protege o corpo social da doença.

Não obstante a necessidade da prostituição ter sido já na Antiguidade reconhecida por Cícero como se depreende do texto seguinte: "Si quis est, qui etiam meretriciis amoribus interdictum juventuti putet, est ille quidem valde severus, negare non possum:

...Quando etiam factum non est? Quando reprehensum? Quando non permissum?"<sup>24</sup>. Os ventos de tolerância que sopravam de França só chegam a Portugal no século XIX. E, é em Dezembro de 1836, que há já um princípio de tolerância no Código Administrativo, estabelecendo no art.º 109, parágrafo 6º que é da competência do administrador geral "cohibir a devassidão pública e o escândalo causado pela immoralidade e dissolução dos costumes das mulheres prostitutas, inibindo que ellas permaneçam junto aos templos, passeios públicos..."

A lei não lhes fixa local para residência, mas fixa-lhes lugar para a não residência.

Se considerarmos o código administrativo de 1836 como o primeiro passo no sentido da tolerância então poderemos dizer sem medo de errar que o segundo passo foi dado por Santos Cruz, com o primeiro estudo sério sobre a prostituição em Portugal que apareceu em 1841; o livro "Da prostituição na cidade de Lisboa", onde assume pioneiramente em Portugal, as posições regulamentaristas que já desde o século XVIII existiam em França. Santos Cruz, defende, à imagem de Parent Duchatelet, que a tolerância e a protecção... das prostitutas obvia a sedução e a violação da inocência, os adultérios e outros horrendos crimes desta ordem. Parent Duchatelet dizia, para justificar a tolerância da prostituição, "l'homme qui a des désirs, perversitira vos filles et vos domestiques... il mettra le trouble dans les ménages"<sup>25</sup>.

A prostituição pública é, segundo Santos Cruz, "um mal da espécie humana, é um mal sem remédio; e é portanto indispensável tolerá-lo, mas diminuindo quanto fôr possível para não resultarem da sua proibição maiores males"<sup>26</sup>.

Santos Cruz apresenta em Agosto de 1837 um projecto de regulamento policial e sanitário para as prostitutas que a meu ver irá constituir a espinha

dorsal de todos os regulamentos que no país vão surgir. Contudo, Angelo da Fonseca considera que o 1.º regulamento distrital que apareceu em Portugal foi destinado à circunscrição de Lisboa e encontra-se referendado por Braamcamp, governador civil em 1865. Moldado pelo diploma congénere que então vigorava em Paris. A história do regulamentarismo que em Portugal dominou quase toda a metade do século XIX é, segundo Machado Pais, a história de um esforço incansável com vistas a disciplinar ou a domesticar a mulher pública. O discurso regulamentarista, a favor das casas de toleradas, tinha como objectivo primordial a "concentração do vício", isolando-o das vistas da sociedade respeitável. *"O rei S Luís quis acabar com a prostituição mas convenceu-se de que semelhante engenho equivalia a suprimir a atmosfera"*.

As meretrizes seriam toleradas se se submetessem a um conjunto de normas que as tornassem facilmente controláveis e identificáveis para as autoridades, mas ocultas para quem não devia ter conhecimento da sua presença.

Tal como Sólon, Santos Cruz entende que para diminuir os perigos da prostituição era necessário organizá-la e concentrá-la. Sólon acredita na funcionalidade do dicterium que ele próprio fundou, assim como, Santos Cruz pôs todo o seu empenho na organização das casas de toleradas para conter o vício dentro dos limites da decência. Foi Sólon, legislador ateniense que *"abriu covis ao deboche, que ao mesmo tempo lhe servissem de refúgio e de limites...chocou os costumes para os tornar melhores..."*

Machado Pais considera que o regulamentarismo *"é uma peça do projecto global de exclusão, marginalização de que foram alvo as prostitutas"*<sup>27</sup>; mas segundo Alain Corbin a classe da prostituição pública define-se pela marginalidade; trata-se de *"um povo à parte"* composto de mulheres que se colocam elas próprias fora da sociedade, *"diferindo tanto pelos costumes, os gostos e os hábitos da sociedade das suas compatriotas"...* *"A marginalização autoritária"*, que resulta dos regulamentos, encontra-se justificada pela marginalidade de facto anterior"<sup>28</sup>. Para Alphonse Esquiros, entretanto, as mulheres públicas não são excluídas da sociedade porque elas *"nem sequer nunca aí entraram"*.

Pode dizer-se que a segunda metade do século XIX iria conhecer, no nosso país, uma vaga regulamentarista com a elaboração dos primeiros regulamentos municipais contra a prostituição.

Analisado o "regulamento sanitário das meretrizes do Porto *"do ano de 1853 e o do ano de 1860, transcrito na obra de Francisco Pereira d'Azevedo com o nome: "História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto"*, analisado também o regulamento de Braga de 18 de Dezembro 1871, (ver anexo 9, pág. 134) o de Macau de 1930, o Livrete Sanitário da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, (ver anexo, pág. 145) onde se transcreve alguns dos artigos do regulamento de Coimbra, concluímos que há, entre eles, pontos comuns, pelo que estamos em crer que o regulamento de Vila Real, que, não

obstante as nossas múltiplas diligências, não nos foi possível localizar mas do qual, encontramos referencia no livro de Matrícula de Toleradas n.º 2 e que diz datar de Setembro de 1896. Sendo posterior à maioria deles não devia diferir substancialmente dos demais existentes na época, até pelo tipo de multas e penas aplicadas às toleradas, com que nos deparamos na análise dos diversos documentos. Desses regulamentos salientámos a 1.ª norma regulamentar de polícia sanitária com que foi instituída a inspecção das meretrizes no Porto e que na generalidade corresponde aos demais regulamentos consultados. "Nenhuma mulher poderá residir, mais de 24 horas numa cidade, sem se haver matriculado na administração do bairro ou do concelho em que fixar a sua residência; e em seguida se deverá apresentar imediatamente ao respectivo facultativo encarregado da inspecção sanitária. A falta de matrícula, e da apresentação todos os oito dias à inspecção, a de deixar de participar qualquer mudança de residência ao Administrador do respectivo bairro, e, finalmente a infracção de qualquer determinação, que lhe fôr comunicada a bem da boa ordem, será punida com todo o rigor das leis. "Incorriam na multa de 1\$000 reis ou cinco dias de detenção (*ver anexo 2, página 91*) as toleradas que faltassem à inspecção semanal:

- "*... foi conduzida á esquadra... Amélia dos Anjos Rodrigues, solteira, tolerada... por o referido guarda ter recebido ordens superiores para a captura da mencionada Amélia ... por se não ter apresentado á inspecção no dia designado... e por se ter ausentado d'esta Villa sem aucturisação superior...*"

Os regulamentos, mormente os de Braga prescrevem que:

*"Devem sujeitar-se á hospitalização as toleradas infeccionadas de moléstias contagiosas"*, norma que era muitas vezes infringida como podemos demonstrar pelos documentos do anexo 2, página 89. Era também expressamente proibido às toleradas, sob pena de 500 reis de multa ou 5 dias de detenção: *"usarem, mormente em público, de palavras ou gestos deshonestos ou praticarem actos que possam ter-se como tais"*.

"Provocarem os transeuntes ou fazerem escândalo por palavras ou por acções – ver anexo 2, página 87 e 100. Há muitas infracções a este artigo. Era expressamente proibido:

"divagar de noite pelas ruas, passeios e praças (Regulamento de Braga, página 12). Este artigo era frequentemente desrespeitado como atestam os documentos do anexo 2, página 85 a 90. No Regulamento de Braga página 14 prevê:

*"multa de 10\$000 reis e pena de suspensão temporária de licença para ter hospedaria, estalagens, casas de pasto e lojas de bebidas, os donos ou administradores d'estas que consentirem nos seus estabelecimentos o exercício da prostituição"*.



Ora como nos foi dado constatar pela documentação que consultamos, também este artigo era frequentemente ultrapassado e não só as toleradas não se eximiam de frequentar esses locais, como os seus proprietários as consentiam. Vejam-se os documentos do anexo 2, página 85 e 96.

Os regulamentos são emanados dos governos civis e no geral são extensivos aos concelhos rurais, destinados a prover às necessidades das áreas competentes, no que respeita à polícia sanitária das meretrizes. Nalguns distritos há diplomas gerais que abrangem toda a área da sua jurisdição; apesar disso alguns dos concelhos compreendidos possuem disposições próprias.

Os regulamentaristas que defendiam um sistema de "*polícia de costumes*" o qual havia de contribuir para controlar o espectáculo público do vício, vão-se confrontar com movimentos feministas. Uma forte oposição política à regulamentação vai aparecer em 1869 na Grã-Bretanha. Josephine Butler trava uma ardente cruzada contra a regulamentação da prostituição e vai ser a líder carismática da campanha abolicionista denunciando a legislação em causa que considera como "*um sacrifício das liberdades femininas*" à "*escravidão do desejo masculino*"<sup>29</sup>. Segundo ela a regulamentação sancionava as condições sanitárias do "*vício*" masculino.

Esta campanha abolicionista encoraja milhares de mulheres a desafiar os centros masculinos de poder e desta forma se lançam na arena política.

O exemplo de Butler espalhou-se a quase todos os países europeus. A campanha abolicionista apareceu em França em 1876. Entre nós a luta entre regulamentaristas e abolicionistas não teve praticamente expressão sobretudo se compararmos com os restantes países europeus. Em Portugal, teremos de esperar até 1908, já com grande décalage, para assistirmos à mais violenta e significativa campanha contra o regulamentarismo que foi sustentada na "*Vanguarda*" por Fernão Botto Machado.

Apesar de ser uma campanha moderna nem por isso deixou de ter muitos opositores que continuavam a considerar a prostituição como uma perigosa forma de actividade sexual cujos limites tinham de ser controlados pelo Estado de tal modo que a voz do "*Vanguarda*" foi abafada.

O movimento abolicionista português contou com a participação do Dr. Ricardo Jorge o qual elaborou um decreto abolicionista que não chegou a ser publicado. Diz o Dr. Ricardo Jorge que "*se há instituição a reclamar golpe certo e fundo do braço do reformador da República, é o regime policial das prostitutas; tudo o condena a ser justiciado e arrazado*"<sup>30</sup>. Apesar de cada vez mais generalizada a ideia de que a "*profilaxia baseada nas estreitas normas do regulamentarismo não garante a salubridade do ambiente social que continua a tornar-se cada vez mais doentio*"<sup>31</sup>, o abolicionismo ou proibicionismo só se concretizou, entre nós, muito tardiamente, em 19.11.1962 com a publicação do D.L. 44579<sup>32</sup>. Não obstante em 1949 a lei n.º 2036 de Agosto proibir a matrícula de prostitutas e a abertura de novas casas de prostituição.

Do decreto lei 44579 salientamos os:

*"art. 4.2 -Os livros e quaisquer outros documentos respeitantes às matrículas de que trata o número anterior permanecerão em poder das autoridades competentes, pelo mesmo prazo (até 1 de Janeiro 1963), para o efeito de serem facultados elementos a quaisquer serviços do Estado que os solicitem, com as restrições estabelecidas na Base V da Lei N.º 1911, de 23 de Maio de 1935.*

*art. 4.3 -Findo o prazo referido nos números precedentes, os livros, livretes, e demais documentos referidos serão queimados, lavrando-se auto a remeter no prazo de vinte dias, á Direcção - Geral de Administração Política e Civil do Ministério do Interior."*

## INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

*"É através da inscrição que uma mulher penetra no mundo fechado da prostituição oficialmente tolerada, ela tornou-se por isso uma prostituta matriculada, ela decide fazer parte de uma casa ou praticar isoladamente a sua actividade prostitucional."<sup>33</sup>*

A matrícula ou inscrição com todas as formalidades do estilo é o primeiro passo na via da prostituição pública ou tolerada. A camponesa aparece no registo quase sempre depois de uma actividade intermédia.

A inscrição da mulher pública tem por fim imediato sujeitá-la a um exame sanitário e periódico, para, isolando as infectadas, prevenir o contágio do vírus sífilítico. A matrícula é uma prática que já vem da velha Roma. A partir do ano de 389 competia aos Edis vigiar pelo sossego e ordem dos bordéis e coibir os excessos. Foram as prostitutas obrigadas, então, a uma matrícula, sem o que não lhes era permitido o tráfico meretrício. A matrícula é pois o ponto de partida do sistema regulamentarista, a qual consistia na inscrição do nome, num livro para esse fim destinado, no qual se especificava o estado, idade, filiação, naturalidade, morada, sinais característicos, observações e onde era atribuído um número de ordem à tolerada. Em Vila Real existem três livros de Matrícula de Toleradas.

Convém, contudo, distinguir as mulheres que se vão inscrever voluntariamente e as que são inscritas por obrigação pela administração. A inscrição voluntária é um processo simples. A postulante dirige-se à administração e pede a sua inscrição, depois de um breve interrogatório a mulher submete-se a um exame médico, feito por um facultativo, nomeado pelo governador civil

O registo voluntário é permitido numa idade maior ou menor conforme os regulamentos. Há diplomas, que impõem a idade mínima de 16 anos (regulamento de Penafiel de 1867)<sup>34</sup>, há outros, porém, que não permitem a inscrição voluntária a mulheres que não tenham completado 21 anos (regulamento de Leiria de 1877, Faro 1893, Castelo Branco 1887, Coimbra 1889,

Porto 1893<sup>35</sup>. Entre estes dois extremos oscilam as idades de muitos regulamentos. Há regulamentos que permitem a inscrição voluntária aos 17 anos (regulamento de Lisboa de 1865, regulamento de Aveiro 1891, Viseu de 1877, Guarda 1885, Braga 1871, Viana 1888, Elvas 1868, Beja 1877). O regulamento de Santarém de 1896 e o de Vila Real 1896, considera a idade de 18 anos.

Convirá recordar que a prostituta registada não é representativa do conjunto da prostituição. Conquanto ela venha a maior parte das vezes da clandestinidade e embora ela esteja destinada a aí regressar, a prostituta matriculada, submetida aos regulamentos, isolada num sistema fechado, tornou-se o objecto da administração. Pelo seu género de vida como pelas suas atitudes, ela difere sensivelmente da prostituta não matriculada. A prostituição matriculada, que Alain Corbin chama "*oficial*" satisfaz de preferência a procura sexual por assim dizer exterior á sociedade urbana (militares, estudantes, caixeiros-viajantes, turistas, trabalhadores imigrados de fresca data e marginais) enquanto que a prostituta não matriculada, a clandestina, responde melhor à procura que provém dos individuos integrados nessa sociedade.

A inscrição à força dá-se quando a prostituta não matriculada é apanhada em flagrante delicto de aliciação, sendo por norma detida. Para a matrícula coerciva não há idade expressamente delimitativa e pode ter lugar mediante a circunstancialidade mais caprichosa e arbitrária. Há de facto, menores de 14, 15, 16 anos que em Vila Real se entregam à prostituição. É fácil presumir que até as haja com idades inferiores às citadas dadas a incúria do Estado e as circunstâncias em que se vivia. O que mais nos surpreendeu foi encontrar a tolerância naquelas idades, pois não imaginávamos, de todo, que as repartições administrativas, directamente sujeitas à superintendência do Estado, permitissem a inscrição de adolescentes, facultando-lhes os prostíbulo em vez de criar-lhes casas de assistência onde pudessem reabilitar-se (tal como se fazia em França.). Em Portugal havia apenas uma destinada a receber mulheres que tivessem caído na prostituição. É o Colégio da Regeneração em Braga, inaugurado a 18 de Agosto de 1869. E à falta de instituições desta natureza continua-se a compêlir a menor impúbere, a quem a lei não dá responsabilidades civis, a ir licenciar-se nos prostíbulo públicos.

O presente capítulo baseia-se em boa parte nos livros de Matrícula de Toleradas existentes na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real. São 3 livros em bom estado de conservação. O n.º 1 vai desde 1885 a 1890. O n.º 2 de Junho de 1890 a Dezembro de 1896. O n.º 3 de Janeiro de 1897 a 1907.

Nestes três livros estão matriculadas 148 prostitutas assim distribuidas:

Livro 1 – 72

Livro 2 – 35 (sendo 18 novas matrículas e as restantes 17 transitam do livro 1)

Livro 3 – 41 (sendo 28 novas matrículas; 6 transitam do livro 1 e 7 do livro 2) –

GRÁFICO 1

ANO	1885	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900
Nº	27	23	6	9	1	7	2	8	2	2	5	0	7	7	4	9

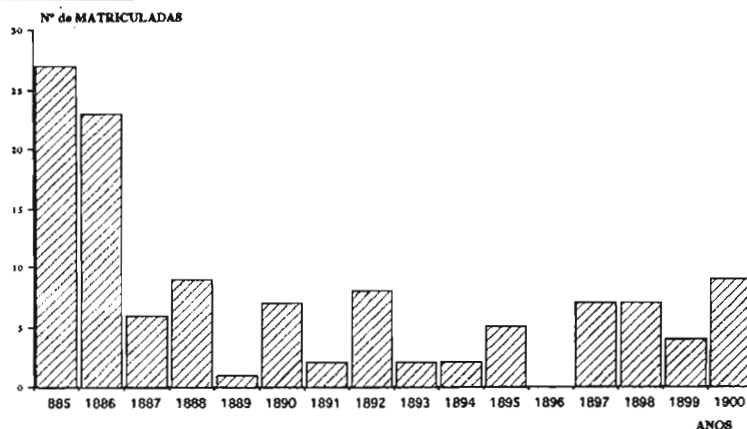
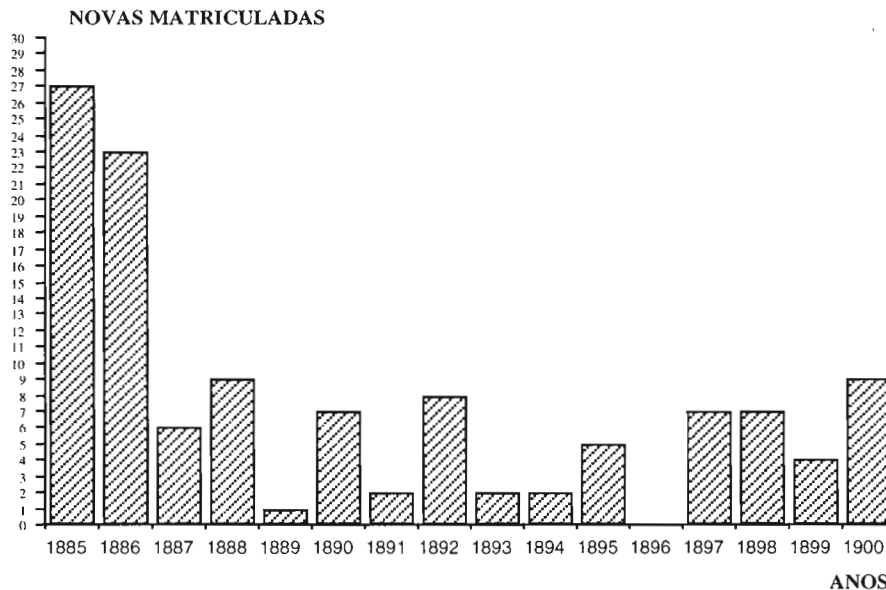
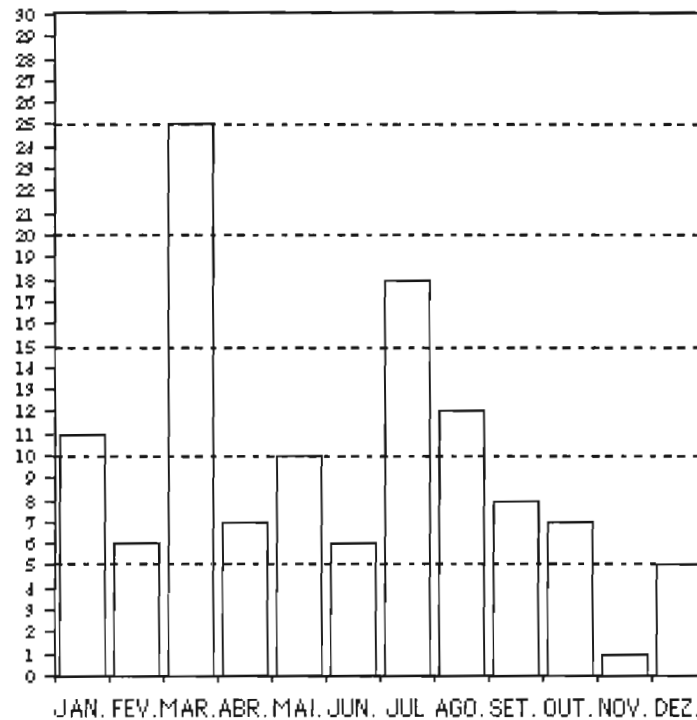


GRÁFICO 2



A matrícula das toleradas ao longo dos 15 anos - que abarca este trabalho 1885-1900- deu-se com maior incidência nos meses de Março e Julho e foi maior no ano de 1885, com 26 matriculadas, seguido do ano de 1886 com 22 matriculadas

GRÁFICO 3 – REPARTIÇÃO MENSAL DAS INSCRIÇÕES  
1885-1900



### IDADE

Apuramos a idade das 118 mulheres públicas estando o maior número delas compreendido entre os 17 e os 18 anos. Encontrámos, porém, uma mulher com 14 anos, 2 com 15 e 5 com 16 anos o que nos surpreendeu porque o regulamento de Vila Real (segundo Ângelo da Fonseca) não permitia a matrícula voluntária antes dos 18 anos.

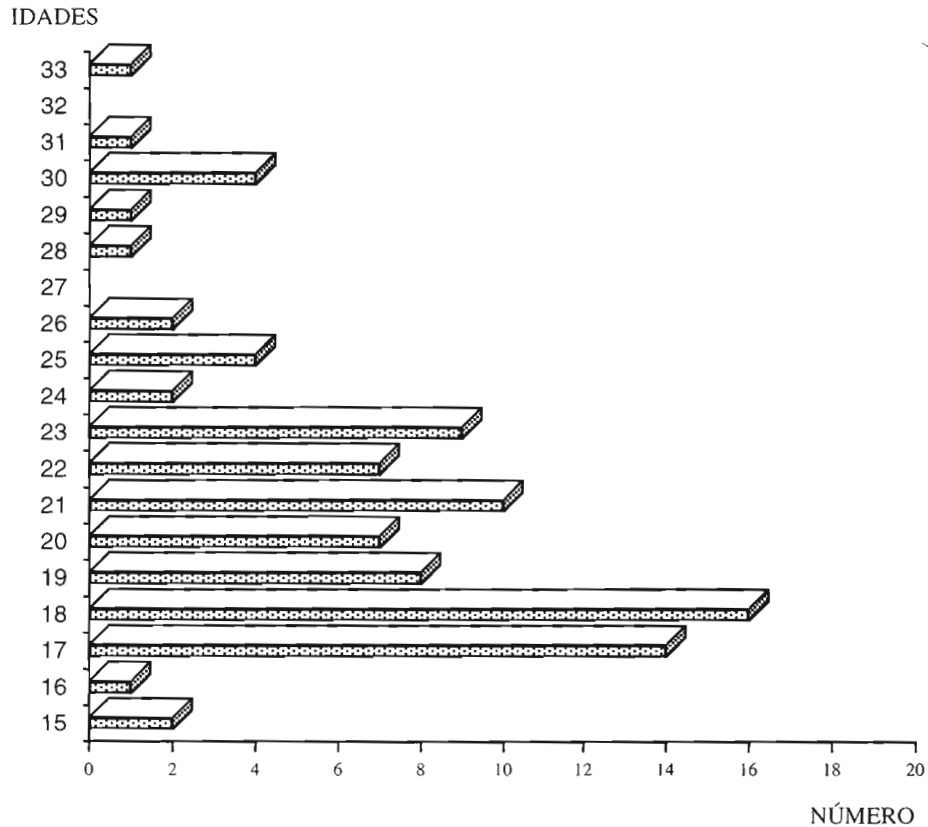
Consideramos que estes casos se devem a matrículas coercivas para as quais não estavam expressamente delimitadas idades.

### Permanencia na profissão

Dos dados recolhidos nas fontes já referidas foi-nos possível concluir que o tempo de permanência das toleradas na vida pública é curto pois cerca de 54,2% permanecem menos de dois anos; todavia constatamos que há dentre elas um grupo equivalente a 11,8% que exerceu a profissão entre 10 a

14 anos o que não deixa de ser um facto pouco comum. Gráfico 5. E que 2,5% se manteve mesmo durante 14 anos ao serviço o que nos parece poder concluir que apesar de tudo a transitoriedade que caracteriza esta profissão, não é propriamente um dado muito relevante em Vila Real.

GRÁFICO 4



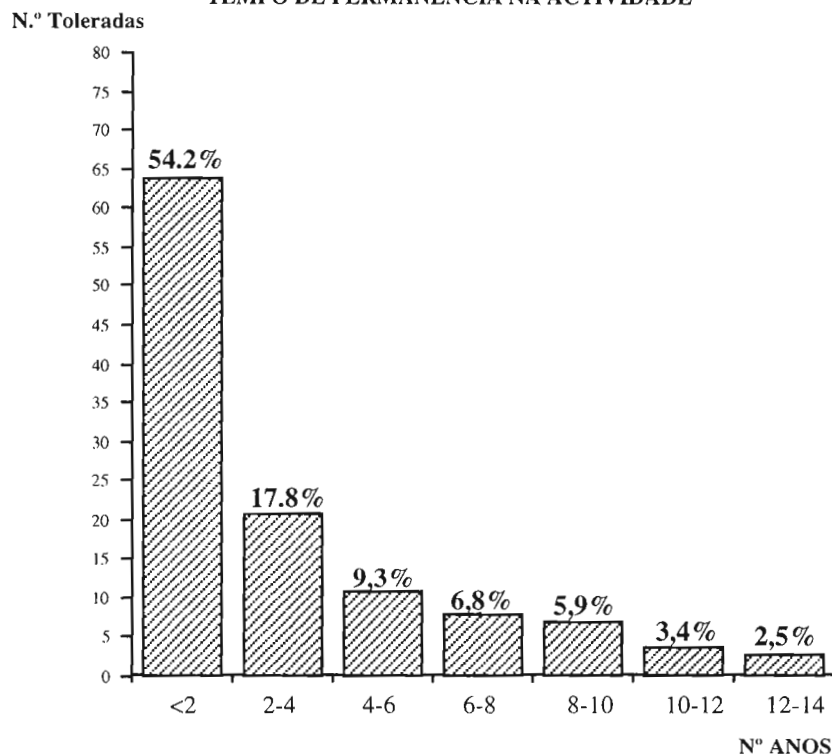
### CLASSIFICAÇÃO

Sabemos que a classificação das prostitutas é inteiramente arbitrária e que existem por isso diferentes maneiras de a considerar. Há quem as classifique conforme o luxo em que vivem; esse luxo determina o preço por que vendem a sua devassidão. Ora, não tendo dados para aplicar este processo de classificação, optamos por outra classificação que também pressupõe várias ordens. Á primeira pertencem as prostitutas que só exercem a prostituição nas casas públicas, *"quer vivam sós e isoladas quer vivam em forma colegial e reunidas em maior número sujeitando-se a uma dona de*

*casa; às de segunda ordem pertencem as vagabundas pelas ruas; terceira ordem são as clandestinas, que devem ter sido muito abundantes em alguns tempos em Portugal, em consequência da legislação que então rigorosamente proibia a prostituição pública*"<sup>36</sup>. Pelas moradas que registamos das prostitutas acreditamos que existissem mulheres públicas vivendo sós ou sob a forma colegial sujeitas a uma dona de casa e que alguma dessas casas se poderia ter localizado na rua de S. Dinis porque é a rua mais procurada para morada, pelas toleradas. Cerca de 20,4% das mulheres públicas de Vila Real viveram na rua de S. Dinis, zona mais antiga da cidade; o Pioledo é outro local da cidade que regista a preferência das toleradas para morarem. A prostituta que entra para uma casa de toleradas raramente é uma debutante, a maior parte das vezes efectuou a sua aprendizagem na clandestinidade.

GRÁFICO 5

## TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ACTIVIDADE



A proliferação de casas de toleradas - esgoto seminal - em meados do século XIX em Portugal, correspondia a um momento do pensamento higienista dominado, como sugere A. Corbin pela convicção de que se podia evitar o contágio biológico e moral pela "separação"<sup>37</sup>.

## PROSTITUIÇÃO CLANDESTINA

*"Qualquer que seja a imprecisão quantitativa é indispensável descrever as estruturas do amor venal clandestino; a prostituição clandestina, tem um caracter fluido. É uma instituição que, por não ter regra formal, não deixa de funcionar segundo uma ordem adquirida"*<sup>38</sup>.

Logo que se instaura o sistema regulamentarista a administração distingue prostituição tolerada e prostituição clandestina. O objectivo da administração era perseguir a segunda, a fim de a levar ao seu desaparecimento dado o perigo de contágio moral, uma vez que se diluia na comunidade das "mulheres honestas".

Acerca da existencia de prostitutas de terceira ordem ou seja as clandestinas, que não estando matriculadas vendiam os seus serviços, e quando apanhadas pelas autoridades eram constringidas à inspecção e por vezes a posterior matrícula, essas, não sendo, embora, o alvo deste trabalho revestem-se da maior importância porque são elas que fornecem os contingentes à prostituição tolerada.

O sentido, de clandestino, perdeu em boa parte o seu significado, visto que as clandestinas com o tempo vão-se dedicando abertamente à sedução, por isso, em vez de clandestina melhor será designá-las de insubmissas. Estas mais ainda do que as submissas, recrutam-se e operam em meios diversos.

A prostituição clandestina exerce-se evitando sempre a vigilância da polícia, e para melhor alcançar este fim acoberta-se com uma profissão lícita. Costureira, regateira, criada de servir, doceiras, etc. Bordeja todos os meios.

Em todas as cidades a prostituição clandestina é sempre em maior número, se atendermos aos meios de disfarce de que lança mão. Ocultando-se assim por diverso modo, o que provoca embaraços ao seu reconhecimento.

*"A prostituição clandestina é três vezes mais prejudicial à sociedade: 1º Porque sendo o prelúdio, como lhe chama Jeannel, à prostituição pública, fornece-lhe o maior contingente; 2º Porque fora do alcance das medidas sanitárias, o contágio da sífilis faz-se em demasia; 3º Porque estabelece o exemplo vivo da imoralidade condenado como delito por todos os códigos"*.

Acerca desta ordem de mulheres consultamos na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real o Livro de *"Inspeção das mulheres não toleradas"*. Este livro vai de Junho de 1894 a Agosto de 1905 e nele se encontram os registos de inspecção de 99 mulheres, destas matricularam-se posteriormente como toleradas 22.

Das 99 inspeccionadas só consta a profissão de 7, distribuidas da seguinte maneira:

- 1 regateira
- 2 criadas de servir
- 2 costureiras
- 1 doceira
- 1 ama



As idades vão dos 15 anos aos 44 anos, estando 60,6% compreendidas entre os 18 e os 22 anos.

Destas mulheres 86 são solteiras, 6 são casadas, 3 viúvas e 4 não têm indicado o seu estado civil.

Provêm de zonas muito diversificadas: Lamego, Carrazeda de Ansiães, Cerva, Resende, Santa Marta de Penaguião, Taboço, Amarante, Mogadouro, Tomar, Murça, Valpassos, Guarda, Miranda do Douro, Celorico de Basto, Mirandela, Moimenta da Beira, Chaves, Vinhais, Fafe, Vila Pouca, Sabrosa, Alijó, Braga, Marco de Canaveses, Paredes, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Porto, Lisboa, Bragança, Peso da Régua, Espanha e de várias freguesias do concelho de Vila Real.

As enormes distancias que algumas tiveram que vencer faz-nos pensar numa das características das prostitutas que é de facto a sua grande mobilidade. Estas grandes distancias percorridas, têm por vezes a ver com a deslocação de tropas.

Vila Real era uma "*cidade regimento*", não seria pois de admirar que algumas destas mulheres fossem acompanhantes de alguns soldados. Aliás é um fenómeno vulgarmente referido por vários autores como atesta este extracto da obra de Camilo:

"Foi sempre o que é agora? perguntei-lhe  
A moça olhou-me por debaixo do baú, e sorriu-se.  
Voltei-me do lado do arreeiro, e disse-lhe:  
– Conhece esta mulher?  
– De a ver há coisa de um ano em Guimarães. Acho que ela veio para ali com a tropa. Vieste ou não rapariga?  
– Vim - respondeu ela.  
– E donde é natural? – perguntei.  
– De Lisboa  
...  
– Foi o amor que a perdeu?  
Nada me disse em troca " .

Santos Cruz por seu lado diz-nos: "*relações amorosas contraídas nas povoações em que têm estado esses regimentos obrigam muitas mulheres a acompanhar os seus amantes, que de ordinário mais cedo ou mais tarde as abandonam!*"

Estas mulheres clandestinas, porque viviam à revelia do sistema eram quando apanhadas constringidas à inspecção, tal como as toleradas.

A inspecção consiste em reconhecer por um exame corporal o estado sanitário das mulheres públicas a fim de remeter ao hospital da Misericórdia, aquelas que se apresentam com manifestações sifiliticas. A inspecção geral é

gratuita e faz-se todos os oito dias. As mulheres que faltarem sem causa justificada são presas, ou multadas e têm que se submeter ao exame na próxima e seguinte inspecção geral. Todas temem e receiam a entrada no hospital, por isso tentam todos os meios, ou a fuga antes da visita, o que é mais comum, ou a dissimulação.

### NATURALIDADE

O estudo da repartição geográfica das prostitutas conduz-nos a 3 conclusões:

1.<sup>a</sup> Apesar de 41,5% da população meretricial ser originária de freguesias do próprio concelho, só 5,5 % pertencem a freguesias da cidade.

2.<sup>a</sup> A maior percentagem é constituída por matriculadas vindas de outros concelhos alguns dos quais muito distantes.

3.<sup>a</sup> A importância dos concelhos de Chaves e Vila Pouca no conjunto dos efectivos das toleradas de Vila Real.

É ainda de notar a existencia de 4 toleradas de origem espanhola.

Fizemos o estudo para todas as freguesias dos concelhos pertencentes ao distrito de Vila Real mas achamos demasiado extenso para aqui ser incluído. Optamos pois, por considerar apenas as freguesias do próprio concelho de Vila Real.

**Concelho:** Vila Real

**Freguesias:**

Adoufe	1
Borbela	5
Campeã	2
Escariz	1
Ferreiros	1
Folhadela	3
Lamares	2
Lordelo	1
Mateus	1
Mouços	3
S. Dinis	6
S. Pedro	4
Varge	1
Vila Real (?)	18
Vilarinho da Samardã	1
<b>Espanha - Total</b>	<b>4</b>
<b>Origem Desconhecida - Total</b>	<b>10</b>

A considerarmos a ideia de Alain Corbin segundo a qual a origem geográfica das matriculadas é mais ou menos distante segundo o tamanho da cidade onde elas exercem, isso permite concluir da alguma importância que Vila Real teria na época. A distancia permite também discernir sobre a *"diversidade de funções que as prostitutas assumem na vida sexual dos grupos"*. A origem geográfica das clandestinas parece menos afastada que as submissas. A clandestina define-se por um carácter fluido e não institucionalizado; ela dilui-se na comunidade das *"mulheres honestas"*.

A mulher matriculada desloca-se de maiores distancias procurando o anonimato da cidade; ela abandona o local em que nasceu mas poucas vezes deixa o distrito e abandona a província. Segundo Ângelo da Fonseca em Trás-os-Montes 85% das toleradas são naturais daí.

## O RETRATO

Alain Corbin diz que a prostituta encarna o movimento, a instabilidade, a turbulencia e a agitação. De facto a frequência dos deslocamentos que pudemos constatar para a maioria dos casos estudados vem corroborar esta atracção pelo movimento referido por Corbin. Verificamos 219 ausências sem indicação do destino e 63 indicando destinos muito diversos sendo os mais significativos pela frequência: Lamego, Régua, Porto. Brasil, Chaves, Bragança, Penafiel.

Esta mobilidade torna difícil a enumeração exacta das prostitutas matriculadas que numa dada data se dedicam efectivamente à prostituição. A sua mobilidade revela-se pela frequência dos deslocamentos - por vezes o itinerário seguido pelas prostitutas conduziu-as a regiões distantes umas das outras; a prostituição tende a tornar-se nómada, ela segue as necessidades da clientela, indo de cidade em cidade, por ocasião das festas e das feiras.

A cólera é mais um dos elementos apontados como característicos do retrato da prostituta. Parent Duchatelet diz que a *"cólera é frequente entre estas mulheres que neste estado oferecem energia de corpo e de espírito verdadeiramente notável: é um fluxo de palavras que pela sua"* natureza e originalidade das expressões, forma uma eloquencia que não é própria senão desta classe... Veja-se doc. pág.103 e ainda o que a seguir transcrevemos:

*"... foi acompanhada á esquadra... Maria Ribeiro a "Chonata", solteira... moradora na rua da Cadêa, por estar áquella hora, juntamente com sua mãe, a proferir palavras obscenas dirigidas a Maria Augusta a "Fantocha" chamando-lhe puta putaqueira, que fosse para as Pedras Salgadas dal'a de castigo."*

Neste estado elas batem-se a todo o custo e fazem-se ferimentos algumas vezes graves". Assim o atestam alguns dos documentos consultados, como o que transcrevemos e ainda o doc. nº 14 e 36.

Se é verdade que a mulher pública é moralmente definível e simboliza a desordem, o excesso e a imprevidência o mesmo é inconcebível no que respeita ao retrato físico.

## RAZÕES DA PROSTITUIÇÃO

Imputam-se geralmente à sociedade as causas da prostituição.

Este é um tema que, embora abordado por vários autores como: Santos Cruz, Pereira de Azevedo, Angelo da Fonseca, Bento Messias, P. Duchatelet, A. Corbin entre outros, se pode exprimir num enunciado comum. O primeiro aspecto que partilham é que as causas são muito variadas. Das causas que mais constantemente são referidas optámos por abordar em particular a que respeita às raparigas seduzidas, deshonradas e depois abandonadas. Valerá a pena discernir sobre este assunto porque quer nos "Accordãos e Posturas da Câmara Municipal de Vila Real" 54, ver anexo, p124, como no livro "Copiador das Circulares 1847-1850" e no livro "*Copiador das Circulares 1838 -44*" nos confrontamos com uma preocupação permanente de se fazer o controlo das mulheres solteiras "*que andarem pejadas*". Assim, nas ditas posturas no Título X - Providencias especiais o Art.º 75 diz: "*Os Regedores de Parochia são obrigados a dar huma relação exacta de 4 em 4 mezes,... de todas as mulheres solteiras que andarem pejadas dentro do aro da sua freguezia, e aquele que faltar a esta declaração, provado que seja que houve dolo ou malícia da sua parte, pagará 6:000 rs*", ver anexo 8. Nós sabemos que este controlo tinha como objectivo limitar os "infanticídios, os abandonos e sobretudo controlar os expostos, "*os filhos do Estado*", que tão caros ficavam ao município. O infanticídio, o abandono e a exposição são recursos cuja prática pode ser testemunhada através de vários documentos entre os quais os nºs 37, 38 e 50 que figuram em anexo (na dissertação da tese). Parece-nos, contudo, que a exposição foi o que mais problemas trouxe à autoridade municipal vilarealense

O infanticídio e abandono apresentam-se como um processo de a mulher, que transgride os padrões da maternidade honrada, se evadir à reprovação social que sobre ela recai.

A dificuldade de acesso ao aborto, que se verifica nos meios rurais é, a mais das vezes, compensada pelo infanticídio.

Algumas abandonam as suas terras e procuram as cidades para esconder aos olhos dos vizinhos as primeiras faltas.

Fazer desaparecer o "*fruto podre*"; tal é a obsessão das mulheres. Quando a maternidade acontecia fora da instituição legítima, a reprovação social era muito forte e a jovem tentava com frequência, ocultar da família e da sociedade, o seu estado provocando uma determinada mobilidade geográfica que na maior parte das vezes resultava em mobilidade social descendente

porque tornava a mulher vulnerável a situações de sujeição social extrema, designadamente à da prostituição.

Quantas destas vão fazer da prostituição um recurso de vida. Algumas cedo ou tarde são coagidas a refugiar-se na prostituição clandestina e finalmente levadas por necessidade aos prostíbulos e incluídas nos registos. "A gravidez é, em regra, o epílogo das suas primeiras relações; e, por ventura, a circunstancia mais ponderável na vida que inicia".

Depois... o tráfico com a sua dignidade!

Depois de consultado o "*Livro de Registo das Mulheres Grávidas do Concelho*" compreendemos melhor a dimensão do problema. Contamos 70 mulheres solteiras e 4 viúvas em estado de gravidez. Havia, também, mais 21 mulheres solteiras que tinham dado à luz recentemente. Destas, 6 abandonaram as crianças no "*hospício*"; 1, abandonou-a numa valeta; 1, numa meda de palha na Quinta de M.<sup>a</sup> Rita; 1, na Quinta dos Montes; 1, na porta de D. Emília Teixeira; 1, deu a filha a outra mulher, etc.

70 mulheres em estado de gravidez mais 21 que acabavam de ser mães prefazem um número significativo - 91 mulheres, seduzidas, desonradas, e abandonadas!

## DOMESTICIDADE

Domesticidade e prostituição misturam-se, cruzam-se inextricavelmente. Mostram as investigações que o pessoal de serviço é dos mais ricos viveiros do amor venal e que numerosas são as criadas que praticam uma prostituição intermitente.

Quando se trata de criadas de servir há na literatura prostitucional uma certa unanimidade em considerá-las "*uma categoria profissional que constituía uma das mais afamadas escolas de formação de prostitutas*"<sup>40</sup>. (Em Leiria, por ex. as autoridades policiais ordenavam a revista sanitária a todas as criadas de servir sendo que algumas delas acabavam por ser inscritas coercivamente passando ao estatuto de toleradas). O itinerário que conduz a criada a prostituta foi já traçado por Santos Cruz e outros. Será, por isso, talvez mais curioso pegarmos o assunto numa outra perspectiva. Se as criadas de servir são uma escola de formação de prostitutas será necessário compreendermos a importância da domesticidade no século XIX.

A domesticidade não nasceu no século XIX. O que é novo no século XIX é que ela deixa de ser exclusiva dos meios aristocráticos, como acontecia até aí, e torna-se um sinal indissociável da distinção burguesa. A criada torna-se um critério social. Há um fenómeno de democratização do serviço doméstico. O serviço no domicílio torna-se cada vez mais feminino e desvalorizado, ao mesmo tempo que uma nova promiscuidade se instala. "*A rapariga do campo introduz no espaço privado, até aí pacífico, a tentação*

*permanente da carne juvenil e popular*". Os burgueses da nova geração, foram habituados a recorrer a mulheres do povo para tudo o que tem a ver com a cultura somática. Eles que foram amamentados por uma ama, educados por uma criada de meninos não admira que recorram à criadinha quando chega a idade da iniciação e depois a da maturidade sexual

"Toda em vergonha se abrasa  
Gentil criada do meio,  
Quando o menino da casa  
Com beijocas a atanaza  
Ou lhe deita as mãos ao seio" <sup>41</sup>

As grandes cidades e burgos denunciam uma importação avultada que está directamente relacionada com a miséria dos campos.

Cécile Dauphin refere que: "Em Munique, que possui mais de 70 000 habitantes em 1828, contam-se cerca de 10 000 criadas, ou seja perto, de 14% da população. Em Londres, na década de 1860, um terço das mulheres dos 15 aos 24 anos são empregadas domésticas. A mesma proporção na Prússia em 1882..." <sup>42</sup>

E em Vila Real?

Não há estatísticas, sobre esta matéria, para Portugal, tão pouco as há para Vila Real.

No livro de "*Guias para Admissão de Doentes no Hospital da Divina Providencia*" das 127 pessoas inscritas 15,7% são criadas de servir e curiosamente 12% sofrem de doenças venéreas (Sífilis, Bleunorragias).

É de crer que a domesticidade atingisse em Vila Real razoável expressão dado tratar-se de uma cidade em que era muito significativo o número de famílias aristocráticas. "...*confiadamente se pode dizer, como he notório, que esta he das mais ornadas villas do Reyno com nobrezas, porque na quantidade de familias nenhuma lhe excede, nem ainda lhe igualla*" <sup>43</sup>. Se a esta bem representada fidalguia juntarmos as novas necessidades da burguesia, doc. n.º 47, pag. 120, compreenderemos que houve uma forte drenagem de jovens dos campos para Vila Real. Estas migrantes recentes libertam-se progressivamente para o melhor e para o pior. Elas vão ser as mediadoras culturais das práticas urbanas.

*"Objecto de violencia na selva urbana..., a criadinha insere-se na cadeia de corpos abandonados ao serviço da libido burguesa"*.

## PROSTITUIÇÃO/ESTADO PARA-PENAL

A prostituição não constitui no direito português do século XIX uma infracção penal. O poder legislativo não quis intervir nesta matéria para não

ser forçado a reconhecer a prostituição. Foi declinada aos administradores do concelho a regulamentação nesta matéria.

As prostitutas não são julgáveis enquanto tais; todavia podemos considerar a prostituição um estado de pré-delinquência ou para-penal como lhe chamou Bento Messias. Efectivamente à volta da prostituta gravitam uma série de infracções que se podem arrumar em quatro grupos consoante a acção criminógena da prostituição seja: "*total, directa, indirecta ou acessória*".

Diz-se que a acção é criminógena directa quando o exercício da prostituição é ocasião de infracções - furtos aos clientes cometidos pelas meretrizes (*José Baptista... queixou-se que Maria Rosa, com quem vivia em mancebia, lhe tirou a carteira - ocorrência dia 28.2.980- Lº de Ocorrencias*).

A acção é criminógena total quando a prostituta incite ou alicie outrem à prostituição ou favoreça o exercício desta e quando pratique corrupção de clientes menores (não encontramos testemunhos desta infracção).

A acção é criminógena indirecta quando a prostituição é o fim da infracção- fomento, facilitação com fins lucrativos).

A acção é criminógena acessória quando as prostitutas aparecem como receptadoras de furtos alheios, doc. 18, pag. 93; pode ainda andar associada, como hoje é frequente, à toxicomania.

Como vimos não é o exercício da prostituição que é condenável mas as desordens que a ela andam normalmente associadas.

Sendo pois, a prostituição um estado para-penal, não admira que se tenha erguido à volta dela um sistema de repressão.

É por conseguinte normal que a prisão apareça como um elemento omnipresente e portanto indispensável do sistema. O objectivo do regime prisional é, antes de tudo, fazer com que a prostituta respeite os regulamentos e contenha os seus excessos.

As desordens e os desmandos, com efeito, eram uma constante no quotidiano destas mulheres. A todo o momento surgem escaramuças sejam elas devidas à embriaguez, falta de pagamento - *D... J... não pagou e Maria Rodrigues, tolerada, ficou-lhe com a roupa incluindo as ceroulas (Lº de Ocorrencias 1.6.899) - ou maus tratos provocados por clientes - António, tecelão, morador no bairro de Stº António fizera, com um pau, um ferimento na cabeça de Clara Maria... com quem vive amancebada ; á saída da mala-posta que segue para Chaves... cocheiro agrediu amante... (Lº Ocorrencias 29.7.899).*

São diversas as circunstancias em que a polícia é obrigada a intervir; mas o cenário predilecto é a rua, porque a rua é pão, "a rua é o reino do burburinho, é o espaço onde se cruzam os discursos ilícitos e as atitudes de infracção". Rua - "lugar de encontro e de passagem, de contendias e de ardis", doc.s nºs 32, 33 e 34 , pag.100 e 101.

É pelas principais ruas e praças da cidade (rua do Rocio, Praça do Pelourinho, Lº Luís de Camões, jardim da Carreira) que elas vagueiam

provocando os homens à devassidão, à libertinagem, ao deboche, ofendendo as pessoas honestas com os seus obscenos convites - *Maria Joaquina, moradora na rua do corgo, por andar a dar escândalo, às 11h, nas barracas...; desordem na rua do Rocio foi acompanhada pela polícia à esquadra às 12 da noite Lucinda Silva, 16 anos...acompanhada de vários indivíduos (Lº de Ocorrencias - 30.4.899).*

Estas mulheres não receiam "executar em público as mais desonestas acções, nem pronunciar as mais impúdicas e obscenas palavras, e praticar gestos e atitudes as mais indecentes e as mais lúbricas"<sup>44</sup>.

Mas se são as ruas os locais eleitos por estas mulheres para se reunirem ou simplesmente para vaguearem é aí também que elas sofrem frequentes vezes a pena de prisão. É na rua que elas são apanhadas quando se evadem do hospital, quando se ausentam sem licença ou simplesmente faltam à visita.

Não é a rua o único lugar de desacatos. As casas onde vivem as prostitutas foram sempre em todos os tempos locais de desordens transcendendo frequentemente aos vizinhos os quais eram muitas vezes obrigados a fazer queixas e reclamações (ver anexos).

Mas os desacatos também podiam provir, como, de resto, nos atestam alguns dos autos que tivemos oportunidade de analisar, de grupos de homens que andam na rua pela noite fora, por vezes já embriagados e que dirigindo-se às casas das toleradas aí criam desacatos sobretudo quando ao serem-lhes reclamados os seus serviços estas se encontrem ocupadas. É então, que se vêm aflorar atitudes mais agressivas com arrombamento de portas e é nestas situações que se gera um discurso que pela natureza das suas palavras atestam a existência de uma gíria própria desta classe de gente. Há, sobre-tudo, dois autos que por razões de pudor não transcrevemos mas que documentam perfeitamente o que acabamos de afirmar, doc. da pag. 103.

As desavenças e discussões também se davam entre as próprias prostitutas vivendo ou não na mesma casa. - *tolerada Manuela, residente na rua do Rocio queixou-se que Angelina moradora na mesma casa a maltratara e ferira (Lº de Ocorrencias 7.10.1873), doc. n.º 36, pág. 108.*

"O Livro de Ocorrências da Polícia" e sobretudo o "Livro de Autos de Investigação 1881-1883" e o Livro de de Autos de Investigação- copiadador 1873-1874 fornecem-nos testemunhos em quantidade e tipologia suficientes para concluirmos que a prostituição não era de todo uma actividade pacífica e a ameaça de multas e de prisão faziam parte do universo quotidiano das matriculadas quer por contravenções aos regulamentos quer ainda por se evadirem do hospital - *Amélia dos Anjos Rodrigues dada como doente na inspecção sanitária não deu entrada no hospital, evadiu-se e foi capturada às 9 h da noite.*

O sistema de "polícia de costumes" controlava o espectáculo do vício.



## IRRADIAÇÃO

Das leituras que fizemos vimos insistentemente considerar a prostituição como um estado transitório. Efectivamente os números por nós recolhidos também o atestam pois, 54,2%, como já dissemos, permanecem menos de 2 anos na prostituição e 17,8% permanecem entre 2 e 4 anos.

Das prostitutas que abandonam a prostituição uma grande parte fá-lo sem pedir a sua irradiação; despreza mesmo esta formalidade, desaparecendo simplesmente sem dar qualquer justificação. Este facto pode ser constactado nos Livros de Registo de Toleradas com que trabalhamos. Estas mulheres ausentam-se por vezes por períodos muito prolongados; umas regressam à actividade outras perde-se-lhes completamente o rasto.

Procede-se, então, à irradiação oficiosa relativamente a estas mulheres, desde que tenha decorrido mais de 3 meses sem se terem conseguido localizar.

Há um número razoável de prostitutas que pedem a sua irradiação com o único objectivo de se subtrair às visitas sanitárias, bem como aos regulamentos a que estão obrigadas.

Há uma certa prudência por parte das autoridades, no que concerne aos cancelamentos, pelo que estes só se considerarão definitivos depois de um tempo de prova. A prostituta deverá referir as causas que a determinaram a pedir a sua irradiação e quais os meios que possui para ter uma existência honesta.

A irradiação não sofre qualquer demora e é definitiva quando a mulher que a reclama o faz tendo como motivo o casamento. Não é contudo um meio muito frequente de irradiação. Na investigação que fizemos aparecem apenas 8 casos de irradiação por matrimónio.

O cancelamento das mulheres públicas é muitas vezes transitório sobretudo nos casos das mancebias e dos termos de responsabilidade. Verificamos que algumas das mulheres amancebadas voltam á vida pública decorridos alguns meses.

Há, nos livros de Matrícula de Toleradas, um total de 12 mancebias e 10 termos de responsabilidade alguns dos quais foram anulados a pedido dos homens responsáveis pela conduta dessas mulheres, dado que estas continuavam na prostituição.

Detectamos casos de irradiação por motivo de saúde (existência de uma doença orgânica impeditiva de continuar a dedicar-se à prostituição), cancelamentos por motivo de ir servir, 1 por motivo de ir dirigir um estabelecimento de bebidas, 6 por irem viver com a família, 1 por ser reclamada pela mãe.

Concluimos que no total houve 20 mulheres que abandonaram a vida pública por algum tempo mas regressaram de novo à prostituição.

É obrigação da administração usar de todos os meios para favorecer o regresso das prostitutas a uma vida regular, contudo, encontramos exemplos

de prostitutas que recolheram à cadeia por faltarem à visita sanitária o que nos permite afirmar que parte das prostitutas que pedem a sua irradiação o faz apenas para se subtrair às visitas sanitárias e para fugir aos regulamentos.

### AS COPOE

As copoe ou taberneiras eram as prostitutas que se espalhavam pelas tabernas e pagavam por vezes o vinho para conseguir clientela.

Aos taberneiros muito convinha a presença destas mulheres, quer pela despesa que elas próprias faziam, quer sobretudo pelo consumo que aí faziam os homens que as acompanhavam ou que a sua presença atraía.

Parece ter sido desde cedo preocupação da Câmara Municipal de Vila Real obstar às desordens e à prostituição nas tabernas para o que publicou em 1839 Acordãos e Posturas em cuja Título IV Providências sobre Estalagens, Hospedarias, Tabernas, e Lojas de Bebidas, Art.º 23 diz expressamente: *Nenhum taberneiro consentirá em sua casa jogos, nem mulheres prostitutas para fins desonestos, nem ajuntamentos de gente donde se possa recear alteração na tranquilidade pública, pena a pagar 1:200rs*, ver também Regulamento de Braga pag. 14.

Art.º 25 – *Ninguém poderá abrir Tabernas, nem Lojas de bebidas, sem licença da Câmara, sob pena de lhe ser fechada, e pagar 2:00ors.*

Encontramos documentos que testemunham que as disposições da Câmara nem sempre eram cumpridas e as tabernas eram, mesmo, lugares de desordem quer por motivos de jogo, quer por escusa de pagamento e eventualmente outros.

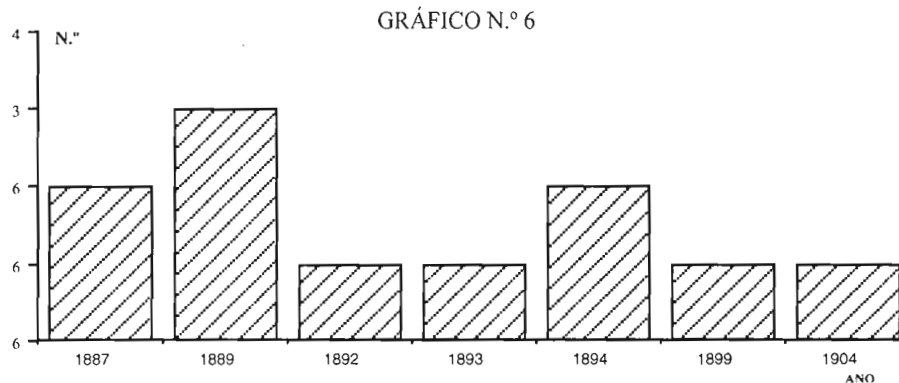
Assim, constam do "Lº de Registo de Autos de Investigação deste Concelho 1881-1883", vários exemplos

### MORBUS INDECENS

É mais ou menos pacífica a ideia de que o amor venal não constitui, apesar de tudo, uma indústria insalubre acima de outras. Tem os seus riscos, naturalmente, e isto exprime-se sobretudo no número de baixas e no número de dias de baixa, que, é defacto muito elevado. Quanto ao número de óbitos registaram-se, em 19 anos, 11 óbitos. Ver distribuição de idades no respectivo quadro.

Há, no entanto, doenças cujo aparecimento e desenvolvimento muito se relaciona com a função meretricial. Elas são consideradas enfermidades indecorosas, morbus indecens, e delas se destacam sobretudo a sífilis. A sífilis atinge de preferencia a parte da população que, pela sua idade, correspondem á força produtiva do país. Portanto não admira que as toleradas se

tornem o alvo das atenções médicas. Representa um elevado custo social a propagação das doenças venéreas, especialmente a sífilis. Não cabe nos estreitos limites deste capítulo penetrarmos na discussão que envolve a origem da sífilis. São, sobre este assunto, vários os pontos de vista. Há-os que consideram que: "Cristóvão Colombo, de volta do descobrimento da América, importara com a sua frota o vírus sífilítico, que contagiando os exércitos espanhol e francês, então às ordens de Carlos VIII no cerco de Nápoles, dali se propagara a todos os outros povos.



A questão é emaranhada e obscura. Dufour cita textos (do médico grego Celso) para provar que a sífilis era enfermidade já conhecida entre os Romanos.

Qualquer que seja a origem da sífilis, ou fosse importada ou ela já existisse para recrudescer, com carácter alarmante, no fim do século XV, o que é de salientar é que só a partir daí começou a ser conhecida pelo nome de mal – venéreo.

### FALECIMENTOS

ANO / IDADE	1887	1889	1892	1893	1894	1899	1904
19	1						
21		2					
23			1			1	
24		1					
25				1			
27					1		
28	1						
40					1		
?							1

– Sífilis - nome que recebeu do pastor Syphilis, herói de uma bucólica de Fracastôr, e a cujo pastor os deuses castigaram com a terrível enfermidade por haver ofendido.

O tratamento das venéreas permanece durante muito tempo impregnado de arcaísmo e só no fim do século XIX se conheceram alguns progressos na terapêutica e higiene desta moléstia. Consideravam-se os pacientes como delinquentes. “As vítimas do grande mal tinham sido, desde a Renascença objecto de tratamentos violentos e muitas vezes mesmo de castigos corporais públicos destinados a puni-los do seu mau comportamento e a fazer-lhes expiar, os prazeres da carne”. O rigor do tratamento conduz as venéreas a procurar dissimular o mal para escapar a uma espécie de detenção a que eram sujeitas, o que fazia, não raras vezes, prostrar e agravar as enfermidades.

Para preservar a sociedade deste contagioso vírus instituiu-se a inspecção sanitária das mulheres públicas. A prostituição clandestina não se submetendo a esta inspecção é uma fonte perene de onde mana um constante contágio. A morbidez das clandestinas é insofismável. Consultado o "Livro de Guias para Admissão de Doentes no Hospital da Divina Providência" aí pudemos apurar a relação sífilis / prostituição. Das 314 guias passadas desde o dia 1-10-1885 a 26-12-1900; 190 dizem respeito a doentes venéreos, ou seja 60,5 %.

Entre os 190 doentes venéreos

45,7 % eram toleradas

17,3% prostitutas

9,4% criadas de servir

18% não referia a profissão

2,1% eram mulheres casadas

2,1 % não refere dados

Havia ainda 2 jornaleiros; 1 serviçal.

É de notar que entre os contagiados havia 3 jovens de 14 anos; uma jovem de 13 anos; e uma de 10 anos.

Consultados os Livros do Hospital da Misericórdia (não havendo tempo para o tratamento de dados) fica-nos a ideia de que dos homens entrados no hospital da Misericórdia a grande percentagem são soldados e entre os motivos que os levaram ao hospital as doenças venéreas estão em primeiro plano.

As meretrizes são um grande veículo de contágio não só nos centros mais populosos, mas ainda nas cidades e lugares menos importantes. A sífilis é também trazida para a província por negociantes, militares, almocreves e criadas de servir. Ela dissemina-se a partir dos centros, para os concelhos rurais limítrofes.

Por toda a Europa se espalha, no século XIX, a angústia venérea, como hoje se vive o horror da sida. O regulamentarismo é bem a prova do medo

que a sífilis provocava na sociedade da época. Essa angústia provocada pelo vírus venéreo existe, também, em Vila Real, no século XIX, e está patente nas denúncias de casos de sífilis referidos no Livro de Ocorrências - Polícia Civil 1890 - 1900.

A primeira é a própria doente que se vai entregar:

Ocorrência do dia 16-12-1899 - *"entregou-se espontaneamente a serviço Maria da Glória declarando estar atacada de sífilis e não ter dinheiro para se tratar"*

A segunda:

*"denuncia Ana Teixeira - residente em Vila Marim que Ana Paula e Rosa Marinheira andam atacadas de sífilis"*.

É, pois, de concluir que o panorama sífilítico em Vila Real, no século XIX, tinha uma dimensão considerável, (opinião também defendida pelo Dr. Angelo da Fonseca) e que de facto era indissociável da prostituição.

## CONCLUSÃO

“A história da prostituição constrói-se em eco, a partir de discursos masculinos. Os documentos dos Arquivos emanam de homens paramentados de funções: polícias, administradores, médicos e clero. Só conhecemos a prostituta por mediação do testemunho daqueles que exercem sobre ela um controlo social”.

As prostitutas do século XIX não nos falam delas, ignoram a escrita de si; não há diários, não há correspondência privada, as prostitutas não redigem as suas memórias. Há uma total ausência de relatos redigidos por elas próprias. É preciso esperar o período bem contemporâneo para que as prostitutas ousem relatar a sua existência.

O discurso sobre prostituição é, portanto, masculino.

A leitura da literatura romanesca, administrativa e policial do tempo prova bem que as condutas sexuais venais estão então no centro das preocupações.

No conjunto das obras regulamentaristas a prostituição continua a ser apresentada como um mal inevitável e incurável. Incrimina-se a mudança social, o discurso prostitucional faz-se então eco de todos os estereótipos que alimentam o inesgotável queixume de meados do século XIX: o desenvolvimento do ateísmo e do livre pensamento, o declínio da influência da Igreja, a contestação das autoridades políticas e o progresso do liberalismo.

Os códigos de honra e vergonha que impendiam sobre as gentes transmontanas exaltados pelos discursos provindos de instâncias próximas do poder instituído não isentaram Vila Real de práticas de amor venal.

Como a prostituição era a manifestação social de uma sexualidade proibida instaurou-se a tolerância a qual devida á sua mobilidade nos leva a

pensar na relatividade das conclusões que se poderão tirar dos dados quantitativos disponíveis. Movediça por natureza, não se pode determinar os limites da prostituição porque ela se define pela indefinição dos seus contornos.

As mulheres que alimentavam os contingentes de toleradas eram na maioria rurais provindas das freguesias circundantes de Vila Real onde as condições de vida eram difíceis.

Podemos dizer com Abraham Fexner: "*mulheres desqualificadas de classes desqualificadas*" imigravam para a cidade à procura de melhor sorte.

Os trabalhos agrícolas, bastante pesados no nosso país e pouco rendosos, são voluntariamente abandonados por muitas mulheres, que procuram nos centros da população uma melhora de fortuna .

A prostituição define-se pela sua "*perenidade*". "*Ela não escapa à temporalidade*". Adapta-se ao tempo e ao espaço e nivela-se segundo as necessidades e hábitos da população. Daí se explica o significativo desenvolvimento da prostituição clandestina em Vila Real face à prostituição matriculada; aquela adapta-se melhor ás necessidades da população.

Nas estruturas sexuais, da época, têm certamente grande relevância, os militares pois são eles a principal circunstância da existência de toleradas em Vila Real.

Todavia são as frustrações, que melhor que a miséria ou que a lubricidade do temperamento, constituem a extensão e a diversidade social da prostituição. Como diz Alain Corbin: "não é necessário lamentar a sorte da virgem desflorada pelo burguês ou da mãe solteira reduzida a vender-se e pretender demonstrar assim o primado da miséria; de modo nenhum, não é preciso vituperar contra os regulamentaristas a lubricidade das jovens raparigas entregues à prostituição e de pretender demonstrar o primado do temperamento.

As mulheres prostituíam-se porque as estruturas sexuais suscitavam uma grande procura<sup>46</sup>

*"Todo o saber sobre elas anunciado não bastará para sobre elas dizer qualquer coisa de definitivo"*

## NOTAS

- 1 F.I. SANTOS CRUZ, *Da Prostituição na Cidade de Lisboa*, Publicações D. Quixote, Lisboa, 1984, p. 54.
- 2 EMILIO GANTE, *História Popular da Prostituição*, Typografia Lusitânia Editora, Lisboa 1909, pág. 20.
- 3 FRANCISCO PEREIRA D'AZEVEDO, *História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto*, Casa de F. Gomes da Fonseca, Editor, 1864, p.20.  
O que mais sórdido, ignóbil e vergonhoso se pode descrever do que as prostitutas, alcofas e outras pestes deste jaez? Entretanto suprimi-as dentre os homens e a sociedade se turbará na libertinagem (Tradução).
- 4 EMÍLIO GANTE, ob. c, III, p. 40.
- 5 F.I.SANTOS CRUZ, ob.c.p. 66.
- 6 F.I.SANTOS CRUZ, ob.c.p. 66.
- 7 *Acordãos e Posturas da Câmara Municipal de Vila Real*, 1839, Biblioteca Municipal do Porto.
- 8 J. FATELA, ob. c. p. 83.
- 9 J. FATELA, ob. c, p. 86.
- 10 Bandeira de Tóro, *O Distrito de Vila Real*, Edição A Hora, Tomo I, 1943.
- 11 Regimento de Infantaria 13 - Esteve primeiramente aquartelado em Peniche, desde 1555 até 1841, data em que foi transferido para Chaves. Permaneceu nessa cidade até 1883, excepto desde 3 de Abril de 1853 até 10 de Agosto de 1854, tempo em que esteve destacado na Madeira.  
Em 30 de Agosto de 1883 entrou em Vila Real, instalando-se imediatamente no antigo Convento de S. Francisco.
- 12 PARENT DUCHATELET, *Prostitution dans la Ville de Paris*, Chez Massart et Janssens, Imprimeurs Libraires, 1839, p. 205.
- 13 S.D., Guia de Portugal, p. 154.
- 14 S.D., Guia de Portugal, p. 162.
- 15 *Lº de Registo das Ocorrencias*, BPADVR.
- 16 "Foi mais presente á Comissão o officio do Commissário de Polícia d'este districto de Villa Real de 8 do corrente, no qual participa que no dia 5 do corrente, dera posse aos guardas do Corpo de Polícia Civil d'este districto nomeado em 3 do corrente por alvará do Exmº Governador Civil."  
*Lº de Actas da Comissão Distrital Delegada da Junta Geral 1883 – 1886.*

- <sup>17</sup> F.I.SANTOS CRUZ, op.cit.p 46.
- <sup>18</sup> F.I.SANTOS CRUZ, op .cit. p. 49.
- <sup>19</sup> F.I.SANTOS CRUZ, ob. cit., p. 50.
- <sup>20</sup> F.I. SANTOS CRUZ,... p. 50.
- <sup>21</sup> PARENT DUCHATELET, ob. cit., pp. 5, 6.
- <sup>22</sup> BENTO MESSIAS, *Algumas Considerações Sobre a Prostituição*, p. 131.
- <sup>23</sup> P. DUCHATELET, ob. cit., p.p. 364, 365.
- <sup>24</sup> F. PEREIRA D'AZEVEDO, *História da Prostituição e da Polícia Sanitária no Porto*,... 1864, p.21.  
Se alguém pensa que se deve proibir à mocidade todo o comércio com as prostitutas, hei-de confessar que é muito severo... Quando, pois, deixou de se fazer? Quando se absteve? Quando se proibiu? (tradução).
- <sup>25</sup> A. CORBIN, *Les Filles de Noce*... p.16.
- <sup>26</sup> F.I. SANTOS CRUZ, Ob. cit., p. 139.
- <sup>27</sup> JOSÉ MACHADO PAIS, *A Prostituição e a Lisboa Boémia do Século XIX*..., p. 38.
- <sup>28</sup> ALAIN CORBIN, *Les Filles de Noce*..., p. 17.
- <sup>29</sup> GEORGES DUBY e MICHELLE PERROT, *História das Mulheres, O Século XIX*, V. 4, p. 414.
- <sup>30</sup> ARNALDO BRAZÃO, *Abolição do Registo Policial das Meretrizes*, p. 5.
- <sup>31</sup> ARNALDO BRAZÃO, ob. cit., p. 6
- <sup>32</sup> Diário do Governo, N.º 216, 1.ª série, de 19 Setembro de 1962.
- <sup>33</sup> ALAIN CORBIN, ob. cit., p. 55.
- <sup>34</sup> ANGELO DA FONSECA, ob. cit., p. 145.
- <sup>35</sup> ANGELO DA FONSECA, ob. cit., p. 146.
- <sup>36</sup> F.I. SANTOS CRUZ, ob. cit., p.72.
- <sup>37</sup> JOSÉ MACHADO PAIS, *A Prostituição e a Lisboa Boémia*..., p. 109.
- <sup>38</sup> A. CORBIN, ob. cit., p. 196.
- <sup>39</sup> CAMILO CASTELO BRANCO, *Memórias do Cárcere*, V. I, p. 31.
- <sup>40</sup> F.I. SANTOS CRUZ Ob., Cit., p. 27.



- <sup>41</sup> ALFREDO DE MORAES PINTO, *Noites de Inverno*, Lisboa, 1900, p. 45.
- <sup>42</sup> GEORGES DUBY e MICHELLE PERROT, *História das Mulheres...*, p. 483.
- <sup>43</sup> FERNANDO SOUSA e S. GONÇALVES, *Memórias de Vila Real*, Vila Real, 1997, Vol. II, pág. 344.
- <sup>44</sup> F.I. SANTOS CRUZ, Ob., Cit., p.76.
- <sup>45</sup> F.I. D'AZEVEDO, *História da Prostituição e Polícia Sanitária no Porto*, p. 29.
- <sup>46</sup> A. CORBIN, Ob., cit., p. 83.

## CURRICULA

A revista *População e Sociedade* começou a publicar os *curricula*, abreviados dos seus colaboradores, de forma a melhor se conhecer a sua actividade científica e a permitir mais facilmente os contactos entre os mesmos. Neste número publicamos o *curriculum* do Prof. Doutor J. Manuel Nazareth, presidente de Assembleia Geral do CEPESE e da Prof. Doutora Esther Martinez Quinteiro, membro da Comissão de Aconselhamento Científico do CEPESE.

### J. MANUEL NAZARETH

#### 1. Habilitações Literárias

- 1.1 Licenciado em Sociologia pela Universidade de Évora em 1970
- 1.2 Doutor em Demografia pela Universidade de Lovaina em 1975
- 1.3 Doutor em Ciências Sociais (Demografia Social), pela Universidade de Bruxelas em 1977

#### 2. Cargos que exerceu

- 2.1 Secretário de Estado do Ensino Superior do V Governo Institucional
- 2.2 Coordenador do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova Lisboa, entre 1977 e 1991
- 2.3 Investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
- 2.4 Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L., entre 1980 e 1985 e entre 1993 e 1996
- 2.5 Director do Gabinete de Estudos Demográficos do Instituto Nacional de Estatística entre 1991 e 1993
- 2.6 Director do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da U.N.L. entre 1997 e 2000

#### 3. Funções que exerce actualmente

- 3.1 Professor Catedrático de Demografia da F.C.S.H. da U.N.L.
- 3.2 Presidente do Conselho de Direcção do Certificado Internacional de Ecologia Humana e do Centro Europeu de Ecologia Humana da Universidade de Génève
- 3.3 Veiçe-Reitor da Universidade Nova de Lisboa
- 3.4 Presidente do Conselho Geral do ISEGI da U.N.L.

#### 4. Principais livros publicados

- *O Envelhecimento da População Portuguesa* (Ed. Presença, 1976)
- *Explosão Demográfica e Planeamento Familiar* (Ed. Presença, 1980)
- *Princípios e Métodos de Análise Demográfica* (Ed. Presença, 1983)
- *Portugal: Os Próximos Vinte Anos* (Ed. Gulbenkian, 1985)
- *A Demografia do Antigo Regime* (Ed. Sá da Costa, 1986)
- *Portugal: O Desafio dos Anos 90* (Ed. Presença, 1988)
- *Family Policy in E.C.C. Countries* (Ed. C.E.E., 1989)
- *Environmental Education* (Ed. U.L.B./UNESCO, 1991)
- *Introdução à Demografia* (Ed. Presença, 1997)

**MARIA ESTHER MARTÍNEZ QUINTEIRO**

**1. Títulos Académicos**

Licenciada en Filosofía y Letras (Sección historia), Universidad de Santiago (1968)  
Doctora en Historia, Universidad de Salamanca (1975)

**2. Puestos docentes ocupados**

Profesora ayudante de la Facultad de Geografía e Historia de la Universidad de Santiago (1969-1970)  
Profesora adjunta de Historia Contemporánea. Universidad de Salamanca (1970 - 1973)  
Profesora encargada de curso de Historia Contemporánea. Universidad de Salamanca (1973 - 1975)  
Profesora adjunta de Historia Contemporánea. Universidad de Salamanca (1975 - 1978)  
Profesora titular de Historia Contemporánea. Universidad de Salamanca (1978 - 2001)

**3. Ponencias en congresos**

Ha participado en más de sesenta congresos y coloquios nacionales e internacionales, con cerca de una cincuenta de ponencias o comunicaciones encargadas.

**4. Dirección de congresos**

Ha dirigido diversos ciclos de conferencias, jornadas y congresos, de ellos cinco internacionales.

**5. Gestión universitaria y cargos académicos**

Desde el mes de Febrero de 1990 hasta 1999 dirige el Colegio Universitario de Postgraduados «Arzobispo Fonseca».

Desde el mes de Julio de 1992 hasta 1999 dirige el Colegio Mayor Universitario «Hernán Cortés».

Desde el mes de Octubre de 1993 hasta 1999 dirige El Servicio de Colegios y Residencias de la Universidad de Salamanca.

**6. Proyectos de investigación**

Ha participado en nueve proyectos de investigación financiados con fondos públicos, tres de ellos como investigadora principal.

**7. Publicaciones**

*Libros:*

*Quintana Revolucionario*. Ed. de la Memoria sobre el proceso y prisión de M. J. Quintana. Estudio Crítico. Notas y comentarios de texto. Madrid. Narcea. 1972.

*Los orígenes del liberalismo político*. Salamanca Publicaciones de la Universidad. 1976.

*Los grupos liberales antes de las Cortes de Cádiz*. Madrid. Narcea. 1977.

*El nacimiento de la previsión social 1900 - 1917*. En A.A.V.V. *Cuatro siglos de acción social*. Madrid. Siglo XXI. 1986.

Montero, F. y Martínez Quinteiro, M.E.: *Orígenes y antecedentes de la previsión social*. (Segunda Parte, Martínez Quinteiro, M. E. La Fundación del I.N.P.). Madrid. Ministerio del Trabajo. 1998.

*El nacimiento de los seguros sociales en A.A.V.V.* Álvarez Junco, J. (Introducción): *Historia de la acción social pública en España*. Madrid. Ministerio de Trabajo y de la Seguridad Social. 1990.

Martínez Quinteiro, M.E. y Perfecto, M.A.: *Los orígenes de la contrarrevolución contemporánea en España*. En Samaniego, M. y Del Arco, V (ed.) *Historia, Literatura, Pensamiento*. Salamanca. Ed. Universidad. 2 vols. 1990. ISBN 84-7481-589-4 T. II. vol. II PP. 132-173.

*Organizaciones patronales y obreras ante el seguro de enfermedad. 1914-1917*. En Huertas, R. y Campos, R. (ed.): *Medicina social y clase obrera en España. Siglo XIX-XX*. Madrid. Fondo de Investigaciones Marxistas. 1922. PP. 527-545.

*Intercambio científico-jurídico hispanoamericano y recepción de las primeras leyes sociales en hispanoamérica*. En A.A.V.V.: *Europe Amérique latine. Réceptions et réélaborations sociales, culturelles et linguistiques au XIXe e XXe siècles*. Angers. Ed. Alfil. 1992.

Título: *La historia en proyección*. En Diego, E. De (ed.): *Historia del mundo contemporáneo*. (Corresponden a la autora cit. las partes relativas a la construcción del Estado Liberal en cap. 11-13-14-15-17-19). Madrid. Actas. 1994.

*Empresarios y formas organizativas*. En Carasa Soto, P. (ed.): *Elites. Prosopografía contemporánea*. Valladolid. Ed. Universidad. 1995.

*Crisis de la modernidad y derechos humanos*. En A.A.V.V.: *Las crisis en la Historia*. Salamanca. Ed. Universidad. 1995.

*Los derechos del hombre: El papel de los principios en la crisis del antiguo régimen*. En Fernández Albadalejo, P. y Ortega López, M. (Eds.): *Antiguo régimen y liberalismo* (3 vols.) Vol. 3: *Política y Cultura*. Madrid. Alianza editorial. 1995.

*Derechos humanos y política colonial en los pródromos del 98*. En Diego, E. (ed.): *La guerra de Cuba y la España de la Restauración*. Madrid. Ed. Universidad Complutense. 1996.

*Del antiguo régimen al régimen liberal: En torno al supuesto del fracaso de la revolución liberal*. En Morales, A. y de Vega, M. (eds.): *La historia contemporánea en España*. Salamanca. Ed. Universidad. 1996

*Del antiguo régimen al régimen liberal* (Relación). En Morales, M. y de Vega, M. (ed.): *La historia contemporánea en España: Salamanca*. Ed. Universidad. 1996.

*La denuncia del sindicato vertical (El debate internacional sobre la violación del derecho de libertad sindical en el tardofranquismo). Las relaciones entre España y la Organización Internacional del Trabajo. (1969-1975)*. Vol II. 2.º parte. Madrid. CES. 1997.

*Las Universidades castellano-leonesas ante el 98*. En Velarde, J. Y Diego, E. (Coords.): *Castilla y León ante el 98*. Valladolid. Junta de Castilla y León. 1999.

#### Artículos

«Actitudes políticas de los militares antes de la restauración de Fernando VII» En *Revista de Estudios Políticos* (del Instituto de Estudios Políticos). N.º 215. Septiembre-Octubre 1977. PP 259-272.

«Descontento y actitudes políticas de la alta nobleza en los orígenes de la edad contemporánea». En *Revista Hispania* (Del Consejo Superior de Investigaciones Científicas) n.º 135. 1977. Madrid. Pp. 94-138.

«Clases medias y alternativa liberal en la crisis del antiguo régimen» En *Revista Studia Zamorensis* III. Ed. Universidad de Salamanca. PP. 489-505.

«En torno al primer constitucionalismo hispano. Estado de la cuestión». En *Revista de Estudios Políticos del Centro de Estudios Constitucionales. Nueva época*. N.º 28. Julio-Agosto de 1982. Madrid. Pp. 227-241.

«Coyuntura Económica y Liberalismo. 1788-1810» En *Revista Hispania* (del Consejo Superior de Investigaciones Científicas) n.º 155. 1983. Madrid. Pp. 581-598.

«El nacimiento de los seguros sociales en el contexto del reformismo y la respuesta del movimiento obrero». En n.º monográfico sobre: La reforma social en España de la *Revista Studia Historica. Historia Contemporánea*. Vol. II. n.º 4. 1984. Ed. Universidad de Salamanca. PP. 61-83.

«Movilización y derechos humanos. Análisis histórico del “Derecho al trabajo”» En la revista *Boletín del Ilustre Colegio de Abogados de Madrid*. N.º 9. 3.ª Época. Diciembre 1998. PP. 265-284.

“Los derechos humanos en la historia y la larga búsqueda de las libertades en España” en la *Revista Historia* 16. Año XXIII. N.º 275. 1999. PP 50-61

#### 8. Edición de revistas

Números monográficos de revistas editadas por la autora:

*Fuentes e investigación en Historia Contemporánea*. N.º monográfico de la revista *Studia Historica. Historia Contemporánea*. vols. 6-7 (n.º doble). Salamanca. Ed. Universidad 1988-1989. PP 290.

*Estudios sobre el liberalismo*. N.º monográfico de la *Revista Studia Historica. Historia Contemporánea*. Vol. 8. Salamanca. Ed. Universidad. 1990. PP. 231.

*La construcción de Europa*. N.º monográfico de la *Revista Studia Historica. Historia Contemporánea*. vol. 9. Salamanca. E. Universidad. 1991. PP 211.

#### 9. Secretaría y dirección de revistas

-Es secretaria de la *Revista Studia Historica* de la Universidad de Salamanca entre 1987 y 1989.

-Es directora de la *Revista Studia Historica* de la Universidad de Salamanca entre 1989-1992.

## COLÓQUIO “MIGRAÇÕES E MERCADO DE TRABALHO”

O CEPESE – Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, em colaboração com o Programa Jean Monet, realizou, no dia 12 de Dezembro de 2000, um Seminário subordinado ao tema “Migrações e Mercado de Trabalho”, na Faculdade de Letras do Porto.

É indiscutível o papel desempenhado pelos movimentos migratórios na evolução e características da população portuguesa ao longo da sua história, embora com contornos mais vinculados e bem definidos nos últimos dois séculos.

Dessa importância se deram conta muitos investigadores da área das ciências sociais e humanas, os quais, de acordo com a sua formação de base e interesses científicos, têm vindo a desenvolver estudos no âmbito da questão migratória.

Na impossibilidade de abarcar todas as perspectivas com que, neste preciso momento, estão a ser olhados os temas da emigração, migração e migrações no interior do espaço português, decidimos restringir a problemática deste Seminário ao enunciar de algumas das suas relações com o mercado de trabalho, embora vistas em moldes diversos e servindo-se de metodologias várias.

Para tanto foi pedida a colaboração de vários membros do CEPESE, que em diferentes áreas desenvolvem trabalhos baseados na estreita ligação entre migrações e mercado de trabalho.

## COLÓQUIO “PROBLEMÁTICAS E METODOLOGIAS EM HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS”

No âmbito das suas actividades, o CEPESE promoveu mais um Encontro, desta vez centrado sobre novas problemáticas e metodologias de abordagem no domínio da história e das ciências sociais, que se realizou no dia 6 de Abril de 2001, na Faculdade de Letras do Porto.

Tratou-se, essencialmente, de dar voz a investigadores de renome internacional que, colaborando estreitamente com o CEPESE, se disponibilizaram para abordarem aspectos que interessam não só aos investigadores do CEPESE, como a um público mais vasto, desde os estudantes de licenciatura e de pós-graduação como a profissionais da educação ou da ciência.

### PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO *O INVENTÁRIO DO ARQUIVO DA REAL COMPANHIA VELHA* QUE SE ENCONTRA A SER ELABORADO PELO CEPESE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ON-OPERACIONAL NORTE, DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE

O CEPESE apresentou à CCRN um Projecto de Investigação intitulado *Inventário do Arquivo da Real Companhia Velha*, com o objectivo justamente de inventariar, pela primeira vez, o Arquivo da Real Companhia Velha (Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro), projecto esse que foi aprovado e está a ser financiado pelo Programa ON – Operacional Norte.

Este Fundo Documental, que reflecte a vida desta instituição ao longo da sua existência, revela-se de excepcional importância, sobretudo durante o primeiro século da sua história (1756 - 1865), período em que, por força dos privilégios e monopólios que detinha, controlava a produção e comercialização dos vinhos do Alto Douro, assim como todo um

conjunto de actividades da maior importância para a economia do Alto Douro e de Portugal, uma vez que as exportações dos vinhos do Porto constituíam mais de 40% do total das exportações portuguesas. Durante todo esse período, quase podemos dizer que a História desta Instituição se confunde com a própria História do Vinho do Porto.

Integram, assim, o seu Arquivo, os tombos da demarcação do Alto Douro, do século XVIII, a mais antiga de uma região, no mundo. Toda a correspondência dos primórdios da Companhia, de Frei João de Mansilha. Os livros manuscritos relativos à produção e comercialização dos primórdios da Companhia, de Frei João de Mansilha. Os livros manuscritos relativos à produção e comercialização dos vinhos e aguardentes do Alto Douro, quer no plano nacional, quer no plano internacional (a Companhia detinha o exclusivo do fornecimento relativamente às lojas da cidade do Porto e o mesmo acontecia relativamente ao Brasil quanto aos vinhos do Alto Douro). No plano internacional, merecem particular relevo as fontes manuscritas relativas ao comércio dos vinhos com os portos do Báltico, a Inglaterra e a Rússia.

Por outro lado, do seu Arquivo constam também numerosas fontes relativas à construção das estradas do Alto Douro, aos cais do Porto, à navegabilidade do Douro e ao movimento dos barcos rebelos e registo dos arrais do rio Douro. O Fundo relativo à Aula de Desenho e Debuxo, Aula Náutica e Academia Real da Marinha e Comércio. O Fundo Judicial do Tribunal da Companhia. E as fontes relativas aos armazéns e fábricas de aguardente, aduelas e cascos.

De não somenos importância, importa referir uma valiosíssima e numerosa correspondência, com os seus representantes em Portugal - Lisboa, Algarve, etc. - com o Brasil, a Inglaterra, a Rússia e os Estados Bálticos. Fazem, ainda, parte do seu espólio documental, as fontes relativas ao levantamento de numerosas contribuições e impostos, no Porto e nas três províncias do Norte de Portugal. E finalmente, toda a documentação relativa à vida económica e à contabilidade da Empresa.

## I ENCONTRO “OS ARQUIVOS DO VINHO EM GAIA E PORTO”

No âmbito do Projecto de Investigação, *Inventário do Arquivo da Real Companhia Velha*, o CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, da Universidade do Porto, em colaboração com o GEHVID - Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto, vai realizar na Faculdade de Letras do Porto, em Dezembro de 2001, um Seminário subordinado ao tema «Lugares da Memória da Vinha e do Vinho».

O primeiro desses seminários, a realizar nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2001, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, terá por objecto «Os Arquivos do Vinho em Gaia e Porto». Pretende-se com este encontro estabelecer um espaço de reflexão e debate entre arquivistas e historiadores sobre o património arquivístico ligado ao vinho do Porto, a sua preservação, tratamento, organização e elaboração de instrumentos de pesquisa, em confronto com experiências congéneres associadas a outros vinhos, dando-se especial relevo ao Arquivo da Real Companhia Velha, que está a ser inventariado e estruturado por uma equipa do CEPESE.

### PROVAS DE AGREGAÇÃO DE MEMBROS E ASSOCIADOS DO CEPESE

Em 6 e 7 de Junho de 2000, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, decorreram as provas de agregação em História do professor auxiliar Jorge Fernandes Alves. O júri era composto por todos os professores catedráticos do 4º Grupo (História) e ainda pelos

professores catedráticos José Maria Amado Mendes, da Universidade de Coimbra, e José Viriato Capela, da Universidade do Minho. Foram arguentes: o Professor Doutor Eugénio dos Santos, sobre o currículo apresentado pelo candidato; o Professor Doutor Fernando de Sousa, sobre o relatório científico-pedagógico que versava o seminário de *Estruturas Económicas e Industrialização*; e o Professor José Maria Amado Mendes, sobre a lição subordinada ao tema - *A estruturação de um sector industrial – a pasta de papel*. O candidato, que efectuou provas brilhantes, foi aprovado por unanimidade.

\*  
\*                      \*

Nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2001, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de S. Paulo, tiveram lugar as provas de agregação do Concurso para professor titular de História da professora doutora Eni de Mesquita Samara, directora do CEDHAL – Centro de Estudos de Demografia da História da América Latina e professora da Universidade de S. Paulo. O Júri destas Provas de Agregação foi constituído pelos professores doutores Carlos Roberto dos Santos, Fernando de Sousa, José Alberto Magno de Carvalho, Maria Thereza Schroer Petrone e Raquel Glezer.

O CEPESE, como tivemos oportunidade de referir oportunamente, tem um protocolo de colaboração com o CEDHAL.

### **O CEPESE E O PROJECTO IBERFORA 2000**

O CEPESE acaba de aderir ao sistema IBERFORA-2000, no âmbito da rede do Grupo Tordesilhas, desenvolvido pela Universidade de Valladolid, o qual tem por objectivo principal estabelecer relações permanentes de colaboração entre instituições pertencentes à comunidade Ibero-americana.

Um dos objectivos fundamentais do projecto IBERFORA-2000 consiste, assim, na criação de um sistema de comunicações de âmbito internacional, dirigido principalmente a universidades que utilizam os idiomas português e espanhol, em ordem a constituir-se um serviço permanente de comunicação entre os membros da comunidade académica Ibero-americana.

Em concreto, podem os seus membros pesquisar redes temáticas de interesse e integrar-se nas mesmas; criar novas redes; introduzir / recuperar textos; comunicar com os membros da rede; criar *fora* de debate e participar nos mesmos; etc.

Cada membro do IBERFORA-2000 possui uma chave única que lhe dá acesso ao sistema.

Com esta adesão, o CEPESE procura, desde modo, alargar o seu campo de acção e aprofundar as relações científicas com as universidades espanholas, brasileiras, e dos restantes países da América Latina.





## ÍNDICE

A CORREIÇÃO DE MONCORVO EM FINAIS DO SÉCULO XVIII..... FERNANDO DE SOUSA	5
LA RECIENTE APORTACIÓN GEOGRÁFICA. AL ESTUDIO DE LA INMIGRACIÓN EN ESPAÑA. UNA REVISIÓN DE PUBLICACIONES Y PROYECTOS DE INVESTIGACIÓN LORENZO LÓPEZ TRIGAL	79
A PROPÓSITO DO ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO PORTUGUESA ..... JORGE CARVALHO ARROTEIA	95
A EMIGRAÇÃO NO AVELAL – IMPACTO E AVALIAÇÃO. ALGUNS ASPECTOS QUALITATIVOS..... MARIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES	101
A POPULAÇÃO DA DIOCESE DE ELVAS EM 1724..... JOÃO COSME	115
DESVIOS MORAIS NAS DUAS MARGENS DO ATLÂNTICO: O CONCUBINATO NO MINHO E EM MINAS GERAIS NOS ANOS SETECENTOS..... ANA SÍLVIA VOLPI SCOTT	129
CRESCIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL ..... JORGE CARVALHO ARROTEIA	159
OS FACTORES DE MUDANÇA NO PORTUGAL DAS REGIÕES (SÉCULOS XIX E XX).... TERESA RODRIGUES	173
OS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS E A NATURALIDADE DOS RESIDENTES EM SETÚBAL NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX ..... MARIA DE LURDES SANTOS PEREIRA REZINHO E SILVA	195
AS TOLERADAS EM VILA REAL NOS FINAIS DO SÉC. XIX ..... MARIA TERESA FURTADO DA ROCHA GUIMARÃES	243
NOTÍCIAS .....	287



Colaboraram neste número:

António José Queirós  
Carlos Andrés González-Paz  
Ignacio Chato Gonzalo  
Jorge Román  
Luís Adão da Fonseca  
Maria de Fátima Amante  
Maria João Guardado Moreira  
Maria José Blanco  
Pilar Zuluaga  
Rafael García Pérez  
Sonia E. Colantonio  
Vicente Ángel Álvarez Palenzuela  
Vicente Fuster



ISSN 0873-1901



9 770873 188002

17